



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº009/2016 – NOMEIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº001/2016.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº9.790, de 23 de março de 1999 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

RESOLVE :

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2016, visando à contratação de entidade para capacitar e certificar de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) profissionais da área de Atendimento às Urgências e Emergências (Médicos reguladores / intervencionistas, enfermeiros, condutores socorristas e serviços administrativos) para o SAMU TRIÂNGULO NORTE, a saber:

I - Presidente da Comissão de Seleção: **Dayana Ferreira da Fonseca.**
II - Membros da Comissão de Seleção: **Cristiani Borges de Oliveira, Lorena Cândido Vieira Borges e Rodrigo Candioto.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de abril de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:19643E60

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 009/2016 –
FORNECIMENTO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 009/2016
Pregão Presencial Nº 005/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2016, **Tipo Menor Preço por Lote** contendo todos os itens, no dia 20 de Abril de 2016, às 09 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Escritório para atendimento as demandas de serviços prestados pelos setores do SAMU e que são indispensáveis à manutenção das atividades técnicas e de rotinas administrativas.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 09 horas do dia 20/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 04 de Abril de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C250707E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº001/2016.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI torna público e comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção de entidade(s) executora(s), Organizações Cívicas Sem Fins Lucrativos, para fins lucrativos, para firmar **TERMO DE PARCERIA**, destinado a atender o seguinte objeto: seleção de entidades executoras, Entidades Sem Fins Lucrativos, e **TERMO DE COLABORAÇÃO** através de concurso de projetos, com fulcro no Art. 16, da Lei do Marco Regulatório das Parcerias com entidades sem fins lucrativos, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, visando à **contratação de entidade para capacitar e certificar 664 (seiscentos e sessenta e quatro) profissionais da área de Atendimento às Urgências e Emergências (Médicos reguladores / intervencionistas, enfermeiros, condutores socorristas e serviços administrativos) para o SAMU TRIÂNGULO NORTE, incluindo todas as despesas necessárias ao treinamento, como alimentação para todos os participantes, o transporte e estadia para os instrutores, hospedagem para participantes não residentes em Uberlândia, apostilas para os participantes (ou material equivalente), livros (se for o caso) materiais para práticas, encargos trabalhistas e demais**

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

tributos e taxas previstos pela legislação, cujo valor é de **R\$ 1.297.786,38** (Hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme especificações constantes da **Chamada Pública nº 001/2016** e seus Anexos. Os interessados deverão inscrever-se e retirar o Edital de Chamamento Público, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia-MG no período de **05/04/2016 a 07/04/2016** no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30 horas.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:26FF26D2

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - LEI Nº 1.155, DE 21 DE DEZEMBRO DE
2015. “RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LEI Nº 1.155, de 21 de Dezembro de 2015.

“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2015**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:90E75DAC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 024/2016**

CIS/AMVAP - Extrato do Contrato 024/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba-CIS/AMVAP - CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ: 07.997.068/0001-36. Objeto: realização de 700(setecentos) exames de Endoscopia Digestiva Alta (esôfago, gastroduodenoscopia) e retirada de corpo estranho, e realização de 11(once) procedimentos terapêuticos em endoscopia. Valor: R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) cada exame. Total do contrato: R\$95.985,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 -

Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/10/2016.

Uberlândia, 01 de abril de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8EBC8BE0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 026/2016**

CIS/AMVAP - Extrato do Contrato 026/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba-CIS/AMVAP - CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Neurologia Diagnóstica Ltda., CNPJ: 05.073.046/0001-54. Objeto: realização de 100 (cem) exames de Eletroencefalografia (seja de membros superiores ou membros inferiores). Valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada exame. Total do contrato: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/10/2016.

Uberlândia, 01 de abril de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI-
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2348435A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 028/2016**

CIS/AMVAP - Extrato do Contrato 028/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba-CIS/AMVAP - CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda - EPP., CNPJ: 86.554.607/0001-39. Objeto: Realização de 15(quinze) exames de Ecocardiograma Infantil no valor de R\$115,00, totalizando em R\$1.725,00(Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais) e realização de 06(seis) Eco Transesofágico no valor de R\$496,00(quatrocentos e noventa e seis reais), totalizando em R\$2.976,00(dois mil, novecentos e setenta e seis reais). Total do contrato: R\$4.701,00 (quatro mil, setecentos e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/10/2016.

Uberlândia, 01 de abril de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AE0D6608

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 025/2016**

CIS/AMVAP - Extrato do Contrato 025/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba-CIS/AMVAP - CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia Ltda., CNPJ: 00.457.318/0001-04. Objeto: Realização de 600(seiscentos) exames de mamografia(fornecimento de laudos médicos de mamografia bilateral). Valor: R\$9,95(nove reais e noventa e cinco centavos) cada exame. Total do contrato: R\$5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/10/2016.

Uberlândia, 01 de abril de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:61431389

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 027/2016**

CIS/AMVAP - Extrato do Contrato 027/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba-CIS/AMVAP - CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ: 18.192.170/0001-80. Objeto: Realização de 90(noventa) consultas de psiquiatria, no valor de R\$95,00 (noventa e cinco reais) cada consulta, e realização de 20 exames de Doppler de músculo esquelético, valor de R\$119,00(cento e dezenove reais) cada exame.Total do contrato: R\$10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2016 - Pregão Presencial nº 04/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/10/2016.

Uberlândia, 01 de abril de 2.016.

LYCURGO RAFAEL FARANI

Presidente.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:3BC62777

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - QUARTO ADITIVO CONTRATO 15/2014**

AMVAP – Quarto Termo Aditivo ao Contrato 15/2014. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., CNPJ 09.632.105/0001-38. Objeto: Alteração do valor contratado, que passará a ser de R\$17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais) mensais e valor o global para o exercício 2016 passará a ser de R\$212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo licitatório Pregão Presencial 18/2014 e art. 65, II, da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 01 30 de março de 2016.

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:A568AC99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/03/2016**

Ata da 3ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dezesseis de março do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De Polícia Militar: SUGERE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS VIAS PÚBLICAS DE ITAPEVA. - De Polícia Militar:

SUGERE PROJETO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE POSSUAM AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1351 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA - APAE, PARA O ANO DE 2016, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1348 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1334/2015 (LOA/2016) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1350 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM PROJETO ESPERANÇA - PROESP, PARA O ANO DE 2016 DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1349 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E A SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - 3. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - REQUERIMENTOS: Do Vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA: - Nº 8/2016 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta preste as seguintes informações a esta Casa Legislativa relativamente ao episódio de queima de caixões e restos mortais no cemitério Municipal de Itapeva- MG, fato esse que foi de grande repercussão com cobertura da mídia televisiva: - 1. O motivo pelo qual está sendo efetuado a queima de caixões e restos mortais no cemitério, bem como quem está realizando tal procedimento e por ordem de quem; - 2. Segundo informações prestadas à mídia pelo Secretário de Administração Marcelo Guido Pereira, supostamente existe uma empresa contratada para efetuar o transporte desses resíduos do cemitério. Requer, assim, que a Prefeitura preste informações sobre o contrato com a empresa responsável, encaminhando documentos comprobatórios, como cópia do contrato, cópia integral da licitação ou dispensa se houver, cópias de notas fiscais, bem como de todos documentos pertinentes existentes nesta Prefeitura; - 3. Informe qual é o procedimento adotado pela Prefeitura para a retirada dos caixões e dos restos mortais, como registros e destinação, encaminhando documentos comprobatórios. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador JOSÉ MESSIAS BORGES: - Nº 23/2016 - JOSÉ MESSIAS BORGES, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 24 de fevereiro de 2016, uma vez que sua ausência se deu por motivo de força maior, pois se encontrava em sua residência no Bairro dos Ferreiras e, devido às fortes chuvas, a estrada estava intransitável, ficando impossibilitado

de comparecer à reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA: - Nº 24/2016 - MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 24 de fevereiro de 2016, uma vez que na referida data se encontrava em Bueno Brandão - MG, e, em razão das fortes chuvas ficou impossibilitado de chegar a tempo na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 9/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2016, que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Ordinária nº 1.349, de 23 de fevereiro de 2016", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 10/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 06/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 11/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 12/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2016, que "Altera a Lei Municipal nº 1.254, de 26 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.334 de 04 de dezembro de 2015, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 13/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 14/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2016, que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Ordinária nº 1288 de 30 de setembro de 2014 ", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 15/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 16/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 17/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de

Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 18/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 19/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2016, que "Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2016 e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 20/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2016, que "Altera e acrescenta dispositivos da Lei Ordinária nº 1348 de 23 de fevereiro de 2016", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 21/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2016, que "Concede revisão geral de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itapeva, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Da Mesa Diretora, nº 22/2016 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2016, que "Concede revisão geral anual ao funcionalismo público Municipal, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. - Nestes termos, - Pede deferimento.

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento nº 08/2016, aprovado por sete votos a um, em única discussão e votação, sendo voto contrário do Vereador Márcio Henrique da Silva. Requerimento nº 09/2016, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento nº 10/2016, reprovado por seis votos a dois, em única discussão e votação, sendo favoráveis apenas os Vereadores Márcio Henrique da Silva e Daniel Pereira do Couto. Requerimentos n.ºs 11/2016, 12/2016, 13/2016, 14/2016, 16/2016, 17/2016 e 19/2016 foram todos reprovados por cinco votos a três, em única discussão e votação, sendo os Vereadores Márcio Henrique da Silva, Daniel Pereira do Couto e Milton Teodoro de Lima. Requerimentos n.ºs 15/2016, 18/2016, 20/2016, 21/2016, 22/2016, 23/2016 e 24/2016, foram todos aprovados por unanimidade. Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei Ordinária nº 05/2016, Projeto de Lei Ordinária nº 05/2016, Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária 11/2016, Projeto de Lei Ordinária nº 11/2016, Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2016, Projeto de Lei Ordinária nº 14/2016; Emenda Modificativa n. 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2016, Projeto de Lei Ordinária nº 16/2016, Projeto de Lei Ordinária nº 17/2016, Projeto de Lei Ordinária nº 18/2016, foram todos aprovados por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária nº 03/2016, aprovado por unanimidade, em Rprimeira discussão e votação.

NSão havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,
GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,
HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,
JOSÉ MESSIAS BORGES,
MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,
MILTON TEODORO DE LIMA e
TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
 Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DFA11B28

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 11, DE 04 DE ABRIL DE 2016

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso III do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 22 de janeiro de 2.016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.
....."

II - Abril: dias 14 e 20
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
 Presidente da Mesa

Publicado por:
 Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9C0B66D9

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1352, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos e inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, contratados temporariamente, bem como dos exercentes de função pública, inclusive conselheiros tutelares, revisão geral anual na ordem de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento).

Parágrafo Único – O índice usado para revisão geral anual será o IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Itapeva/MG, 18 de março de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
 Prefeita do Município de Itapeva/MG

Publicado por:
 Lizandra Lima
Código Identificador:D80D4967

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1353, DE 18 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Itapeva - MG - ficam revistos na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, aplicando-se o índice de revisão geral de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), conforme índice acumulado do IPCA - IBGE, referente ao período de janeiro à dezembro de 2015.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Itapeva - MG atualizará as tabelas de vencimentos constantes do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Vencimentos, e do Anexo IV - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, ambos da Lei Complementar n.º 22, 26 de junho de 2012, de acordo com o índice de revisão geral concedido por esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Município de Itapeva/MG, 18 de Março de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.
 Prefeita do Município de Itapeva/MG

Publicado por:
 Lizandra Lima
Código Identificador:798699EF

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1354, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA Nº 1.349 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei:**

Art. 1º A Lei Ordinária n.º. 1.349 de 23 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º (...)

01) Denominação do projeto código 1.008 – Canalização de córregos urbanos e rurais.			
02) Características da ação			
☒ Projeto	☐ Nova	☐ Continua	Início previsto: 01/2016
☐ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária	Termo Previsto: 12/2016
☐ Operação Especial			
03) Unidade responsável pela execução da ação			
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva			
Órgão: 02.00 - Secretaria de Obras Públicas			
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Públicas			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
04) Produto e (unidade de	05) Custo e Meta	06) Custo e meta	07) Custo e 08) Custo e

medida)	p/2016	p/2017	meta p/2018	meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no exercício vigente com o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 02.00 - Secretaria de Obras Públicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Públicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto 1.008 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 224 – R\$ 2.250.000,00
Fonte de Recurso: 124 – R\$ 250.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro o valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), e de excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de março de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita
Município de Itapeva/MG

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:8810145D

MESA DIRETORA

LEI ORDINÁRIA Nº 1355, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.045 – Escola Tipo C – Convênio, a qual esta vinculada ao programa 0008 – Educação Infantil, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.045 – Escola Tipo C				
02) Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2016	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termino Previsto: 12/2016	
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 – Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2016	06) Custo e meta p/2017	07) Custo e meta p/2018	08) Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 1.201.737,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.201.737,60 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 04.00 - Secretaria de Educação

Unidade 04.99 - Secretaria de Educação

Função 12 – Educação

Subfunção 365 – Educação Infantil

Programa 0008 – Educação Infantil

Projeto 1.045 – Escola Tipo C – Convênio

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 122

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, mediante repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 1.201.737,60 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) nos termos do Termo de Compromisso PAC2 10707/2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de março de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.

Prefeita

Município de Itapeva/MG

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:F24F54B9

MESA DIRETORA

LEI ORDINÁRIA Nº 1357, DE 18 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Projeto 1.042 - Convênio SEE Aquisição de Veículo, vinculado ao Programa 0011 - Transporte Escolar, terá as seguintes características:

01) Denominação do projeto código: 1.042 – Convênio SEE aquisição de Veículo				
02) Características da ação:				
☒ Projeto	☐ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2016	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☒ Temporária	Termino Previsto: 12/2016	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 - Diretoria de Transportes Escolar				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2016	07 - Custo e meta p/2017	08 - Custo e meta p/2018	09 - Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 39.063,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.063,04 (trinta e nove mil sessenta e três reais e quatro centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal
Órgão: 04 - Secretaria de Educação
Unidade: 04.01 – Diretoria de Transporte Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0011 – Transporte Escolar
Projeto: 1.042 – Convênio SEE aquisição de Veículo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 222

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro,

conforme primeiro termo aditivo do convênio 1261000051/SEE/2014, já repassado no ano anterior pela Secretaria de Estado de Educação, sendo este o valor remanescente autorizado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 18 de março de 2016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE.

Prefeita
Município de Itapeva/MG.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3CE74E16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO**

**Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.**

Data limite: 5º dia útil do mês de maio de 2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA** – Processo Licitatório nº 012/2016 - Processo de Dispensa nº 006/2016. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de saúde com elaboração de projeto técnico de instalação e funcionamento de uma UPA, por delegação de atribuições expedida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova mediante contrato de programa, tendo por contratada a empresa DANIEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 22.229.886/0001-82, com sede na Rua Vila do Carmo nº 15, Centro, Cipotânea MG com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ponte Nova (MG), 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:2B7F61E6

**CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO**

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato

Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de maio de 2016.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA** – Processo Licitatório nº 013/2016 - Processo de Dispensa nº 007/2016. Objeto: Prestação de serviço para elaboração do projeto de instalação de ar condicionado para a sede nova do CISAMAPI, tendo por contratada a empresa PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob nº 01.953.901/0001-60, com sede na Av. Otavio Soares, nº 266, Palmeiras, Ponte Nova – MG, com valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Ponte Nova (MG), 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:57C38DFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial nº 005/16 – Processo nº 008/16

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 005/16, à empresa: **FACILITA GESTAO PUBLICA INTELIGENCIA LTDA-ME.**

Açucena, 23 de março de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:D25A72C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO Nº 005/16 – PROCESSO Nº 008/16

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 005/16,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 22 de março de 2016, às 13:30 horas, onde aparece vencedora do Pregão n.º 005/16 a empresa: **FACILITA GESTAO PUBLICA INTELIGENCIA LTDA-ME.**

O Pregão ora homologado, foi realizado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Açucena - MG, ao preço global de R\$ 64.350,00(sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Açucena, MG, 23 de março de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7F0E78CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO-CHAMADA PUBLICA Nº 002/16
– PROCESSO Nº 009/16**

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Chamada Pública n.º 002/16, **R E S O L V E:** RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em primeiro de abril de 2016 às 13h00horas, onde aparecem vencedoras da Chamada Pública n.º 002/16 a proponente: T & C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.A chamada pública ora ratificada, foi realizada para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, objetivando contratar a prestação de serviços médicos para a atenção básica a fim de atender a demanda do Município de Açucena – MG, conforme decreto 12/2016 de 10 março de 2016 de emergência na saúde pública, perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta seis mil reais).

Açucena, MG 04 de abril de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:A6D1B395

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 24/2016.**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0024/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA EM POLÍTICA AO PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA DISTRIBUIÇÃO A PARCELA DA RECEITA DO ICMS-CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL PARA EXERCÍCIO 2017.. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Sexta-feira , 15 de Abril de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, Segunda-feira , 04 de Abril de 2016.

VINICIUS CORDEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Santana Cordeiro

Código Identificador:A5C1380F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 029/2016 PP 021/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 029/2016 PP021/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO. ABERTURA 15/04/2016, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:59D1D287

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 030/2016 PP 022/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 030/2016 PP022/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. ABERTURA 16/04/2016, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:1836F217

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 031/2016 PP 023/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 031/2016 PP023/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS TIPO TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - MG. ABERTURA 16/04/2016, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:2A44338A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2016**

N.º Processo: 002/2016 – Pregão: 001/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.360.136/0001-66 - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal, para verificação das bases de cálculos na incidência de contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços, contribuição previdenciárias no regime próprio de previdência do município, recuperação de valores recolhidos a maior caso sejam detectados, orientação nos preenchimentos das guias de informações a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e Ministério da Previdência e Assistência Social. Valor: R\$ 63.000,00. Vigência: 06 meses - Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:7D39B47D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**
OBJETO: contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 17 de março de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:FF1B980A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2016-PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2016-REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016-A** Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, material de consumo e material de pintura para atender às Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 18/04/2016 às 08:30hs.. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 04 de abril de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72848267

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016-REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira veicular e bebê conforto para transporte de bebês em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 15/04/2016 às 08:30hs.. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 04 de abril de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5F2123B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0074-0031-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA
FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RISCO
MÍNIMO E DE BAIXO RISCO, CONTROLE DE INCÊNDIO E
PÂNICO EM EVENTOS.**

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0074/2016 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0031/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para elaboração de projeto de risco mínimo e de baixo risco, controle de incêndio e pânico em eventos temporários do calendário oficial do município e demais eventos que possam ser realizados. Credenciamento dia: 19/04/2016 às 13h30min – Sessão de lances: 19/04/2016 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:D90A1936

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 018/2016, PP: 016/2016 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Empresas: FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARÃES - ME – CNPJ: 16.701.366/0001-28, Ata: 041/2016, com valor global de R\$ 639.669,10 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), ANDREIA SIMÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 05.354.914/0001-74, Ata: 042/2016, com valor global de R\$

430.557,20 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), PREMOLDADOS MURIAE LTDA – EPP – CNPJ: 71.049.100/0001-50, Ata: 043/2016, com valor global de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) e PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA - EPP – CNPJ: 20.343.984/0001-10, Ata: 044/2016, com valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Vigência: 30/03/2016 a 29/03/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

30/03/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:08C00E42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 34**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.34/2016

Pregão Presencial nº. 020/2016 Registro de Preços

Abertura.....: 29 de março de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

Trana Papelaria E Suprimentos

CNPJ: 01.982.481/0001-40

Rua: Célia de Souza, 432

Bairro: Sagrada Família – Belo Horizonte/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CANETA HIDROGRÁFICA.	R\$ 7,35	1000

Rafae Beccari de Sena EPP

CNPJ: 09.608.765/0001-83

Av: Josué de Queiroz, 611

Bairro: Matozinhos – São João Del Rei/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CANETINHA HIDROCOR	R\$ 3,50	1000

Capital Papelaria e Informática Ltda

CNPJ: 01.866.914/0001-00

Av: Altamiro Avelino Soares, 925

Bairro: Castelo – Belo Horizonte/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CANETA MARCA TEXTO.	R\$ 0,74	1000
CANETA HIDROGRÁFICA .	R\$ 1,02	2000

Arte Original Ltda

CNPJ: 23.407.083/0001-33

Av: João César de oliveira, 2660

Bairro: Eldorado – Contagem/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA.	R\$ 0,54	1000
CANETA PARA CD/DVD	R\$ 2,10	500

Barroso, 31 de março 2016.

EIKA OKA DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A52741C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA PROC 34

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE BARROSO, torna publico a ata de registro de preços, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º020/2016, com itens homologados em 31/03/2016, Processo Licitatório n. 034/2016

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Turismo, Esporte e Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Saúde, de Assistência Social e proteção a Criança e Adolescente, de Obras e Meio Ambiente, de Planejamento e Gestão, de Fazenda, Procuradoria Jurídica, Gabinete da Prefeita

2 – Do fornecedor:

2.2 – Do for Razão Social: Trana Papelaria E Suprimentos

CNPJ: 01.982.481/0001-40

Endereço: Rua Cecília de Souza, 432 Bairro Sagrada Familia

Cidade: Belo Horizonte CEP: 31.030-500 Estado: MG

Telefone: 31 3481-9315 E- mail: vendasd@tranapapelaria.com.br

Representante: Claudio Melo Barroso

RG: M8018632 CPF: 029.048.666-12

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CANETA HIDROGRÁFICA.	MARIPÉL	R\$ 7,35	1000	R\$ 7.350,00

Razão Social: Rafael Beccari de Sena EPP

CNPJ: 09.608.765/0001-83

Endereço: Av; Josué de Queiroz, 611 Bairro Matozinhos

Cidade: São João Del Rei CEP: 36.305.144 Estado: MG

Telefone: 32 3379-8907 E- mail: licitação@papelarialeblon.com.br

Representante: Gutemberg Rodrigues das Virgens

RG: MG 11913359 CPF: 063.054.676-25

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CANETINHA HIDROCOR	LEONORA	R\$ 3,50	1000	R\$ 3.500,00

Razão Social: Capital Papelaria E informática Ltda

CNPJ: 01.866.914/0001-00

Endereço: Av: Altamiro Avelino Soares, 925 Bairro Castelo

Cidade: Belo Horizonte CEP: 31.330-000 Estado: MG

Telefone: 31 3245-9700 E- mail:

licitacao01@capitalpapelaria.com.br

Representante: Jefferson Silverio de Carvalho

RG: M-8.491.236 CPF: 014.140.516-38

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CANETA MARCA TEXTO.	TRIS	R\$ 0,74	1000	R\$ 740,00
CANETA HIDROGRÁFICA .	COMPACT	R\$ 1,02	2000	R\$ 2.040,00

Razão Social: Arte Original Ltda

CNPJ: 23.407.083/0001-33

Endereço: Av: João Cesar de Oliveira, 2680 Bairro Eldorado

Cidade: Contagem CEP: 32.310-000 Estado: MG

Telefone: 31 2103-9900

E- mail: papelariaarteoriginal@yahoo.com.br

Representante: Rodrigo Fernandes do Espirito Santo

RG: MG10155857 CPF: 060.676.076-89

Produto	Marca	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA.	ECONOMIC	R\$ 0,54	1000	R\$ 540,00
CANETA PARA CD/DVD	BRW	R\$ 2,10	500	R\$ 1.050,00

3 - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2016, tendo validade até 03/03/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:267E4D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 36

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.36/2016

Pregão Presencial nº. 022/2016

Abertura.....: 30 de março de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Dental Maria Ltda

CNPJ: 09.222.369*/0001-13

Rua: Erê, 34

Bairro: Prado – Belo Horizonte/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPILIMERIZÁVEL	R\$ 30,36	12	R\$ 364,32
RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPILIMERIZÁVEL	R\$ 30,36	13	R\$ 394,68
RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPILIMERIZÁVEL	R\$ 30,36	10	R\$ 303,60
RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPILIMERIZÁVEL.	R\$ 30,36	10	R\$ 303,60
RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPILIMERIZÁVEL.	R\$ 30,36	8	R\$ 242,88
BICARBONATO DE SÓDIO-PO	R\$ 33,64	1	R\$ 33,64
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL-	R\$ 71,28	12	R\$ 855,36

Dental São Cristovão Ltda

CNPJ: 02.059.560/0001-47

Av: João Modesto de Souza, 202

Bairro: Centro – Lavras/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL-HIDRO REPELENTE	R\$ 7,75	100	R\$ 775,00
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	R\$ 17,70	40	R\$ 708,00
ANESTÉSICO CITANEST 3%.	R\$ 43,92	25	R\$ 1.098,00
LUVA LÁTEX.	R\$ 22,90	150	R\$ 3.435,00
LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO MÉDIO	R\$ 22,90	50	R\$ 1.145,00
CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA.	R\$ 79,50	100	R\$ 7.950,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO USO PROFISSIONAL	R\$ 27,50	65	R\$ 1.787,50
SELANTE DE SULCOS.	R\$ 23,50	100	R\$ 2.350,00
PELICULA DENTAL INSIGHT ADULTO	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
LS LIQUIDO-ACIDO FOSFÓRICO	R\$ 6,49	15	R\$ 97,35
LS PÓ-CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO	R\$ 6,49	10	R\$ 64,90
ANESTESICO	R\$ 7,19	25	R\$ 179,75
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	R\$ 9,20	100	R\$ 920,00
ESCOVA DE ROBISON RETA- COR BRANCA	R\$ 1,80	100	R\$ 180,00
- AMÁLGAMA EM CÁPSULA.	R\$ 1.100,00	8	R\$ 8.800,00

Total processo _____ R\$ 32.288,58

Barroso, 31 de março 2016.

EIKA OKA DE MELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:82BD6B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC 27**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.27/2016
Pregão Presencial nº. 016/2016 Registro de Preços

Abertura.....: 15 de março

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

Alfalagos Ltda
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Av: Alberto Vieira Romão, 1700
Bairro: Distrito Industrial – Alfenas/MG

Produto	Desconto Tabela%
MEDICAMENTO II	81,00%
MEDICAMENTO III	65,50%

Barroso, 01 de abril 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AC067923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA PROC 27**

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE BARROSO, torna publico a ata de registro de preços, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.016/2016, com itens homologados em 01/04/2016, Processo Licitatório n. 027/2016

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para medicamentos por maior desconto percentual na Tabela ABCFARMA para atender as necessidades da Farmácia Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

2.2 – Do fornecedor:

Razão Social: Alfalagos Ltda
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Endereço: Av: Alberto Vieira Romão, 1700 Distrito Industrial
Cidade: Alfenas CEP: 37.130-000 Estado: MG
Telefone: 35 3291-4526 E- mail:
Representante: Fritz Ueder dos Santos
RG: M 7.569.695 CPF: 502.690.546/34

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
MEDICAMENTO II	R\$ 81,00	1	R\$ 81,00
MEDICAMENTO III	R\$ 65,50	1	R\$ 65,50

3 - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2016, tendo validade até 01/04/2017, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:250870B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.**

Edital Resumido. Tomada de Preços Nº 003/2016. Processo Licitatório Nº 023/2016. Tipo: Menor Preço Global. Licitação Não Diferenciada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 27/04/2016 às 08h50min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. DATA DA VISITA TÉCNICA: A visita técnica poderá ser realizada em até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura da licitação, ou seja, até o dia 20/04/2016 no horário de 12h00min., às 17h00min. A visita poderá ser agendada previamente pelo telefone (31) 3258-2807 ou (31) 3258-2827. DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2016 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa, por menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obra de infraestrutura de Ruas (Rua das Flores, Rua José Lucas Filho, Rua sem nome e Rua Formosa) no Bairro Bela Vista, Distrito de Perpetuo Socorro, Belo Oriente, MG, com pavimentação em CBUQ e drenagem pluvial, obras viárias (pavimentação de ruas), rede de esgoto sanitário, muro de arrimo, escadarias para pedestres e acesso a moradores, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 803891/2014/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 10176039-02, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MCIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Belo Oriente, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento Urbano. Obs.: Será utilizado também recursos próprios do Município. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min., às 18h00min, mediante comprovação de recolhimento da importância de R\$ 20,00 (Vinte reais) a ser recolhida na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Gerência de Fiscalização Tributária, através de documento de arrecadação municipal ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

WALISSON FERNANDES DE DEUS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:691AAE3C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE 01_2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a inexigibilidade de licitação 01/2016, (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO III), da Lei nº 8.666/93 a favor das empresas B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ – 17.796.451/0001-80 e a empresa BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ – 21.658.882/0001-57. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para realização de shows com a dupla sertaneja MATOGROSSO E MATHIAS no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a BANDA FORRO PERFEITO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos dias 27 e 28 de maio de 2016, para realização do XXI aniversário da cidade de Brasilândia de Minas MG.

Brasilândia de Minas MG, 04 de abril de 2016.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da CPL
Portaria 001-2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 11/2016
inexigibilidade de licitação 01/2016 – Ratificando nos termos do

art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso III do artigo 25 do diploma legal invocado as empresas B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ – 17.796.451/0001-80 e a empresa BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME CNPJ – 21.658.882/0001-57. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para realização de shows com a dupla sertaneja MATOGROSSO E MATHIAS no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e a BANDA FORRO PERFEITO no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos dias 27 e 28 de maio de 2016, para realização do XXI aniversário da cidade de Brasilândia de Minas MG.

Brasilândia de Minas MG, 04 de abril de 2016

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Ferreira Machado

Código Identificador:5FD618F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA P.P.015/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/04/2016, Pregão Presencial nº 015/2016, onde se lê PRC nº 02/2015, leia-se PRC nº 02/2016, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de material de limpeza para os Departamentos Municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/04/2016, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira.

Publicado por:

Patricia Bacellar e Silva

Código Identificador:379CF067

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2016**

ITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.PRC nº 035/2016. Contrato Nº 096/2016. Contratada: Rosane Cássia Floriano, valor:R\$2.750,00. Objeto: Prestação de serviços para realização de plotagem de projetos para o setor de engenharia da Administração Municipal. Vigência: 17/03/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 0208 1545200212.138 339039.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Bacellar e Silva

Código Identificador:43929285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 10 DE MARÇO DE 2016**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 39, III, “a”, da Lei Municipal nº. 876 de 30 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 971 de 18 de abril de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 1.035, de 23 de abril 2010, que altera a Lei nº 971, de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Edital SEMEC nº 004, de 29 de fevereiro de 2016, o qual refere-se a convocação para formação do Conselho do FUNDEB, publicado no dia 1º de março de 2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sob o Código Identificador: 55FEE925;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de composição do Conselho do FUNDEB realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta data de 10 de março de 2016, às 9h;

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, , consoante a Lei Municipal nº 971, de 18 de abril de 2007, com redação dada pela Lei Municipal n. 1.035, de 23 de abril de 2010, composto dos seguintes senhores cidadãos:

I - representando o Poder Executivo Municipal:

- a) Sra. Sheila Aparecida de Lima Moura - titular; e
- b) Sra. Maria Regina da Silva – suplente.

II - representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Sra. Marluce Alves Gama de Andrade - titular; e
- b) Sra. Edna Aires Lisboa Araújo – suplente.

III - representando os professores da Educação Básica Pública:

- a) Sr. Renato Moisés de Souza - titular; e
- b) Sra. Maurelícia Aparecida da Silva Araújo – suplente.

IV - representando os Diretores das Escolas Públicas:

- a) Sra. Janaina Gonçalves de Souza – titular; e
- b) Sra. Kellen Aparecida da Silva - suplente;

V - representando os Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:

- a) Sra. Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho - titular; e
- b) Sra. Maria Lusineide da Silva Oliveira - suplente.

VI - representando os Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Sras. Suely Lazara da Silva, e Aline Nunes Silveira e Oliveira - titulares;
- b) Sras. Patrícia Lucia dos Santos, e Lucineia Perpetua Rodrigues - suplentes;

VII - representando os Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Sras. Janice Lopes de Farias Lima Pereira, e Roselena Francisco Pereira - titulares;
- b) Sras. Doroti Gonçalves da Silva, e Misterfania Aparecida Costa da Silva – suplentes.

VIII - representando o Conselho Tutelar:

- a) Sr. Christyan Matias Saleh - titular; e
- b) Sra. Elisangela Ferreira Joaquim da Silva – suplente.

IX - representando o Conselho Municipal de Educação:

- a) Sra. Stefania Grasielle Costa Araújo - titular;
- b) Sra. Eleny Aparecida da Silva Souza - suplente.

Art. 2º O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terá início nesta data de 10 de março de 2016 e encerrará em 10 de março de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **10 dias do mês de março do ano de 2016, às 9h50**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI

Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

JANDER JOSÉ TOMAZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 10/03/2016, por **JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____

Publicado por:

Adalermo de Deus Pinto

Código Identificador:0360230D

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

Instala o Fórum Municipal de Educação – FME de Cachoeira Dourada – MG, e nomeia os seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.150, de 25 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13, de 1º de março de 2016;

CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública convocada por meio do citado Decreto Municipal 13/2016, ocorrida na data de hoje no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada;

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado e constituído, em caráter permanente, o Fórum Municipal de Educação – FME, de Cachoeira Dourada com finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais no âmbito Municipal.

Art. 2º Em consequência do disposto no art. 1º fica nomeado os seguintes Membros do FME:

I – do segmento do Governo Municipal:

- a) o senhor Jander José Tomaz, secretário Municipal de Educação e Cultura;

- b) a senhora Helen Virgínia da Silva Oliveira, secretária Municipal de Fazenda;

- c) o senhor Charles Henrique de Oliveira, secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas;

- d) a senhora Sheila Aparecida de Lima Mora, secretária Municipal de Recursos Humanos;

- e) o senhor Junio César Ferreira Coelho, secretário Municipal de Governo;

- f) o senhor Wallison Virgínio da Silva, Procurador-Geral do Município;

- g) o senhor Alessandro Alves da Silva, Controlador-Geral do Município;

- h) a senhora Simone Aparecida Mattos, secretária Municipal de Saúde;

- i) a senhora Cirlene Ferreira da Silva Guedes, secretária Municipal de Assistência Social;

- j) o senhor Severino Gomes da Silva, Diretor do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

II - do segmento dos Dirigentes e Gestores Educacionais:

- a) a senhora Janaína Gonçalves de Souza, diretora do Centro Municipal de Educação Infantil;

- b) a senhora Kellen Aparecida da Silva, diretora da Escola Municipal Marechal Rondon;

- c) o senhor Leonardo Henrique do Carmo, diretor da Escola Estadual João Gonçalves de Oliveira;

III – do segmento dos Profissionais da Educação;

- a) representando os profissionais da Educação Infantil:

1. a senhora Ana Maria dos Santos Donizete;
2. a senhora Cristiane de Souza Silva; e
3. a senhora Cheila Cristina dos Santos.

- b) representando os profissionais do Ensino Fundamental:

1. a senhora Cláudia Divina de Oliveira;
2. a senhora Joana Darc da Silva; e
3. a senhora Suely Lazra da Silva.

- a) representando os profissionais do Ensino Médio:

1. a senhora Francelly Helena Santos;
2. o senhor José Luiz de Aquino; e
3. a senhora Lunamar Pereira de Araújo Santos.

IV – do segmento dos Estudantes;

- a) a aluna Gabrielly Maria Aquino de Carvalho, e por ser menor representada pela sua mãe a senhora Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho, representando os estudantes da Educação Infantil;

- b) a aluna Izabella Pereira Gold, e por ser menor representada por sua mãe senhora Lídia Pereira Cristina Gold, representando os estudantes do Ensino Fundamental; e

- c) o senhor Marcelo da Silva Gonçalves, representando os estudantes do Ensino Médio.

V – do segmento dos Pais, Mães e/ou Responsáveis;

- a) a senhora Ranielli Soares Oliveira, representando os pais, mães e/ou responsáveis de alunos da Educação Infantil;

- b) o senhor Francisco Assis Martins, representando os pais, mães e/ou responsáveis de alunos do Ensino Fundamental; e

c) a senhora Maria Lucivania Dantas Araújo, representando os pais, mães e/ou responsáveis de alunos do Ensino Médio.

VI – do segmento dos Conselhos Municipais;

a) o senhor Eduardo Bernardes dos Santos, representando o Conselho Municipal de Educação;

b) a senhora Stefânia Grasielli Costa de Araújo, representando o Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB;

c) a senhora Alexandra Rosa da Silva, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) a senhora Elisângela Ferreira Joaquim Silva, representando o Conselho Tutelar;

e) o senhor Luciano Souza Silva, representando o Conselho Municipal de Saúde;

f) a senhora Patrícia Alves do Nascimento, representando o Conselho Municipal de Assistência Social; e

g) a senhora Maria Lucinete Dantas Silva, representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

VI – do segmento da Sociedade Civil Organizada;

a) o senhor Ronaldo Francisco Pereira, representando o Grupo Escoteiro Caiapônia 1250/MG;

b) o senhor Fábio de Souza Barros, representando a Igreja Assembleia de Deus Missão;

c) o senhor Paulo Roberto Martins Lopes, representando a Associação da Igreja Metodista do Brasil;

d) a senhora Ana Paula de Lis Duarte Mendes, representando a 213a subseção da OAB-MG; e

e) a senhora Lucia Aparecida Fontoura, representando a Subseção do Sind-UTE-Capinópolis.

VII – do segmento da Parlamentares e Superintendência Regional de Ensino;

a) o senhor José Eduardo Gonçalves dos Santos, representado a Câmara Municipal; e

b) a senhora Maria José da Silva Paula, representando a Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba.

Art. 3º A primeira Assembleia Geral do FME deverá ser realizada até o final de junho de 2016.

Art. 4º A Coordenação Geral do FME terá que apresentar à primeira Assembleia Geral do FME a proposta de Regimento Interno do FME, a fim de nela ser deliberado.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do FME deverá disponibilizar cópia da proposta de Regimento Interno do FME aos Membros do FME, bem como fazer publicá-la no Diário Municipal do Município em até 15 dias antes da data da primeira Assembleia Geral do FME.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Edital pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado no Plenário da Câmara Municipal, por ocasião da Audiência Pública de Instalação do FME, em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de março do ano de 2016**; 228º da Inconfidência

Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 23/03/2016, por **JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:BE863791

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO S/Nº DE 04 DE ABRIL DE 2016.

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
APROVADO(A) NO PSS-002/2014, PARA
APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA
CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) úteis a contar da convocação, ao(s) candidato(s) aprovado(s) no PSS-002/2014 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) de diversos cargos de nível superior, nível médio e nível elementar, torna pública a Convocação do Candidato especificado abaixo, para que compareçam até o dia 06 de março de 2016 (sexta-feira), das 07:30 as 12:30 horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400, bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 02/2014:

CODIGO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO
013- ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	2º	REGINA FERREIRA MIRANDA MENDES	PSS-002/2014-184

Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2014 e, em consequência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº002/2014.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 04 de Abril de 2016.

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:B47DBF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 08/2016

PORTARIA Nº 08/2016

A Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários,

a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 114/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, inciso I c/c EC 70/2012 c/c e Art. 52, I da Lei Municipal 1.463/90 e Art. 18, I da Lei Complementar 2.181/2002, **concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria Elizabeth Garotti**, RG nº MG- 13.306.491, matrícula 002353 ocupante de auxiliar de serviços gerais, lotada no setor de saúde, com proventos proporcionais, devendo os reajustes se darem na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 18 de novembro 2015.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de abril de 2016.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:D06EF1EA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 09/2016**

PORTARIA Nº 09/2016

A Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 117/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, inciso I c/c EC 70/2012 c/c e Art. 52, I da Lei Municipal 1.463/90 e Art. 18, I da Lei Complementar 2.181/2002, **concede aposentadoria por invalidez ao servidor Ricardo de Souza Amorim**, RG nº MG-12.092.993, matrícula 00872, ocupante do cargo de vigilante, lotado no setor de obras, com proventos proporcionais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2016.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de abril de 2016.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:7D6F8DF7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 10/2016**

PORTARIA Nº 10/2016

A Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 116/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 52 da Lei 1463/90 **concede aposentadoria voluntária ao servidor Luiz Henrique Ferreira**, RG nº M3-233984, matrícula nº 0257, lotado no setor de estrada vicinais, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de abril de 2016.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA

Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:5DAC5094

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
009/016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 009/016, Pregão Presencial 006/016. Objeto: Contratação de empresas para o transporte escolar. Contratado: SL014/2016_Tcharles Talis de Matos - ME, CNPJ nº 23.834.015/0001-50, o valor total a ser pago pela execução dos serviços é de R\$ 6.678,00 (Seis mil, seiscentos e setenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura dia 04/04/2016 até 31/07/2016, podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:306B1D36

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
013/016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 013/016, Pregão Presencial 010/016. Objeto: Contratação de empresas para o transporte escolar. Contratado: SL013/2016_DOIS IRMÃOS COMÉRCIO TRANSPORTES LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº 04.388.046/0001-80, o valor total a ser pago pela execução dos serviços é de R\$ 9.220,40 (nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de sua assinatura dia 31/03/2016 até 31/07/2016, podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:A2C5F0AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 27/2016, Processo n.º 40/2016, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SETORES, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 26/04/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 04/04/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FD4F05C5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 28/2016, Processo nº 41/2016, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 27/04/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 04/04/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9DE9F287

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 32/16 TP Nº. 02/16. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de Projeto Executivo e detalhamento de restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário Tombada pelo Patrimônio Histórico Municipal. Entrega e abertura dos envelopes: dia 20/04/16 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704(037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7D33A846

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

PROCURADORIA JURÍDICA

ERRATA - LEI COMPLEMENTAR Nº 512/2016 - REFERE-SE A DATA DE PUBLICAÇÃO 01/04/2016

“Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG.”

O Prefeito de Catas Altas – Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas.

Parágrafo único – O presente Estatuto aplica-se a todos os servidores públicos do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta e aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, Servidor Público é a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 3º – Cargo público é a unidade de ocupação funcional, permanente e definida, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e vencimento correspondente,

preenchida por servidor público, com direitos e obrigações estabelecidos em lei.

Art. 4º – Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, assim como os estrangeiros, na forma da lei, são criados por lei, com denominação própria e vencimentos pagos pelos cofres públicos.

Art. 5º – Os cargos efetivos são considerados de carreira ou isolados.

§ 1º – O cargo de carreira é escalonado em classes, para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia profissional.

§ 2º – O cargo isolado não é escalonado em classes, por ser o único na sua categoria.

§ 3º – Cargo técnico é o que exige conhecimentos profissionais especializados para o seu desempenho, dada a natureza científica ou artística das funções que encerra.

Art. 6º – Classe é o agrupamento de cargos da mesma profissão que, por lei, tenham idêntica denominação, o mesmo conjunto de atribuições e responsabilidades e o mesmo padrão de vencimento.

§ 1º – As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada classe serão descritas em regulamento, incluindo, entre outras as seguintes indicações: denominação, código, descrição sintética, exemplos típicos de tarefas, qualificação mínima para o exercício do cargo e, se for o caso, requisito legal ou especial.

§ 2º – É vedado atribuir ao servidor encargos ou atribuições diversos de sua carreira ou de seu cargo.

Art. 7º – Carreira é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram, mediante provimento originário.

Parágrafo único – Não haverá equivalência entre as diferentes carreiras, quanto às suas atribuições funcionais.

Art. 8º – Os cargos públicos de provimento em comissão são de recrutamento amplo ou limitado.

§ 1º – Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração.

§ 2º – Os cargos em comissão de recrutamento limitado são providos por servidor público efetivo.

§ 3º – Os cargos em comissão de recrutamento amplo são providos por qualquer pessoa que preencha os requisitos estabelecidos em lei.

§ 4º – Os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 9º – As Funções Gratificadas serão instituídas por lei e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

§ 1º – As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 2º – O desempenho de função gratificada será atribuído ao servidor mediante ato do Prefeito.

§ 3º – A gratificação será percebida cumulativamente com o vencimento ou remuneração do cargo, de que for titular o servidor.

§ 4º – Não perderá a gratificação o servidor designado para exercer a função gratificada que se ausentar do serviço em virtude de férias, luto, casamento, licença maternidade, paternidade e adoção, licença para tratamento de saúde, respeitada a legislação previdenciária, serviços obrigatórios por lei ou atribuições regulares decorrentes de seu cargo ou função.

Art. 10 – É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público municipal.

Art. 11 – Quadro é o conjunto de carreiras e cargos isolados.

Art. 12 – Lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição ou serviço.

TÍTULO II

Do Provimento e da Vacância

Capítulo I

Do Provimento

Art. 13 – São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I – nacionalidade brasileira, ou estrangeiros na forma da lei;

II – gozo dos direitos políticos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V – aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica oficial;

VI – atendimento a condições especiais previstas em lei para determinados cargos;

VII – aprovação em concurso público, ressalvadas as exceções previstas em lei;

VIII – habilitação profissional quando exigido.

Parágrafo único – A Lei de Plano de Cargos e Vencimentos poderá fixar requisitos diferenciados, inclusive de idade, de acordo com as características das atribuições do cargo.

Art. 14 – Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

Parágrafo único – Para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 15 – Não se aplica o disposto no artigo anterior nos casos de provimento de:

I – cargo em comissão ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração;

II – cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.

Art. 16 – Os editais de concursos públicos deverão conter:

I – o número de vagas existentes, bem como o total correspondente à reserva destinada à pessoa com deficiência;

II – as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;

III – previsão de adaptação das provas, do curso de formação e do estágio probatório, conforme a deficiência do candidato;

IV – exigência de apresentação, pelo candidato com deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 17 – É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa com deficiência em concurso público para ingresso em cargo público.

§ 1º – No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

§ 2º – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 18 – A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e aos critérios de aprovação;

III – ao horário e ao local de aplicação das provas;

IV – à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Art. 19 – A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

Parágrafo único – A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação da lista geral de aprovados, que incluem deficientes e não deficientes.

Art. 20 – O órgão responsável pela realização do concurso terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

§ 1º – A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

§ 2º – A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o prazo mínimo de 3 (três) anos.

Art. 21 – Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade

para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 22 – Para o efeito desta Lei, considera-se:

I – pessoa com deficiência a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. Comunicação;

2. Cuidado pessoal;

3. Habilidades sociais;

4. Utilização dos recursos da comunidade;

5. Saúde e segurança;

6. Habilidades acadêmicas;

7. Lazer;

8. Trabalho;

e) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

II – pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art. 23 – São formas de provimento de cargo público:

I – nomeação;

II – reintegração;

III – recondução;

IV – aproveitamento;

V – reversão;

VI – promoção.

§ 1º – O provimento dos cargos públicos do Poder Executivo Municipal é de competência privativa do Prefeito.

§ 2º – A promoção somente será considerada forma de provimento quando expressamente previsto em lei específica o quantitativo de cargos por nível da carreira.

Seção I

Da Nomeação

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 24 – A nomeação será:

I – de caráter efetivo, quando se tratar de cargo público de carreira ou isolado;

II – em comissão, quando se tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, assim declarado por lei.

Subseção II

Do Concurso Público

Art. 25 – A investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, observados o prazo de validade e a ordem de classificação, ressalvada a nomeação para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º – O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

§ 2º – O prazo de validade, o número de vagas, o cronograma, os critérios de julgamento, os recursos e demais condições para inscrição e realização do concurso serão fixados em edital, publicado no órgão oficial do Município.

§ 3º – O concurso deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do resultado final.

§ 4º – O concurso será fiscalizado por comissão composta de 5 (cinco) servidores nomeados pelo Chefe do Poder em que, pelo menos, 3 (três) membros sejam servidores efetivos.

Art. 26 – Durante o prazo de validade de concurso anterior, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo na carreira.

Subseção III

Da Posse

Art. 27 – Posse é o ato que investe o cidadão no cargo público para o qual foi nomeado.

§ 1º – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

§ 2º – O servidor prestará, no ato da posse, o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo.

§ 3º – A posse será dada pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal designado para tal ato ou pelo Presidente da Câmara, conforme o caso.

§ 4º – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente.

§ 5º – No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da lei, e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer nos prazos previstos nesta Lei.

§ 7º – A posse poderá ocorrer mediante procuração específica.

Art. 28 – A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§ 1º – Em se tratando de servidor licenciado por motivo de doença, acidente de trabalho ou gestação, o prazo para posse será contado do término do impedimento.

§ 2º – O não servidor impedido temporariamente de tomar posse por motivo de saúde retornará à junta médica no prazo estabelecido, até o limite de 60 (sessenta) dias contados da nomeação.

§ 3º – No caso de gestante não servidora, com gravidez igual ou superior a 28 (vinte e oito) semanas, a posse ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados do parto.

Subseção IV

Do Exercício

Art. 29 – Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função.

§ 1º – É de 10 (dez) dias úteis o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento.

§ 2º – Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º – Cabe à autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor dar-lhe exercício.

Art. 30 – O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único – Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 31 – A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

Art. 32 – Nenhum servidor poderá ter exercício em quadro diferente daquele em que seu cargo for lotado, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 33 – O exercício do cargo em comissão exigirá do seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse na administração.

Subseção V

Do Estágio Probatório

Art. 34 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I – Eficiência;

II – Aptidão funcional;

III – Disciplina;

IV – Responsabilidade;

V – Assiduidade e Pontualidade;

VI – Dedicação ao serviço;

VII – Capacidade de iniciativa;

VIII – Relações humanas no trabalho.

§ 1º – 12 (doze) meses antes de findo o estágio probatório, a avaliação de desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser o decreto, será submetida à homologação da autoridade competente, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos deste artigo.

§ 2º – Uma vez demonstrada a aptidão funcional, no prazo de que trata o parágrafo anterior, o servidor, 4 (quatro) meses antes do término do estágio, será submetido a avaliação final e, aprovado, terá homologado o estágio probatório.

§ 3º – O estagiário que não obtiver nota mínima superior a 60% (sessenta por cento) apurado pela média das avaliações aplicadas, não será aprovado no estágio probatório e será exonerado.

§ 4º – Ao estagiário que não obtiver nota mínima, nos termos do parágrafo anterior serão concedidos vista do procedimento e o prazo de 10 (dez) dias para defesa, findo os quais a comissão expedirá parecer conclusivo e final, que será remetido ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

§ 5º O exercício do cargo em comissão interrompe a contagem de tempo para efeito de estabilidade, salvo quando o servidor estiver atuando em área afim do cargo para o qual prestou concurso público, sendo pois, neste caso, submetido às avaliações do estágio probatório.

§ 6º – A avaliação de desempenho será promovida por Comissão Especial instituída para essa finalidade, composta de no mínimo 3 (três) servidores estáveis nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 7º – O Chefe imediato do servidor será ouvido no processo de avaliação.

§ 8º – A aprovação em avaliação de desempenho é condição para a aquisição da estabilidade.

Subseção VI

Da Estabilidade

Art. 35 – O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único – Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a aprovação em avaliação de desempenho realizada por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 36 – O servidor público estável somente perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo no qual lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

Subseção VII

Da Reintegração

Art. 37 – A reintegração, que decorrerá de decisão administrativa ou de sentença judicial transitada em julgado, é o ato pelo qual o servidor

demitido reingressa no serviço público, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens próprios do cargo.

§ 1º – A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, o servidor será reintegrado no cargo resultante da transformação.

§ 2º – Se o cargo anteriormente ocupado se encontrar provido ou extinto, o servidor será aproveitado em cargo de natureza e vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional.

§ 3º – Não sendo possível a reintegração pela forma prescrita nos parágrafos anteriores, será o servidor posto em disponibilidade no cargo que exercia.

§ 4º – O servidor que estiver ocupando o cargo objeto de reintegração será exonerado, caso não seja estável ou, se estável, será reconduzido a seu cargo ou colocado em disponibilidade, conforme o caso.

§ 5º – A decisão administrativa ou a sentença judicial que deu causa à reintegração será devidamente arquivada na pasta funcional do servidor.

Subseção VIII

Da Recondução

Art. 38 – Recondução é o retorno do servidor efetivo e estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo público municipal, no município de Catas Altas;

II – por interesse do servidor, no período do estágio probatório;

III – reintegração do anterior ocupante;

IV – anulação de concurso público municipal.

§ 1º – Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observadas as normas estabelecidas no capítulo seguinte.

§ 2º – A recondução será devidamente documentada e arquivada na pasta funcional do servidor.

Subseção IX

Do Aproveitamento e da Disponibilidade

Art. 39 – Poderá ocorrer a disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço quando extinto o cargo efetivo ou declarada a sua desnecessidade, até o adequado aproveitamento do servidor estável em outro cargo.

§ 1º – A extinção do cargo será realizada por lei e a declaração de desnecessidade por decreto.

§ 2º – Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável será colocado em disponibilidade e o servidor não estável será exonerado.

§ 3º – A extinção de cargo e a declaração de desnecessidade não serão precedidos de processo administrativo disciplinar.

Art. 40 – Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.

Art. 41 – O retorno à atividade do servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo ou função de atribuições e vencimentos compatíveis com o cargo anteriormente ocupado.

Parágrafo único – Havendo mais de um concorrente para a mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

Art. 42 – Serão tornados sem efeito o aproveitamento e a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias da convocação, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Parágrafo único – Entende-se por junta médica oficial aquela formada por médicos servidores do município e devidamente nomeada por decreto ou portaria.

Subseção X

Da Reversão

Art. 43 – Reversão é o ato pelo qual o servidor aposentado por invalidez reingressa no serviço público, após verificação por junta médica oficial de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria.

§ 1º – A reversão far-se-á de ofício.

§ 2º – O aposentado não poderá reverter à atividade se contar mais de 70 (setenta) anos de idade.

§ 3º – Será cassada a aposentadoria do servidor que, após a reversão, não entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do respectivo ato.

Art. 44 – A reversão far-se-á no mesmo cargo efetivo ou no cargo resultante de sua transformação.

Parágrafo único – Encontrando-se provido o cargo, o servidor será aproveitado em outro cargo de funções equiparadas, conforme o estabelecido no capítulo anterior.

Capítulo II

Da Vacância

Seção I

Disposições Gerais

Art. 45 – A vacância do cargo público decorrerá de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – aposentadoria;

IV – posse em outro cargo não acumulável;

V – falecimento;

VI – readaptação;

VII – promoção.

Seção II

Da Exoneração

Art. 46 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:

I – não forem satisfeitas as condições do estágio probatório, comprovado mediante avaliação ou processo administrativo;

II – tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido nesta Lei;

III – a pedido do servidor.

Art. 47 – A exoneração de cargo em comissão e da função gratificada dar-se-á:

I – a juízo da autoridade competente;

II – a pedido do próprio servidor.

Art. 48 – O servidor poderá desistir do seu pedido de exoneração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, desde que o ato de exoneração não tenha sido publicado.

Seção III

Da Demissão

Art. 49 – A demissão será aplicada como penalidade precedida de processo administrativo disciplinar, assegurado ao servidor prévia e ampla defesa, ou em virtude de decisão judicial transitada em julgado.

Seção IV

Da Aposentadoria e do Regime Previdenciário

Art. 50 – Aos servidores titulares de cargos efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto em lei específica.

TÍTULO III

Do Contrato Temporário

Art. 51 – Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas, mediante autorização do Prefeito, contratações de pessoal por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, caso em que o contratado não será considerado servidor público.

Art. 52 – Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – assistência a emergências em saúde pública;

III – realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;

IV – permitir a execução de serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica, tecnológica e profissionais médicos;

V – suprir necessidades excepcionais, transitórias e inadiáveis que, por sua natureza e interesse público relevante, possam gerar situações de calamidade ou prejuízo ao cidadão, em áreas ou setores específicos

da Administração Pública Municipal, bem como a substituição imediata de professor ou médico.

VI – atender a outras situações de urgência na Administração e execução de obras e serviços pertinentes ao Poder Público;

VII – nos casos em que houver vacância de cargo público em virtude de exoneração voluntária ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamentos ou licença estatutariamente prevista, cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços ou causar danos a terceiros.

§ 1º – As contratações de que trata este artigo terão dotação específica e obedecerão aos seguintes prazos:

I – nas hipóteses dos incisos I e II, 6 (seis) meses;

II – na hipótese do inciso III e IV, 12 (doze) meses;

III – nas hipóteses dos incisos V, VI e VII, até 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º – Os prazos de que trata o parágrafo anterior são improrrogáveis.

§ 3º – O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação no diário oficial do município, exceto nas hipóteses dos incisos I e II.

§ 4º – É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste título, bem como sua recontração, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

§ 5º – O contrato firmado com base nesse artigo só gera efeitos a partir de sua publicação no diário oficial do município, sob forma de extrato.

Art. 53 – Nas contratações por tempo determinado, serão observados os padrões de vencimentos dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso IV do artigo anterior, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.

TÍTULO IV

Do Desenvolvimento do Servidor

Capítulo I

Da Política de Desenvolvimento do Servidor

Art. 54 – A Política de Desenvolvimento do Servidor compreende a implementação de ações de capacitação, de elevação de escolaridade, de formação profissional e outras ações que possibilitem a ampliação de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades e atitudes, e tem por objetivo aprimorar o desempenho do servidor.

Capítulo II

Da Carreira

Art. 55 – O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por meio de progressão ou promoção, nos termos definidos na lei que fixar as diretrizes do plano de carreira e seus regulamentos.

§ 1º – A avaliação de desempenho satisfatória é condição para o desenvolvimento na carreira, sem prejuízo de outros requisitos definidos em lei.

§ 2º – Consideram-se como efetivo exercício, para fins de desenvolvimento na carreira, os períodos de licenças remuneradas e de afastamentos previstos nos arts. 71, 119 e 154.

Capítulo III

Da Avaliação de Desempenho

Art. 56 – A avaliação de desempenho é um dos requisitos básicos para desenvolvimento na carreira e para fins de apuração da aptidão do servidor, nos termos de lei complementar, observados os princípios constitucionais.

Seção I

Da Avaliação Especial de Desempenho

Art. 57 – A Avaliação Especial de Desempenho é o processo de acompanhamento sistemático do desempenho do servidor em período de estágio probatório, que tem por finalidade a apuração de aptidão necessária ao exercício do cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º – Serão submetidos à Avaliação Especial de Desempenho todos os servidores em período de estágio probatório, ainda que estejam em exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança.

§ 2º – A avaliação será aplicada anualmente, abrangendo os servidores que tenham auferido 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo, salvo a terceira avaliação que deverá ser realizada conforme determina o § 2º, do artigo 34.

Seção II

Da Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 58 – A Avaliação Periódica de Desempenho é o processo de acompanhamento sistemático do desempenho do servidor durante o período avaliatório.

Parágrafo Único – Serão submetidos à Avaliação Periódica de Desempenho os servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo, ainda que estejam em exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

TÍTULO V

Da Movimentação de Pessoal

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 59 – São formas de movimentação de pessoal:

I – readaptação;

II – remoção e permuta;

III – redistribuição;

IV – disposição;

V – substituição.

Capítulo II

Da Readaptação

Art. 60 – Readaptação é a investidura do servidor em cargo ou função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial e específica, na forma de regulamento.

§ 1º – A readaptação se fará a pedido ou de ofício.

§ 2º – A readaptação não implicará acréscimo ou perda remuneratória, e nem caracterizará provimento em outro cargo público.

§ 3º – Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

Capítulo III

Da Remoção e Permuta

Art. 61 – Remoção é o deslocamento do servidor de um para outro órgão da Administração Direta, a pedido ou de ofício, respeitadas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 62 – Poderá ocorrer permuta entre servidores do mesmo órgão ou entidade, pertencentes à mesma carreira, lotados em locais de exercício diferentes, mediante requerimento dirigido à autoridade máxima da instituição na qual a permuta se faz, observada a conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 63 – Para fins do disposto neste capítulo, a remoção e permuta poderão se dar:

I – de ofício, no interesse da Administração;

II – a pedido, que será deferido de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

Capítulo IV

Da Redistribuição

Art. 64 – Dar-se-á a redistribuição para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão, o que será feito por lei.

Parágrafo único – Nos casos de extinção de órgão, os servidores estáveis que não puderem ser redistribuídos, na forma deste artigo, serão colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma prevista nesta Lei.

Capítulo V

Da Disposição

Art. 65 – Disposição é a cessão do servidor para ter exercício em órgão ou entidade diversa do quadro em que se encontrar lotado seu cargo, observada a conveniência do serviço.

Art. 66 – A disposição poderá ocorrer para:

I – quadro do Poder Legislativo Municipal e da Administração Indireta;

II – poder, órgão ou entidade da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município.

Art. 67 – O ato de disposição é de competência do Prefeito não podendo haver delegação.

Parágrafo único – O servidor, após 6 (seis) meses, à disposição de outro órgão ou entidade poderá solicitar o retorno ao órgão em que estava lotado antes do ato de disposição.

Capítulo VI

Da Substituição

Art. 68 – Haverá substituição no impedimento ou afastamento legal do servidor ocupante de cargo em comissão e de função gratificada.

Art. 69 – O substituto fará jus ao vencimento básico do cargo em comissão que ocupar, enquanto durar a substituição, pago na proporção dos dias de efetiva substituição, de acordo com a disponibilidade financeira.

Parágrafo único – É assegurado ao substituto a opção pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo efetivo.

TÍTULO VI

Dos Direitos, das Vantagens e das Concessões

Capítulo I

Do Tempo de Serviço

Art. 70 – A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único – Serão computados os dias de efetivo exercício, à vista de documentação própria, especialmente registro de frequência e folha de pagamento.

Art. 71 – São considerados de efetivo exercício os afastamentos do servidor por motivo de:

I – férias regulamentares;

II – casamento, por 8 (oito) dias consecutivos;

III – luto, pelo falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, irmãos, enteados, menor sob guarda ou tutela, avós ou netos por 8 (oito) dias consecutivos, contados da data do falecimento comprovado;

IV – luto, de 2 (dois) dias consecutivos por falecimento de tios, cunhados, sogro, sogra, genro ou nora, primo de 1º (primeiro) grau, contados da data do falecimento comprovado;

V – doação de sangue devidamente comprovada, respeitado o disposto no artigo 119, inciso I;

VI – se alistar eleitor, até 2 (dois) dias consecutivos ou não, devidamente comprovado;

VII – prestar prova de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior, nos dias de realização de provas, devidamente comprovado;

VIII – comparecer em juízo, pelo tempo que se fizer necessário;

IX – exercício de cargo em comissão em órgãos dos respectivos Poderes do Município;

X – exercício de cargo em comissão em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou outro Município;

XI – convocação para serviço militar;

XII – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

XIII – desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

XIV – licença prêmio;

XV – licença ao servidor acidentado em serviço, acometido de doença profissional ou para tratamento de saúde;

XVI – licença à gestante, à adotante e em razão da paternidade;

XVII – licença para realização de missão ou estudo de interesse da administração, em outros pontos do território nacional ou no exterior, concedida, expressamente, pelo Chefe do Poder Executivo;

XVIII – licença por motivo de doença em pessoa da família até o limite de 2 (dois) meses;

XIX – provas de competições desportivas, quando o afastamento for autorizado pelo Chefe do Poder;

XX – faltas abonadas.

Parágrafo único – Na hipótese dos incisos X, XI e XIII, o tempo de serviço não será considerado para promoção e progressão.

Art. 72 – É vedada a soma de tempo de serviço simultaneamente prestado em dois ou mais cargos.

Art. 73 – Para nenhum efeito será contado o tempo de trabalho gratuito.

Capítulo II

Da Jornada de Trabalho

Art. 74 – A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida no Plano de Cargos e Vencimentos, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, salvo regime de plantão regulamentado em legislação especial.

Parágrafo único – Não serão descontadas e computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de 5 (cinco) minutos, observado o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Art. 75 – Será fixado, por meio de decreto:

I – o período de trabalho diário de cada repartição;

II – o período de trabalho para cada cargo em comissão e função gratificada;

III – o regime de trabalho em turnos consecutivos, para cargos e funções determinadas, quando for aconselhável, indicando o número certo de horas de trabalho exigível por mês;

IV – regime de plantão.

Art. 76 – A frequência do servidor será apurada:

I – pelo registro diário de ponto; ou

II – segundo a forma determinada em regulamento, quanto aos servidores não sujeitos ao ponto.

§ 1º – Ponto é o registro do comparecimento do servidor ao trabalho e pelo qual se verifica, diariamente, a sua entrada e saída.

§ 2º – Nos registros de pontos deverão ser lançados todos os elementos necessários a apuração da frequência.

Art. 77 – Salvo nos casos expressamente previstos em decreto, é vedado dispensar o servidor do registro diário do ponto, abonar faltas não justificadas ou reduzir-lhe a jornada de trabalho, sendo nulo qualquer ato que infrinja esse preceito.

Parágrafo único – A infração do disposto no artigo anterior determinará a responsabilidade da autoridade que tiver expedido a ordem ou que a tiver consentido, sem prejuízo da ação disciplinar cabível.

Art. 78 – O servidor perderá a remuneração:

I – do dia em que faltar ao serviço sem justificativa;

II – correspondente à fração de tempo de descumprimento da jornada de trabalho;

III – do dia destinado ao repouso semanal, do feriado ou do dia em que não houver expediente, na hipótese de faltas sucessivas anteriores e posteriores.

§ 1º – Consideram-se sucessivas as faltas cometidas em sequência, inclusive aquelas verificadas na sexta-feira de uma semana e na segunda-feira da semana imediatamente subsequente.

§ 2º – Para efeito no disposto no inciso II do artigo, arredondar-se-á para 1 (uma) hora a fração de tempo superior a 30 (trinta) minutos.

Art. 79 – O servidor que faltar ao serviço deverá justificar a falta, por escrito, ao seu chefe imediato, nos quais os prazos serão regulamentados por meio de decreto.

Capítulo III

Das Férias Regulamentares

Art. 80 – Após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, o servidor terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II – 20 (vinte) dias úteis, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas injustificadas;

III – 15 (quinze) dias úteis, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas injustificadas;

IV – 10 (dez) dias úteis, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas injustificadas.

§ 1º – Em casos excepcionais, a critério da Administração, poderão as férias ser concedidas em até 2 (dois) períodos, nenhum deles inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º – As férias serão concedidas de acordo com a conveniência do serviço, observada a escala que for organizada, não se permitindo a liberação, em um só mês, de mais de um terço dos servidores de cada unidade administrativa, salvo no caso dos profissionais da Educação.

§ 3º – Os cônjuges servidores municipais terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço público.

§ 4º – A requerimento do servidor, e de acordo com a disponibilidade da Administração, poderão ser indenizados até 10 (dez) dias úteis de férias, à razão de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença.

Art. 81 – Excepcionalmente, no caso de comprovada necessidade do serviço, as férias poderão ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, ressalvado o disposto nesta Lei e nas hipóteses em que haja legislação específica.

Art. 82 – O pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de que trata esta Lei, será efetuado juntamente da remuneração relativa ao mês imediatamente anterior ao do gozo das férias, desde que o requerimento seja previamente deferido.

Art. 83 – O servidor que opere direta e permanentemente com Raios-X ou substância radioativa gozará 17 (dezesete) dias úteis de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Parágrafo único – As faltas, ocorridas no período aquisitivo, serão descontadas dos dias a serem gozados na proporção do que determina o art. 80.

Art. 84 – As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público.

Art. 85 – O servidor transferido quando em gozo de férias não será obrigado a apresentar-se antes de terminá-las.

Art. 86 – Em caso de exoneração ou demissão do servidor, ser-lhe-á paga a remuneração, proporcional, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.

Art. 87 – O servidor estudante terá o direito a fazer coincidir suas férias com as férias escolares.

Capítulo IV Dos Afastamentos

Seção I Disposições Gerais

Art. 88 – O servidor será afastado do cargo para:

I – exercício de cargo de provimento em comissão;

II – exercício de mandato eletivo;

III – atividade político-partidária.

Seção II

Do Afastamento para Exercício de Cargo em Comissão

Art. 89 – O servidor investido em cargo de provimento em comissão da administração direta e indireta, fica automaticamente afastado do exercício de seu cargo, enquanto durar o comissionamento.

§ 1º – O servidor efetivo poderá optar pela remuneração de seu cargo, acrescido de 30% (trinta por cento) incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

§ 2º – O servidor efetivo que possuir dois cargos públicos municipais, nos casos em que a acumulação é lícita, poderá optar pela soma das remunerações de seus cargos, acrescido de 15% (quinze por cento) incidente sob o vencimento do cargo em comissão para o qual foi nomeado.

§ 3º – O tempo de serviço no cargo em comissão será contado nos dois cargos efetivos, no caso de o servidor possuir dois cargos públicos municipais acumuláveis na forma da lei, observada a legislação quanto à contribuição previdenciária.

§ 4º – O servidor efetivo, que estiver ocupando cargo em comissão, fará jus a todos os direitos e vantagens previstos nesta Lei no que disser respeito a garantias.

Seção III

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 90 – Ao servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I – tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado do cargo;

II – investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III – investido no mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horários, manter-se-á em exercício e perceberá as vantagens do seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo ou função sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

Parágrafo único – O servidor ocupante de cargo em comissão será exonerado com a posse no cargo eletivo.

Art. 91 – O servidor municipal afastado nos termos da presente seção somente poderá reassumir o exercício de seu cargo efetivo, após o término ou renúncia do mandato.

Seção IV

Do Afastamento para Atividade Político-Partidária

Art. 92 – O afastamento do servidor que se candidatar a cargo eletivo observará o que dispuser a legislação eleitoral.

Parágrafo único – Configurada fraude no afastamento de que trata *caput* deste artigo, o servidor devolverá aos cofres públicos a remuneração que tenha recebido durante o afastamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Capítulo V Das Licenças

Seção I

Disposições Gerais

Art. 93 – Conceder-se-á licença ao servidor:

I – quando acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional;

II – por motivo de doença em pessoa de sua família;

III – por motivo de gestação, adoção, guarda judicial ou em razão de paternidade;

IV – para serviço militar;

V – para tratar de interesses particulares;

VI – para desempenho de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;

VII – para acompanhar cônjuge ou companheiro;

VIII – licença prêmio.

§ 1º – Ao servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada não será concedida, nesta qualidade, as licenças previstas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo.

§ 2º – É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período das licenças previstas nos incisos I, II e IV deste artigo.

Art. 94 – O servidor não poderá permanecer em licença da mesma espécie por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos I, IV, V e VII, do artigo anterior.

§ 1º – No caso do servidor permanecer em licença da mesma espécie por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses com base no inciso I do artigo anterior, deverá ser encaminhada ao superior imediato laudo médico mensal comprovando a impossibilidade do servidor retornar ao exercício do cargo, podendo ser exigido perícia médica para comprovar a necessidade.

§ 2º – Finda a licença, o servidor reassumirá, imediatamente, o exercício do cargo.

Art. 95 – As licenças concedidas dentro de 30 (trinta) dias contados do término da anterior serão consideradas prorrogação.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, somente serão levadas em consideração as licenças da mesma espécie.

Art. 96 – O servidor poderá gozar licença onde lhe convier, ficando obrigado a comunicar, por escrito, o seu endereço à unidade de pessoal do órgão a que estiver vinculado.

Art. 97 – As licenças por tempo superior a 30 (trinta) dias, só poderão ser concedidas pelo Prefeito, as de tempo inferior, poderão ser deferidas pelo Secretário de Administração e Fazenda.

Seção II

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 98 – Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou moléstia profissional, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica.

§ 1º – O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença.

§ 2º – A remuneração do servidor licenciado para tratamento de saúde, acidentado em serviço ou atacado de doença profissional, será realizada nos termos da legislação previdenciária.

§ 3º – A licença a servidor atacado por tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), e contaminação por radiação, com

base em conclusão da medicina especializada, será concedida, quando o exame médico não concluir pela concessão imediata da aposentadoria.

§ 4º – O atestado ou laudo médico deverá ser protocolado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia de afastamento.

§ 5º – O prazo para protocolo do atestado, junto a chefia imediata, poderá ser prorrogado mediante justificativa por escrito, contendo a causa do atraso a qual será submetida a decisão da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 99 – Atestado ou laudo médico, para efeito de licença ou abono de falta, por período superior a 15 (quinze) dias ou quando apresentados mais de 03 (três) atestados por mês, no período de 12 (doze) meses, deverá ser concedido e subscrito, necessariamente, por junta médica oficial.

Seção III

Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Art. 100 – O servidor poderá obter licença por motivo de doença dos pais, padrastos, filho, enteado, irmãos, cônjuge ou companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, mediante laudo médico oficial e comprovação da necessidade de sua assistência pessoal e permanente.

§ 1º – A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§ 2º – A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de doze meses nas seguintes condições:

I – por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;

II – do 31º (trigésimo primeiro) ao 90º (nonagésimo) dia, consecutivos ou não, sem remuneração.

§ 3º – O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.

§ 4º – Havendo mais de um servidor da mesma família com direito a licença de que trata o artigo, esta será concedida a apenas um deles ou, alternadamente, a um e outro, observados os prazos previstos no § 2º.

§ 5º – No caso das licenças concedidas alternadamente, os períodos se somam para fins de observância dos limites previstos nos incisos I e II do § 2º.

Seção IV

Da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença–Paternidade

Art. 101 – Será concedida licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º – A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º – No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a contar do parto.

§ 3º – No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º – No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a até 30 (trinta) dias de licença remunerada.

Art. 102 – Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito a licença–paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 103 – Para amamentar o próprio filho a servidora lactante terá direito, no período de 6 (seis) meses após finda a licença, a intervalo de 30 (trinta) minutos por turno durante a jornada de trabalho.

Art. 104 – À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 2 (dois) anos de idade, será concedida 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada.

Parágrafo único – No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 2 (dois) anos e menos de 12 (doze) anos de idade, o prazo de que trata este artigo será de 90 (noventa) dias.

Seção V

Da Licença para o Serviço Militar

Art. 105 – Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, com remuneração integral, à vista de documento oficial e de acordo com legislação específica.

§ 1º – Do vencimento do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se tiver havido opção pelo soldo do serviço militar.

§ 2º – Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, para reassumir o exercício do cargo.

§ 3º – A licença de que trata este artigo será também concedida ao servidor que houver feito curso para ser admitido como oficial da reserva das forças armadas, durante os estágios prescritos pelos regulamentos militares, aplicando-se o disposto no § 1º deste artigo.

Seção VI

Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 106 – Após a aprovação no estágio probatório, o servidor poderá, a critério da Administração, obter licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

Parágrafo único – A licença será negada quando o afastamento do servidor for inconveniente ao interesse público.

Art. 107 – Protocolado o requerimento, devidamente instruído, o servidor deverá aguardar em exercício a concessão da licença.

Art. 108 – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 109 – A concessão de nova licença somente ocorrerá após 2 (dois) anos do término da anterior.

Art. 110 – Não se concederá licença ao servidor:

I – que esteja sujeito a indenização ou devolução aos cofres públicos;

II – na condição de ocupante de cargo de provimento em comissão, salvo se requerer exoneração;

III – que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

IV – que esteja cumprindo estágio probatório.

Seção VII

Da Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a)

Art. 111 – Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for servidor público, e for mandado servir, independentemente de solicitação, em outro ponto do Estado, do território nacional ou no exterior, ou quando for cumprir mandato eletivo.

§ 1º – A licença será concedida sem remuneração, mediante pedido devidamente instruído, e vigorará pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

§ 2º – O tempo de licença previsto neste artigo não será computado como tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 112 – Não se concederá licença ao servidor:

I – que esteja sujeito a indenização ou devolução aos cofres públicos;

II – na condição de ocupante de cargo de provimento em comissão, salvo se requerer exoneração;

III – que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

Seção VIII

Da Licença para Desempenho de Mandato Sindical ou Representação

Art. 113 – É assegurado ao servidor o direito à licença para o exercício de mandato eletivo, para desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, diretoria de sindicato representativo da categoria ou para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

§ 1º – Somente poderão ser licenciados servidores eleitos para cargos de direção nas referidas entidades, até o máximo de 1 (um), por entidade, sendo permitido 2 (dois) da mesma entidade caso não haja representante de uma delas.

§ 2º – A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

Seção IX

Da Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 114 – Após 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, ainda que investido em cargo em comissão ou função de confiança, o servidor municipal fará jus a 25 (vinte e cinco) dias úteis de licença prêmio, sem prejuízo da remuneração, com exceção dos docentes em exercício em regência de classe nas unidades escolares que já lhes são assegurados 60 (sessenta) dias de férias anuais.

§ 1º – Serão computados para efeito da remuneração da licença prêmio, os adicionais por tempo de serviço que o servidor fizer jus, contando-se a partir da data inicial do efetivo exercício.

§ 2º – O requerimento do servidor, e de acordo com a disponibilidade da Administração, a licença prêmio poderá ser indenizada à razão de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença.

§ 3º – O tempo anterior de contrato não será computado para fins de licença-prêmio.

§ 4º – Para efeito de aposentadoria e promoção horizontal, será contado em dobro o tempo de licença-prêmio, que o funcionário não houver gozado.

Art. 115 – A licença prêmio deverá ser requerida por escrito, devendo o servidor aguardar em exercício a sua concessão.

§ 1º – A licença prêmio será concedida observada a escala realizada pela Secretaria correspondente, de acordo com as necessidades do serviço, não podendo ser gozada sucessivamente às férias regulamentares.

§ 2º – O pedido de licença prêmio será instruído com certidão de tempo de serviço, expedida pelo órgão municipal competente.

§ 3º – O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um terço da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 116 – Não terá direito à licença prêmio o servidor que, no período de sua aquisição, houver:

I – Faltado ao serviço, injustificadamente por mais de 1 (um) dia, reiniciando a contagem para novo período aquisitivo;

II – sofrido pena de suspensão;

III – gozado licença:

a) por período superior a 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, salvo a licença para prestar serviço militar obrigatório, licença maternidade e licença para tratamento de saúde;

b) para tratar de interesses particulares;

c) por motivo de acompanhamento de cônjuge por mais de 12 (doze) meses.

§ 1º – A ocorrência de uma das hipóteses previstas neste artigo suspende a do prazo para a aquisição da licença prêmio, retomando a sua contagem a partir do dia em que cessar a interrupção.

§ 2º – Na hipótese de licença para tratamento de saúde por período superior a 120 (cento e vinte) dias, a contagem de tempo será suspensa pelo período que perdurar a enfermidade.

Art. 117 – A licença prêmio, a pedido do servidor, poderá ser gozada por inteiro ou parceladamente, por prazo não inferior a 10 (dez) dias.

Art. 118 – A concessão de licença prêmio dependerá de novo ato quando o servidor não iniciar seu gozo dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que a deferiu.

Capítulo VI

Das Concessões

Art. 119 – Sem prejuízo da remuneração, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I – por 1 (um) dia a cada 03 (três) meses, sendo no máximo 3 (três) dias no período de 12 (doze) meses, em caso de doação de sangue;

II – por 1 (um) dia para alistar-se eleitor;

III – por 2 (dois) dias consecutivos em razão de luto, pelo falecimento de tios, cunhados, sogra, sogro, genro e nora;

IV – por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente, padrasto, madrastra, enteados, menor sob guarda ou tutela, e irmãos.

V – no horário previsto para consulta médica, devidamente comprovado por atestado que conste expressamente o horário da consulta;

VI – no dia de seu aniversário, podendo ser alterado a critério da administração, desde que o mesmo não recaia em finais de semana e feriado;

VII – Serão abonadas faltas ao serviço, para todos os fins, até 03 (três) por semestre:

a) O abono de que trata este inciso deverá ser requerido no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da pretendida falta e será concedido, a critério da Administração, desde que a falta não venha a prejudicar o bom andamento do serviço.

b) Em caso de falta ao serviço decorrente de motivo excepcional, devidamente comprovado, o abono de que trata este artigo deverá ser requerido no primeiro dia útil que se seguir à falta.

c) Na hipótese da alínea anterior, é dispensável a comprovação do motivo alegado quando o servidor o descrever, fundamentadamente, no pedido de concessão do abono.

d) A falsa declaração sujeita o servidor à perda do abono e às penalidades aplicáveis ao caso.

e) O requerimento do abono, feito em impresso próprio, contendo a descrição do motivo ou acompanhado da documentação comprobatória de sua excepcionalidade, se for o caso, será apresentado a superior hierárquico.

f) Não será concedido o abono, na hipótese prevista na alínea “a” deste inciso, durante plantão para o qual o requerente tenha sido designado.

g) Os requerimentos de abono serão, para seu deferimento ou indeferimento, apreciados pelo superior hierárquico.

Art. 120 – Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º – Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

§ 2º – O horário especial de que trata este artigo, somente será concedido enquanto o curso frequentado pelo servidor estudante estiver sendo ministrado, devendo, em caso de férias, recesso escolar ou outra paralisação do ensino, cumprir o horário definido para o setor que esteja lotado.

§ 3º – Para a concessão do horário especial deverá o servidor estudante apresentar a grade curricular que esteja matriculado, com a comprovação das datas e horários das disciplinas.

Capítulo VII

Da Progressão

Art. 121 – A Lei de Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos tratará das formas, critérios e requisitos para progressão.

Capítulo VIII

Da Assistência ao Servidor

Art. 122 – O município prestará, de acordo com suas possibilidades financeiras, assistência ao servidor efetivo.

§ 1º – O plano de assistência compreenderá:

I – auxílio-funeral;

II – previdência social;

III – curso de aperfeiçoamento e especialização profissional em matéria de interesse municipal;

IV – transporte do servidor para o trabalho para zona rural e distritos;

V – auxílio-alimentação.

§ 2º – As formas de assistência previstas neste artigo serão regulamentadas por Decreto, sendo exigida a pertinência do curso com o cargo exercido pelo servidor.

Capítulo IX

Do Vencimento e da Remuneração

Art. 123 – Vencimento é a retribuição pecuniária fixada em lei, a que tem direito o servidor pelo exercício de cargo, emprego ou função pública.

§ 1º – É vedada a prestação de serviço gratuito.

§ 2º – A fixação dos padrões de vencimento observará a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, os requisitos para investidura e as peculiaridades dos cargos.

Art. 124 – Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias previstas em lei.

§ 1º – Os vencimentos dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, observado o disposto no art. 37, inciso XV da Constituição da República.

§ 2º – A remuneração dos servidores somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 3º – O reajuste geral a que se refere o parágrafo anterior terá data base o mês de janeiro de cada ano.

Art. 125 – A remuneração do servidor público do Município, percebida cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou

de qualquer natureza, não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito.

Art. 126 – Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único – Poderá haver consignação em folha de pagamento, mediante autorização do servidor.

Art. 127 – As reposições e indenizações ao erário poderão ser descontadas em parcelas mensais, cujo valor não exceda a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento, na forma estabelecida em decreto.

Parágrafo único – As multas de trânsito, aplicadas ao Município, somente serão devidas pelo servidor após a decisão de recursos administrativo, se for o caso.

Art. 128 – O débito com o erário, de servidor que for demitido, exonerado, ou que tiver a sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, será deduzido de seu crédito financeiro com o Município, devendo o saldo devedor, se houver, ser quitado dentro de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Art. 129 – O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto em caso de prestação de alimentos decorrente de decisão judicial.

Art. 130 – Nenhum servidor perceberá, mensalmente, pelo exercício do cargo, emprego ou função, vencimento inferior ao salário-mínimo vigente no país, observada a jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. O servidor cuja carga horária for inferior à jornada normal de trabalho fará jus ao vencimento correspondente às horas trabalhadas, assegurado o repouso semanal remunerado.

Capítulo X

Das Vantagens

Seção I

Disposições Gerais

Art. 131 – Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – gratificações;

III – adicionais;

IV – salário-família.

§ 1º – As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º – As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 132 – É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer espécie remuneratória para o efeito de remuneração de pessoal.

Parágrafo único – Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Seção II

Das Indenizações

Art. 133 – Constituem indenizações ao servidor:

I – diária;

II – transporte;

III – outras que a lei indicar.

Art. 134 – Os valores das indenizações e as condições para a sua concessão serão estabelecidos em decreto, observados os limites previstos nesta Lei.

Subseção I

Das Diárias

Art. 135 – Diária de viagem é a importância pecuniária devida ao servidor que se deslocar do Município por motivo de serviço ou para participação em curso, seminário ou treinamento de interesse da Administração, por dia de afastamento, e será regulamentado por lei específica.

Subseção II

Da Indenização de Transporte

Art. 136 – Poderá ser concedida indenização ao servidor que realizar despesas com transporte, utilizando-se de meio próprio de locomoção, para a execução de serviços fora da sede, em situações inadiáveis e excepcionais, conforme disposto em decreto.

Seção III

Do Salário-Família

Art. 137 – O salário-família será devido aos servidores municipais, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados ou dependentes inválidos.

§ 1º – Consideram-se equiparados aos filhos, o enteado e o menor tutelado ou sob a guarda e sustento do servidor, mediante declaração do mesmo, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 2º – O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido ou mentalmente incapaz de qualquer idade será previsto em lei.

§ 3º – O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado, nos termos do decreto regulamentar.

§ 4º – As cotas do salário-família serão pagas juntamente a remuneração do servidor.

§ 5º – As cotas do salário-família não serão incorporadas, para qualquer efeito, à remuneração ou aos proventos do servidor.

Art. 138 – O salário-família será pago de acordo com as normas previstas na lei previdenciária.

Art. 139 – O servidor é obrigado a comunicar ao seu chefe imediato, dentro de 15 (quinze) dias, qualquer alteração que se verifique na situação dos dependentes, da qual decorra supressão ou redução no salário-família.

Parágrafo único – A inobservância desta disposição determinará responsabilidade do servidor.

Art. 140 – O salário-família será pago independentemente de frequência e produção do servidor e não poderá sofrer quaisquer descontos, nem ser objeto de transação e consignação em folha de pagamento, nem sobre ele ser baseada qualquer contribuição.

Art. 141 – É vedado pagamento de salário-família por dependente, em relação ao qual já esteja sendo percebido o benefício de outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

Seção IV

Das Gratificações

Art. 142 – Poderão ser concedidas ao servidor as seguintes gratificações:

I – como estímulo à produção individual;

II – natalina;

III – pela participação em órgão de deliberação coletiva e/ou comissão constituída pela Administração;

IV – pelo exercício de encargos de auxiliar ou de membro de banca ou comissão de concurso;

V – gratificação de função pelo exercício de atividades em situações diferenciadas, em decorrência do local ou da natureza do trabalho.

§ 1º – A gratificação prevista no inciso I será disciplinada em lei, nos termos do artigo 39, § 7º da Constituição da República.

§ 2º – A gratificação prevista no inciso I levará em conta a assiduidade do servidor, e não se incorporará à remuneração ou provento.

§ 3º – As gratificações previstas nos incisos III, IV e V serão regulamentadas por lei em cada caso.

Art. 143 – A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus, por mês de exercício no respectivo ano.

§ 1º – Considera-se mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º – A gratificação natalina será paga integralmente até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 144 – O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 145 – A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, mas será objeto de desconto previdenciário.

Seção V

Dos Adicionais

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 146 – Serão concedidos ao servidor, na forma da lei, os seguintes adicionais:

- I – pela prestação de serviço extraordinário;
- II – pela prestação de trabalho noturno;
- III – de férias;
- IV – de tempo de serviço;
- V – de insalubridade, periculosidade e penosidade.

Subseção II

Do Adicional Por Serviço Extraordinário

Art. 147 – O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

§ 1º – É vedado o pagamento de adicional por serviço extraordinário em dias de ponto facultativo.

§ 2º – Somente será permitido serviço extraordinário, na forma da lei, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, após a jornada diária de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

§ 3º – O serviço extraordinário será proposto pelo Secretário da respectiva área em que deva ser prestado, que justificará a sua necessidade, e deverá ser autorizado pelo Prefeito.

§ 4º – O adicional por serviço extraordinário não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos em que a lei dispuser em contrário.

§ 5º – Não poderá receber gratificação por serviço extraordinário, o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 6º – As horas extras constantes no banco de horas do servidor serão compensadas ou indenizadas a critério da Administração.

Art. 148 – O servidor que receber importância relativa a serviço extraordinário não prestado, será obrigado a restituí-la de uma só vez, ficando, ainda, sujeito a processo disciplinar.

Parágrafo único – Na reincidência do fato mencionado neste artigo, o servidor será punido com a demissão, a bem do serviço público.

Subseção III

Do Adicional Noturno

Art. 149 – O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 20% (vinte por cento), computando-se cada hora como 52'30" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

Parágrafo único – Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre valor normal de trabalho, acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

Subseção IV

Do Adicional de Férias

Art. 150 – Será pago ao servidor, por ocasião das férias, adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

Parágrafo único – O pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de que trata esta Lei, será efetuado juntamente da remuneração relativa ao mês imediatamente anterior ao do gozo das férias, desde que o requerimento seja previamente deferido.

Subseção V

Dos Adicionais por Tempo de Serviço

Art. 151 – O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor municipal, à razão de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos de exercício prestado em caráter efetivo ao Município, incidente, exclusivamente, sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o servidor em cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 152 – O adicional é devido a partir do primeiro dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido e será pago de acordo com disponibilidade financeira.

Art. 153 – Os adicionais por tempo de serviço previstos na presente subseção incorporar-se-ão à remuneração do servidor para todos os efeitos e serão pagos juntamente a esta ou com os proventos de aposentadoria.

Parágrafo único – O tempo de contrato anterior não será computado para efeito do adicional por tempo de serviço.

Art. 154 – Para fins de contagem por tempo de serviço, serão computados os afastamentos em virtude de:

- I – férias regulamentares;
 - II – licença prêmio;
 - III – participação em programas de formação, qualificação, capacitação e treinamento nos termos de regulamento;
 - IV – desempenho de mandato eletivo federal, estadual e municipal;
 - V – júri e outros serviços obrigatórios por lei;
 - VI – missão ou estudo no exterior quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
 - VII – licenças:
 - a) maternidade, paternidade e adoção;
 - b) para tratamento de saúde;
 - c) para exercer mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos municipais.
 - VIII – convocação para o serviço militar;
 - IX – participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em lei específica.
- Parágrafo único – Poderão ser computados como tempo de serviço outros afastamentos previstos em lei.

Subseção VI

Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Penosidade

Art. 155 – Os servidores que trabalhem, habitualmente, em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida ou em atividades consideradas penosas, farão jus, respectivamente, ao adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade.

§ 1º – O direito à percepção dos adicionais previstos nesta subseção cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

§ 2º – O servidor somente perceberá o adicional enquanto estiver exercendo atividade perigosa ou penosa ou em locais insalubres.

Art. 156 – O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade deverá optar por um deles, não sendo acumulável a percepção de tais adicionais.

Art. 157 – Haverá permanente controle das atividades dos servidores em operações ou locais considerados penosos, perigosos ou insalubres.

Parágrafo único – A servidora gestante ou lactante será afastada das atividades e locais previstos neste artigo, enquanto durar a gestação ou lactação, e exercerá suas atividades em local salubre e em serviço não perigoso ou penoso.

Art. 158 – A concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade será objeto de lei, que fixará as condições de exercício, percentual e critérios de pagamento e controle.

Art. 159 – Os locais de trabalho e os servidores que operam com raios-X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo único – Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 6 (seis) meses.

TÍTULO VII

Do Regime Disciplinar

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 160 – O regime disciplinar estabelecido neste Estatuto aplica-se ao servidor legalmente investido em cargo ou função pública.

Art. 161 – Nos termos do art. 54, compete ao titular ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, permitida a delegação de competência:

- I – instituir mecanismos voltados à promoção e ao fortalecimento da integridade funcional do servidor público;
- II – fixar diretrizes e ações para divulgação eficaz dos direitos, responsabilidades, deveres e proibições, consignadas neste Estatuto e nas demais normas vigentes, inerentes ao servidor público, objetivando prevenir e coibir a ocorrência de atos ilícitos e irregulares;
- III – desenvolver e aperfeiçoar programas de capacitação especificamente concebidos aos servidores públicos que exerçam funções correccionais;

IV – assegurar independência e autonomia apropriadas ao exercício da função correccional.

Art. 162 – O regime disciplinar dos servidores contratados por tempo determinado será estabelecido por este Estatuto.

Art. 163 – O servidor público que receber ordem capaz de causar dano à Administração Pública, por ser ela manifestamente ilegal, antiética, imprópria ou em desacordo com as disposições deste Estatuto, tem o dever de denunciar o fato à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Capítulo II

Das Responsabilidades

Art. 164 – O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 165 – A responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, praticado pelo servidor no desempenho do cargo ou função.

Art. 166 – Extingue-se a responsabilidade administrativa:

I – com a morte do servidor;

II – pela decadência do direito de agir do Estado ou de suas entidades em matéria disciplinar.

Art. 167 – A responsabilidade civil decorre da prática de ato, omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em dano ao erário ou a terceiro.

§ 1º – A indenização pelo dano causado ao erário será liquidada de imediato ou mediante prestações descontadas em parcelas mensais, não excedentes à 30% (trinta por cento) da remuneração ou proventos, em valores atualizados.

§ 2º – Caso o servidor não promova a imediata indenização, ou não for possível o desconto em folha de pagamento, o valor do dano causado ao erário será cobrado judicialmente.

§ 3º – Tratando-se de dano causado a terceiro, o servidor responderá perante a Administração Pública, em ação regressiva.

§ 4º – A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores, nos termos da lei civil.

Art. 168 – Após apuração em processo administrativo disciplinar, a responsabilidade dolosa ou culposa do servidor pelo dano que causar à Administração Pública caracteriza-se, dentre outras, pela prática das seguintes condutas:

I – sonegação de valores e objetos confiados à sua guarda ou responsabilidade;

II – omissão do dever de prestar contas ou tomá-las em desacordo com a forma e prazo estabelecidos;

III – falta, avaria ou qualquer outro dano causado a bens e materiais sob sua guarda ou sujeitos a seu exame ou fiscalização;

IV – falta ou inexactidão das necessárias averbações nas notas de despacho, guias, demais documentos da receita e outros com eles relacionados;

V – erro de cálculo ou redução contra o erário.

Art. 169 – A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.

Art. 170 – Por serem independentes entre si, a responsabilidade administrativa não exige o servidor da sua responsabilidade civil e da responsabilidade penal, podendo cumular-se as sanções administrativas, civis e penais.

§ 1º – A responsabilidade administrativa do servidor será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

§ 2º – Se o comportamento funcional irregular do servidor puder resultar, ao mesmo tempo, em sua responsabilização administrativa, civil ou penal, a autoridade que determinar a instauração do procedimento administrativo disciplinar adotará providências para a apuração das responsabilidades civil ou penal, se for o caso, durante ou depois de concluída a sindicância ou o processo administrativo.

§ 3º – Quando a infração cometida estiver tipificada como crime, cópias dos documentos que instruem o processo administrativo disciplinar serão remetidas à autoridade policial ou ao Ministério Público para a eventual instauração de inquérito policial ou ação penal, ficando os originais à disposição das autoridades competentes.

Art. 171 – Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de

crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública.

Capítulo III

Dos Deveres

Art. 172 – São deveres do servidor público:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – discricção;

IV – lealdade à instituição a que servir;

V – ética no exercício de suas funções;

VI – observância às normas legais e regulamentares;

VII – conduta compatível com a moralidade;

VIII – urbanidade;

IX – manter-se atualizado com as leis e demais atos normativos que digam respeito às suas funções;

X – zelo e presteza com os encargos que lhe forem confiados;

XI – apresentar-se convenientemente trajado em serviço ou, quando for o caso, com uniforme determinado;

XII – obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais ou contrárias ao interesse público;

XIII – atender, preferencialmente, às requisições de documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para a defesa do Estado em juízo;

XIV – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, na forma do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição da República e de leis específicas;

b) à expedição de certidões, informações e documentos requeridos para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às solicitações de informações e documentos destinados à instrução de processo administrativo;

d) às solicitações de informações e documentos destinados à defesa da Fazenda Municipal.

XV – guardar sigilo sobre assunto e informações do órgão de trabalho;

XVI – zelar pela eficiência da administração, pela economia de material e pela conservação do patrimônio público;

XVII – providenciar a atualização dos seus dados pessoais no assentamento individual;

XVIII – permanecer em seu local de trabalho, ainda que finda a escala de serviço, até a chegada do respectivo substituto ou a liberação pelo superior, nos casos de serviços considerados por lei de natureza essencial, desde que haja compensação de jornada ou remuneração de serviço extraordinário;

XIX – apresentar-se à unidade setorial de pessoal indicada, dentro do prazo estabelecido, quando do término da disponibilidade ou da licença para tratar de interesse particular, independentemente de prévia comunicação, ressalvados os casos previstos em lei;

XX – seguir rigorosamente o tratamento médico prescrito;

XXI – entregar declaração de seus bens e valores ao órgão competente, quando do início e término do exercício em qualquer cargo ou função;

XXII – manter atualizado, perante o órgão competente, o endereço do seu local de residência ou domicílio, inclusive quando em exercício em órgão ou entidade diferente daquele em que estiver lotado.

Capítulo IV

Das Proibições

Art. 173 – Ao servidor público é vedado:

I – deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa;

II – ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização da chefia;

III – promover ou praticar, de qualquer forma, mercancia ou outro negócio econômico dentro do órgão público;

IV – exercer as funções de cargo ou função pública antes de atendidos os requisitos legais ou continuar a exercê-las sabendo-o indevidamente;

V – deixar de prestar informação em procedimento administrativo, quando regularmente intimado, ou de atender à convocação da autoridade competente ou de seu representante, salvo por motivo justificado;

VI – dedicar-se a qualquer ocupação estranha ao serviço no horário e local de trabalho, para tratar de interesse particular, em prejuízo de suas atividades;

VII – retirar qualquer objeto ou documento de órgão público, por meio físico, digital ou eletrônico, salvo quando previamente autorizado pela autoridade competente, excetuando as atividades que motivadamente assim o exigirem;

VIII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a partido político ou associação;

IX – referir-se de modo depreciativo nos atos da Administração Pública, ressalvada a possibilidade de, em trabalho assinado, expor seu ponto de vista fundamentadamente;

X – opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço;

XI – recusar fé a documento público;

XII – proceder de forma desidiosa;

XIII – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função que exerce;

XIV – requisitar ou utilizar transporte indevidamente;

XV – participar de gerência ou administração de sociedade empresária, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário;

XVI – modificar sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente;

XVII – fazer cobranças ou despesas em desacordo com o estabelecido na legislação fiscal e financeira;

XVIII – conceder ou receber indevidamente diária integral ou parcial;

XIX – ingerir bebida alcoólica no horário de seu expediente ou apresentar-se ao serviço em estado de embriaguez voluntária;

XX – consumir substância ou droga ilícita que cause dependência física ou psíquica no órgão público, ou apresentar-se ao serviço sob seu efeito;

XXI – deixar de entrar em exercício no prazo legal, sem causa justificada, nos casos de reversão, reintegração, readaptação, recondução, aproveitamento e remoção;

XXII – dedicar-se a serviço remunerado no período em que estiver licenciado para tratamento de saúde, salvo nos casos permitidos em lei ou regulamento;

XXIII – exigir, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, em razão do cargo ou função, vantagem indevida de qualquer espécie, em benefício próprio ou de terceiro, ou aceitar promessa de tal vantagem;

XXIV – praticar no serviço público qualquer ato de discriminação;

XXV – utilizar pessoal, empregar material ou quaisquer bens do Município em atividade particular;

XXVI – ter sob suas ordens, em cargo em comissão ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, até o terceiro grau, salvo se tratar de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou de função pública, já lotado na mesma unidade;

XXVII – atuar como procurador ou intermediário, junto a instituição pública, salvo quando se tratar de remuneração, benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau e de cônjuge ou companheiro;

XXVIII – recusar-se injustificadamente a ser submetido à inspeção médica determinada por autoridade competente, nos casos previstos em lei.

§ 1º – A vedação de que trata o inciso XV deste artigo não se aplica aos casos de participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.

§ 2º – Praticadas as condutas previstas nos incisos XIX e XX, o servidor será submetido à perícia médica oficial, que verificará a necessidade de tratamento de saúde.

§ 3º – Constatada a existência de enfermidade pela perícia de que trata o § 2º, o servidor, durante a licença médica ou em tratamento de saúde, ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico adequado à doença, sob pena de responsabilidade administrativa.

Capítulo V

Das Incompatibilidades e da Acumulação

Art. 174 – É incompatível o exercício de cargo ou função pública municipal:

I – com a participação de gerência ou administração de empresas bancárias, industriais e/ou comerciais, que mantenham relações

comerciais ou administrativas com o Município, sejam por este subvencionadas ou diretamente relacionadas com a finalidade da repartição ou serviço em que o servidor estiver lotado;

II – com o exercício da representação de Estado estrangeiro.

Art. 175 – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários nos seguintes casos:

I – a de 2 (dois) cargos de professor;

II – a de 1 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas.

Capítulo VI

Das Penas e seus Efeitos

Art. 176 – São penas disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão;

III – destituição de cargo em comissão ou função de confiança;

IV – demissão;

V – cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo único – As penas previstas no *caput* são autônomas e aplicam-se independentemente da sequência estabelecida neste artigo.

Art. 177 – A pena terá vigência a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município e será registrada nos assentamentos funcionais do servidor, observados os prazos e efeitos processuais estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo único – Se o servidor punido disciplinarmente estiver em gozo de férias regulamentares ou licença prêmio, ou afastado por licença médica, a pena será cumprida a partir da data prevista para seu retorno ao serviço.

Art. 178 – Enquanto não concluído o processo administrativo disciplinar ou não cumprida a pena, se houver, o servidor não poderá:

I – afastar-se em licença para tratar de interesse particular;

II – ser exonerado a pedido;

III – ser aposentado voluntariamente.

Parágrafo único – Ocorrida a exoneração de ofício, o ato será convertido em demissão.

Seção I

Da Advertência

Art. 179 – A advertência será aplicada, por escrito, em caso de falta de cumprimento dos deveres constantes no artigo 173, incisos I ao XI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique aplicação de pena mais grave.

Seção II

Da Suspensão

Art. 180 – A suspensão será aplicada nos casos de:

I – falta no cumprimento dos deveres que, pela sua natureza e gravidade, ensejarem a pena;

II – reincidência em falta punida com advertência;

III – desrespeito às proibições consignadas neste Estatuto que, pela sua natureza e gravidade, não ensejarem a pena de demissão;

IV – cometimento de falta grave.

§ 1º – A pena de suspensão não poderá exceder a 90 (noventa) dias e deverá ser aplicada de forma ininterrupta.

§ 2º – O servidor suspenso perderá, nesse período, o vencimento, as vantagens e os direitos decorrentes do exercício do cargo ou função.

Seção III

Da Demissão

Art. 181 – A demissão será aplicada nos casos de:

I – desrespeito ao que lhe é proibido no artigo 173, incisos XXIII ao XXVIII, ou que, pela sua natureza e gravidade, ensejar a pena;

II – reincidência em falta punida com suspensão por 90 (noventa) dias;

III – aplicação, de forma irregular, de dinheiro público;

IV – falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias úteis intercaladamente no período de 12 (doze) meses;

V – abandono de cargo ou função pelo não comparecimento ao serviço, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos;

VI – acúmulo ilegal de cargos, funções ou empregos públicos;

VII – exercício da advocacia administrativa contra o Município;

VIII – prática de crime contra a Administração Pública ou a Fazenda Municipal;
 IX – lesão aos cofres públicos;
 X – dilapidação do patrimônio público;
 XI – prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da lei;
 XII – praticar ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
 XIII – quebrar sigilo funcional ou revelar segredo do qual se apropriar, em razão do cargo ou função, para lograr proveito próprio ou alheio, ou causar dano;
 XIV – retirar, modificar ou substituir, por meio físico, digital ou eletrônico, livro ou documento de órgão público, com o fim de criar direito ou obrigação indevida, ou de alterar a verdade dos fatos, bem como apresentar documento falso com a mesma finalidade;
 XV – inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou base de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
 XVI – praticar usura em qualquer de suas formas;
 XVII – exercer ou facilitar, em qualquer órgão, a prática de jogo de azar;
 XVIII – promover ou facilitar, no âmbito do Serviço Público, o tráfico ou uso indevido de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Seção IV

Da Destituição de Cargo em Comissão ou de Função de Confiança

Art. 182 – A destituição de cargo em comissão ou de função de confiança exercida por servidor não ocupante de cargo efetivo ou função pública será aplicada nos casos de infração sujeita às penas de suspensão ou demissão.

Parágrafo único – Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração ou dispensa efetuada a pedido do servidor ou por iniciativa da autoridade será convertida em destituição de cargo em comissão ou função de confiança, mediante processo administrativo disciplinar.

Seção V

Da Cassação de Aposentadoria ou Disponibilidade

Art. 183 – Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade do servidor inativo que:

I – houver praticado, na atividade, infração punível com demissão;
 II – aceitar, de má-fé, cargo ou função que legalmente não poderia ocupar ou exercer.

Parágrafo único – Na cassação de que trata este artigo observar-se-á o disposto no inciso I do artigo 166.

Seção VI

Da Reabilitação

Art. 184 – As penas de advertência e suspensão terão seus registros cancelados após decorridos, respectivamente, 2 (dois) e 4 (quatro) anos de sua aplicação, desde que não tenha o servidor praticado nova infração disciplinar no período.

§ 1º – O cancelamento do registro não surtirá efeitos retroativos.

§ 2º – O servidor não será reincidente após a concessão da reabilitação.

§ 3º – Compete ao órgão de recursos humanos as providências para o cancelamento de registro de que trata este artigo.

Seção VII

Da Inabilitação

Art. 185 – Ficará inabilitado para o exercício de novos cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Municipal:

I – pelo prazo de 5(cinco) anos, o servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública punido com a pena de demissão;
 II – pelo prazo de 1(um) e 5 (cinco) anos, respectivamente, o servidor ocupante de cargo em comissão que tiver sido destituído pelo cometimento de ilícito sujeito à pena de suspensão e demissão.

Capítulo VII

Da Aplicação das Penas

Art. 186 – Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, o dano dela decorrente ao serviço

público, as circunstâncias atenuantes e agravantes e os antecedentes funcionais do servidor.

Art. 187 – Para a aplicação da pena disciplinar são competentes:

I – o Prefeito, na demissão, destituição de cargo em comissão ou função gratificada, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, permitida a delegação ao Secretário de Administração;

II – o Secretário de Administração nas penas de advertência e suspensão, permitida a delegação de competência.

Capítulo VIII

Da Apuração de Irregularidades

Art. 188 – A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou outro meio previsto em regulamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 189 – É competente para instaurar a sindicância e o processo administrativo disciplinar o Secretário de Administração, permitida a delegação de competência.

Seção I

Do Ajustamento Disciplinar

Art. 190 – O ajustamento disciplinar será adotado como medida alternativa disciplinar, em substituição a eventual aplicação de pena.

Art. 191 – O ajustamento disciplinar será formalizado mediante termo, de caráter obrigacional, firmado entre o servidor e a autoridade competente para a instauração de processo administrativo disciplinar, e importa no reconhecimento espontâneo do servidor da inadequação de sua conduta funcional.

Art. 192 – O ajustamento disciplinar objetiva:

I – recompor a ordem jurídico-administrativa;

II – reeducar o servidor no desempenho de sua função;

III – possibilitar o aperfeiçoamento do servidor e do serviço;

IV – prevenir a ocorrência de infração administrativa;

V – promover a cultura da regularidade e da licitude.

Art. 193 – O ajustamento disciplinar poderá ser formalizado, no caso de infração sujeita às penas de advertência ou suspensão, quando presentes os seguintes requisitos:

I – inexistência de dolo ou má-fé por parte do servidor em conduta tida por irregular;

II – histórico funcional que o justifique;

III – ausência na conduta do servidor de lesividade ao erário;

IV – a solução mostrar-se razoável ao caso concreto.

Art. 194 – O ajustamento disciplinar poderá ser requerido pelo servidor antes ou durante o processo administrativo disciplinar, até a fase de defesa.

Art. 195 – Compete à autoridade responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar decidir sobre a aplicação do ajustamento disciplinar, em sua esfera de atuação, e declarar extinta a punibilidade, após o cumprimento das exigências explicitadas no documento.

Art. 196 – O prazo de duração do ajustamento disciplinar poderá ser de um a três anos, conforme a natureza e gravidade da falta, obedecendo-se a seguinte gradação:

I – nas faltas puníveis com pena de advertência, será observado o prazo mínimo de 1 (um) ano;

II – nas faltas puníveis com pena de suspensão, será observado o prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos.

Art. 197 – Na vigência do ajustamento disciplinar, não observadas as condições estabelecidas ou na hipótese de o servidor ser punido pelo cometimento de outra falta disciplinar, será revogado o benefício e serão adotadas as providências necessárias à sua responsabilização.

Art. 198 – O beneficiário do ajustamento disciplinar ficará impedido de gozar o mesmo benefício durante o dobro do prazo nele estabelecido, contado a partir da declaração da extinção da punibilidade.

Art. 199 – O ajustamento disciplinar não será inserido nos registros funcionais e ficará arquivado na pasta funcional do servidor.

Art. 200 – Os procedimentos relativos à implantação e à aplicação do ajustamento disciplinar serão estabelecidos em regulamento.

Seção II

Da Sindicância

Art. 201 – Procedimento de rito sumário, a sindicância visa apurar a existência de fato tido por irregular e a possível indicação do responsável.

Parágrafo único – Ficará dispensada a sindicância quando forem evidentes as provas da existência do fato e da responsabilidade do acusado.

Art. 202 – A sindicância administrativa será instaurada mediante ato, publicado no Diário Oficial do Município, com a indicação da comissão e do fato a ser apurado.

Art. 203 – A comissão sindicante será composta por, no mínimo, 3(três) servidores detentores de cargo efetivo, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Parágrafo único – Os servidores que atuarem como membros de comissão sindicante deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a apresentação do relatório conclusivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo.

Art. 204 – A comissão sindicante pode ser de natureza temporária ou permanente, conforme constituída para apurar fatos específicos e circunstanciados ou para operar como unidade perene do órgão ou entidade.

§ 1º – A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para concluir os trabalhos, prorrogável por igual período.

§ 2º – Os membros da comissão não poderão atuar na sindicância como testemunha.

Art. 205 – Para o cumprimento de seus objetivos, a comissão poderá promover a tomada de declarações, acareações, investigações e realizar diligências para a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir o esclarecimento dos fatos.

Parágrafo único – No procedimento de sindicância será assegurado ao servidor processado a ampla defesa e contraditório, com todos os meios de provas e direito admitidos. As provas consideradas impertinentes pela comissão poderão ser indeferidas motivadamente.

Art. 206 – Findos os trabalhos de apuração, os autos da sindicância, com o relatório da comissão, serão remetidos à autoridade que determinou a sua instauração, para arquivamento, instauração de processo administrativo disciplinar ou adoção de outras providências, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

Seção III

Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 207 – O processo administrativo disciplinar desenvolver-se-á nas seguintes fases:

- I – instauração;
- II – instrução;
- III – defesa;
- IV – relatório;
- V – julgamento.

Subseção I

Da Instauração

Art. 208 – O processo administrativo disciplinar será instaurado por ato da autoridade.

§ 1º – O ato conterá o nome completo do servidor processado, número de cargo, cargo ou função, lotação, a descrição sucinta dos fatos tidos por irregulares, a indicação dos dispositivos legais em tese infringidos e a designação da comissão.

§ 2º – Será publicado o extrato do ato, que conterá as iniciais do servidor processado, seu número de controle, o cargo ou função que ocupa.

Art. 209 – O processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou provisória, composta de 3 (três) servidores efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

§ 1º – O presidente da comissão processante deverá ser ocupante de cargo de hierarquia funcional igual ou superior à do servidor indiciado.

§ 2º – A comissão terá um secretário designado pelo seu presidente.

§ 3º – É vedada a participação em comissão processante de servidor que seja cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do servidor processado e do denunciante.

Art. 210 – Poderá ser arguida a suspeição ou o impedimento de membro da comissão, nos termos da lei.

Art. 211 – O processo administrativo disciplinar será iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do extrato do ato de instauração, e concluído em até 90 (noventa) dias da data de seu início, permitida a prorrogação por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão serão dispensados de suas atribuições para dedicação exclusiva ao encargo, até a apresentação do relatório conclusivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo.

Art. 212 – A comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário ao esclarecimento do fato ou quando exigido pelo interesse público.

Art. 213 – Os membros da comissão não poderão atuar no processo como testemunha.

Art. 214 – A comissão somente poderá proceder às oitivas com a presença de todos os seus membros.

Parágrafo único – As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Subseção II

Da Instrução

Art. 215 – O acusado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar resposta, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo no órgão.

§ 1º – A citação será feita pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

§ 2º – Na hipótese de recusa da citação pessoal, esta será declarada pelo servidor incumbido da diligência, com assinatura de 2 (duas) testemunhas, fluindo o prazo para resposta.

§ 3º – Em caso de pedido de cópia dos autos, o seu custeio é de responsabilidade do acusado, salvo se este apresentar declaração de que não possui condições financeiras, na forma da lei.

Art. 216 – A citação conterá:

- I – cópia do ato de instauração e a data da sua publicação no Diário Oficial do Município;
- II – indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
- III – prazo para resposta;
- IV – indicação de rol de testemunhas qualificadas, com requerimento de intimação, quando necessário, e outras provas a serem produzidas;
- V – possibilidade de constituição de advogado;
- VI – horário e local de funcionamento da Comissão;
- VII – informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento.

Art. 217 – O acusado será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando encontrar-se em lugar incerto e não sabido.

Parágrafo único – Na hipótese deste artigo, o prazo para resposta será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do edital.

Art. 218 – Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar resposta no prazo legal.

§ 1º – A revelia será declarada nos autos do processo.

§ 2º – Para defender o acusado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que será ocupante de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do acusado.

Art. 219 – A citação será nula quando feita sem observância das prescrições desta Lei, mas o comparecimento do acusado supre a irregularidade.

Art. 220 – Os prazos começam a ser contados do dia da ciência oficial do acusado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

§ 1º – Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento, se este recair em dia em que não houver funcionamento do órgão.

§ 2º – Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nos feriados.

Art. 221 – Na fase de instrução, a comissão processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa apuração dos fatos.

Art. 222 – É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Parágrafo único – O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 223 – As testemunhas, no máximo de 5 (cinco), serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser juntada aos autos.

Parágrafo único – Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado de intimação será imediatamente comunicada ao chefe do órgão, onde tem exercício, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 224 – O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, sendo vedado à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º – As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º – Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, poderá ser promovida acareação entre os depoentes.

Art. 225 – Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.

§ 1º – No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida acareação.

§ 2º – O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório e à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 226 – Na hipótese de dúvida sobre a capacidade do acusado, a comissão proporá o seu encaminhamento a exame de junta médica oficial.

Art. 227 – Os atos processuais de inquirição de testemunhas e recebimento de defesa poderão ser delegados a comissões regionais, de modo a agilizar a tramitação do processo.

Subseção III

Da Defesa

Art. 228 – Encerrada a instrução, o presidente intimará o acusado, seu procurador ou defensor dativo para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º – Na hipótese de dois ou mais acusados, o prazo de defesa será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 2º – A intimação far-se-á em audiência ou pelo correio, com aviso de recebimento.

Art. 229 – A intimação conterá:

I – os fatos imputados ao acusado;

II – os dispositivos legais infringidos e suas respectivas penas;

III – o prazo para apresentação da defesa.

Subseção IV

Do Relatório

Art. 230 – Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, reportando-se às provas em que se baseou para formar sua convicção.

§ 1º – O relatório será conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do acusado.

§ 2º – Reconhecida a responsabilidade do acusado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar infringido, a pena cabível e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 231 – O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção IV

Do Julgamento

Art. 232 – A autoridade julgadora proferirá decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo.

Parágrafo único – Na hipótese de um acusado com diversidade de penas, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

Art. 233 – Será admitido parecer jurídico, para subsidiar o julgamento.

Art. 234 – Verificada a ocorrência de vício insanável, de ofício ou mediante provocação, a autoridade julgadora declarará a nulidade do processo, total ou parcial, se necessário, com a designação de outra comissão.

Parágrafo único – O julgamento fora do prazo legal não implica em nulidade do processo.

Art. 235 – Extinta a punibilidade pela decadência, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 236 – O servidor que responder a processo administrativo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da pena aplicada.

Art. 237 – A decisão será publicada no Diário Oficial do Município, com a indicação do nome do servidor, fundamentação legal e a pena aplicada.

Art. 238 – O servidor, seu procurador ou defensor dativo será intimado da decisão pessoalmente, mediante recibo ou por meio de correspondência, com aviso de recebimento.

Art. 239 – Quando ficar constatada a existência de dano ao erário, a autoridade julgadora determinará a remessa dos autos à Procuradoria do Município, para as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Seção V

Do Rito na Acumulação Ilícita

Art. 240 – Detectada a ilicitude na acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade responsável intimará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar a opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da intimação.

Art. 241 – O servidor que não efetuar a opção no prazo determinado ficará sujeito à apuração de responsabilidade, em processo, com as seguintes fases:

I – instauração;

II – defesa;

III – relatório;

IV – julgamento.

Art. 242 – A comissão processante será composta por 3 (três) servidores efetivos.

Art. 243 – A comissão autuará o processo no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do extrato do ato de instauração.

Art. 244 – Após a autuação, a comissão promoverá a citação do servidor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa ou opção, assegurando-lhe vista do processo no local de funcionamento da comissão.

Art. 245 – Apresentada a defesa ou opção, a comissão elaborará relatório conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias e o encaminhará à autoridade julgadora.

Capítulo IX

Do Afastamento Preventivo

Art. 246 – Como medida cautelar, a fim de que o servidor acusado de praticar infração não venha influenciar a apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo administrativo poderá determinar o seu afastamento do exercício das funções do cargo.

Parágrafo único – O afastamento não excederá a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração.

Capítulo X

Da Decadência

Art. 247 – O exercício do dever de punição disciplinar decairá em:

I – 2 (dois) anos, quando a infração ensejar a pena de advertência;

II – 4 (quatro) anos, quando a infração ensejar a pena de suspensão;

III – 5 (cinco) anos, quando a infração ensejar as penas de demissão, demissão a bem do serviço público, cassação de aposentadoria ou disponibilidade remunerada e destituição de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º – Os prazos de prescrição previstos na lei penal, quando menores que os prazos decadenciais de que trata o *caput*, aplicam-se às infrações disciplinares tipificadas também como crimes.

§ 2º – A contagem do prazo inicia-se na data do conhecimento do fato pela autoridade competente para requerer ou instaurar o procedimento administrativo.

§ 3º – A instauração de sindicância e de procedimento administrativo, e demais hipóteses previstas em regulamento, interrompe o prazo decadencial de que trata o *caput*.

§ 4º – Na hipótese de interrupção, o prazo decadencial inicia-se novamente a partir do dia em que cessar o motivo da interrupção.

Art. 248 – Não se aplica a decadência intercorrente nos procedimentos administrativos disciplinares tratados neste Estatuto.

Capítulo XI

Do Recurso Hierárquico

Art. 249 – Da decisão punitiva caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§ 1º – O recurso será decidido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo pela autoridade, prorrogável, uma única vez, por igual período.

§ 2º – O servidor será intimado da decisão sobre o recurso hierárquico.

Capítulo XII

Da Revisão

Art. 250 – O processo administrativo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do servidor punido.

§ 1º – Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família, até o terceiro grau, poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º – No caso de incapacidade do servidor, a revisão será requerida pelo responsável legal.

§ 3º – No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 251 – A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elemento novo, ainda não apreciado no processo originário.

Art. 252 – O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Prefeito que, se o deferir, o encaminhará ao dirigente do órgão ou entidade em que se originou o processo administrativo disciplinar, para sua instauração, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º – A comissão iniciará o processo em 3 (três) dias contados da instauração e o concluirá no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

§ 2º – O processo de revisão, com o relatório, será remetido ao Prefeito para julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento.

§ 3º – Ao processo de revisão aplicam-se os procedimentos do processo administrativo disciplinar.

Art. 253 – Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a pena aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Art. 254 – Da revisão do processo administrativo disciplinar não poderá resultar agravamento de pena.

TÍTULO VIII

Do Direito de Petição

Art. 255 – É assegurado ao servidor o direito de petição, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Art. 256 – O pedido de providências será encaminhado à autoridade competente para decidi-lo, por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente ou que receber a petição.

Art. 257 – Cabe, uma única vez, pedido de reconsideração à autoridade competente que houver expedido ato ou proferido a primeira decisão.

Parágrafo único – O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de 15 (quinze) dias a contar da publicação ou da ciência da publicação.

Art. 258 – É assegurado ao servidor ou ao seu procurador por ele constituído:

I – vista de processo ou documento na repartição;

II – conhecimento de informações relativas à sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados de órgãos.

TÍTULO IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 259 – O dia 28 de outubro é consagrado ao servidor público do Município, sendo considerado ponto facultativo.

Art. 260 – A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 261 – Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual.

Parágrafo único – Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

Art. 262 – O servidor investido em cargo de direção ou chefia poderá ter substituto indicado mediante decreto.

Parágrafo único – O substituto fará jus à remuneração atribuída ao cargo em que se der a substituição, durante o período em que esta durar.

Art. 263 – É facultado ao Prefeito, delegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 264 – Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não poderá ser privado de quaisquer direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 265 – Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo que se iniciar ou vencer em dia em que não haja expediente.

Art. 266 – O Prefeito expedirá, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 267 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único – Para efeito de concessão de Licença Prêmio a contagem retroagirá a data inicial do efetivo exercício.

Art. 268 – Esta Lei será aplicada subsidiariamente à Lei Complementar nº 138 de 02 de dezembro de 2002.

Art. 269 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 136 de 25 de novembro de 2002 e suas alterações.

Catas Altas/MG, 01 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:573BFA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 2028/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 2028/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta o lançamento do Anuênio referente o exercício de 2015 a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, no uso de suas atribuições legais, regulamenta e decreta o seguinte,

Considerando a Subseção III – Do Adicional por Tempo de Serviço descritos nos artigos 98 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG”;

Considerando o Capítulo XII – Do Desenvolvimento na Carreira, descritos nos artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que: “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”;

Considerando o Relatório expedido pelo Departamento de Controle Interno, informando a Gestora que o percentual da Folha de Pagamento, no fechamento do mês de fevereiro de 2016 está acima do limite prudencial, ou seja, em 53,64%;

Considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000, especificamente nos artigos 22 e 23, que determina a eliminação do excedente com gasto de pessoal nos quadrimestres seguintes, por se tratar de último ano de mandato do titular do Poder;

Considerando o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda expressamente a realização de despesas sem disponibilidade de caixa;

Considerando ainda o art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina a observância no equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Excepcionalmente neste ano não haverá a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, de provimento efetivo para lançamento da progressão prevista na Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012 – Anuênio.

Parágrafo Único – Os servidores receberão o anuênio referente o exercício de 2015, observado os critérios mencionados na legislação municipal.

Artigo 2º - O anuênio será lançado na folha de pagamento no mês de maio do corrente ano, podendo ser pago em até 03 (três) parcelas, retroagindo seus efeitos desde janeiro de 2016.

Parágrafo Único – Continua vedado o lançamento do anuênio aos servidores efetivos nomeados em cargos comissionados, resguardado, porém o direito de obter a progressão ao retorno do cargo de provimento efetivo.

Artigo 3º - Para efeito do lançamento do anuênio o Departamento de Recursos Humanos observará o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:138B3EC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
04/04/16	S. Bucal	1686	624.003-0	R\$ 4.460,00
04/04/16	PSF	1686	624.003-0	R\$ 14.260,00
04/04/16	PACS	1686	624.003-0	R\$ 14.250,00
04/04/16	AFC	1686	624.003-0	R\$ 963,30

Conquista – MG, 04 DE Abril de 2016

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:1EB17586

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2016**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2016 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE SALES BARBOSA – Licitação: Processo Administrativo 016/2016 – Modalidade: DISPENSA 002/2016 - Objeto: **Locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Ação Social para funcionamento do Instituto de Acolhimento a Criança – IAPAC.** – Dotação Orçamentária: 09.02.04.08.244.11.2110.33903900 - Vigência 28/03/2016 a 31/12/2016 – Valor do contrato: R\$ 7.000,00.

Coração de Jesus, 28 de março de 2016.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

JOSE SALES BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:D8ED7FD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG RESULTADO
DE LICITAÇÃO PROCESSO 01/2016 TOMADA DE PREÇOS
01/2016**

O MUNICÍPIO DE CORINTO, através do Prefeito Municipal torna público:: A **HOMOLOGAÇÃO** e por conseguinte a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 01/2016, Tomada de Preços nº 01/2016 tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para executar obras de construção/recuperação de duas pontes sendo 01(uma) na zona rural de Santana e a outra na zona rural de Jacarandá, ambas no Município de Corinto/MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com o contrato de repasse no 1.431.00/2013 celebrado entre a CODEVASF (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba) e o Município de Corinto/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em favor da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA SANTOS & SANTOS LTDA EPP no valor de R\$320.650,99 (Trezentos e vinte mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Higor Emanuel Waldoloto
Código Identificador:1559B988

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 065/2015, celebrado entre o Município e a Retífica Diesel Sete LTDA, oriundo do Processo Licitatório 039/2015, Convite 002/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 09/12/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:91090920

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 064/2015, celebrado entre o Município e Edvanderilson Alves Ribeiro-ME, oriundo do Processo Licitatório 024/2015, Pregão Presencial 016/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 01/12/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:45069D1E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 3º termo aditivo, relativo ao contrato nº 069/2015, celebrado entre o Município e Clínica Promater LTDA, oriundo do Processo Licitatório 043/2015, Pregão Presencial 030/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 16/12/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:0AA62ADC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 019/2015, celebrado entre o Município e BPA Transportes LTDA, oriundo do Processo Licitatório 011/2015, Inexigibilidade 001/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 16/12/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:F0D7B809

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 009/2015, celebrado entre o Município e Geraldo José de Oliveira, oriundo do Processo Licitatório 006/2015, Dispensa 002/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 28/12/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:CBA0D0D5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 012/2015, celebrado entre o Município e Eva Augusta Silveira Falci, oriundo do Processo Licitatório 004/2015, Dispensa 001/2015. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Data da Assinatura: 28/12/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:A0978DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **14h00min (quatorze horas) do dia 14(quatorze) de abril de 2016**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no decorrer do ano 2016.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 até 17h00 ou pelo e-mail: licitacaocoronelpacheco.mg.gov.br

Coronel Pacheco, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Vinício Mauricio de Moraes
Código Identificador:5D402A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO PROC. 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA/MG-Retificação de Public. DOU de 24/03/16- seção 3-pag. 162-Onde-se Lê -Proc.023/16-TP 001/16-LEIA-SE PROC. 023/16 TP 002/16

MARIA C. P. CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4F55887A

DPTO JURÍDICO
DECRETO DE Nº. 009

DECRETO DE Nº. 009, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Estabelece regras para o procedimento de readaptação funcional do servidor público da Administração Direta do Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **CRISTÁLIA – MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36-A e 43-A, da Lei Municipal nº. 037/2005, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, introduzidos pela Lei Municipal nº. 224/2016, que inseriu no ordenamento municipal a figura da **READAPTAÇÃO**, importante forma de provimento em cargo público e movimentação de pessoal na Administração Pública;

CONSIDERANDO que a **READAPTAÇÃO** é a investidura do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis, em decorrência de limitação física ou mental, apurada em inspeção médica;

CONSIDERANDO, ainda, que a readaptação funcional confere dignidade ao servidor limitado em sua condição de trabalho, dando-lhe oportunidade de permanecer no laboro,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os processos e procedimentos para Readaptação Funcional que menciona a Lei Municipal nº. 037/2005, dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, obedecerão ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II CONCEITO, OBJETIVOS E DO DIREITO À READAPTAÇÃO

Art. 2º. A Readaptação Funcional tem o objetivo de proporcionar ao servidor estável, temporária ou definitivamente incapacitado para o exercício do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, cuja capacidade laboral fique substancialmente reduzida devido às condições de saúde física ou mental, verificada em inspeção médica, os meios de reabilitação e retorno ao trabalho em condições compatíveis com as alterações apresentadas.

Art. 3º. A Readaptação Funcional dar-se-á em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Parágrafo Único. A Readaptação Funcional aplica-se somente ao servidor estável e aos servidores considerados estáveis pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. O servidor comprovadamente vítima de acidente de trabalho terá prioridade nos processos de Readaptação Funcional, não havendo, neste caso, necessidade de tempo mínimo de exercício no cargo, podendo ocorrer dentro do período probatório.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Seção I Da readaptação precedida de licença saúde

Art. 5º. Após avaliação pericial por médico credenciado pelo Município, o servidor será encaminhado ao serviço de saúde ocupacional do município, que realizará o exame clínico do mesmo.

Art. 6º. A chefia imediata do servidor será convocada pelo Departamento de Recursos Humanos para prestar informações acerca das funções desempenhadas pelo mesmo.

Art. 7º. Diante das informações da chefia do servidor, da queixa e da avaliação clínica, o Médico do Trabalho emitirá parecer quanto à readaptação temporária ou definitiva, que observará os procedimentos constantes na Seção III.

Seção II Da readaptação não precedida de licença saúde

Art. 8º. O servidor que solicitar Readaptação Funcional, não precedida de licença saúde, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para obter formulário específico a ser preenchido pela sua chefia onde serão informadas as funções desempenhadas pelo mesmo.

Art. 9º. Após preenchido, o formulário deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos que agendará consulta com o Médico do Trabalho para avaliação do candidato servidor.

Art. 10. Após a avaliação clínica, o Médico do Trabalho emitirá parecer quanto à readaptação temporária ou definitiva que observará os procedimentos constantes na Seção III.

Seção III Da Readaptação Temporária e Definitiva

Art. 11. Se o parecer do Médico do Trabalho concluir pela readaptação temporária, o Departamento de Recursos Humanos acompanhará o servidor até o seu local de trabalho, verificando com o responsável pela área de pessoal de sua Secretaria e com sua chefia

imediata, a existência de vaga de acordo com a limitação apresentada pelo mesmo.

Art. 12. Caso não haja compatibilidade entre a limitação e as funções atualmente desempenhadas, o Departamento de Recursos Humanos fará a remoção do servidor para local adequado às suas limitações.

Art. 13. A Readaptação Funcional temporária terá avaliações periódicas a cada 06 (seis) meses, a fim de ser verificada a permanência ou não na nova função de acordo com as condições que a determinaram.

Art. 14. Transcorrido o período de 01 (um) ano, será emitido laudo médico conclusivo quanto à readaptação definitiva havendo publicação através de Portaria, no Órgão de Imprensa Oficial do Município, indicando-se a nova atividade para a qual o servidor foi readaptado.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 04 de abril de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador: 8C49BD6C

DPTO JURÍDICO PORTARIA DE Nº. 026

PORTARIA DE Nº. 026, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

“Exonera servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.” [i]

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº. 220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, o Sr. **MAÍLSON PEREIRA CHAVES**, portador do RG MG 5.059.442, inscrito no CPF sob o nº. 082.173.766-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cristália – MG, 04 de abril de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

[i] Procurador Geral – Diêgo Antonio Braga Fagundes – OAB/MG 103.685 (Portaria nº. 002/2016)

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador: 8F74EAB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00237/2014**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 00237/2014, com a empresa **BAR CENTRAL LTDA**, CNPJ 19.981.000/0001-48, prorrogando a vigência do mesmo para a data de 13/05/2016.

Cruzília MG, 12 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:983CAE37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00024/2016 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 04 de abril de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:7BD47080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00024/2016

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **MR CONCRETOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.714.153/0001-42, no valor total de **R\$ 244.444,38 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, o objeto constante no Anexo I do edital, pelo período da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016.

Cruzília, 04 de abril de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:619AE3F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 00060/2016

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00024/2016, Tomada de Preços 00002/2016, firmou contrato administrativo nº 00060/2016 com a empresa **M R CONCRETOS LTDA**, CNPJ nº 13.714.153/0001-42, pelo valor total de R\$ 244.444,38, pelo período de 04 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Cruzília MG, 04 de abril de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito Municipal.

Cruzília, 04 de abril de 2016.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Maciel de Souza

Código Identificador:673E939C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 9.090, DE 04 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO E CULTURA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 047/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de abril de 2016, Patrícia Lima de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 765.313.416-53, para exercer a função pública de Facilitador de Oficina - Artesanato e Cultura para Proteção Social Básica, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:6D5550A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 9.091, DE 04 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA JORDANA RAFAELA ASSIS ZILLE PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 048/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de abril de 2016, Jordana Rafaela Assis Zille, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.806.706-50, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0308069

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para pavimentação asfáltica em PMF de ruas situadas no Distrito JK, Curvelo/MG - Contrato de Repasse nº 805531/2014/MCIDADES/CAIXA – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 20/4/16 às 8h30min. Abertura: 20/4/16 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 1º/4/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C96EC00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, em cumprimento de ordem judicial, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão 19/4/2016 às 9h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/4/16.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3898F2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016**

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar (Programa Brasil Carinhoso – Res.º 19/14), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 19/4/16 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/4/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:13826E5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI MUNICIPAL 749/2016**

**LEI MUNICIPAL PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA
CÂMARA**

"Concede revisão geral nos subsídios dos Agentes Políticos e dá outras providências."

"O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - “Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, nos subsídios dos Vereadores, na forma do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Desterro do Melo, Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:80E69B1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2016**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL PROMULGADA PELO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

“Altera os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008 e alterados pela Lei Complementar nº 014/2014”.

“O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no vencimento básico dos servidores vinculados ao Poder Legislativo no percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, alterando-se, por conseguinte, os padrões de vencimentos contidos nos Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, conforme anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas à Câmara de Vereadores de Desterro do Melo pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2016.

Desterro do Melo, 04 de abril de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:37F77CF8

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 04-2016**

“Nomeia Comissão Especial para Revisão Geral dos Marcos Jurídicos (Lei Orgânica e Regimento Interno) do Município de Desterro do Melo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, tendo em vista a necessidade de uma revisão no Regimento Interno e Lei Orgânica de Desterro do Melo.

RESOLVE:

Art.1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a

“Comissão Especial para Revisão Geral dos Marcos Jurídicos (Lei Orgânica e Regimento Interno) do Município de Desterro do Melo e da outras providências”.

§ 1º - A Comissão Especial terá como membros efetivos:

Vereador Alípio Sérgio Lino
Vereador Wanderlei Cardoso da Mota Mendes
Vereador Robison Pereira Gomes

§ 2º - A Comissão Especial terá como membros suplentes:

Vereador Francisco Lopes de Faria Filho
Vereador Edimar Coelho da Silva
Vereador José Mariano Rosa

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se dissolverá depois de concluída a revisão.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2016.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:1A8E3ED2

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3238/2016 CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS AO SERVIDOR ITAMAR MEIRELES
CAMPOS

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Itamar Meireles Campos requerendo a concessão de licença sem remuneração;

Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º da Lei Municipal nº 514/2001, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor Itamar Meireles Campos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Setor de Manutenção de Gabinete e Secretaria, pelo prazo de 01.04.2016 a 31.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E8984316

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICA PORTARIA Nº. 3237/2016 “NOMEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
DESTERRO DO MELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Retifica a Portaria nº3237/2016, passando a vigorar esta publicação.

Onse se lê nas qualificações pessoais, solteiro, lê-se: casado.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que o cargo de Secretário Municipal de Saúde encontra-se vago, em razão do pedido de exoneração apresentado por seu atual ocupante;

Considerando que o cargo de Secretário Municipal de Saúde, por se tratar de cargo de confiança, pode ser admissível ou demissível *ad nutum* pelo Executivo;

Considerando que a administração municipal necessita prover novamente o cargo;

Considerando que a pessoa a ser designada preenche as condições pessoais e profissionais necessárias para o exercício do cargo,

resolve:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. Francisco Barbosa Afonso, brasileiro, casado, carteira de identidade nº. M-6.868.833, CPF nº. 964.665.706-06, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde no Município de Desterro do Melo, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art.2º. Determinar que a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, vinculadas ao CNPJ nº 15.288.637/0001-00, seja realizada em conjunto de 02 (dois), pelo Sr. Francisco Barbosa Afonso (Secretário Municipal de Saúde) brasileiro, casado, portador da CI M-6.868.833, CPF nº. 964.665.706-06, nascido em 05/02/1973, filho de Francisco Afonso Filho e Ana Barbosa Afonso, residente e domiciliado em Desterro do Melo/MG e a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral (Prefeita Municipal), brasileira, casada, portadora do CPF nº 795.621.836-53, CI M- 6.868.623, nascida em 06/11/1972, residente e domiciliada em Desterro do Melo/MG, com os seguintes códigos e poderes:

009-EMITIR CHEQUES
010-ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011-AUTORIZAR COBRANÇA

018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026-SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027-REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031-AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
036-RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038-ENDOSSAR CHEQUE
047-REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
048-MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
094-SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095-CANCELAR CHEQUES
096-BAIXAR CHEQUES
098-EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099-CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100-EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE
102-EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
104-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105-EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106-EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107- EFETUAR TRANFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
114-SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
117-EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118-CONSULTAR CONTAS/ APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER.FINANCEIRO/A. ASP

123-SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES
124- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
126-EMITIR COMPROVANTES
128-EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO
139-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art.3º. Fica Francisco Barbosa Afonso, Secretário Municipal de Saúde, nomeado para exercer as atribuições de Coordenador Municipal de Saúde no Município de Desterro do Melo, conforme a Lei nº 658 de 29 de setembro de 2010.

Art.4º. Fica designado o servidor, Sr. Francisco Barbosa Afonso, Secretário Municipal de Saúde do Município, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município (FMS).

Parágrafo único – Compreende como atribuição da função de gestor do FMS todos os atos relativos à gestão administrativa e financeira do respectivo fundo, devendo o mesmo assinar como ordenador de despesa.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos em 04 de abril de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 01 de abril de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2A800C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o processo de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o Capítulo III do Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor, ao tomar posse no cargo ou função pública ou quando for admitido por contratação em caráter temporário, deverá declarar se possui algum vínculo funcional com a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de prestar a declaração se estende ao exercício de mandato eletivo.

Art. 2º. A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá verificar, através da declaração de acúmulo ou não de cargos, por ocasião do ingresso do servidor, a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores do Órgão ou Entidade, encaminhando a documentação pertinente à Secretaria de Planejamento e Gestão para acompanhamento e monitoramento.

Art. 3º. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- I)** a de dois cargos de professor;
- II)** a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; e
- III)** a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 4º. Será considerado cargo científico aquele para cujo exercício seja exigida de seu titular a formação em nível superior de ensino e, cargo técnico aquele para cujo exercício seja exigida de seu titular a formação em nível de ensino médio, com habilitação para o exercício de profissão técnica.

Parágrafo único. Considera-se cargo de professor aquele cuja atribuição principal é a regência de turmas ou de aulas, e demais atribuições dispostas nas Leis Complementares nº 94/2011 e 116/2014 e demais legislações correlatas.

Art. 5º. Os documentos necessários para instauração do processo de acumulação de cargos, funções e empregos públicos deverão ser encaminhados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão à Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, no prazo de até trinta dias após a posse do servidor ou da sua contratação, mediante a declaração de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. A Comissão de Acumulação de Cargos e Funções (CACF), constituída na esfera municipal, é o Órgão responsável pela instrução e decisão dos processos de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos, no âmbito da Administração Pública Direta.

Parágrafo 1º. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será constituída por servidores do quadro efetivo, designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo um deles indicado como Secretário da Comissão.

Parágrafo 2º. A mencionada Comissão será composta por um total de três membros titulares e seus respectivos suplentes, lotados conforme a seguir:

- I)** um membro da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- II)** um membro da Secretaria Municipal de Educação;
- III)** um membro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções:

- I)** lavrar as atas das reuniões;
- II)** preparar os expedientes relacionados em pauta para cada reunião;
- III)** registrar a tramitação dos expedientes; e
- IV)** exercer funções de comunicação e expediente.

Art. 8º. Compete à Comissão de Acumulação de Cargos e Funções:

- I)** Analisar e autorizar, de acordo com a legislação vigente, o acúmulo de cargos, no que concerne à compatibilização de cargos, jornadas de trabalho, horários e tempo necessário para refeição e locomoção entre as unidades de exercício do profissional;
- II)** Encaminhar para a Procuradoria Jurídica do Município de Diamantina os casos em que houver dúvida sobre a licitude da acumulação;
- III)** Sugerir normas e procedimentos complementares relativos ao acúmulo de cargos ou funções;
- IV)** Concluir sobre a licitude ou ilicitude do acúmulo dos cargos e funções, que encaminhando à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão o processo para homologação.

Art. 9º. Para determinar a compatibilidade de horários entre o término da jornada de trabalho de um cargo, função ou emprego público e o início da jornada de trabalho do outro, deverá ser respeitado um período de, no mínimo, quinze minutos.

Parágrafo único. No caso específico do cargo de professor, a Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, ao analisar o processo de acúmulo, poderá dispensar a observância do período determinado no *caput*, caso o término de uma aula e o início de outra se der no mesmo turno e na mesma Unidade Escolar.

Art. 10. O cargo, função ou emprego público para o qual se exigir dedicação exclusiva será incompatível com o exercício de outro cargo, função ou emprego público.

Art. 11. A licença para tratamento de interesses particulares, bem como outros afastamentos legais, não implica a perda do vínculo dos cargos ou empregos ocupados e não descaracteriza a acumulação.

Art. 12. A documentação relativa à carga horária, dias de trabalho e horário da jornada, quando referente a outro Órgão ou Entidade de exercício do servidor, que não seja o responsável pela instrução do processo de acumulação, deverá ser por ele juntada com a assinatura do responsável direto pelo seu controle.

Art. 13. O processo de acumulação de cargos deverá conter os seguintes documentos:

I) declaração, firmada pelo servidor, dos cargos, funções ou empregos públicos exercidos em cada órgão ou entidade de lotação, ou em que se deu a aposentadoria, bem como da descrição das atividades desempenhadas, em formulário padronizado a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

II) quadro da carga horária de trabalho dos cargos, funções ou empregos públicos em exercício, firmado pelo servidor e pela chefia imediata, em formulário padronizado a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

III) cópia do diploma ou do registro na entidade de classe correspondente à habilitação profissional;

IV) legislação, edital ou declaração expedida pelo órgão de origem que comprove a escolaridade mínima exigida para o provimento dos cargos;

V) cópia do último demonstrativo de pagamento dos cargos; e

VI) cópia da publicação do ato de afastamento preliminar ou da aposentadoria, conforme o caso.

Parágrafo único- Poderá a Comissão de Acumulação de Cargos e Funções solicitar ao servidor a apresentação de outros documentos, caso julgue necessário.

Art. 14. A declaração de licitude ou ilicitude do acúmulo, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, deverá ser publicada no prazo de até sessenta dias contados da instrução do processo de acúmulo, dando ciência, em caso de ilicitude, ao servidor através de Notificação com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoal.

Parágrafo 1º. O servidor terá dez dias de prazo, contados a partir da data de recebimento da notificação, para recorrer da decisão ou manifestar por escrito a sua opção por um dos cargos.

Parágrafo 2º. Havendo a interposição de recurso, este deverá ser protocolado e juntado ao processo de acúmulo na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que deverá encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até dez dias a contar do seu protocolo.

Parágrafo 3º. A decisão do recurso deverá ser publicada por meio de Decreto no prazo de até trinta dias.

Art. 15. O servidor, ao manifestar a opção, deverá comprovar no processo de acúmulo seu desligamento de um dos cargos, empregos ou funções públicos em até dez dias.

Parágrafo único. Entende-se por opção a escolha do servidor público em permanecer em um dos cargos, funções ou empregos públicos que acumula, solicitando exoneração, dispensa ou rescisão contratual dos demais.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 1º de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FA85101D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 094, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o Memorando nº 168, de 31 de março de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Concede à servidora efetiva, **BETÂNIA CAROLINA BARREIROS VIEIRA**, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de vinte e quatro meses, a partir de 29/05/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:15B2C7E3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 095, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Cessa licença para tratar de interesse particular concedida a servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Diamantina, através do Decreto nº 304, de 15 de outubro de 2015.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 304, de 15 de outubro de 2015, que “Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que especifica”;

Considerando o Memorando nº 170, de 31 de março de 2016, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

DECRETA:

Art. 1º. Cessa a licença para tratar de interesse particular do servidor efetivo REGINALDO DE JESUS COSTA, a partir do dia 21 de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/03/2016.

Diamantina (MG), 1º de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:ADEB744C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 096, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Institui a Comissão de Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o grande número de pedidos protocolados visando a ocupação urbana da área situada no entorno do Campus 2 da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), bem como da Serra dos Cristais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Diamantina, com participação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), para elaborar estudo de desenvolvimento urbano em longo prazo, que será composta por:

- I)** três membros designados pela Prefeitura Municipal de Diamantina;
- II)** três membros designados pela UFVJM;
- III)** três membros designados pelo IFNMG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4FF08215

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 097, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Altera o Decreto nº 0288, de 28 de setembro de 2015, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 288, de 31 de março de 2016, da Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 0288, de 28 de setembro de 2015, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), modificando o suplente do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais que passa a ser a servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Escolares, lotada na E. M. Belita Tameirão, **MARIA ODETE DA CRUZ SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 1º de abril de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:EB8696C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016

Processo Licitatório n.º 059/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2016. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de ração e feno para alimentação de animais apreendidos nas vias públicas municipais. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/04/2016, às

09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6746964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2016

Processo Licitatório n.º 074/2016, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2016. Objeto: Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/04/2016, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1665408E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E OROZIMBO MOREIRA DE OLIVEIRA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **OROZIMBO MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **066.241.438-19**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 025/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **10/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 10 de abril de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:17D7BDE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.003/2015

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033.003/2015 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E Patrícia Marques da Silva Dias - EPP.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **Patrícia Marques da Silva Dias - EPP**, inscrito no CNPJ nº **02.896.945/0001-69**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 066/2015, licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2015 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Fica concedido o reequilíbrio sobre o valor unitário licitado dos itens do contrato original, conforme especificado abaixo, de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2014 e art. 65 da Lei federal 8.666/93, conforme especificado abaixo:

Item	UNID.	Descrição	V. Unit. Licitado	V. Unit. Realinhado	Reequilíbrio %
32	UN	Cano de PVC de 100MM para Esgoto (Serie Reforçada) com 06M.	R\$ 33,00	R\$36,86	11,7%

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 10 de março de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:0E86B225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2014

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.001/2014 DE COMPRA E VENDA, QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA-mg E REGINALDO DIAS DA SILVEIRA-ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **REGINALDO DIAS DA SILVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ nº **04.728.489/0001-73**, doravante denominado CONTRATADO, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 016/2014, licitação modalidade Pregão Presencial nº 011/2014 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº 028/2014, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até **06/03/2017**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 06 de fevereiro de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:542DF74B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais secretarias deste município.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 033/2015, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 0014/2016, modalidade Pregão Presencial nº 008/2016:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 10.282.328/0001-00

Valor Total de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais)

M.S.R. COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 20.316.311/0001-71

Valor Total de R\$ 110.150,00 (cento e dez mil e cento e cinquenta reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014. Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 04 de abril de 2016.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:914213AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Aviso de Chamamento Público nº 002/2016 – Processo Licitatório nº 025/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DOS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES. Data da Sessão: 14/04/2016, às 09h30, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site: <http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes>.

Divino das Laranjeiras, 04 de abril de 2016.

ESTEFANE CARLA BELMIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:BB229D29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 013/2016 – Processo Licitatório nº 026/2016 – Objeto: Expectativa de aquisição de leite *in natura*. Data da Sessão: 14/04/2016, às 14h30, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site: <http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes>.

Divino das Laranjeiras, 04 de abril de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:9D59A7F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-023, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

Altera a Portaria de nº CM-079/2003, que autoriza os servidores da Câmara Municipal a se ausentarem do serviço, por um dia, após a data de seu aniversário natalício.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º O artigo 1º da Portaria de nº CM-079/2003, de 06 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A folga se dará no prazo máximo de 12 (doze) meses seguintes à aquisição do direito, mediante autorização expressa da Chefia imediata, vetada a acumulação de dias para gozo do mesmo.

§2º Em caso de o servidor possuir folgas acumuladas de anos anteriores, o mesmo poderá requerer o gozo das mesmas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

§3º REVOGADO.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de março de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00DD6FAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-024, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Exonera PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS do cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Careca da Água Mineral, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Paulo Sérgio Gomes dos Santos do cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Careca da Água Mineral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A7EAB8EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-025, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Nomeia PAULA DA SILVA SBAMPATO para ocupar o cargo de Assessora de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Careca da Água Mineral, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Paula da Silva Sbampato para ocupar o cargo de Assessora de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Careca da Água Mineral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CA68D5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-026, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

Exonera MAURO JOSÉ NICIOLI do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Mauro José Nicioli do cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9AB2BF2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO - CONFORME
DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES
INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS
PROVENIENTES DA UNIÃO:**

FAEC-AIH - Cirurgia Orofacial - Comp.: 11/2015 - Valor: R\$ 438,35 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 438,35 (Quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) - FAEC-AIH - Tratamento do Sistema Nervoso Central e Periférico - Comp.: 11/2015 - Valor: R\$ 2.514,18 (Dois mil, Quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos) - - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 2.514,18 (Dois mil, Quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos) - FAEC - SIA - Tratamentos em Oncologia (RCA-RCAN-PO0008) - Comp.:11/2015 - Valor: R\$ 3.429,00 (Três mil, quatrocentos e vinte nove reais) - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 2.857,50 (Oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - FAEC - SIA - Exame Citopatológico do Colo de Útero - Comp.:11/2015 - Valor: R\$ 9.519,20 (Nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 6.139,30 (Seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos) - FAEC - SIA - Tratamentos Odontológicos - Comp.: 11/2015 - Valor: R\$ 797,60 (Setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 4.643,34 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) - FAEC - SIA - Tratamento de Doenças do Aparelho de Visão - Comp.: 11/2015 - Valor: R\$ 21.693,90 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 30.879,71 (Trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais, e setenta e um centavos) - FAEC - SIA - Consulta Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior - Comp.: 11/2015 - Valor: R\$ 1.097,06 (Hum mil e noventa e sete reais e seis centavos)- Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 1.732,20 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) - FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN-PO 0008) - Comp. 11/2015 - Valor: R\$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais) - Comp.12/2015 - Valor: R\$ 8.595,00 (Oito reais, quinhentos e noventa e cinco reais) - FAEC SIA - Nefrologia - Comp.: 01/2016 - Valor: R\$ 643.841,61 (Seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) - FAEC SIA -Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 2.227,14 (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) -Comp.: 01/2016 - Valor: R\$ 3.793,64 (Três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - MAC - Comp.: 03/2016 - Valor: R\$ 3.979.960,20 (Três milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos) - Teto Municipal UPA PO 00098585 - Comp.: 03/2016 - Valor: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) - Teto Municipal Rede Prev. Diag. Trat. Câncer Colo de Mama (RCA-RCAN) -Comp.: 03/2016 - Valor: R\$ 296.638,53 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) -Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) - Comp.: 03/2016 - Valor: R\$

107.101,53 (Cento e sete mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) - Rede Viver Sem Limites (RDEF) - Comp.: 03/2016 - Valor: R\$ 1.081,80 (Hum mil e oitenta e um reais e oitenta centavos) - PAB FIXO - Comp.: 03/2016 - Valor: R\$ 416.691,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais)- Agentes Comunitários - ACS - Comp.:01/2016 - Valor: R\$ 9.126,00 (Nove mil, cento e vinte e seis reais) - Assist. Financeira Complementar - ACS 95% - Comp.: 01/2016 - Valor: R\$ 91.513,50 (Noventa e um mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) - Saúde da Família - SF - Comp.: 01/2016 - Valor: R\$ 140.520,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e vinte reais) - Saúde Bucal -SB - Valor: R\$ 37.180,00 (Trinta e sete mil, Cento e oitenta reais) - Fort. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS 5% - Comp.: 01/2016 - Valor: R\$ 4.816,50 (Quatro mil, Oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) - Inc. as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais - (PVVS) - Comp.: 02/2016 - Valor: R\$ 25.426,63 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) - Prog. Assist. Farmacêutica Básica (parcelas) - Comp.: 02/2016 - Valor: R\$ 91.482,08 (Noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - (PFVS) - Comp.: 01/2016 - Valor: R\$ 102.889,35 (Cento e dois mil, Oitocentos e oitenta e nove reais, e trinta e cinco centavos). Prog. Melhoria e Acesso a Qualidade PMAQ - (RAB-PMAQ-SM) - Comp.: 12/2015 - Valor: R\$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais).

Divinópolis, 31 de Março de 2016.

Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:461C1959

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 040/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
016/2016 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

OBJETO: Registro de Preços referente à aquisição de 4320 pacotes de crisântemos para manutenção do Serviço Social do Luto. No edital onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2016, passa a vigorar com a seguinte redação: **“PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016” e no extrato de publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII, nº. 1710 página 35, onde de lê: Divinópolis, 19 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Divinópolis, 18 de Março de 2016”.** Desta forma, o restante do edital permanece inalterado.

Divinópolis, 01 de Abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:47A9D5BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COLETA MANUAL, CONTEINERIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL, E COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS,O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, no uso

de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 10.520/2002, homologa a presente licitação e a adjudica o Lote 1 à empresa **ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – EPP**, declarando o Lote 2 **fracassado**.

Divinópolis, 31 de março de 2016.

DREYFUS BUENO RABELLO.

Secretário Municipal de Operações Urbanas.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:1C7DD088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL Nº 001/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO**, para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
 - A) 01 vaga – Médico Segurança do Trabalho para exercer funções no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
3. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.
4. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
5. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
 - 5.1. Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, através da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
6. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
7. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de **MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO**.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

São requisitos de escolaridade para a seleção:

- a) Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho para o CRESST: Ensino Superior Completo - Residência Médica - Registro no Órgão Competente;

III. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal, para efeito de contratação será:

- a) Para o cargo de Médico Segurança do Trabalho: GH (29) - para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 2.433,80 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo;

IV. DA CARGA HORÁRIA

Quanto à Jornada de trabalho:

- a) Médico Segurança do Trabalho será de 12 (doze) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O cargo de **MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO** será para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA

Para assumir o contrato, o candidato deverá:

1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como **MÉDICO SEGURANÇA DO TRABALHO**;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, situada a Rua Pernambuco, N. 60 - 7º Andar, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, na Gerência de Recursos Humanos.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

11 a 22 de abril de 2016 – de 08:00 as 10:30 e de 13:30 as 17:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Contarão pontos para classificação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

A) Doutorado

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 8,00 (oito) pontos.

B) Mestrado.

Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 6,00 (seis) pontos.

C) Pós - Graduação (Especialização)

Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.

PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.

Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 4,00 (quatro) pontos.

2. Experiência mínima de um ano na Área da SAÚDE, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.

PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;

4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.

6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;

8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A relação de classificações estará disponível na sede da Secretaria Municipal de administração, orçamento e informação e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> a partir do dia 29 de abril de 2016.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMAD quando convocado para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XIV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);

B) Carteira de Identidade e CPF;

C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU

ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);

F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;

G) Cartão do PIS/PASEP;

H) 01 foto 3X4, recente;

I) Comprovante de endereço;

J) Laudo médico de apto ao cargo;

K) Comprovação comprovada em documento oficial da instituição;

L) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);

M) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);

N) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);

O) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;

2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação;

4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada à vigência da vaga;

5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;

6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

6.1 Pelo término do prazo contratual;

6.2 Por iniciativa do contratante;

6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;

6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

6.5. Nos demais casos previstos em lei;

7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;

8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;

9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>;

10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação de Divinópolis;

12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 31 de março de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS

Diretora de Administração

DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA CURRÍCULO PADRONIZADO

NOME DO CANDIDATO: ____

FILIAÇÃO: PAI: ____

MÃE: ____

NASCIMENTO: ____

CPF: ____ RG: ____

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): ____

TELEFONES: ____

E-MAIL: ____

INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: ____

PARA A UNIDADE DE: ____

ESCOLARIDADE FORMAL

FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: ____

TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: ____

SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: ____

SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: ____

ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: ____

ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: ____

MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: ____

DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: ____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

LOCAL: ____

PERÍODO: ____

CARGO: ____

SAÍDA/MOTIVO: ____

LOCAL: ____

PERÍODO: ____

CARGO: ____

SAÍDA/MOTIVO: ____

LOCAL: ____

PERÍODO: ____

CARGO: ____

SAÍDA/MOTIVO: ____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE ____ A ____

2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE ____ A ____

3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?

NÃO [] SIM [] DE ____ A ____

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO

1) ____

2) ____

3) ____

ÁREA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: ____

CIDADE: ____ **DATA:** ____

Nº DE PROTOCOLO: ____

Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexistência das informações por dolo ou má-fé inabilitam - me para a sequência do processo seletivo em questão.

ASSINATURA DO CANDIDATO: ____

Nº DO PROTOCOLO: ____ **DATA:** ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: ____

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5B7DA350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.073**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

3.3.90.93.00 - F. 0723 - Indenizações e Restituições..... R\$19.000,00

Total..... R\$19.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.27.813.0014.2510 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

3.3.50.41.00 - F. 0761 - Contribuições..... R\$19.000,00

Total R\$19.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2016.

Divinópolis, 08 de março de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:46FCB537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.074**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.045 de 2015, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.49.00 - F. 0674 - Auxílio-Transporte..... R\$6.000,00
Total..... R\$6.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.07.01.12.361.0009.1452 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - F. 0622 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$6.000,00
Total..... R\$6.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2016.

Divinópolis, 08 de março de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB7A5C03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS
PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Srª. Valéria de Fátima Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 142 da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor **LEONARDO BRUNO DE MORAIS**, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, matriculado sob o nº 99020784, pelo período de 10/04/2016 a 09/04/2018, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença (09/04/2018) para protocolar a solicitação de retorno ao trabalho ou solicitação de exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD9B125F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 903, DE 01-04-2016**

“Delega competência e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica delegado o ato de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, à Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, brasileira, casada, CPF: 059.805.026-45, RG: M – 8.038.324 – SSP/MG, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, em substituição a Ana Paula Silva Belo.

Art. 2º – Continua igualmente delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, a Srta. **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, CPF: 115.156.126-60, RG: MG-16.435.485– SSP/MG, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, que conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde movimentará as contas bancárias citadas no art. 3º deste Decreto, aplicando-se a todos os atos ali descritos.

Art. 3.º - A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, tais como: Emitir Cheques, Abrir Contas de depósito, Autorizar Cobrança, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheque, Efetuar transferências / Pagamentos, Exceto por Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques - Conta Corrente, Efetuar Saques – Poupança, Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico, Efetuar Pagamentos, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Transferências, Exceto Por Meio Eletrônico, Efetuar Movimentação Financeira No RPG, Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recursos, Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financ, Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimento, Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Solicitar Saldos/Extratos De Operações de Crédito, Emitir Comprovantes Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade, Encerrar Contas de Depósito, Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado, Atualizar Faturamento Pelo Gerenciador Financ., **inclusive a movimentação bancária das seguintes contas da Agência do Banco do Brasil de Dores do Indaiá/MG - (0266-6): 15528-4 - 17363-2 - 17608-7 - 17602-8 - 17417-3 - 17386-X - 17385-1 - 17361-4 - 16417-8 - 16364-3 - 16290-6 - 16035-0 - 15986-7 - 15983-2 - 15954-9 - 18212-5 - 18211-7 - 18210-9 - 18209-5 - 18208-7 - 18127-7 - 17605-**

2 - 17363-0 - 15526-8 – 18.226-5 – 18.227-3 e contas do Banco Itaú – Agência de Estrela do Indaiá (5567): 03970-5 - 06646-8.

Art. 4.º - A presente outorga de movimentação da contas bancárias mencionadas no artigo anterior deste Decreto será feita conjuntamente, com assinatura de Maria Aparecida Pereira e Silva, Secretária Municipal de Saúde e assinatura de Franciele Leonor Silva Santos, Secretária Adjunta de Saúde, mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os decretos nº 873, de 12.11.2015, nº 874, de 13.11.2015 e nº 877, de 17.11.2015.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 01 de abril de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:750B82BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 029, DE 01-04-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELLE CARLA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2015 a 06.02.2016, saindo de férias no dia 04 de abril de 2016 e retornando ao trabalho no dia 04 de maio de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C4313D33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 028, DE 01-04-2016.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 21.04.2015 a 20.04.2016, saindo de férias no dia 02 de maio de 2016 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2016, portanto contando-se assim com direito a

1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de abril de 2016

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:3702FD05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 014/DP, DE 31/03/2016.

Prefeito Municipal

“Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Transportes, o Sr. CARLOS ROBERTO DE FREITAS, portador do CPF N.º 512.665.396-20, RG: M – 3.706.407-SSP/MG, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará o exonerado, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de março de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:8511397E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 012/DP, DE 31-03-2016.

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1200 - FAX (37) 3553-1171
CEP 35.613-000

“Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada de seu cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a Sra. **KEILA APARECIDA SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 067.007.456-08, RG: MG – 12.307.383 – SSP/MG, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 31 de março de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E36BB430

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 010/DP, DE 31-03-2016.**

“Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada de seu cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a Srª. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, portadora do CPF N.º 059.805.026-45, RG: M – 8.038.324 - SSP/MG, a contar de 01 de abril de 2016.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 31 de março de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:C4045BF2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 013/DP, DE 31.03.2016**

PORTARIA 013/DP, DE 31.03.2016

“Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a Sra. **KEILA APARECIDA SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 067.007.456-08, RG: MG – 12.307.383 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:529BA1D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 011/DP, DE 31.03.2016**

PORTARIA 011/DP, DE 31.03.2016

“Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, brasileira, casada, CPF: 059.805.026-45, RG: M – 8.038.324, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:874CCF58

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 015/DP, 31.03.2016**

“Contém nomeação para Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Estrela do Indaiá, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE FREITAS**, brasileiro, CPF: 512.665.396-20, RG: M – 3.706.407 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 31 de março de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:EB233483

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº
014/2015**

Processo Licitatório 044/2015 – Dispensa: 006/2015. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA. Locadores: ROGÉRIO NUNES SOBRINHO e FLÁVIA NUNES CABRAL. VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 27/03/2017. **VALOR:** O valor mensal a ser pago passa a ser R\$3.347,04 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), corrigidos pelo IGP-M do mês de março/2016. **Valor**

Estimado: R\$ 40.164,48 (quarenta mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data: 25/03/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D4DC7364

**PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

PORTARIA Nº. 3246/2016

Finda a designação de servidor (a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do (a) servidor (a) **GUILHERME LARA AMARAL, Secretário Municipal de Obras e Trânsito**, para substituir **Rafael Alves Tomé, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana**, a partir de 04/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DFAA331B

**PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

PORTARIA Nº. 3247/2016

Exonera servidor (a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II “a” da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARCELO SENNE DE MORAIS**, do cargo em comissão de **Supervisor Operacional do Aterro Sanitário**, a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D29278E9

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 3248/2016

Designa servidor (a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar, **LÍVIA DE SOUSA TERRA**, para substituir **Rafael Alves Tomé, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana**, a partir de 04/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9B47B783

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 3249/2016

Nomeia servidor.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra “a”, e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 41, da “Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga” e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARCELO SENNE DE MORAES**, no cargo de **Secretário Municipal de Gestão Ambiental**, a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C4407473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO UBS

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014

IV TERMO ADITIVO que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG**, CNPJ Nº 18.051.524/0001-77, com sede na Rua Araçuaí, S/N, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Sérgio Mendes**, e a empresa **CONSTRUTORA JJS LTDA**, CNPJ nº 09.289.086/0001-99, com sede na AV. Lauro Machado, 125A, Turmalina – MG, neste ato representada pelo Sr. **João Batista dos Santos**, CPF nº 654.405.366-04, Carteira de Identidade MG – 5.030.256, denominando-se as partes, respectivamente, por **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2014** referente a execução de obras de uma Unidade Básica de saúde- UBS, no Bairro de Fátima, firmado pelo Município de Francisco Badaró e a Contratada, em 28/05/2014, conforme processo licitatório nº 046/2014, Tomada de Preço nº02/2014.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de execução do objeto do Contrato nº 035/2014 fica prorrogado **por 09(nove) meses, tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.**

Data da Assinatura: 23 de março de 2016..

ANTONIO SERGIO MENDES

Prefeito do Município

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7B3CB65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

A **Prefeitura Municipal de Francisco Sá**, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº. 031/2016 – Pregão Presencial nº. 019/2016 - destinado a contratação de jurídica através do S.R.P para “Prestação de serviços com som volante em veículo automotor” Data e Horário da Sessão: 19/04/2016 as 09:00 (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSO XAVIER SILVEIRA SOBRINHO

Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:46F67F50

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2016**

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório nº. 032/2016 – Pregão Presencial nº. 020/2016 - destinado a contratação de jurídica para “Aquisição de tecidos para manutenção das atividades no hospital municipal” Data e Horário da Sessão: 19/04/2016 as 10:00 (dez horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSO Xavier Silveira Sobrinho
Pregoeiro

Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:685206FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 041/2016 PP 012/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 041/2016, PP 012/2016, do tipo Menor Preço total – Aquisição de 200 cestas básicas para serem doadas às famílias que se encontram em vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, a realizar-se no dia 14.04.2016 às 09h00min. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail: licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:240119A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2016 – PRC Nº 014/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

IRACI FERREIRA RAFAEL LTDA – ME
CNPJ: 86.641.032/0001-91
Endereço: Rua Victor Vecchi, 308, G. Aurimar, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.
Itens: 01, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 82, 83, 87, 88, 91, 92, 94, 99, 101, 103, 108.
Valor total: R\$ 55.280,38 (cinquenta e cinco mil,duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.
CNPJ: 25.287.863/0001-12
Endereço: Praça XV de Novembro , 41 - Centro - Guarani MG- 36160-000
Item : 02, 03, 05, 09, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 38, 41, 46, 54, 56, 58, 59, 65, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 97, 98, 102, 105, 106, 107.

Valor Total: R\$ 23.579,07 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Avenida Elpídia da Silva Fagundes, Nº 71 – CEP: 36500-000, Ubá – MG
Item: 04, 07, 12, 16, 19, 30, 32, 40, 47, 53, 62, 64, 66, 73, 84, 89, 93, 100, 104, 109.
Valor total: R\$ 3.607,55 (três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/04/2016

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3FB29A6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2016**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 075/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP –
CNPJ n.º 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a todas as secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 3.607,55 (três mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 4/4/2016
Pregão n.º 010/2016, Processo Licitatório n.º014/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D7BF6FF7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 076/2016**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 076/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL LTDA-ME – CNPJ n.º 86.641.032/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a todas as secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R\$ 55.280,38 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 4/4/2016
Pregão n.º 010/2016, Processo Licitatório n.º014/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:54A6A2D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 077/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA. - EPP – CNPJ n.º 25.287.863/0001-12

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a todas as secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

VALOR: O valor do presente contrato será de R\$ 23.579,07 (vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais e sete centavos).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.

Data da assinatura: 4/4/2016

Pregão n.º 010/2016, Processo Licitatório n.º 014/2016.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MÁRCIO BARROS COSTA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:4C5C826F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016 – PRC N.º 054/2016.

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2016 – PRC n.º 054/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para Reforma das Pontes Ibrahim Abi Ackel e da Ponte Raul Soares em Guarani/MG, pelo período de um mês, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 20/04/2016 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de abril de 2016.

ÉRICA RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:848A40D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 – PRC N.º 055/2016

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2016 – PRC n.º 055/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma do CRAS, situado na Rua Josino Dias Moreira - Guarani/MG, pelo período de dois meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 20/04/2016 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de abril de 2016.

ÉRICA RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:405CAF8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 – PRC N.º 056/2016.

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 004/2016 – PRC n.º 056/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para contratação de empresa especializada no calçamento em Alvenaria Poliédrlica, Meio Fio, Sarjeta e Drenagem na Rua Matilde Tenchini Moratori no Bairro Caxias, pelo período de 6 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 20/04/2016 às 11:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 04 de abril de 2016.

ÉRICA RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:A0E4A47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de Saúde, Obras e Transporte, Educação - Processo Licitatório nº 15/2016, modalidade pregão presencial - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E BORRACHARIA LINHA LEVE E PESADA PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO NA PARTE MECÂNICA, ELÉTRICA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS DIVERSOS SETORES.. Menor preço por Item JULGAMENTO: 15/04/2016 às 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 04 de Abril de 2016

CARLA ANDREA BORGES SILVA.

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:E15979AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital de pregão nº 006/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016, visando a aquisição de fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis –MG, conforme termo de referência do edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de abril de 2016, às 8h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito:
SERGIO PAZINI.
CNPJ: 18.259.390/0001-84,

Gestora:
ANDREIA SILVA REZENDE
CNPJ:13.228.565/0001-72.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7530B12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Edital de pregão nº 009/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL nº009/2016, visando a aquisição de cesta básica para doação a famílias carentes conforme Lei Municipal nº1.029/93 e conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de abril de 2016, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

Prefeito:
SERGIO PAZINI.
CNPJ: 18.259.390/0001-84,

Gestora:
GEISSY KELLY RESENDE
CNPJ:14.824.413/0001-03.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A93E4192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - TOMADA DE PREÇO
Nº 01/2016 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E
HOSPITALAR - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 09/2016, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 01/2015, cujo objeto é a aquisição de material médico e hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a impugnação interposta pela empresa Alfalagos Ltda, foi julgada improcedente. A decisão na íntegra poderá ser obtida através de acesso ao site oficial do Município - www.inhauma.mg.gov.br -.

Inhaúma, 04 de abril de 2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:16A36218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITACARAMBI
PORTARIA 07/2016

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais com paridade**, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 §5º CR/88, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **GEUSA MARIA BARBOSA MOREIRA**, portadora do CPF nº **510.956.886-34** matrícula 1617, no cargo de **PROFESSOR**, a partir de **01 DE ABRIL DE 2016**.

Itacarambi, 01 DE ABRIL DE 2016

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:CAE4EE45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITACARAMBI
PORTARIA 008/2016

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais com paridade**, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 §5º CR/88, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **MARILENE ROSA DE JESUS VIEIRA**, portadora do CPF nº **666.994.956-15** matrícula 1693, no cargo de **PROFESSOR**, a partir de **01 DE ABRIL DE 2016**.

Itacarambi, 01 DE ABRIL DE 2016.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:7E1E2E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 029/2016 – Objetivando a aquisição, conforme solicitação, de peças e acessórios originais de 1ª linha, constantes das tabelas de preços, para os veículos e máquinas desta prefeitura, pelo sistema de registro de preços. Sessão dia 15/04/2016, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:91515827

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO - 5º ADITAMENTO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO 079-2013-A**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do 5º Aditamento ao Contrato Administrativo 079-2013-A - Procedimento Licitatório 079/2013, Processo Licitatório 064/2013, Pregão Presencial 058/2013, Objeto: contratação de empresa com habilidade na prestação de serviços de locação de Veículos Compactadores, para os procedimentos de Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais. Contratada: Locadora de Veículos Campos e Correia LTDA-ME. Valor Aditado: R\$ 38.802,00. Vigência Aditada: Até 28.05.2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8D7031C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Às oito horas e trinta minutos do dia quatro de abril do ano de dois e mil e dezesseis, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 037/2015, para dar início à Licitação, cujo objeto é a **“execução de obras de construção de vestiários e banheiros na quadra Vicente Miranda Borges de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos”**. Apresentaram tempestivamente os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços” as licitantes Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME – representante Abel Fernando Teixeira Malta e Construtora Chaves Ltda – ME representante Emily Cristina Rodrigues Vigário, a qual pediu autorização para ausentar-se da sessão, apresentando a declaração de dispensa de prazo recursal nas duas fases da licitação: habilitação e classificação. Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”, momento em que constatou-se que a proponente Construtora Chaves Ltda – ME não assinou alguns documentos imprescindíveis como Termo de Compromisso, Declaração de microempresário, Declaração de Idoneidade e Declaração de Preços e ainda deixou de apresentar as declarações relacionadas nos itens 8.4. (Declaração conhecimento de condições

loais para execução do objeto (conf. Anexo VII), 8.5. (declaração do cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – inciso XXXIII do at. 7º da Constituição Federal) e 8.6. (declaração de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública), ferindo, assim, as regras editalícias, razões pelas quais foi declarada inabilitada. A proponente Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME atendeu às exigências do Edital, sendo, portanto, declarada habilitada para o certame. Sem manifestações de interposições de recursos, a CPL procedeu a abertura do envelope “Proposta de Preços” da proponente Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME onde verificou-se que esta foi apresentada em conformidade com o Edital, sendo, portanto, declarada classificada ao preço global de R\$65.453,68 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Após análise da proposta de preço constatou-se que a mesma foi elaborada em conformidade com o Edital. As proponentes declaram, nesta oportunidade, que concordam com todos os termos do Edital e seus anexos. Assim sendo, a CPL declara a proponente Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME vencedora deste certame ao preço global de R\$65.453,68. Estando tudo de acordo com as exigências legais que norteiam esta licitação, a CPL sugere a adjudicação à empresa vencedora. Sem manifestações de interposições de recursos também nesta fase. Considerando que tudo transcorreu na mais perfeita ordem e em conformidade com a legislação pertinente, o envelope “Proposta de Preços” da proponente Construtora Chaves Ltda – ME será devolvido posteriormente. Esta Ata será publicada nos órgãos oficiais para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelo representante da proponente presente.

ROSILENE MARIA FRAZÃO
Presidente
CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro
CPL

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Membro
CPL

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Membro
CPL

Proponentes:

Thor Empreendimentos e Serviços Ltda – ME
Representante:
ABEL FERNANDO TEIXEIRA MALTA

Construtora Chaves Ltda – ME
Representante:
EMILY CRISTINA RODRIGUES VIGÁRIO

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:714E7E97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 003.2016- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
PAPELARIA E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG**, através da Pregoeira Deisiane Ramalho Leite e Equipe de Apoio leva ao conhecimento de todos os interessados, a **ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, tipo: Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE PAPELARIA - E MATERIAL**

PERMANENTE PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - EXERCÍCIO DE 2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 15 DE ABRIL DE 2016, A PARTIR DAS 09HS30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F6D47CA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 13/2016, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Recarga de Cartuchos e Tonners.**”. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 18/04/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:FB656759

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 013/2016 NOMEIA CPL**

PORTARIA Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES DO ART. 22 DA LEI FEDERAL 8.666, DE 1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 51 c/c art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para atuarem em licitação instaurada nas modalidades do art. 22 do mesmo diploma legal, na qualidade de integrantes titulares, os seguintes servidores: **HELENICE JEBER MACHADO**, Presidente, **BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO**, 1º Secretário e **CARLA DE JESUS BARROS SATURNINO**, 2ª Secretária.

Parágrafo único: Atuarão junto à Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de suplentes, os servidores: **DARLAN BEGLIOMENE DINIZ LIMA**, **NATALIA FERREIRA COELHO** e **FABIANA FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras;
- III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
- IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
- V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
- VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- X – convocar, além dos suplentes, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 31 de Março de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3CC08700

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 012 NOMEIA PREGOEIROS**

PORTARIA Nº 012, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA PREGOEIROS E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais da Administração Municipal de Jequitibá os servidores **HELENICE JEBER MACHADO** e **BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO** e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores **CARLA DE JESUS BARROS SATURNINO** e **DARLAN BEGLIOMENE DINIZ LIMA** para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados na modalidade Pregão.

Art. 2º - Compete aos Pregoeiros:

- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica, lotada no Setor de Licitações e Compras;

III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar as propostas comerciais e os documentos de habilitação, indicando a melhor oferta para a Administração Municipal;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;
VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da desclassificação de todas as propostas e inabilitação de todos os licitantes;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
X – convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Administração Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos de habilitação e das propostas comerciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário , em especial a Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

Jequitibá/MG, 31 de Março de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:3A5A302D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2016**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 014/2016, com o POSTO LULU LTDA, CNPJ Nº 20.820.890/0001-95. Objeto: Fornecimento de combustíveis diversos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Valor Global: R\$ 139.995,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 04 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor

DAE

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:C5E6E89E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2016**

TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2016 – ROBERTO LUIZ PEREIRA JÚNIOR. – **Objeto:** Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE TÉCNICA VOCAL (CANTO) na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme cronograma de datas e horários previamente elaborados pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta Fundação, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 02/2016.** - **Valor:** R\$ 12.000,00. – **Dotações Orçamentárias:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36 - Ficha 715 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 12 (doze) meses. - **Data:** 18/03/2016.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:3149D52C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2016**

TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2016 – MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA BERTOLDO. – **Objeto:** Prestação de Serviços como INSTRUTORA DE DANÇA DE SALÃO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme cronograma de datas e horários previamente elaborados pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta Fundação, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 01/2016.** - **Valor:** R\$ 12.000,00. – **Dotações Orçamentárias:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36 - Ficha 715 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 12 (doze) meses. - **Data:** 18/03/2016.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:A1756526

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2016**

TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2016 – ESTELAMARES RODRIGUES. – **Objeto:** Prestação de Serviços como INSTRUTORA DE PIANO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme cronograma de datas e horários previamente elaborados pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta Fundação, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 01/2016.** - **Valor:** R\$ 12.000,00. – **Dotações Orçamentárias:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36 - Ficha 715 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 12 (doze) meses. - **Data:** 18/03/2016.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:83ECF1FB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2016**

TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2016 – FABRÍCIO ROBERT FERNANDES. – **Objeto:** Prestação de Serviços como INSTRUTOR DE BATERIA na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme cronograma de datas e horários previamente elaborados pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta Fundação, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 01/2016.** - **Valor:** R\$ 12.000,00. – **Dotações Orçamentárias:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36 - Ficha 715 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 12 (doze) meses. - **Data:** 18/03/2016.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:D12EAF94

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2016**

TERMO DE CONTRATO Nº. 05/2016 – RENILDA DAS GRAÇAS BRAGA. – **Objeto:** Prestação de Serviços como INSTRUTORA DE PINTURA EM TELA na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme cronograma de datas e horários previamente elaborados pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta Fundação, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 01/2016.** - **Valor:** R\$ 12.000,00. – **Dotações Orçamentárias:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36 - Ficha 715 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 12 (doze) meses. - **Data:** 18/03/2016.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:E2D6E49E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2016**

TERMO DE CONTRATO Nº. 06/2016 – MARIA LUCIANA AZEVEDO DE MORAIS. – **Objeto:** Prestação de Serviços como INSTRUTORA DE PINTURA EM TECIDO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme cronograma de datas e horários previamente elaborados pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta Fundação, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 01/2016.** - **Valor:** R\$ 12.000,00. – **Dotações Orçamentárias:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36 - Ficha 715 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 12 (doze) meses. - **Data:** 18/03/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:80F72DB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2016

TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2016 – ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA. – **Objeto:** Prestação de Serviços como INSTRUTORA DE ARTESANATO na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme cronograma de datas e horários previamente elaborados pela CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta Fundação, referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 01/2016.** - **Valor:** R\$ 4.800,00. – **Dotações Orçamentárias:** 13.392.1302.2109 - 3.3.90.36 - Ficha 715 – F.R. 1.00. – **Vigência:** 12 (doze) meses. - **Data:** 18/03/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9D0F9463

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS
INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 03/2016 – CHAMAMENTO
PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE
VIOLÃO

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, torna pública a **RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 03/2016 – CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE VIOLÃO**, nos seguintes termos:

1. RETIFICA:

Onde se lê:

1.5. O Credenciamento a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 34/2016, especificamente para esse fim.

1.10.1. A Comissão nomeada pela Portaria nº 34/2016 responderá ao pedido de impugnação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de protocolização da impugnação.

6.2.1. A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 24/2016.

6.4.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão nomeada pela Portaria nº 34/2016 publicará os nomes dos HABILITADOS no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no dia

15.3. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 34/2016.

Leia-se:

1.5. O Credenciamento a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 70/2016, especificamente para esse fim.

1.10.1. A Comissão nomeada pela Portaria nº 70/2016 responderá ao pedido de impugnação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de protocolização da impugnação.

6.2.1. A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 70/2016.

6.4.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão nomeada pela Portaria nº 70/2016 publicará os nomes dos HABILITADOS no site institucional do Município de João Monlevade (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no dia

15.3. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 70/2016.

2. PRORROGA PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ficam prorrogadas as inscrições para o dia **11/04/2016**, das 08 às 11 horas e de 14 às 17 horas, no seguinte endereço: Rua Timóteo, nº 172, bairro Lucília, nesta cidade.

2.2 Fica alterado o cronograma de execução do Credenciamento, nos termos do Anexo I, deste documento.

João Monlevade, 04 de abril de 2016.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I – NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 03/2016 – CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE VIOLÃO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação da retificação e prorrogação de prazo das inscrições nos seguintes locais:	
- site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br);	04/04/2016
- no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura);	
- no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura;	
- no Diário Oficial do Município.	
Inscrições pelos interessados	11/04/2016
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e notas atribuídas aos títulos e à comprovação de experiência, nos seguintes locais:	
- site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br);	12/04/2016
- no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura);	
- no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura.	
Prazo para recurso ao resultado preliminar das inscrições indeferidas e notas atribuídas aos títulos e à comprovação de experiência	
Publicação da listagem das inscrições deferidas e notas dos títulos e experiência, após análise dos recursos/resultado final nos seguintes locais:	
- site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br);	14/04/2016
- no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura);	
- no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura.	
Publicação da listagem para realização das entrevistas (data, local e horário) nos seguintes locais:	
- site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br);	14/04/2016
- no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura);	
- no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura.	
Realização das entrevistas	
Publicação do resultado preliminar das notas das entrevistas, nos seguintes locais:	
- site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br);	18/04/2016
- no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura);	
- no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura.	
Prazo para recurso ao resultado preliminar das notas das entrevistas	
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pela Diretoria Executiva da Fundação Casa de Cultura, nos seguintes locais:	
- site institucional do Município de João Monlevade (http://www.pmjm.mg.gov.br);	20/04/2016
- no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura);	

- no quadro de avisos da Fundação Casa de Cultura;
- no Diário Oficial do Município.

João Monlevade, 04 de abril de 2016.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA

Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E36F25C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 167/2014**

3º Termo Aditivo do Contrato 167/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reginaldo José Mendes**, sediado(a) na Rua Luzia Geralda Oliveira Silva, 1451, Bairro Bouganville, João Pinheiro - MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 038.968.026-58, ajustam o seguinte:

- 1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 167/2014 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais.
- 2.Atendendo a uma solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 587/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

REGINALDO JOSÉ MENDES
CPF: 038.968.026-58
Contratado

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:D012641E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2014**

1º Termo Aditivo do Contrato 144/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Empreiteira Vida Nova Ltda**, com sede na Rua Lindolfo Carneiro, 1.289, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.482/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Amador Xavier de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 206.304.766-91, ajustam o seguinte:

- 1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Julho de 2015 o Instrumento de Contrato 144/2015 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra para **reforma no**

prédio do Hospital Municipal, na sede do município. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 010/2015**.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 549/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o valor do contrato original, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Com base no citado, fica o aditivo no valor de: **R\$ 78.418,97 (Setenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Empreiteira Vida Nova LTDA
AMADOR XAVIER DE CARVALHO

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:05FF6A0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 203/2015**

2º Termo Aditivo do Contrato 203/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.1 E Contratadas a Empresa, **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG.

2.tendo por fundamento o Parecer Jurídico 594/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA - ME
Contratada

2º Termo Aditivo do Contrato 203/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.1 E Contratadas a Empresa, **João de Deus Oliveira - ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo (a) Sr (a) **João de Deus Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG.

2.tendo por fundamento o Parecer Jurídico 594/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA - ME

Contratada

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:3DB5D7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 277/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Mendonça e Costa Tratores Ltda. ME**, empresa com sede à Avenida José Rabelo de Souza, 571, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 09.152.409/0001-06, neste ato representada por **Marlon da Costa Mendonça**, CPF 037.285.346-33 e RG MG-7.981.707, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 277/2014 no qual ajustaram o fornecimento de peças diversas destinadas à reposição em automóveis ônibus, marca Mercedes Benz - modelos 1313, 1513, 1318, 1115 – anos 1988, 1989, 1991, 1992 e 1995 – placas GKO 0044, GKO 0327, GKO 1604, GKO 1854, GLA 9473, GLB 0816, GLB 1557, GLB 2173, KPE 4247, KPE 4249, KPE 4251, KPE 4254 e GPT 0649; veículos lotados nas secretarias municipais de Educação e Saúde.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 560/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Julho de 2016**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Mendonça e Costa Tratores LTDA - ME

MARLON DA COSTA MENDONÇA

Publicado por:

Antonio Geraldo Silva

Código Identificador:638F899E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e totais:

AUTO PEÇAS SILVA E SANTOS LTDA - ME.				
Item	Unidade	Quant.	Descrição do material	Valor Unit. Valor Total

01	Fardo	05	Estopa branca (fardo 100 kg)	R\$ 458,00	R\$ 2.290,00
Com valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).					
COPIVE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais	Valor unitário	Valor total
10	Par	230	Filtro 1/2 litro - combust./diesel (tipo Bosch).	R\$ 11,00	R\$ 2.530,00
13	Unidade	30	Filtro combustível d20 - pc2/155	R\$ 7,30	R\$ 219,00
14	Unidade	60	Filtro de ar MB AP9834	R\$ 53,80	R\$ 3.228,00
16	Peça	30	Filtro lubrificante uno fire PSL 55	R\$ 10,26	R\$ 307,80
Com valor total de R\$ 6.284,80 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).					
PAULO SANTOS GONÇALVES BRANDÃO E CIA LTDA ME					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor Total
12	Unidade	20	Filtro lubrificante D20 PSL 900	R\$ 18,40	R\$ 368,00
15	Unidade	10	Filtro lubrificante C10 - PL.390	R\$ 18,60	R\$ 186,00
Com valor total de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais).					
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA - ME					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor total
3	Litros	260	Óleo lubrificante álcool e gasolina 15W40 API - SL	R\$ 9,59	R\$ 2.493,40
Com valor total de R\$ 2.493,40 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).					
CENTRO AUTOMOTIVO CENTRO OESTE - ME					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais	Valor Unitário	Valor total
2	Galão	360	Óleo lubrificante 15W 40 api ch 4 (gl. 20l)	R\$ 161,00	R\$ 57.960,00
4	Galão	30	Óleo diferencial sae 140 - 20 litros	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
5	Unidade	300	OLEO DE FREIO - DOT 03 500ML	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
6	Galão	30	Óleo SAE 90 gl 5 (20 litros)	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
7	Unidade	100	Óleo de freio - DOT 04 - (p/ uso embreagem)	R\$ 9,70	R\$ 970,00
8	Galão	200	Óleo hidráulico SAE 68 (gl. c/ 20 lt)	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
9	Galão	60	Óleo direção hidráulica OH 49 balde 20L	R\$ 173,00	R\$ 10.380,00
11	Unidade	100	FILTRO LUBRIFICANTE MB PSL 519	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
Com valor total de R\$ 105.890,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa reais).					

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2016.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

JUAREZ MOURA DA SILVA

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

01/04/2016

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:D93CE635

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e totais:

LOTE 01 - JF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – ME					
Item	Unidade	Quant	Descrição das peças e serviços	Valor Unitário	Valor total
1	Peça	1	Tensor da correia dentada	R\$ 340,00	R\$ 340,00
2	Peça	1	Tensor correia dentada Renault máster 2.5	R\$ 275,98	R\$ 275,98
3	Peça	1	Correia dentada	R\$ 205,45	R\$ 205,45
4	Peça	1	Silicone alta temp. vermelho 150 G	R\$ 35,52	R\$ 35,52
5	Peça	4	Camisa do cilindro	R\$ 135,70	R\$ 542,80

6	Peça	4	Bucha biela	R\$ 75,00	R\$ 300,00
7	Peça	2	Bandeja Inferior	R\$ 833,67	R\$ 1.667,34
8	Peça	1	Arruela de encosto STD máster	R\$ 163,11	R\$ 163,11
9	Peça	1	Bronzina móvel	R\$ 369,23	R\$ 369,23
10	Peça	1	Bronzina fixa	R\$ 510,74	R\$ 510,74
11	Peça	1	Junta do motor com retentores	R\$ 1.332,52	R\$ 1.332,52
12	Peça	4	Pistão com anel	R\$ 523,87	R\$ 2.095,48
13	Peça	4	Jet Cooler	R\$ 65,10	R\$ 260,40
14	Peça	1	Bomba de óleo	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	Serviço	1	Retificar motor	R\$ 1.551,54	R\$ 1.551,54
16	Serviço	1	Serviços mecânicos	R\$ 1.969,89	R\$ 1.969,89
Com valor total de R\$ 12.620,00 (doze mil seiscentos e vinte reais).					

João Pinheiro/MG, 01 de abril de 2016.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

JUAREZ MOURA DA SILVA

EULAIA APARECIDA VIDAL

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

01/04/2016

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:8B41FBD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
PREGÃO 18/2016 PRC 717/2015**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 18/2016. OBJETO: Aquisição de otoscópio para unidades de saúde, estetoscópio reanimador e materiais para utilização na UPA (Unidade de Pronto Atendimento Médico 24h). Abertura das propostas: 19 de Abril às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

04/04/2016.

Publicado por:

Leila Luiza de Souza Paulino Almeida

Código Identificador:CB4F7646

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 028/2016-PREGÃO PRESENCIAL 021/2016**

Proc. 028/2016-Pregão Presencial 021/2016-Contração de empresa para prestação de serviços de retifica em motores com fornecimento de peças para os veículos-CTR 034/2016-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Francisco Coelho da Silva p/ Retifica de Motores São Domingos Ltda-EPP, CNPJ 05.043.626/0001-07- Valor: R\$33.033,20- 01/04/2016- Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:

Meire Assis Souza Santos Fonseca

Código Identificador:74570AC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Processo 00036/2016 – Tomada de Preços nº 00001/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA - TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONFORME PROJETO PADRÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 1593/2011. Credenciamento / entrega dos envelopes: até 25/04/16 às 13h15min. Visita técnica indispensável: de 06 a 18/04/16. Abertura dos Envelopes: 25/04/16 às 13h30min. Edital e anexos disponíveis no site: www.lambari.mg.gov.br. Informações: compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:C37CD393

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 006/2016- REGISTRO DE
PREÇO Nº 005/2016 - PRC Nº 008/2016**

O Prefeito Municipal de Lamim homologa o presente processo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de som, palco e iluminação para atender futuros e esporádicos eventos das secretarias municipais, neste Município. Licitantes Vencedores: Otimisa Marketing e Eventos Ltda. Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Valor Global: R\$117.490,00. Mega Palcos Serviços e Eventos Ltda. Itens: 01 e 02. Valor Global: R\$18.790,00.

Lamim, 04 de Abril de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdirene das Graças Milione Miranda

Código Identificador:6DE569B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016**

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 2.995,00 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais)

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:53028E16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO: PRC Nº. 0451/2016 MODALIDADE: LEILÃO
Nº. 003/2016

Objeto: Lote nº 01: 75 m³ (setenta e cinco metros cúbicos) de material lenhoso (sibipiruna, aroeira-salsa, pau-terra e mangueira) proveniente da supressão e/ou podas de árvores plantadas em áreas públicas da cidade de Luz, em atendimento ao Decreto Municipal nº 2072/2016 de 02.03.16. **Avaliação:** R\$ 22,00 (vinte e dois reais) o metro cúbico, conforme laudo de avaliação da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.056/2016 de 06.01.16.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/1993 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.673/2014 de 02.01.2014, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo **PRC n.º 0451/2016 – Leilão nº. 003/2016, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 49A/2016 de 31 de Março de 2016**, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicado licitante abaixo relacionado:

• **DEA ARMOND GROSSO**

Valor Global do Processo: R\$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se e
Intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D7C234D7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 003/2016, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

“NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o disposto no Decreto nº. 2081/2016 de 22 de março de 2016 que “INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA, APROVA SEU REGIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros efetivos e suplementes DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA os seguintes representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: Simone Alzira Zanardi Burakowski
b) Suplente: Misler Ribeiro Mesquita

II – Representantes de Instituição Religiosa
a) Titular: Deiber Uarley dos Reis
b) Suplente: Vanessa Santos Correa dos Reis

III – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SADEMA
a) Titular: Lourdes Miriam Araujo Raposo
b) Suplente: Sandra Pereira Santos

IV – Representantes da Associação de Moradores do Bairro Novo Oriente

a) Titular: Silver José Caetano
b) Suplente: Marta Aparecida Silva Maciel

V – Representantes do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

a) Titular: Eder Silva Ferreira
b) Suplente: Adenilson Ildeu Ferreira

VI – Representantes da Secretaria de Bem Estar Social e Habitação

a) Titular: Fernando César Silva Pinto
b) Suplente: Betânia Ferreira Araujo

VII – Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras - ACOMP

a) Titular: Marlene Lemes Pereira da Silva
b) Suplente: Lazara Cândida Pereira

VIII – Representantes do Rotary Clube de Luz

a) Titular: Marcos Flávio Duarte
b) Suplente: Paulo Antonio de Oliveira Carvalho

IX - Representantes do Lions Clube de Luz

a) Titular: Terezinha Elias de Oliveira Vinhal
b) Suplente: Eloíza Resende Araujo Coelho

X – Representantes do Interact Clube de Luz

a) Titular: Felipe Silva Queiroz
b) Suplente: Carlos César Vieira e Souza

XI – Representantes da COPASA

a) Titular: Leonardo Antonio Rodrigues Santiago
b) Suplente: Losan Fernando da Silva

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

a) Titular: Zélia Auta de Oliveira Maciel
b) Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte

a) Titular: Carlos Roberto Fidelis
b) Suplente: Ostelino Antonio Araujo Mota

XIV – Representação da Assessoria de Comunicação

a) Titular: João Henrique Cançado
b) Suplente: Leandro Santos Araujo

XV – Representantes da Vigilância Sanitária

a) Titular: Bruno Almeida Araujo Damato
b) Suplente: Ana Flavia Cardoso Necci

XVI – Representantes da Vigilância Epidemiológica

a) Titular: Sandra Silva Lima Teodoro
b) Suplente: Soraia Maciel Braga

XVII – Representantes das Endemias

a) Titular: Fabiana Garcia Costa Silva
b) Suplente: Flávio Henrique Rodrigues Santos

XVIII – Representantes do Hospital Senhora Aparecida

a) Titular: Maximo Lima dos Santos
b) Suplente: Vagner Lima

XIX – Representantes da Coordenação da Atenção Básica

a) Titular: Kênia Batista Camargos
b) Suplente: Brenna Jamaira da Silva

XX – Representantes da Câmara Municipal de Luz

a) Titular: Antonio Carlos Xavier
b) Suplente: Geralda Batista Cardoso

XXI – Representantes do Ministério Público

a) Titular: Paulo Henrique da Silva

b) Suplente: Moniana Madeira Teixeira Duarte

XXII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

a) Titular: Edmara Fernandes Bahia

b) Suplente: Cláudia Alves Santos

Art. 2º. O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 3º - A Presidência do Comitê ficará a cargo do Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 002/2016 de 22 de março de 2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de abril de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líli Batista Pereira

Código Identificador:927996EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação Nº 059/2016

Tomada de Preço nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a retificação do processo 059/2016 - Tomada de Preço nº 003/2016 - **Construção de UBS TP 01 no Bairro Parque Diamante – Ministério da Saúde - Governo Federal** conforme abaixo:

No item 9.5 passa a ser o correto: - Tendo um valor orçado de R\$ 495.567,86 (Quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

No item 7 – 7.1 na letra c) passa a ser o correto: Comprovação de possuir na data da licitação Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a **10% (Dez por cento)** do valor estimado, integralizado e registrado em Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, ou seja: **R\$49.556,78 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 04 de ABRIL de 2016.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:E5439D51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
V TERMO ADITIVO CONTRATO 099/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público Extrato do V(Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de nº099/2014 Processo Licitatório Nº 068/2014 – Tomada de Preço Nº 03/2014. Contratado: **CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01, com sede a Rua Totôe Flávio, 53,

Bairro Cristo Redentor, Matutina-MG., CEP – 38870-000. prorrogando-se o prazo de 08.03.2016 para 20.04.2016.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:D81FBC67

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO**

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG torna pública a RESCISÃO do Contrato Administrativo nº 020/2015, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2015, Credenciamento nº 001/2015, celebrado entre o Município e Dra. Fernanda de Assis Vieira – CRM/MG nº 62826, com base no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 24/02/2016, com efeitos a partir de **29/02/2016**.

Mendes Pimentel, 04 de abril de 2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:CC3529AF

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

Processo Licitatório nº 016/2015 – Inexigibilidade nº 001/2015. **Credenciante: Município de Mendes Pimentel. Credenciado: Dr. Victor Santiago Rodrigues – CRM/ES nº 13760.** Contrato nº 016/2016. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00 – Fichas 371 e 372. Fund. Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Mendes Pimentel, 04 de abril de 2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:B97AD2BE

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2015, que entre si celebraram o Município de Mendes Pimentel e DRA. ALINE SIMÕES GAMA, CRM/MG nº 64864. Processo Licitatório nº 016/2015, Credenciamento nº 001/2015. Dotações: 3.3.90.36.00.00 – Fichas 371 e 372. Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016.

Mendes Pimentel. 04/04/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José

Código Identificador:3A399FED

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 022/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG** e **NILMA BATISTA DIAS – ME**, CNPJ: 41.861.030/0001-70 – Valor Global: R\$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais). Processo Licitatório nº 023/2016 – Pregão nº 006/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00 – Ficha 526. Vigência: 18/03/2016 a 31/12/2016.

Mendes Pimentel, 04 de abril de 2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES

Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:62D76E7A

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 023/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e LAET CONDE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 21.999.776/0001-37 – Valor Global: R\$ 73.570,20 (setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos). Processo Licitatório nº 022/2016 – Pregão nº 005/2016. Dot. Orçamentárias: 3.3.90.30.00.00 – Fichas: 009, 081, 107, 200, 390, 473 e 512. Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016.

Mendes Pimentel, 04 de abril de 2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES

Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F0029CF7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATOS CONTRATOS

Extratos de Contratos, celebrados com o Município de Mendes Pimentel. Contrato nº 020/2016 – CREUDINÍCIA JOSUÉ DA SILVA, CPF: 058.273.306-55 – Valor Global: R\$ 16.825,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Contrato nº 019/2016 – DANIEL CASSIANO DE OLIVEIRA, CPF: 809.628.906-34 – Valor Global: R\$ 7.116,00 (sete mil, cento e dezesseis reais). Contrato nº 020/2016 – JOSÉ DIAS DE FREITAS, CPF: 243.853.366-87 – Valor Global: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais). Contrato nº 021/2016 – SÔNIA PEREIRA GLÓRIA, CPF: 631.358.686-72 – Valor Global: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais). Processo Licitatório nº 020/2016 – Chamada Pública nº 001/2016. Dot. Orçamentárias: 3.3.90.30.00.00 – Fichas: 180 e 181. Vigência: 17/03/2016 a 31/12/2016.

Mendes Pimentel, 04 de abril de 2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7CFDBDC7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 3º Aditivo do Contrato nº 050/2014, referente à Tomada de Preços nº 005/2014. Empresa contratada: **HERMAFA CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 07.540.097/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS” NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1002.576-94/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. Prorroga a vigência para **30/06/2016**.

Mendes Pimentel, 04/04/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B4F9D993

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2016

Processo Licitatório nº 025/2016, Pregão nº 008/2016. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Menor Preço por Item. **Abertura: 15/04/2016, às 09:00 hs.** Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail
licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 04/04/2016.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES

Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8FF386DA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP 002/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 011/2016

O Prefeito Municipal de Mesquita HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 002/2016 – Processo nº 011/2016, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem das Ruas D e E do Bairro Santo Antônio e Rua Alberto Moura, no Bairro Sobrado, em Mesquita/MG, com recursos do Convênio 825301, Contrato de Repasse 1027804-28 do Ministério das Cidades, e ADJUDICA o seu objeto à empresa Torres e Pilares Construtora e Comércio Ltda., ao preço global de R\$ 237.464,17 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Para constar, lavra-se o presente termo e procede à sua publicação.

Mesquita/MG, 04 de abril de 2016.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7D0BC862

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016. EMPRESA: Luzcolor Indústria e Comércio LTDA. Valor : R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Ferragens, blocos, revestimentos e tintas para a Reforma e Construção da Praça Santa Rita. Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 29/06/2016. Data da Assinatura Contrato: 01/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:810CB0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016. EMPRESA: Marcaccini Agua e Sol Toldos LTDA ME. Valor : R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cobertura sombreadora para ponto de taxi na Praça Santa Rita. Vigência do Contrato: 29/03/2016 a 27/06/2016. Data da Assinatura Contrato: 29/03/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:562C7F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016. EMPRESA: Aquarela Comércio e Serviços Eireli - ME. Valor : R\$ 48.665,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Playgrounds coloridos com estrutura em madeira em eucalipto tratada, e ferragem galvanizada, com certificação de acordo com os requisitos de segurança para playgrounds para a Praça Santa Rita. Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 27/06/2016. Data da Assinatura Contrato: 01/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:12F43789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

Base Legal: art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Construtora Irmãos Hubner Ltda ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestar serviços de mão de obra para construção de 01 (uma) ponte na comunidade do Alegre. Preço Global: R\$ 44.695,25 (quarenta e quatro mil seiscentos e dois oitenta e cinco reais); Prazo: 06 (seis) meses Dotação Orçamentária: 02.06.00.26.782.606.1.0050-44.90.51.

Ratificação: em 04/04/2016, por:

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:7C5C9C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2016**

Processo Licitatório 029/2016. Dispensa 006/2016. Contratada: Construtora Irmãos Hubner LTDA ME. Valor do contrato: R\$ 44.695,25 (Quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para construção de 01 (uma) ponte na comunidade do Alegre. Vigência: 04/04/2016 a 04/10/2016. Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2016 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A7D69D4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 1º Termo aditivo ao Contrato nº. 010/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 011/2015, CONVITE nº. 001/2015. Parte: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº. 17.343.171/0001-16. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 02/04/2016. Dotação: 020301 04122 0001 2.364 339039.

Naque, MG, 04 de Abril de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C561096B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 037/2016 – PRC 096/16**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 037/2016 – PRC 096/16**. A data para aquisição do edital passa a ser até dia 19/04/16 às 13:30 h e a abertura será dia 19/04/16 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio <http://parademinas.mg.gov.br/>.

Pará de Minas, 04 de abril de 2016

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:72DF9986

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO LATEMP (LAR E TRABALHO DE
MENOR PERDOENSE) 5351/2016**

TERMO DE FOMENTO Nº 5.351/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Fernando Jaques Rezende Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstenes Lasmar, nº 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: Vera Lúcia Bastos Siqueira, inscrita no CPF sob o nº 786.636.286-68, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2016, referente ao mês de Abril, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinando a pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$32.368,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 04 de Junho de 2016, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 202.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 04 DE ABRIL DE 2016.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:1CE835C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**PREGOEIRA
ERRATA NR. 02 DA PP 007/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO

ERRATA 002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO ELETRÔNICO COM SENHA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PIRANGUINHO.

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

1) *Capítulo XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, do edital, altera-se o item 6. Para prorrogar o prazo de comprovação para credenciamento das empresas, de 10 para trinta dias, a partir da assinatura do contrato.*

Item 6: A contratada deverá comprovar, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, que possui no mínimo 03 (três) supermercados e 03 (três) açougues credenciados em cada uma das cidades de: Piranguinho, São José do Alegre, Pedralva, Itajubá e Brazópolis conforme abaixo:

Local/cidade:

Nº Supermercados

Nº Mercados/Mercarias

Nº Açougues

Essa exigência se faz necessária, pois há servidores da Prefeitura de Piranguinho que residem nesses municípios. E ainda por ser um benefício dado por lei, com mais opções para compra, o servidor poderá escolher o estabelecimento com melhor preço para aquisição dos gêneros alimentícios.

2) *Retifica-se o item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, passando a ter a seguinte redação:*

Item 6.2: – A contratada deverá comprovar, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, que possui no

mínimo 03 (três) supermercados e 03 (três) açougues credenciados em cada uma das cidades de: Piranguinho, São José do Alegre, Pedralva, Itajubá e Brazópolis conforme abaixo:

Local/cidade:

Nº Supermercados

Nº Mercados/Mercarias

Nº Açougues

3) Exclui-se do capítulo VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA, item 1 as alínea f, referente a porcentagem cobrada dos credenciados.

4) Mantem-se as demais cláusulas do edital e da errata número 001.

Fica **alterada** a data de abertura para **26/04/2016 às 09:00 horas**, no mesmo local descrito no edital presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222 – Ramal: 24.

Piranguinho, 04 de Abril de 2016.

FÁBIA C. IZIDORO

Pregoeira - Port. 307/2015

DAIANA DA SILVA NORONHA

Assessora Jurídica

OAB/MG 125.485

Publicado por:

Fábia Cristina Izidoro

Código Identificador:5C834F9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 097/2016 DESIGNA SERVIDOR PARA
RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Portaria nº 097/2016

*Designa Servidor para Responder Interinamente pela
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
e Secretaria Municipal de Emprego e
Desenvolvimento Econômico*

**Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,
conferidas pelo artigo 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS DORIVAL VIEIRA, Secretário Municipal de Governo, nomeado pela Portaria nº 090/2015, para responder interinamente como Secretário Municipal da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Econômico, exercendo cumulativamente as atribuições destas secretarias.

Art. 2º - Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e as atividades designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 04 de abril de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES

Procurador Municipal

Publicado por:

Emerson Marcelo Gonçalves Caires

Código Identificador:0C45B6A5

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098/2016 DESIGNA SERVIDOR PARA
RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS**

Portaria nº 098/2016

*Designa Servidor para Responder Interinamente pela
Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais*

**Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições,
conferidas pelo artigo 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.**

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Planejamento, nomeado pela Portaria nº 146/2015, para responder interinamente como Secretário Municipal da Família e Políticas Sociais, exercendo cumulativamente as atribuições destas secretarias.

Art. 2º - Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e as atividades designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 04 de abril de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES

Procurador Municipal

Publicado por:

Emerson Marcelo Gonçalves Caires

Código Identificador:ED6916C4

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2016 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL**

Portaria Nº 095/2016

Nomeia Secretário Municipal

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear Anice Ofélia Faria Boaventura Leite para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Gerência de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal da nomeada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de abril de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MARCELO G. CAIRES

Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Gonçalves Caires
Código Identificador:DC2975CD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2016**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 10/2016 – Processo:38/2016. Objeto: Hidróxido de Sódio 50%. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 18/4/2016 às 14h e 00 min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AFB13758

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 01 DE ABRIL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – nº 072/2014 -DISPENSA 017/2014 -Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDONÇA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº **122-A/2014** pelo período de **01 (um) ano de 01/04/2016 á 31/12/2016 e** também reajustar o valor pago mensal pelo índice do **INPC de 11,07 % (onze vírgula sete por cento)**, que passa do valor pago original de **R\$ 592,24 (quinhentos e noventa e dois reais vinte e quatro centavos)** para o valor de **R\$ 657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)** por mês a partir do mês de abril de 2016.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7BD15278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 02 DE ABRIL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 019/2016 – PREGÃO - 008/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - ME.** – Valor: **R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza e higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DFEE39EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 64/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2016, Pregão nº 64/16, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL AUTO ADESIVO PARA REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS DA DELEGACIA DE**

POLÍCIA CIVIL DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 27 de ABRIL de 2016, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:872CBA51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 67/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2016, Pregão nº 67/16, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA DIÁRIA (SENDO DUAS VEZES AO DIA), DURANTE O ANO DE 2016.** A data para abertura deste certame será dia 28 de ABRIL de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:1F4EBE8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2015, para serem gozadas no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, ao servidor **CLAUDIO HENRIQUE LADEIRA NOVAIS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7B37C444

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 209/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para serem gozadas

no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, a servidora **GRAZIELA MARTINS BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1BEF76EC

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 210/2016**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, a servidora **TATIANE ROSARIA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E9354432

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 211/2016**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/03/2016 A 22/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 23/03/2016, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:21A3305F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 212/2016**

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a servidora abaixo relacionada e nomeada através da Portaria n. 108, de 19 de Fevereiro de 2016, não compareceu ao ato de posse no termo legal, prescrito no art. 35 § 4º da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação da servidora **VANDA GONÇALVES**, aprovada para o cargo de Serviços Gerais no Concurso Público nº 001/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C5E0D1BA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 213/2016**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 29/02/2016, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC-4, o Sr. **ENIO SILVA ANDRADE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/02/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:99A7C68F

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 214/2016**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ENIO SILVA ANDRADE** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Público, símbolo SC-3, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:579CC437

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 216/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2006 a 23/10/2011, para serem gozados no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, a servidora efetiva **ALINE VILELA JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:82F5607C

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 217/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para serem gozados no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, a servidora efetiva **SILVIA IARA MICHELS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CF745657

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 218/2016**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 28/03/2016 a 26/04/2016, a servidora efetiva **FABIANA**

BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:CAC092B4

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 219/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/03/2016 A 04/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 05/04/2016, a servidora **LAZARA OLIVEIRA LAMANES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:1785F7D3

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 220/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 18/03/2016 até 25/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 26/03/2016, a servidora **JESSICA VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Especialista em Vigilância Sanitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:5FB1B699

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 221/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/03/2016 A 05/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 06/04/2016, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:10614897

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 222/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2013 a 04/04/2014, para serem gozadas no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, ao servidor **LIOVANIR ALVES LOPES**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:61EDC4C8

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 223/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 21/03/2016, devendo retornar ao serviço no dia 22/03/2016, a servidora **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/03/2016

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:6AEB4927

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 224/2016

EXONERA SERVIDOURA E CONTÉM AS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que a servidora **Maraiza Aparecida Costa Leal Santos**, nomeada através da Portaria nº 108/2016, de 19 de fevereiro de 2016 e empossada em 11 de março de 2016,

Considerando que o referida servidora teria o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, e o não comparecimento da mesma e considerando as normas contidas no art. 37 § 1º, da Lei Complementar n. 002, de 31 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARAIZA APARECIDA COSTA LEAL SANTOS** – RG MG-12.362.275 SSP/MG, do cargo de Serviços Gerais, em virtude de não ter entrado em exercício no prazo legal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:A9707257

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 225/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2016 a 20/04/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/04/2016 a 30/04/2016, ao servidor **ALAN FERNANDO SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:44E02BA7

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 226/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2015 a 11/01/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B1DD4CD9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 227/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2013 a 02/11/2014, para serem gozadas no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, ao servidor **ADILSON LEMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D01256A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 228/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/09/2012 a 14/09/2013, para serem gozadas no período de 01/04/2016 a 20/04/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/04/2016 a 30/04/2016 ao servidor **DALUZ DONIZETE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C64AAE64

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 229/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2015 a 01/01/2016, para serem gozadas no período de 11/04/2016 a 30/04/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/04/2016 a 10/04/2016 ao servidor **BRUNO GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2C7F2D24

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 230/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2014 a 23/08/2015, para serem gozadas no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8639CF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 231/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, a servidora efetiva **ROSELY FIAIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8C9E9D3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, a servidora efetiva **VILMA SIMONE ALVES BERNARDO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:26C61267

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2015 a 02/01/2016, para serem gozadas no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, ao servidor **OSMAR ROSA DAVI**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:44D55025

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2016

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/03/2016 até 25/07/2016, devendo retornar ao serviço no dia 26/07/2016, à servidora **ALESSANDRA ANDRESSA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Professora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:49A430C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/03/2016 A 03/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 04/04/2016, a servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:36FF70FE

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 237/2016

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 23, inciso I da Lei Complementar nº 002, de 25 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **LIELSON INACIO SILVA**, matrícula 03556, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, Classe atual Nível 01, Padrão C1, para Nível 01, Padrão C2, a partir de 01/03/2016, por ter concluído em 22/12/2015 o Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:1F03DEE5

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 238/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2014 a 10/01/2015, para serem gozadas no período de 13/04/2016 a 02/05/2016, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/04/2016 a 12/04/2016, a servidora **DILAMAR QUEIROZ RIBEIRO CAETANO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:5B134E1C

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 239/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2016, para serem gozadas no período de 06/04/2016 a 05/05/2016, a servidora **TATIANA NASSIF GARCIA DUARTE CUNHA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:60388F78

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 240/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 31/12/2009, para serem gozados no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, ao servidor efetivo **EURIPEDES JOSE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:A07D6DE3

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 241/2016

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que o servidor abaixo relacionado e nomeado através da Portaria n. 108, de 19 de Fevereiro de 2016, não apresentou documentação legal exigida para posse em cargo público, prescrito no art. 35 § 4º da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação do servidor **NILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, aprovado para o cargo de Motorista de Caminhão no Concurso Público nº 001/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:BDCD53F7

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 242/2016

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL A SENHORA JUSSANIA SANTOS RODRIGUES.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JUSSANIA SANTOS RODRIGUES** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comercial, símbolo SC-3, a partir de 01/04/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:27C9B782

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1996 a 31/01/2001, para serem gozados no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, a servidora efetiva **MARLETE BALBINO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E5533803

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 22/03/2016 a 04/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 05/04/2016, a servidora **ELIENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1134E195

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2016

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2016, para serem gozadas no período de 05/04/2016 a 04/05/2016, ao servidor **LUCAS MARQUES JOSE**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F2D091BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/03/2016 a 06/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 07/04/2016, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B1062077

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de

23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozados no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, a servidora efetiva **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:62CC40DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 26/03/2016 até 02/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 03/04/2016, a servidora **TAIS SOUZA MENDES**, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:800BF6F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2016

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para prover os seguintes cargos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- 1- Elislane Prudencio de Oliveira 11º Lugar
- 2- Lara Oliveira Andrade 12º Lugar
- 3- Maikon Divino Vieira Costa 13º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS:

- 1- Deise Aquino de Oliveira 11º Lugar

MOTORISTA DE CAMINHÃO:

- 1- Vinicius Vieira de Souza 6º Lugar

SERVIÇOS GERAIS:

- 1- Leandro Luciano Oliveira dos Santos 18º Lugar
- 2- Terezinha Aparecida Silva 19º Lugar

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

- 1- Gabriel Santos Macedo 2º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de abril de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:56080A66

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA 233/2016

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/03/2016 a 01/04/2016, devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2016, a servidora **VIRGINIA MARIA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:D9E9B4DB

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 215/2016

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para serem gozados no período de 04/04/2016 a 03/05/2016, a servidora efetiva **RENATA MARIA FILMIANO SILVA ANDRADE LOPES**, ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de março de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:81A04A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PORTARIA Nº 008/2016

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Prata, os bens móveis em razão de estarem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº DAS PLACAS	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS
0121	CENTRAL PABX – MATEL – 15/01/97 – TRIETEL TRIANGULO ENG. TELEC. LTDA – EMPENHO 13/97.
0125	MICROCOMPUTADOR C/ MULTIMÍDIA – EMPENHO Nº 280/97 – 06/09/97.
0146	TELEFONE CELULAR GRADIENTE LANCEPT – NF. Nº 000425 – 23/03/99 – SB CELULAR LTDA EPP – EMPENHO Nº 97/99
0165	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0166	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0167	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0168	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0169	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0170	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0171	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0172	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0173	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0174	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0175	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001/LENIR Mª LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMP. Nº 0248/2001
0176	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001/LENIR Mª L. ASSUMPÇÃO – EPP- EMP. 0248/2001
0177	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0178	MICROFONE COM FIO MARCA KEP MOD DM 14 – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0191	PEDESTAL DE MESA BASE FERRO SPM MG V – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
0192	PEDESTAL DE MESA BASE FERRO SPM MG V – NF. Nº 000016 – 28/11/2001 – LENIR MARIA LEMOS ASSUMPÇÃO – EPP – EMPENHO Nº 0248/2001
236	VENTILADOR MALLORY FRESH 30 CM. 110V – NF. Nº 014571 – 24/10/2002 – ALVES E VILELA LTDA EPP. – EMPENHO Nº 000183.
0239	TERMINAL ATENDEADOR TI 630 MATEC – NF. Nº 001592 – 30/10/2002 – TRIETEL COMERCIAL LTDA – EPP – EMPENHO Nº 000190/2002.
0298	APARELHO CELULAR NOKIA 8265 – SÉRIE Nº 07206085664 – NF. Nº 002070 – 23/09/2003 – PRATA ELETRÔNICA SAT LTDA ME. – EMPENHO Nº 000153/2003.
0299	IMPRESSORA LASERJET HP 1015 – NF. Nº 028761 – 30/10/2003 – COMPECTUS COMÉRCIO LTDA EPP – EMPENHO Nº 000172/2003.
0316	MONITOR 17” SAMSUNG 793V GELO – NF. Nº 040426 – 30/09/2004 – ON LINE INFORMÁTICA LTDA – EMPENHO Nº 000160/2004.
0339	FONE DE OUVIDO CD750 C/ CONTROLE-NF.000317-23/02/2005 – INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.EPP- EMPENHO Nº000056/05
0351	APARELHO CELULAR GRADIENTE NEO CAM GX5-II- NF. 002864 – 17/02/2006 – PRATA ELETRÔNICA SAT LTDA – EMPENHO Nº 000053/06.
0353	MICRO INTEL CELERON D310 2.26 GHZ 533-CD RW(EPSOM-PLACA MB GIGABYTE GA-8VM533 M-RZ P4(S/V/R)DDR AGP8X,PROCESSADOR INTEL P4 CELERON D310 2.26 BOX 256K 533MHZP PLACA DE FAX MODEM 56K, MEMORIA DDR512 MB PC 400 GB MAXTOR 7.200RPM,GRAVADOR CD RW LG52X-DRIVE DE DISQUETE 1.443,5”GAB.P4 EPCOM C/ DETALHE)-NF. Nº 001267-04/04/2006 PRÓTON INFORMÁTICA LTDA – EMPENHO Nº 000079/06.
0362	IMPRESSORA HP 1410 MULTIFUNCIONAL-NF. Nº 001267-04/04/2006 - PROTON INFORMÁTICA LTDA – EMPENHO Nº 000080/06.
0373	MONITOR 17” SAMSUNG 794V CINZA – NF. 070949 – 28/12/06 – ON LINE INFORMÁTICA LTDA. – EMPENHO Nº 000246/06.
0374	MONITOR 17” SAMSUNG 794V CINZA – NF. 070949 – 28/12/06 – ON LINE INFORMÁTICA LTDA. – EMPENHO Nº 000246/06.
0380	CPU INTEL PENTIUM D 820 775 LGA; MOTHER P4 775 ASUS P5PE-VM VGA/SOM/RDEGB/AGP/SATA1; GABINETE OFERTA LGA; MEMÓRIA 512 DDR 400; DRIVE 3 ½; HD 80.0 SANSUNG 7200 RPM SERIAL ATA; CABO FLAT INTERNO IDE DUPL0; CABO USB A X B 2.0; COOLER DISSIPADOR PARA GABINETE OU FONTE – NF. 070949 – 28/12/06 – ON LINE INFORMÁTICA LTDA. – EMPENHO Nº 000246/06.
0388	TECLADO PS/2 PADRÃO ABNT SATÉLLITE PRETO – NF. 001512 – 16/04/07 – PRÓTON INFORMÁTICA LTDA – EMPENHO Nº 000087/07.
0389	MOUSE ÓTICO 03 BOTÕES SATÉLLITE PRETO – NF. Nº 001512 – 16/04/07 – PRÓTON INFORMÁTICA LTDA – EMPENHO Nº 000087/07.
0395	DVD PHILLIPS – NF. Nº 000226 – 23/07/2007 – NEW WORLD PRESENTES E BIJUTERIAS LTDA – EMPENHO Nº 000157/07.
0397	CPU INTEL PENTIUM DUAL CORE E2140 1.6 GHZ MOTHER 775 ASUS P5VD2-VM SOM/REDE/VGA/SATA1/PCIE/DDR2; GABINETE OFERTA LGA PRETO PRATA; MEMÓRIA 512MB DDR2-533; DRIVE 3 ½ PRETO; HD 80.0 SANSYBG SATA 1 E 2; CABO DE FORÇA PARA HD SERIAL ATA (ST); CABO USB AXB 2.01.5 MTS. (ST) e COOLER DISSIPADOR PARA GABINETE OU FONTE – NF. 003513 – 11/10/07 – ON LINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000196/07.
0399	IMPRESSORA HP D2360 DESKJET – NF 003513- 11/10/07 – ONLINE SHOPPING – EMPENHO Nº000196/07
0400	MONITOR “17” PROVIEW PRETO PLANO – NF. 003513 – 11/10/07 – ON LINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000196/07.
0401	TECLADO OS2 PRETO (PPB) – NF. 003513 – 11/10/07 – ON LINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000196/07.
0404	ESTABILIZADOR SMS 300 VA BIVOLT GRAFITE (ST) – NF. Nº 003513 – 11/10/07 – ON LINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000196/07.
0415	APARELHO CELULAR MOTOROLA C115 – NF. 000041 – 19/10/07 – EDSON PRICINOTI ME – EMPENHO Nº 000205/07.
0416	APARELHO CELULAR MOTOROLA C115 – NF. 000043

	- 13/12/07 – EDSON PRICINOTI ME – EMPENHO Nº 000261/07.
0417	CELULAR MOTOROLA W 375 – NF nº 000181 – 29/01/2008 – CASA XERETA LTDA – EMPENHO Nº 24-1
0435	CAIXA ACÚSTICA GARCIA MODELO G20 PRETA– NF nº 6482 – 28/04/2008 – G GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EMPENHO Nº 000113/08.
0439	MICROFONE SEM FIO TSI MOD. UD1000 DUPLO NF nº 6482 – 28/04/2008 – G GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EMPENHO Nº 000113.
0440	EQUALIZADOR GRÁFICO CILOTRON CGE 2151 - NF nº 6482 – 28/04/2008 – G GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – EMPENHO Nº 000113.
0448	TELEFONE CELULAR MARCA LG MG KF 300C/TIM CHIP 034 P01 – NF nº 51195 – 08/08/2008 – ELETROZEMA LTDA – EMPENHO Nº 000214.
0451	MICRO ON LINE E2180,1GB,HK250,DVD,MOTHER INTEL, MÉMORIA 1GB DDR2 667 MHZ – NF nº 019829 - 10/10/2008 – ONLINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000258.
0454	IMPRESSORA HP LASER COLOR CP1215 (PPB) – NF nº 019829 - 10/10/2008 – ONLINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000258
0468	ESTABILIZADORES MICROSOL 300VA BIVOLT NF nº 019829 - 10/10/2008 – ONLINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000258
0471	IMPRESSORA HP LASER COLOR CP1215 (PPB) NF nº 012372 - 10/10/2008 – ONLINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000260.
0486	APARELHO DE TELEFONE CELULAR SONY ERICSSON R306 - 355876025632480 – NF nº 000229 – 20/08/2009 – CASA XERETA LTDA.
0487	IMPRESSORA HP DESKEJET F4280 ALL-IN-ONE – NF nº 000005 – 16/09/2009 – FERNANDA PÁDUA SILVA FERREIRA.
0495	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE 2 DUO E7500, 4GB MEMÓRIA, 500GB HD, DVDRW, KIT MULTIMÍDIA, FONTE 500W REAL WISE E PLACA DE VIDEO GEFORCE 1 GB PCI EXPRESS - NF nº 000047 – 08/08/11 – FERNANDA PÁDUA SILVA FERREIRA – Nº EMPENHO 000210.
0516	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKEJET 3050 - Nº 000.000.027 – 27/04/2012 – FERNANDA PÁDUA SILVA FERREIRA JUNQUEIRA – Nº EMPENHO 000171
0517	NOBREAK ENERMAX 600 VA Nº 000.000.005 – 28/05/2012 – FERNANDA PÁDUA SILVA FERREIRA JUNQUEIRA – Nº EMPENHO 000209
0651	POLTRONA PRESIDENTE CASTOFAR FRAQUE TELA ENCOSTO SINTÉTICA ASSENTO ESPUMA INJETADA BRAÇO CORSA - NF nº 000.000.151 – 13/12/2012 – CABOCLO MÓVEIS E ELETRO LTDA ME – EMPENHO Nº 000457-SUB-6
1535	TERMINAL TELEFÔNICO 3431-1535 – EMPENHO 78 (12/03/97).
1635	TERMINAL TELEFÔNICO 3431-1635 - CONTRATOR Nº 996593 – 03/05/91 – ALGAR S/A EMPREENDEIMENTOS E PARTICIP. – EMPENHO 40/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 31 de março de 2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:936C62FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 062/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2016, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22 de Março de 2016, Ano III / Nº 1711, página 60.

Onde se lê “Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-ME.**”, leia-se: Contratada: “ **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA- EPP**”

Prata-MG, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:F4E2310D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016**

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar

Processo de Licitação nº 020/2016 / Pregão Presencial nº 016/2016 / Registro de Preço nº 013/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de consumo, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 15/04/2016 às 12h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 12 às 14 horas.

Recreio, 04 de abril de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:25AD6950

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016**

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2016 / Pregão Presencial nº 017/2016 / Registro de Preço nº 014/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pneus, protetores, câmaras e bicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 15/04/2016 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 12 às 14 horas.

Recreio, 04 de abril de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:EAD1488A

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016**

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 022/2016 / Pregão Presencial nº 018/2016 / Registro de Preço nº 015/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de óleo lubrificante e esprei desengripante, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 18/04/2016 às 17h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 12 às 14 horas.

Recreio, 04 de abril de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:2803C179

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 023/2016 / Pregão Presencial nº 019/2016 / Registro de Preço nº 016/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção, EPI, elétricos e hidráulicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 19/04/2016 às 07h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 12 às 14 horas.

Recreio, 04 de abril de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO

Pregoeiro

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:E1C136DD

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 024/2016 / Pregão Presencial nº 020/2016 / Registro de Preço nº 017/2016 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço em hora técnica em manutenção de microcomputador, impressoras em hardware e software, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 20/04/2016 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 12 às 14 horas.

Recreio, 04 de abril de 2016.

LEANO PESSAMILIO CARRARO

Pregoeiro

Publicado por:

Stefano Roberto de Freitas Davila

Código Identificador:6CE38106

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016** registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de medicamentos. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 04 de abril de 2016.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:56C08D3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 002/2016. A Prefeitura Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016** contratação para execução de pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas na área urbana do povoado do Jorge no âmbito do Convênio Nº 003168/2015 firmado com a Secretaria de Estado de Governo. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 04 de abril de 2016.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:1C9B977C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2016, PREGÃO Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará: Processo nº 022/2016

Pregão Presencial nº 011/2016

Emissão: 05/04/2016

Abertura: 14/04/2016 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG

Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Km, Ano 2016, cor Branca, motorização 1.0, Flex (álcool/Gasolina), 4 portas, Ar condicionado, Airbag duplo e freios ABS., destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Rodeiro em conformidade com o Convênio nº 1491002345/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do Edital.

Publicado por:

Aline de Araujo Vecchi Ferrari

Código Identificador:EDA83DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE PORTARIA Nº 58 EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 58 de 01 de abril de 2016.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

DIRETOR DE ESCOLA

Oscar Ribeiro Franco

ASSESSOR PLANEJAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Leonardo Pereira da Silva

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 01 de abril de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:CFAB0302

**GABINETE
PORTARIA Nº 59 NOMEIA SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 59 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAIO MURTA BOREM

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de abril de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:8345EA28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 029/2016, Processo n.º 061/2016, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 01 de abril de 2016, cujo objeto é a aquisição de material esportivo, tendo sido adjudicada às empresas: Aquarela Comércio e Serviços Eireli, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12; Comercial Uniesportes Eireli - ME, itens: 6, 14, 15; Comercial C & C Eireli - ME, item 10; RCA Comercial Ltda, item 13; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:840C290D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/16**

Processo Licitatório n.º 068/2016
Contrato n.º 074/2016
Contratada: Educativa Cursos e Palestras Eireli

Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 29/03/16 a 30/04/16
Valor: R\$ 27.000,00
Data de assinatura: 30/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:DB9BA904

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/16**

Processo Licitatório n.º 058/2016
Contrato n.º 075/2016
Contratada: Ação Eventos e Marketing Eireli
Objeto: Locação de brinquedos
Prazo: 30/03/16 a 30/05/16
Valor: R\$ 11.420,00
Data de assinatura: 30/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:F61FE64C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/16**

Processo Licitatório n.º 058/2016
Contrato n.º 076/2016
Contratada: Maria das Graças de Souza - ME
Objeto: Locação de brinquedos
Prazo: 30/03/16 a 31/12/16
Valor: R\$ 15.600,00
Data de assinatura: 30/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:CEA3F5E6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/16**

Processo Licitatório n.º 055/2016
Contrato n.º 077/2016
Contratada: Itamix Ltda
Objeto: Compras
Prazo: 30/03/16 a 30/03/17
Valor: R\$ 21.840,00
Data de assinatura: 30/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:DA5B69EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/16**

Processo Licitatório n.º 059/2016
Contrato n.º 078/2016
Contratada: Comercial Equipe Ltda
Objeto: Compras

Prazo: 31/03/16 a 31/03/17
Valor: R\$ 12.400,00
Data de assinatura: 31/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:CA7CDA21

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/16**

Processo Licitatório n.º 059/2016
Contrato n.º 079/2016
Contratada: Jarbas Sebastião dos Reis - ME
Objeto: Compras
Prazo: 31/03/16 a 31/03/17
Valor: R\$ 36.960,00
Data de assinatura: 31/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:5CF637F0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/16**

Processo Licitatório n.º 059/2016
Contrato n.º 080/2016
Contratada: Karaíba Materiais de Construção Ltda
Objeto: Compras
Prazo: 31/03/16 a 31/03/17
Valor: R\$ 149.285,50
Data de assinatura: 31/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:61558E8C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/16**

Processo Licitatório n.º 059/2016
Contrato n.º 081/2016
Contratada: Master Comércio de Produtos em Geral Ltda
Objeto: Compras
Prazo: 31/03/16 a 31/03/17
Valor: R\$ 1.860,00
Data de assinatura: 31/03/16

Santa Bárbara, 04/04/16

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:41634766

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 093/2013 - 3º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 037/2013
3º Aditivo ao Contrato n.º 093/2013
Contratada: Academia de Gestão Pública S/A
Objeto: prorrogação do prazo contratual até 07/03/17
Valor estimado: R\$ 158.455,56
Data: 04/03/16

Santa Bárbara, 04/04/2016

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:0308E82A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/16**

Processo Licitatório n.º 053/16
Tomada de Preços n.º 007/16

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa Construtora Queiroz Ramos Ltda. interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou na licitação Tomada de Preços n.º 007/16, Processo n.º 053/16, que tem por objeto a escolha de empresa para executar obras de pavimentação asfáltica, rede de esgotamento sanitário e tapa buracos de pavimentos viários na sede e nos distritos pavimentados do município de Santa Bárbara.

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:8E40716D

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 3081/2016**

Altera o Decreto Municipal 3064/2016, designa agente público municipal para abertura e movimentação de contas bancárias de titularidade do MUNICIPIO DE SANTA BARBARA/MG, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada para realizar a movimentação, conjuntamente com Prefeito Municipal, das contas bancárias de titularidade do **MUNICIPIO DE SANTA BARBARA/MG – CNPJ: 19.391.945/0001-00**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 15.639.841/0001-10** e do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 15.095.974/0001-73**, ficando a mesma investida de poderes para prática dos seguintes atos:

001	EMITIR CHEQUES
002	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
003	AUTORIZAR COBRANCA
004	UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
005	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
006	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
007	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES
008	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
009	ENDOSSAR CHEQUE
010	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
011	CANCELAR CHEQUES
012	BAIXAR CHEQUES
013	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
014	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
015	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
016	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
017	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
018	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
019	EMITIR COMPROVANTES
020	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
021	FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS

022	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
023	CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
024	EFETUAR ACORDOS
025	ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS
026	ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO
027	ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/ CARTA CREDITO
028	ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
029	ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/ FINANCIAMENTO
030	ASSINAR ORÇAMENTO
031	ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
032	ENDOSSAR TITULOS DE CREDITO
033	ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO
034	CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
035	ASSINAR APOLICE DE SEGURO
036	RECEBER ORNDENS DE PAGAMENTO
037	SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE CONTA JUNICIAL U
038	ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST SERV 06 OUTROS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Barbara, 04 de Abril de 2016.

LERIS FELSBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:FB5782BF

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N.º 1795/2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício de 2016, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º. Os créditos suplementares decorrentes das transferências de dotações definidas neste artigo ficam autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2016, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o *caput* deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os limites estabelecidos no art. 2º da Lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 2º. A autorização contida no *caput* do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas constituídas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, possa efetuar:

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos respectivos órgão reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de abril de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Marra

Código Identificador:2FF284AC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

LEI COMPLEMENTAR 04/2016

Lei Complementar Municipal nº 04/2016

Aumenta o nº de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus lédimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a contar com 3 (três) vagas, o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cuja instituição foi ratificada pela Lei Complementar Municipal de nº 01/2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 04 de abril de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:87C18AD9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

LEI COMPLEMENTAR 05/2016

Institui cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus dignos vereadores, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 02/2014, fica instituído, na estrutura administrativa do Município de Santo Antônio do Aventureiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o seguinte cargo de provimento comissionado:

Cargo	Nº de Vagas	Jornada Semanal	Remuneração (R\$)
Chefe do Departamento de Políticas e Ações em Saúde	01	40 horas	2.500,00 p/mês

Escolaridade mínima para o provimento e atribuições e/ou funções: superior completo em qualquer curso da área de saúde. Superintender a execução das políticas, serviços e ações em saúde, incluindo os diversos convênios e programas e respectivas prestações de contas; assessorar o Secretário Municipal de Saúde, no que couber; orientar, monitorar e fiscalizar o trabalho dos seus subordinados; coordenar o planejamento das ações de saúde e o desenvolvimento de ações relacionadas à atenção básica e à manutenção de informações relevantes para o desenvolvimento dos programas de saúde; prestar informações ao Conselho Municipal de Saúde; outras correlatas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 04 de abril de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6068ECE7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 07/2016

Autoriza a inscrição da ME – Marluce das Graças Pimentel no respectivo cadastro municipal e contém outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, I/m, da Lei Orgânica local, e, considerando a inexistência de inscrição da ME – Marluce das Graças Pimentel (CNPJ 01.152.100/0001-04) no respectivo cadastro municipal, apesar de devidamente requerida em 31/05/96, sob o protocolo de nº 36, Livro 2, fl. 75, o que se deve, provavelmente, a equívoco material de não alimentação do programa pertinente, quando de sua substituição; considerando que a inscrição cadastral foi realizada à época do referido requerimento e que perdurou, pelo menos, até 2008, conforme Ofício CIRC/FAZ/nº 25; considerando que a microempresa em pauta está em plena atividade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; e, considerando, finalmente, que esta situação foi involuntariamente provocada pela Fazenda Pública municipal e, em assim sendo, não pode prejudicar a citada contribuinte,

Decreta:

Art. 1º. Fica a servidora responsável pelo setor de arrecadação e tributação da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro autorizada a proceder gratuitamente a inscrição cadastral da microempresa Marluce das Graças Pimentel, retroativa à data de seu requerimento, limitando-se a tributá-la, somente a partir do exercício financeiro em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 04 de abril de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CCDB49B9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 22/2016

Prorroga o prazo para as contratações autorizadas pela Portaria 18/2016.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, e, da Lei Orgânica local, e considerando necessária a continuidade dos serviços prestados pelos agentes contratados mediante autorização inserta na Portaria 18/2016,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para contratação de pessoal de que trata a Portaria 18/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 1º abril de 2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ACA3130D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 011/2016 Tomada de Preço nº 002/2016, principalmente ata da CPL e parecer jurídico, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de contenção e acesso à quadra poliesportiva da ventosa no Município de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor da licitante: GEOPRO BRASIL LTDA, no valor global de **R\$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 04 de abril de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:3960797A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 011/2016 Tomada de Preço nº 002/2016, principalmente ata da CPL e Parecer Jurídico, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo acima indicado (Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de contenção e acesso à quadra poliesportiva da ventosa no Município de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor da licitante: GEOPRO BRASIL LTDA, no valor global de **R\$ 28.150,10 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e dez centavos).**

Santo Antônio do Itambé, 04 de abril de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B4E8440B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 31/2016 EDITAL Nº. 23/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000023/2016, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de Cortinas, destinadas a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 15/04/2016 13:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C49524B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 35/2016 EDITAL Nº. 26/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000026/2016, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de placas de inauguração e sinalização de vias para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 18/04/2016 13:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B0D7C7AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 38/2016 EDITAL Nº. 28/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000028/2016, tipo Menor Preço - Item referente a contratação de serviços de sonorização e locução, necessários para a divulgação de ações para a Vigilância Epidemiológica com vistas a atingir toda a população do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 19/04/2016 13:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0E2FAC08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 33/2016 EDITAL Nº. 25/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000025/2016, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de impressos, atendo a solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 20/04/2016 13:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C68B5681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 40/2016 EDITAL Nº. 30/2016

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000030/2016, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de equipamentos de informática e moveis para as Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 19/04/2016 15:00:00

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 04 de abril de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E6BD79F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 003/2016 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Alfabetizado e Programa Brasil Carinhoso. **CONTRATADAS:** Contrato nº 032/2016: **Fernandes e Ramos Alimentos Ltda/ME** – Valor: R\$ 99.565,00; Contrato nº 034/2016: **Juliana Caldeira Brazão/ME** – Valor: R\$ 78.660,00; Contrato nº 035/2016: **Mania Cristina Neves Matos Eireli** – Valor: R\$58.200,00; Contrato nº 036/2016: **Maria Ribeiro de Queiroz/ME** – Valor: R\$ 90.345,00; Contrato nº 037/2016: **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** – Valor: R\$ 57.000,00; Contrato nº 038/2016: **Supermercado Coló Ltda/ME** – Valor: R\$ 87.855,00; Contrato nº 033/2016: **Gerais Alimentos Ltda/ME** – Valor: R\$ 108.705,00 e Contrato nº 031/2016: **Completo Comércio e Representações Ltda/ME** – Valor: R\$81.025,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 02/03/2016 À 31/12/2016.

São Francisco/MG, 02 de Março de 2016.

Ass.: Ana Maria Neves Mendes
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E87A9BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 014/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o edital do Pregão nº 014/2016, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos – PMGIRS de São Geraldo **FOI RETIFICADO**, sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 19/04/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:011F0155

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
209/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DO CONTRATO Nº 209/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM: CLÍNICA GERAL, DIREÇÃO CLÍNICA E TÉCNICA DO HOSPITAL, PLANTÕES EM PRONTO ATENDIMENTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADO: LONDE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP. DATA DA RESCISÃO: 31/03/2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:11C8AB08

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, SR CÉSAR JOSÉ BARBOSA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 023/2016, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADA A QUENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. LICITANTE: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

SÃO GOTARDO, 04 DE MARÇO DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:77A78D1E

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. LICITANTE: MINI MERCADO FARIA LTDA O VALOR TOTAL DE R\$ 26.706,95 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:1D79167E

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.** LICITANTES: MINI MERCADO FARIA LTDA O VALOR TOTAL DE R\$ 26.706,95 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DE 04/04/2016 ATÉ 03/04/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:936C80F1

**COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADA A QUENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** LICITANTES: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 89.640,00 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: DE 04/04/2016 ATÉ 03/04/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:77CA7D29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 090 DE 04 ABRIL DE 2016.**

“Nomeia Gerente I e Gerente II do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências.”

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **VALÉRIA CRISTINA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 044.659.236-60, para exercer em

comissão o cargo de “Gerente I”, no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º. Fica **NOMEADO** o Sr. **MARCELO MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF 039.406.986-28 para exercer em comissão o cargo de “Gerente II” no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 04 de abril de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:0A62B0C2

ASSESSORIA JURIDICA **PORTARIA Nº 091 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

“Nomeia Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **WAGNER CORDEIRO LIMA** - inscrito no CPF sob nº. 043.434.836-81, para exercer em comissão o cargo de “Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos”, no Município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 04 de abril de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:768EEC45

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016 - PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 010/2016**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016 alusivo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, do Processo Licitatório nº 015/2016 - OBJETO: **Aquisição de pães, bolos, lanches, biscoitos e salgados para atender a administração.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CENTRAL DO PÃO E PIZZARIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.870.885/0001-91**. Valor do contrato: **R\$ 569.425,50 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 03/03/2016 a 31/12/2016.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 07 de março de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:6AA41B65

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – PROCESSO Nº 022/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – Pregão Presencial nº 016/2016 – Processo nº 022/2016 – Aquisição parcelada de gêneros de padaria e confeitaria. Data: 19/04/2016. Credenciamento e abertura: 07:30 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:538268E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PROCESSO Nº 023/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – Pregão Presencial nº 017/2016 – Processo nº 023/2016 – Aquisição parcelada de material médico hospitalar. Data: 19/04/2016. Credenciamento e abertura: 08:30 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:2EC53743

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – PROCESSO Nº 025/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – Pregão Presencial nº 019/2016 – Processo nº 025/2016 – Prestação de serviços de assistência funerária a pessoas carentes. Data: 19/04/2016. Credenciamento e abertura: 16:00 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:C7DFDEGE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – PROCESSO Nº 026/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – Pregão Presencial nº 020/2016 – Processo nº 026/2016 – Aquisição parcelada de material de expediente, papelaria e escritório para manutenção de diversas secretarias. Data: 20/04/2016 às 07:30 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital: licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:E0760162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 – PROCESSO Nº 027/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
Pregão Presencial nº 021/2016 – Processo nº 027/2016 – Aquisição
parcelada de materiais para manutenção de sistemas de abastecimento
de água nas comunidades rurais. Data: 20/04/2016 às 13:00 horas.
Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital:
licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:4D84FE70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – PROCESSO Nº 028/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
Pregão Presencial nº 022/2016 – Processo nº 028/2016 – Aquisição de
brinquedos pedagógicos para o programa Brasil Carinhoso. Data:
25/04/2016 às 08:00 horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São
João do Pacuí/MG. Edital:
licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:C9942D65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – PROCESSO Nº 029/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
Pregão Presencial nº 023/2016 – Processo nº 029/2016 – Locação de
sistemas de sonorização e equipamentos de eventos de pequenos,
médios e grandes portes. Data: 25/04/2016 às 10:30 horas. Local:
Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG. Edital:
licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:47BD21FA

RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – PROCESSO Nº 024/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG –
Pregão Presencial nº 018/2016 – Processo nº 024/2016 – Aquisição de
mobiliário. Data: 19/04/2016. Credenciamento e abertura: 14:00
horas. Local: Praça João Dias de Castro, 64, São João do Pacuí/MG.
Edital: licitação@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 1º de Abril de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Magno Soares de Oliveira
Código Identificador:32C72DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº
004/2015**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0190/2015**

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas,
de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**,
Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, n.º 100,
cadastrada sob o CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual
Isenta, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Rêmo
Aloíse, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MINAS
GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Maria
Giacchero, n.º 145 – Real Grandeza – CEP 37950-000 na cidade de
São Sebastião do Paraíso – MG, neste ato representado pelo (a) seu
representante gerente, Sr. Marcos Antônio de Pádua, brasileiro,
casado, portador do RG n.º M 4838216, inscrito no CPF sob o n.º
647.622.386-00, de acordo com o Pregão Presencial n.º 004/2015,
denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições
das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a
cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 - DA PRORROGAÇÃO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato
original firmado em 01/04/2015 por mais 12 (doze) meses, iniciando
em 01/04/2016 e findando em 31/03/2017.

SEGUNDA: 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições
constantes do contrato original firmado em 01/04/2015.

2.2 – E por se acharem assim às partes constantes, justas e acordadas,
assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para
todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de março de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG

Minas Gerais Telecomunicações LTDA

SR. MARCOS ANTÔNIO DE PÁDUA

Contratado

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:7712E701

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº
008/2015**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0281/2015**

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizada à Praça dos Imigrantes, n.º 100, cadastrada sob o CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Rêmo Aloíse, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA**, com sede na Avenida Benjamin, n.º 322 – Bairro Centro, na Cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ N.º 06.101.609/0001-33, neste ato representado pelo (a) seu representante legal, Sra. Bianca Ribeiro da Silva Ramos, brasileira, solteira, comerciante, portadora da identidade MG – 16.939.178 SSP/MG, e inscrita no CPF sob o n.º 085.978.246-89, de acordo com o Pregão Presencial n.º 008/2015, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 - DA PRORROGAÇÃO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 02/04/2015 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02/04/2016 e findando em 01/04/2017.

SEGUNDA: 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original firmado em 02/04/2015.

2.2 – E por se acharem assim às partes constantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de abril de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG

Printec Tecnologia da Impressão LTDA

BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS

Contratado

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:9E36EF6D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO Nº 017/2013

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

PROCESSO Nº 0280/2013

DAS PARTES CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, localizado à Praça dos Imigrantes, n.º 100, cadastrado sob o CGC/MF Nº 18.241.349/0001-80, Inscrição Estadual Isento, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **RÊMOLO ALOÍSE**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J. KAR LTDA – ME**, com sede na Rua Dante Giubilei, nº 80 A, na cidade de São Sebastião do Paraíso, estado MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.284/0001-04, neste ato representado pelo Sr. José Elorde dos Santos, brasileiro, casado, eletricitista e comerciante, inscrito no CPF sob o nº 774.490.616-00, denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

PRIMEIRA: 1 – DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE AUTO, DESTINADO A ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

SEGUNDA: 2 – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – De acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

2.2 – A prorrogação do contrato inicial firmado em 04 de Abril de 2013, terá seu prazo prorrogado por mais 12 meses, iniciando em **04 de Abril de 2016 e findando em 03 de Abril de 2017.**

TERCEIRA: 3 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2 – Fica acrescida ao valor inicial mensal a porcentagem de 11,56% (IGP-M do período), ou seja, o valor mensal que antes era de R\$ R\$3.400,00 passa a ser de R\$ 3.793,04 (três mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos) a partir de **04 de Abril de 2016.**

QUARTA: 4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do edital original firmado mediante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013.**

4.2 – E por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Abril de 2016.

RÊMOLO ALOÍSE

Prefeito Municipal

Contratante

J. KAR LTDA – ME

Contratado

Publicado por:

Rodrigo Fernandes Costa

Código Identificador:D7FF00BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2016

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 010/2016. Objeto: Contratação de seguranças não armados, treinados e capacitados para prestar serviço à Prefeitura Municipal. Empresa vencedora: **SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80º, Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 30 de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº010/2016: Contratação seguranças não armados, treinados e capacitados para prestar serviço à Prefeitura Municipal. SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80A, Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:80B98F91

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 010/2016. Objeto: Contratação de seguranças não armados, treinados e capacitados para prestar serviço à Prefeitura Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80A, Bairro Centro, Sem Peixe - MG. Valor Global: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 31 de Março de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:014E20F8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 018/2016. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: Contratação para prestação de serviços de retífica no setor de direção hidráulico do ônibus. Licitante credenciado: Sr. Ricardo Arlindo de Brito, CPF/MF 724.252.106-87; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte licitante: Sr. Ricardo Arlindo de Brito, CPF/MF 724.252.106-87, no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 018/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte licitante: Sr. Ricardo Arlindo de Brito, CPF/MF 724.252.106-87, no valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7494DD47

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 018/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 018/2016. Objeto: Contratação para prestação de serviços de retífica no setor de direção hidráulico do ônibus. Contratado: Sr. Ricardo Arlindo de Brito, CPF/MF 724.252.106-87, residente e domiciliado na Rua João Vidal de Carvalho, nº 386, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Sem Peixe, em 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C817297B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 217/2016 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/16

Referente à contratação de empresa espec. p/ prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos e scanner para atendimento das Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2016. Entrega env até 19/04/2016 às 9:00. Abert 19/04/2016 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BF4C63E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 447/2016.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: portaria nº. 447 de 08 de março de 2016, cujo objetivo “**Nomeia Coordenação do Núcleo de Assistência da Saúde da Família – NASF - e dá outras providências**”.

Silveirânia, 08 de março de 2016.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:8284B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 57/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Do valor: O valor do contrato é de **R\$ 3.400,00**(Três mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Da Vigência: De 01 de março a 31 de dezembro de 2016.

Silveirânia, 01 de março de 2016.

RENATA CHAVES GOMES REGO
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Renata Chaves Gomes Rego
Código Identificador:3525F73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVENIO Nº 003/2016
ENTRE O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG E A
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE
TARUMIRIM.

CONVÊNIO Nº 003/PMT/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E O ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM.

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100, Centro, Tarumirim/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, servidora pública civil aposentada, filha de Jarbas Mateus Moreira e Tereza Maria Moreira, nascida aos 25/12/1950, em Tarumirim/MG, portadora da Cédula de Identidade nº MG-271.470, SSP/MG e do CPF/MF nº 180.313.156-04, residente e domiciliada na Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, nº 41, Centro, CEP: 35.140-000, Tarumirim/MG, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e o **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO DE TARUMIRIM**, sucessora do Hospital São Vicente de Paulo de Tarumirim, instituição filantrópica, inscrito no CNPJ 21.249.081/0001-38, com sede na Rua Manoel Joaquim de Andrade, 308, Centro, Tarumirim/MG, neste ato representado pelo seu presidente **JOSÉ RONALDO AMBRÓSIO PIRES**, brasileiro, casado, médico, CPF 290.603.896-20, residente e domiciliado em Ipatinga/MG, doravante denominado apenas **HOSPITAL**, estabelecem o presente convênio, nos termos da Lei Municipal 015/PMT/1997 c/c art. 30, inciso VII, da Constituição Federal, e na forma da Lei 8.666/93, para o fim de estabelecer cooperação visando à melhora da saúde no Município de Tarumirim. Este Convênio tem por objetivo nos termos das Leis nº 015/1997 e 458/2014 do Município de Tarumirim, bem como demais da Legislação vigente, o custeio de despesas de funcionamento do HOSPITAL. Através do presente instrumento são obrigações do HOSPITAL atender observações excedentes da Programação Pactuada Integrada – PPI à população do Município de Tarumirim até 150 (cento e cinquenta) consultas médicas em urgências, 20 (vinte) pequenas cirurgias, 30 (trinta) internações, 100 (cem) observações, 50 (cinquenta) aplicações injetáveis, 100 (cem) exames laboratoriais, bem como garantir o atendimento médico em regime de pronto socorro e emergência, plantão de vinte e quatro horas por dia, bem como custeio de execuções de seis cirurgias eletivas, anestesista e riscos cirúrgicos. O HOSPITAL obrigatoriamente deverá abrir conta bancária destinada especificamente para o recebimento das verbas do presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

Publicado por:

Cristiane Pereira da Silva

Código Identificador:26F80464

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 – PROCESSO Nº 203/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal, consistente de uma área com 2.211,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), com 20,00 m de frente para Rua 01, pela lateral esquerda em 111,41 m para o lote 16, pela lateral direita em 110,19 m para o lote 15, 14, 13, 12 e 11 e, aos fundos em 19,82 m para a faixa de servidão saneamento, matriculado sob o nº 27.449, do livro 02 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, com posterior doação, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda no Município de Três Pontas, referente à fase de “PROPOSTAS”. Foi vencedora do certame a empresa GM Locações e Serviços Ltda. ME, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 04 DE ABRIL DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:6FE7B63C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 –
PROCESSO Nº 337/2014**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Roberto Acácio Pereira, portador do CPF nº 152.869.596-87. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 02/04/2017. Fica reajustado o valor mensal contratado para R\$ 1.035,70 (mil, trinta e cinco reais e setenta centavos). Data: 31/03/2016.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:9EBD4B34

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/2016 –
PROCESSO Nº 475/2016**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção da Unidade Básica do Programa “Farmácia de Minas”, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser adquirido mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, mediante o pagamento das custas editalícias correspondentes ao valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, realizado através de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação, ou poderá ser retirado pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 06 de maio de 2016, às 09 horas**, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE ABRIL DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:C71656BD

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 030/2016 – PROCESSO Nº 351/2016**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Retífica Completa de Motor, incluindo bomba e bicos injetores, devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos de Motores MB 366 LA, OF 1721, ano 2001, turbinado e intercalado, pertencentes à frota municipal**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 15 de abril de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE ABRIL DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F3632741

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-022/2016.**

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado “*Encanador*”, o Sr. **Alexandre Vitor Mendonça**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05203969759, inscrito sob o CPF nº 011.956.146-83, em virtude de sua aprovação e classificação em 1º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências*”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de abril de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO

Diretora do SAAE

Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:AF67FECE

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-023/2016.**

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado “*Encanador*”, o Sr. **Abrão de Oliveira Brito**, portador da Cédula de Identidade nº 8.699.242 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 465.199.556-04, em virtude de sua aprovação e classificação em 2º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências*”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de abril de 2016.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO

Diretora do SAAE

Decreto nº 7.762, de 1º de janeiro de 2013.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:ED06F631

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG**, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 036/2016 referente a doação com encargo de 01 (um) terreno localizado no Bairro Cynthia do Município de Tupaciguara, com área superficial de 13.642,50m², conforme disposição constante na Lei Complementar nº: 399/2015, decorrente do processo Licitatório nº: 011/2016, Concorrência Pública nº: 001/2016 - Donatário: Associação Atlética União da Granja

EDILAMAR NOVAIS BORGES

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5623FBA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº: 004/2016**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 004/2016**

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 028/2016, modalidade Concorrência Pública nº: 004/2016, objetivando a doação com encargos de um (01) terreno localizado no loteamento Morada Nova do município de Tupaciguara, com área superficial de 838,50m², conforme disposições das leis complementares nº: 391/2015 e nº: 404/2016 . A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 12 de maio de 2016 às 09:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009. Cópia deste edital estará disponível no email:

WWW.tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CC2CE4E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº: 005/2016**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, torna público o Processo Licitatório nº: 029/2016, modalidade Concorrência Pública nº: 005/2016, objetivando a doação com encargos de dois (02) terrenos localizados no Distrito Industrial do município de Tupaciguara, com área superficial de 1.000m², conforme disposições da lei complementar nº: 394/2015. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 12 de maio de 2016 às 13:00 horas na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 2º piso do Centro Administrativo na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. Demais informações pelo telefone 34.3281.0009. Cópia deste edital estará disponível no site:

WWW.tupaciguara.mg.gov.br.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E7C6E3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO –
33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/03/2016	CONTRATO Nº 1491002902/2015 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	200.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 04 de Abril de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E0D0E4E0

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO –
33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
01/04/2016	CONTRATO SETOP Nº 5191000013/2016 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	700.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 04 de Abril de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:2ABD7B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA: 005-2016

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL torna público que na publicação de Ata de registro de preços: 017/2016 – Contratado: Giuseppe Figueiró Onnis - PAL 010/2016 – T. Preços: 001/2016, publicado no dia 04/04/2016, onde se lê Ata de registro de preços: 017/2016, lê-se Contrato: 023/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:6407A123

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 024/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 024/2016 – Contratado: Emerson Maciel Guedes – Objeto: Serviços Veterinários - Valor: R\$15.450,00 – PAL- 004/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:92375014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 022-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 022/2016 – Contratado: Lígia Vilma Alves Monteiro – Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria téc. Especializada para Acompanhamento da consolidação e prestação de contas dos progr. E convênios saúde - Valor: R\$12.000,00 – PAL- 015/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:8DC974F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 021-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 021/2016 – Contratado: Clarici de Fátima Almeida Jardim – Objeto: Aluguel de imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde) – Valor: R\$8.000,00 – PAL 017-2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:4BD01838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 018/2016 – Contratado: Geraldo Gomes Barroso – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar – Valor: R\$302.120,00 – PAL 012/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:1E3142A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PREGÃO 009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 032/2016

O Município de Candeias/MG torna pública a realização do **Pregão Presencial n.º 009/2016**. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis em posto (etanol, gasolina e óleo diesel comum) e óleo diesel B S10 em tanque, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Candeias. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 14/04/2016, às 12:00 horas. Informações e editais: www.candeias.mg.gov.br, licitacao.candeias@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3833-1300, ramal 211.

JOSIANE LOPES DA SILVA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Josiane Lopes da Silva

Código Identificador:54821BC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PREGÃO 010/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 033/2016

O Município de Candeias/MG torna pública a realização do Pregão Presencial n.º 010/2016. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de fórmula nutricionalmente – dieta enteral, em atendimento a Decisões Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 18/04/2016, às 13:00 horas. Informações e editais: www.candeias.mg.gov.br, licitacao.candeias@gmail.com ou pelo telefone: (35) 3833-1300, ramal 211.

JOSIANE LOPES DA SILVA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Josiane Lopes da Silva

Código Identificador:A2A21E4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO MATÉRIA PUBLICADA**

Torna sem efeito matéria Publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII nº 1711 de 22/03/16 - Referente a Revogação do Pregão Presencial 009/2016

ANA CRISTINA L. F. A. CORREA

Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:AF6B5FAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
013/16**

Torna público a Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 013/16 para o dia 25/04/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento parcelado de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico-CEO e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 04/04/2016.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO

Pregoeira.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:79DE6208

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/16**

Homologação da Dispensa de Licitação 08/16. Contratada: Razão Consultoria Ambiental Ltda-ME, CNPJ: 21.556.325/0001-25. Objeto: contratação de empresa para realização de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), sobre área onde será instalado o centro Receptivo Turístico Municipal, na Orla da Lagoa, localizado na rua Getúlio Vargas, bairro Joana D'arc no município de Lagoa Santa. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R\$ 7.000,00.

Em, 04/04/16.

ANA CRISTINA LOPES F. A. CORRÊA

Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:33FD0434

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 009/16**

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 009/16, Contratada: Clínica Terapêutica Quintino EIRELI, CNPJ: 15.254.960/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento de adolescentes com dependência química, para internação compulsória dos adolescentes B. W. P. G. Mandado Judicial nº. 0091957-04.2014.8.13.0148 e M.C. Mandado Judicial nº 0027765-33.2012.8.13.0148. Fundamentação: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total para 06 meses de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), mediante contrato.

Em, 01/4/16.

ANA CRISTINA L. F. A. CORRÊA

Secretária M. de Gestão.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:DC261BDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PP RP 018/16**

Abertura do PP RP 018/16 no dia 20/04/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de equipamentos de rede compostos por rádios e gateways de voz para manutenção e ampliação da rede PMLS. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:3CC27F40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo Nº 6. Contrato Nº 195. Objeto: prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de Internet Wireless 24 horas para acesso a rede municipal de computadores. Contratado(S): Power Tech Informática Ltda. Valor:

R\$5.226,94. *Termo Aditivo Assinado: 28 de Março de 2016. Data de Vigor: 01 de Abril de 2016. Prazo:30/04/2016*

GILBERTO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:787CE7BC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 0033/2016, Dispensa de Licitação nº 0006/2016, para locação de imóvel destinado a família que se encontra em situação de vulnerabilidade, localizado situado em Minas Novas/MG à rua do Ouro, nº 85, Bairro Centro. Fundamentação legal: Art. 24 IV Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): Kellyane Josynider Santos. CPF: 118.133.296-64. Data Ratificação: 31 de Março de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:8C247764

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Administrativo De Licitação nº. 0033/2016, Dispensa de Licitação nº. 0006/2016. Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: locação de imóvel destinado a família que se encontra em situação de vulnerabilidade, localizado situado em Minas Novas/MG à rua do Ouro, nº 85, Bairro Centro. Contratado(s): Kellyane Josynider Santos. CPF: 118.133.296-64. Valor R\$750,00. Assinado(s): 01 de Abril de 2016. Prazo: 01/07/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2C161CF3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 5. Contrato nº 036/2015. Objeto: prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviço para Implantação Gestão Patrimonial, compreendendo os serviços de avaliação de bens e inventário de bens patrimoniais do município. Contratado(s): Raimundo Mario Ferreira de Jesus – ME. CNPJ: 19.104.774/0001-90. Termo Aditivo Assinado: 18 de Março De 2016. Prazo: 02 meses.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AC47820E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 034/2016

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (MG), ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A **PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016** COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, ATENDENDO A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, **PARA O DIA 12/04/2016 ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**. AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS. O

EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO NO SETOR DE COMPRAS DESTA PREFEITURA, SITUADO À RUA GETÚLIO VARGAS, Nº. 158, 2º ANDAR, CENTRO OU WWW.MINASNOVAS.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL COMPRASPMN@YAHOO.COM.BR OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (33)3764-2490, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00 HORAS.

MINAS NOVAS (MG), 04 DE ABRIL DE 2016.

FLÁVIA CRISTINA DA SILVA.
Presidente
CPL

Publicado por:
Priscila Godinho Maciel Santos
Código Identificador:0C56E91B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 035/2016. Processo Licitatório nº 001/2015. Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: prestação de serviços de 684 horas trabalhadas de propaganda volante a ser realizado pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 013/2015. Vigência: até 31/12/2016. Valor global: R\$14.364,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Dilza Silva Lima ME.

Nepomuceno, 01/03/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9975D11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 034/2016. Processo Licitatório nº 013/2016. Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: contratação de empresa capacitada para confecção e instalação de letreiros, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para serem instalados no Terminal Rodoviário “Antônio Memento” e no Centro de Eventos Antônio Assunção Filho (Niquinho). Vigência: 02 meses. Valor global: R\$ 9.720,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Juliano de Moraes ME.

Nepomuceno, 21/03/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4C294C1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2016. Processo Licitatório nº 021/2016. Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de Preço de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas e solventes, destinado a todos as Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses. Item 13, ao valor unitário de R\$ 6,90; Item 15, ao valor unitário de R\$ 8,00; Item 16, ao valor unitário de R\$ 7,00; Item 18, ao valor unitário de R\$16,90; Item 19, ao valor unitário de R\$ 5,80; Item 20, ao valor unitário de R\$ 8,60; Item 21, ao valor unitário de R\$ 3,90; Item 22, ao valor unitário de R\$ 3,10; Item 23, ao valor

unitário de R\$ 9,40; Item 24, ao valor unitário de R\$ 7,70; Item 25, ao valor unitário de R\$ 3,40; Item 26, ao valor unitário de R\$ 2,30; Item 27, ao valor unitário de R\$ 3,00; Item 28, ao valor unitário de R\$ 3,75; Item 29, ao valor unitário de R\$ 4,75; Item 30, ao valor unitário de R\$ 6,35. Prefeitura de Nepomuceno/MG e Agro Comercial Souza e Souza Ltda ME.

Nepomuceno, 01/04/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:72BCE5B8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2016. Processo Licitatório nº 021/2016. Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: Registro de Preço de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas e solventes, destinado a todos as Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses. Item 01, ao valor unitário de R\$ 65,00; Item 02, ao valor unitário de R\$ 79,00; Item 03, ao valor unitário de R\$ 99,00; Item 04, ao valor unitário de R\$ 97,00; Item 05, ao valor unitário de R\$ 205,00; Item 06, ao valor unitário de R\$ 239,00; Item 07, ao valor unitário de R\$ 109,00; Item 08, ao valor unitário de R\$ 69,00; Item 09, ao valor unitário de R\$ 49,00; Item 10, ao valor unitário de R\$ 239,00; Item 11, ao valor unitário de R\$ 239,00; Item 12, ao valor unitário de R\$ 239,00; Item 14, ao valor unitário de R\$ 200,00; Item 17, ao valor unitário de R\$ 194,00. Prefeitura de Nepomuceno/MG e Castro Arantes Química Industrial Ltda.

Nepomuceno, 01/04/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:747AF069

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 019/2016. Processo nº 023/2016. Objeto: Registro de preços de gás de cozinha (GLP), acondicionados em botijão de 13 quilos, de forma contínua, somente quando necessário, para todas as secretarias municipais. Abertura: 18/04/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 04/04/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário M. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:09B6A202

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 034/2016. Processo Licitatório nº 013/2016. Pregão Presencial nº 017/2016. Objeto: contratação de empresa capacitada para confecção e instalação de letreiros, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, para serem instalados no Terminal Rodoviário “Antônio Memento” e no Centro de Eventos Antônio Assunção Filho (Niquinho). Vigência: 02 meses. Valor global: R\$

9.720,00. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Juliano de Moraes ME.

Nepomuceno, 21/03/2016.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A913AB61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2016- REGISTRO DE PREÇOS 017/2016**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 042/2016 – Pregão Presencial nº 021/2016- Registro de Preços 017/2016- Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de salgadinhos assados e fritos, bolos e refrigerantes para reuniões, eventos, solenidades e palestras a serem realizadas pelo Município de Ouro Fino, conforme relacionado em anexo desta Ata – Ata de Registro de Preços nº 021/2016- Signatária: Maria Aparecida dos Santos Virginio 95625291691- Valor Estimado: R\$ 70.821,00 - Data Assinatura: 04/04/2016– validade:12 (doze) meses.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BB9A194F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/16, MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/16.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 049/16, modalidade Pregão Presencial nº 034/16 do tipo menor preço por lote, para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para aquisição de material elétrico e material de isolamento de radiação para adequação de sala de Raio X, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 19/04/2016 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E6E77C3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 040/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público nos termos do artigo 24. inciso II da Lei Federal 8.666/93, o extrato do ato de ratificação à Dispensa de Licitação nº. 040/2016, referente ao Processo: n.º 036/2016 , Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social (CONTRATANTE) e RODRIGO FARIAS CARVALHO DE SOUZA-ME (CONTRATADA), Objeto : Equipamentos Para Emissão de de Carteira de Trabalho. Valor Global

Estimado: R\$3.803,33 (Três mil oitocentos e três reais e trinta e três centavos), Data da Assinatura: 01 de Abril de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:82E11BB1

GERÊNCIA LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 073/2015 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, as respostas aos recursos interpostos pelas empresas BH FARMA COMÉRCIO LTDA e VIAMED COMERCIAL LTDA , ao pregão nº 073/2015 que tem como objeto Aquisição de Dietas e Fórmulas .

KARINA MONTEIRO DA SILVA

Pregoeira da Sessão.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:64639C58

GERÊNCIA LICITAÇÃO PREGÃO 008/2016 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 008/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação do edital de Pregão 008/2016, visando Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas Com Concessão de Uso de Espaço (Comodato) Para Instalação da Unidade de Laboratório no Município. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/04/2016, horário às 14:00 hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:691E3A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS SEMADRH

EXONERAÇÃO				
Nº DO ATO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	DATA
141	ARLEM LUIZ DA COSTA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	30/03/16
142	EDMILSON SILVA PIZZA DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	30/03/16

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:3CF72095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA SEMAD N.º 141/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Exonerar o servidor **ARLEM LUIZ DA COSTA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, nos termos da Lei Municipal 3354/2011.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:A60FDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA SEMAD N.º 142/2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeita Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - Exonerar o servidor **EDMILSON SILVA PIZZA DOS SANTOS** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM REGIONAL**, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

DANIELA CORREA NOGUEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:28F69E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 11/2015;
Contratada: Frederico Augusto Dias Pereira;
Objeto: reajuste do valor da prestação de serviços e a prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 02/03/2016 a 31/12/2016.
Valor: R\$ 5.604,50/mensais, reajuste praticado pela aplicação de correção monetária de 12,09%, conforme índice do IGPM/FGV referente aos últimos 12 meses;
Data do Termo Aditivo: 02/03/2016.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA

Diretor SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0C5949DF

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 18/2015;
Contratada: Click Tecnologia e Telecomunicação Ltda EPP;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato.

Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016.

Data do Termo Aditivo: 04/03/2016.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA

Diretor
SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:366FBBC0

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato: 14/2013

Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda EPP;

Objeto: reajuste do valor dos serviços de acordo coma a cláusula segunda, e prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato.

Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$ 923,39/mensais, reajuste praticado pela aplicação de correção monetária de 12,09%, conforme índice do IGPM/FGV referente aos últimos 12 meses;

Data do Termo Aditivo: 09/03/2016.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA

Diretor
SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:486C59C3

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 17/2015

Contratada: MGF Informática Ltda EPP;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor da locação dos sistemas, estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3, respectivamente, da Cláusula Quinta do referido contrato.

Vigência: 19/03/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$4.371,51/mensais, reajuste praticado pela aplicação de correção monetária de 12,09%, conforme índice do IGPM/FGV referente aos últimos 12 meses;

Data do Termo Aditivo: 19/03/2016.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA

Diretor
SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:B5ACA524

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Concede Bolsas de Estudos do PROMUBE/2016 aos beneficiários que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011 c/c Decreto n. 53, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os Editais SEMEC 001, 002, 003, 006 e 007/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido a Bolsa de Estudos do Programa Municipal de Bolsa de Estudo para os cursos de graduação nos termos da Lei Municipal n. 1.052, de 5 de janeiro de 2011 e seus regulamentos em especial o Decreto n. 53, de 11 de dezembro de 2014, para o presente exercício de 2016, aos beneficiários especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica indeferido a Bolsa de Estudos do Programa Municipal de Bolsa de Estudo para os cursos de graduação nos termos da Lei Municipal n. 1.052, de 5 de janeiro de 2011 e seus regulamentos em especial o Decreto n. 53, de 11 de dezembro de 2014, para o presente exercício de 2016, aos beneficiários especificados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica suspensa a Bolsa de Estudos do Programa Municipal de Bolsa de Estudo para os cursos de graduação nos termos da Lei Municipal n. 1.052, de 5 de janeiro de 2011 e seus regulamentos em especial o Decreto n. 53, de 11 de dezembro de 2014, para o presente exercício de 2016, à beneficiária especificada no Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Se beneficiária que trata o Anexo III deste Decreto quitar suas dependências no 1º semestre de 2016, poderá requerer a Bolsa para o 2º semestre de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **10 dias do mês de março do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO

Secretário Municipal de Governo

JANDER JOSÉ TOMAZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 10/03/2016, por **JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por
 _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

DECRETO Nº 17/2016
Anexo I

Nº	Requeri-mento nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão	Fundamen- tação Legal	Valor da Bolsa	
										Mensal	Anual
1	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
2	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
3	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
4	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
5	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
6	011/2016	Caroline Oliveira Silva	Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 141,60	R\$ 1.557,60
7	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
8	014/2016	Adriana das Graças de Medeiros	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
9	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
10	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
11	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 358,00	R\$ 3.938,00
12	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
13	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia - Licenciatura	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
14	020/2016	Izabela Cristina dos Santos Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
15	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
16	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 396,00	R\$ 4.356,00
17	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
18	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	5º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
19	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	7º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
20	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
21	029/2016	Glaúcia Pereira Silva	Ciências Contábeis	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 302,00	R\$ 3.322,00
22	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 396,00	R\$ 4.356,00
23	031/2016	Tatiane Aparecida de Araújo	Sup. Tec. em Recursos Humanos	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 305,00	R\$ 3.355,00
24	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 278,91	R\$ 3.068,01
25	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 398,43	R\$ 4.382,73
26	034/2016	Roselena Francisco Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
27	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
28	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
29	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
30	038/2016	Maria da Guia dos	Artes Visuais	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº	R\$ 359,30	R\$ 3.952,30

		Santos	Licenciatura						1.052/2011 Art. 2º, I ao VII		
31	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
32	040/2016	Tárcia Aparecida dos Santos Ribeiro	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 222,00	R\$ 2.442,00
33	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 215,32	R\$ 2.368,52
34	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
35	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
36	044/2016	Misterfânia Aparecida Costa da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 389,00	R\$ 4.279,00
37	045/2016	Edvânea Domingues dos Santos	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 370,00	R\$ 4.070,00
38	046/2016	Nad Viviane Sotero	Artes Visuais - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 359,30	R\$ 3.952,30
39	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	9º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
40	049/2016	Francieli Fernandes	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
41	050/2016	Venâncio José Martins	Engenharia Civil	3º Período	UNIPAC	Uberlândia/MG	Renovação	Deferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, I ao VII	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00

DECRETO Nº 17/2016

Anexo II

Nº	Requerimento nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão	Fundamentação Legal	Valor da Bolsa	
										Mensal	Anual
1	001/2016	Rodrigo Silva Pontes Azevedo	Engenharia de Produção	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Indeferido	Dec. 53/2014 Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	002/2016	Emiliana Silva Guedes	Odontologia	1º Período	UNIUBE	Uberaba/ MG	Iniciante	Indeferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	007/2016	Juliana Ferreira	Engenharia de Produção	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Indeferido	Dec. 53/2014 Art. 1º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	009/2016	Guilherme Henrique da Silva	Engenharia Civil	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Indeferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	010/2016	Karolina Santos Donizete	Fisioterapia	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Indeferido*	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	012/2016	Cristian Rosa do Nascimento	Ciências Contábeis	1º Período	FTM	Ituiutaba/MG	Iniciante	Indeferido*	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	027/2016	Maik Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	11º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Indeferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 5º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	028/2016	Joyce Alice Ferreira Joaquim	Engenharia Civil	11º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Indeferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 5º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	051/2016	Pascoal Laudelino Ferreira	Engenharia Civil	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Indeferido	Lei nº 1.052/2011 Art. 2º, § 2º	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* manifestou a desistência do requerimento.

DECRETO Nº 17/2016

Anexo III

Nº	Requerimento nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão	Fundamentação Legal	Valor da Bolsa	
										Mensal	Anual
1	047/2016	Rafaela Cristine Pereira	Medicina Veterinária	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Suspensão	Lei nº 1.052/2011 Art. 9º.	Suspensão pagamento das mensalidades consoante Lei nº 1.052/2011 - Art. 9º	

Publicado por:
Adalerno de Deus Pinto
Código Identificador:D1A61D00

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2016

ESTABELECE ALTERAÇÕES NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2007

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela de vencimento constante do Anexo V da Lei Complementar nº 013/2007, após aplicação dos índices de Revisão Geral Anual constante de Lei específica a ser aprovada pela Câmara Municipal da Campanha, passa a vigorar com os vencimentos constantes do Anexo Único da presente Lei, a fim de adequação ao Piso Nacional do Magistério constante da Lei Federal nº 11.639/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 30 de março de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO ÚNICO

ANEXO V PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS TABELA DE VENCIMENTO

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CARGO	NÍVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X
Berçarista		1.526,57	1.602,90	1.683,04	1.767,20	1.855,56	1.948,33	2.045,75	2.148,04	2.255,44	2.368,21
Professor de Creche	I	1.526,57	1.602,90	1.683,04	1.767,20	1.855,56	1.948,33	2.045,75	2.148,04	2.255,44	2.368,21
Professor PEB I	I	1.163,61	1.221,79	1.282,88	1.347,02	1.414,38	1.485,09	1.559,35	1.637,32	1.719,18	1.805,14
Professor PEB II	II	1.281,79	1.345,88	1.413,17	1.483,83	1.558,02	1.635,92	1.717,72	1.803,61	1.893,79	1.988,48
Professor PEB III	III	1.561,76	1.639,85	1.721,84	1.807,93	1.898,33	1.993,25	2.092,91	2.197,55	2.307,43	2.422,80
Especialista	V	1.603,13	1.683,29	1.767,45	1.855,82	1.948,61	2.046,05	2.148,35	2.255,76	2.368,55	2.486,98

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1DF666AA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 024/2016

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETTRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADILSON BRAS DA SILVA	AG00520323	GOZ9539	17/03/2016	14:22:00	Avenida 21 De Abril 267	5541 / 2
AENDER CORREA NASCIMENTO	AG00520267	HAG9313	16/03/2016	10:15:00	Avenida 21 De Abril 369	5541 / 2
AGUIDA APARECIDA DA SILVA	AG00514214	HMB3855	17/03/2016	14:20:00	Rua Sao Paulo 354	5541 / 2
AILTON SABINO	AG00513240	HFC0450	15/03/2016	14:31:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0
ALAN DENER DE CARVALHO	AG00520062	GWH5295	09/03/2016	09:47:00	Rua Do Rosario 41	5738 / 0
ALCIONE MESSIAS DOMINGOS	AG00514175	OXJ4386	17/03/2016	17:38:00	Rua Fernao Dias 660	5550 / 0
ALDA CRISTINA FRANCO CORREA MAIA	AG00520250	HDK8361	16/03/2016	10:05:00	Avenida 21 De Abril 442	5541 / 2
ALESSANDRA APARECIDA NETO	AG00511193	HIE9473	12/03/2016	11:08:00	Rua Benjamin De Oliveira 194	7366 / 2
ALEX FABINI DA SILVA	AG00520410	HAM1690	15/03/2016	09:39:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
ALMEIDA VEICULOS LTDA	AG00520285	OWZ6811	16/03/2016	11:05:00	Rua Joao Morato De Faria Oposto 142 Oposto	5541 / 2
AMANDA BITTENCOURT SILVA	AG00514013	GZI3497	15/03/2016	14:19:00	Rua Goias C Santa Catarina Sn	7366 / 2
ANDERSON CANEDO DE MORAIS	AG00514780	HNP1384	16/03/2016	12:38:00	Avenida Getulio Vargas Esq C Rua Sao Paulo Sn	6122 / 0
ANDERSON SILVA GUIMARAES	AG00520181	HQC6548	09/03/2016	10:43:00	Rua Sao Paulo 499	5541 / 2
ANDRE AMARAL FONSECA	AG00514183	HDR0976	15/03/2016	16:12:00	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541 / 2
ANDRE LUIS DA COSTA	AG00514170	JID4999	16/03/2016	15:05:00	Rua Goias oposto N 630 Oposto	5541 / 4
ANDRE LUIS MONTEIRO	AG00514220	HNW3000	17/03/2016	15:03:00	Rua Sao Paulo 487	5541 / 2
ANTONIO CARLOS PLINIO	AG00514801	GYV0718	17/03/2016	14:57:00	Avenida 21 De Abril Oposto 441 Oposto	5541 / 2
ANTONIO CARLOS PLINIO	AG00520249	GYV0718	16/03/2016	10:00:00	Avenida 21 De Abril 442	5541 / 2
ANTONIO EUSTAQUIO MODESTO JUNIOR	AG00513250	OPH1124	15/03/2016	16:28:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
ANTONIO GERALDO BASILIO	AG00520247	HNE7349	14/03/2016	09:28:00	Rua 23 De Novembrooposto 341 Oposto	5550 / 0
ANTONIO TORQUATO DE SOUZA	AG00514808	OPY6766	17/03/2016	14:58:00	Avenida 21 De Abril 418	5819 / 1
ATAIDE APARECIDO DE SALES	AG00520245	HNN7840	14/03/2016	09:23:00	Rua Cobre Lado N 824	5550 / 0
BANCO ITAULEASING SA	AB03821821	EYS6880	24/11/2011	15:34:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 281	7366 / 2

BAYER SA	AG00514169	FYA9077	16/03/2016	13:35:00	Rua Pernambuco 1254	5541 / 1
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00514776	HKA0008	16/03/2016	09:38:00	Rua Esmeraldas 50	7366 / 2
BEATRIZ ALVES MOTA SANTOS	AG00519135	NYB1488	14/03/2016	12:31:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 801 Oposto	5541 / 2
BRENO JOSE DE LIMA FERREIRA	AG00521249	PWA5899	12/03/2016	11:55:00	Rua Minas Gerais sete De Setembro Sn	6050 / 1
BRUNO NORMANDIA CASTRO E SILVA	AG00520301	OXC0594	15/03/2016	14:02:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
C F C ULLIAN LTDA	AB03531882	HFH0902	21/03/2011	07:35:00	AV.MAGALHAES PINTO, 200	6270 / 0
CAIO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	AG00520268	OPS9205	16/03/2016	09:38:00	Avenida 21 De Abril 554	7366 / 2
CARLOS ALBERTO DE FARIA LOBATO	AG00520071	GRY1765	14/03/2016	15:20:00	Av 21 Abril 123	5541 / 2
CARLOS ALBERTO RIBEIRO ELIAS	AG00514323	GRZ1950	16/03/2016	09:31:00	Rua Esmeraldas 50	7366 / 2
CARMELO FERNANDES FILHO	AG00520284	HPK3168	16/03/2016	11:02:00	Rua Joao Morato De Faria 142	5541 / 2
CASSIO FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA	AG00519848	JFU1459	12/03/2016	08:54:00	Rua Goias 653	5541 / 3
CESAR AUGUSTO CHAGAS SALDANHA	AG00513207	EIX0294	14/03/2016	15:19:00	Avenida 21 De Abril 156	5541 / 2
CLAUBER WILSON TEIXEIRA	AG00514223	HNQ3593	17/03/2016	15:35:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
CLAUDIO BORBA DE SOUZA	AG00514810	HEA6206	17/03/2016	15:38:00	Rua Rio Grande Do Sul 524	5541 / 2
CORINTO FRANCISCO DINIZ	AG00520283	HAM2070	16/03/2016	10:59:00	Rua Joao Morato De Faria 142	5541 / 2
CRISTIANE RABELO RIBEIRO COSTA -	AG00514279	PVQ1786	16/03/2016	10:10:00	Avenida 21 De Abril 442	5541 / 2
CRISTINA AGUIAR CARRIJO CONTINS	AG00514751	OPC5158	16/03/2016	11:51:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 857	5541 / 2
CRISTINA LUCIA DE MELO NOGUEIRA	AG00519120	OOV0594	14/03/2016	10:06:00	Avenida 1 De Junho 285 Oposto	5541 / 5
DALMO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA	AG00519132	HIH0687	14/03/2016	12:22:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 751 Oposto	5541 / 2
DALTRO TELES LEO	AG00521250	HDH4200	13/03/2016	09:25:00	Avenida Parana 3591	7366 / 2
DANIEL DE MAGALHAES RIBEIRO	AG00521245	GQG3124	12/03/2016	10:16:00	Av 1 De Junho 302	5541 / 2
DANIEL JOSE VINTE	AG00514010	OLY2020	12/03/2016	12:51:00	Rua Cascalho Rico Com Parana Sn	7366 / 2
DANIEL VAZ DE ANDRADE	AG00513218	PWE0203	16/03/2016	15:08:00	Rua Amazonas Oposto 571 Oposto	5541 / 2
DECIO RIBEIRO RIOS	AG00520408	HMA5400	14/03/2016	12:56:00	Rua Amazonas 132	7366 / 2
DEIVETH LUIS OLIVEIRA NEVES	AG00514217	MSZ0236	17/03/2016	14:47:00	R Sao Paulo 486	5541 / 2
DELCELEI APARECIDO DA SILVEIRA	AG00499196	GVT1525	21/03/2016	13:30:00	Avenida Rosana Noronha Guarani 200	7366 / 2
DELITON ANACLETO DE ARAUJO	AG00514209	GPL2664	15/03/2016	16:17:00	Rua Rio Grde Sul 544	5541 / 2
DENIA CONCEICAO GUIMARAES	AG00513102	HJA6375	14/03/2016	11:58:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 840	5541 / 2
DENNY DUQUE MAIA	AG00513094	NPS8047	16/03/2016	09:50:00	Rua Goias Sn	5541 / 7
DILCIMAR ABREU DE LACERDA	AG00514803	HIB4812	17/03/2016	15:01:00	Avenida 21 De Abril 418	5541 / 2
DOUGLAS HENRIQUE C. DOS SANTOS	AG00514225	GLG4982	17/03/2016	17:22:00	Rua Joaquim Nabuco 558	5550 / 0
EDSON XAVIER F. JUNIOR	AG00513210	HGZ9489	14/03/2016	15:39:00	Avenida 21 De Abril 239 Oposto	5541 / 2
EDUARDO TAVARES ROSA	AG00520282	HLA0896	16/03/2016	10:56:00	Rua Joao Morato De Faria 142	5541 / 2
ELAINE APARECIDA SILVA DA COSTA	AG00514855	GXO0879	17/03/2016	14:50:00	Rua Sao Paulo 500	5541 / 2
ELI TAVARES DE BRITO	AG00513096	GMC6248	16/03/2016	10:24:00	Rua Goias 675	5541 / 2
ELIANA CELIA SILVA	AG00513217	OQO0442	16/03/2016	15:04:00	Rua Amazonas 561	5541 / 2
ELISABETH OLIVEIRA NEUENSCHWANDE	AG00520414	OPU2212	17/03/2016	08:37:00	Rua Paraiba Em Frente Ao 194	5541 / 1
ELLEN CRISTINA DE REZENDE	AG00520939	HLA0838	16/03/2016	09:29:00	R Goias 405	5541 / 1
EMERSON FLAVIO ALVARENGA REZENDE	AG00514166	HIZ0516	15/03/2016	15:45:00	Av Antonio O De Moraes 838	5541 / 1
ENGEFORMA ENG IND E COM LTDA	AG00520382	HNU8031	14/03/2016	15:35:00	Rua Sao Paulo 110 Oposto	5541 / 2
ERICA QUADROS SILVA	AG00520280	OPX8359	16/03/2016	10:49:00	Rua Joao Morato De Faria 122	5541 / 2
ERLY BUENO DOS SANTOS	AG00520325	HLO5743	17/03/2016	14:38:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 239 Oposto	5541 / 2
EXPRESSO CARDOSO LTDA	AG00520291	HHR8657	17/03/2016	10:28:00	Rua Cel Joao Notini 185	5541 / 2
F M S FREDERICO ME	AG00514201	JGN3437	15/03/2016	15:10:00	Rua Sao Paulo Oposto 75 Oposto	5541 / 4
FABIO ALEXANDRE DE MOURA	AG00514314	GOE7124	15/03/2016	14:27:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
FABIO ALVES DE OLIVEIRA	AG00513100	PUC6130	16/03/2016	10:11:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes Sn	7366 / 2
FABIOLA CRISTINA SANTOS TAVARES	AG00520413	FBI21461	17/03/2016	08:32:00	Rua Paraiba Em Frente 194	5541 / 1
FABRICIO CAMARGOS BARBOSA	AG00520266	GPW3660	16/03/2016	10:05:00	Avenida 21 De Abril 399	5541 / 2
FATIMA DUTRA EVANGELISTA	AG00520176	JKI4295	09/03/2016	09:43:00	Avenida 21 De Abril 832	5541 / 2
FERNANDA ELIAS FERREIRA RABELO	AG00519124	PVY6060	14/03/2016	11:58:00	Rua Osvaldo Machado G 849	5541 / 2
FLAVIA CAMILA DIAS PACHECO	AG00514221	HKC3239	17/03/2016	15:05:00	Rua Sao Paulo 487	5541 / 2
FRANCISCA V. DE MACEDO GOMES	AG00511188	OLX3368	11/03/2016	12:54:00	Avenida Getulio Vargas C Rua Cel J Notini Sn	7366 / 2
FRANCISCO ALVES GONTIJO	AG00520272	DUK7116	16/03/2016	12:00:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2
FRANCISCO VAZ DA SILVA	AG00520320	PWX5742	16/03/2016	13:48:00	Rua Joaquim Nabuco 605	5550 / 0
FRIGOLEMOS DISTRIB.FRIOS LTDA	AG00514325	HAM2527	16/03/2016	09:34:00	Rua Esmeraldas 50	7366 / 2
GEOVANE EUSTAQUIO CAETANO	AG00514230	GUE3434	16/03/2016	16:31:00	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
GERALDO JOSE BARBOSA COSTA	AG00513104	HNQ3978	14/03/2016	12:07:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 843	5541 / 2
GILMAR ANTONIO DA SILVA	AG00513220	HNP9368	16/03/2016	16:26:00	Praca Da Estacao 21	5568 / 0
GILSON ANTONIO DE MEIRA	AG00520319	BTJ6638	16/03/2016	13:47:00	Rua Joaquim Nabuco 615	5550 / 0
GLADISTONE DE FREITAS FERNANDES	AG00520405	HMQ4584	11/03/2016	16:28:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2
GRAZIELE APARECIDA CAMPOS	AG00514171	HMC2060	16/03/2016	14:07:00	Rua Rio Grande Do Sul 558	7366 / 2
GUILHERME ALVES OLIVEIRA NASCIMENTO	AG00514276	HNQ4572	16/03/2016	10:10:00	Avenida 21 De Abril 418	5541 / 2
GUILHERME GUIMARAES SILVA	AG00514753	PVM3743	16/03/2016	12:05:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 751	5541 / 2
GUIOMAR SILVA RIBEIRO MACHADO	AG00513219	HMQ1161	16/03/2016	16:18:00	Avenida Getulio Vargas Oposto 914 Oposto	5550 / 0
HENRIQUE PEDRO DE SOUZA	AG00520127	GLF5487	14/03/2016	14:52:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2
IARA FELIX DA SILVA	AG00519144	HOF1904	15/03/2016	11:35:00	Rua Pernambuco Com Ant Ol Moraes Sn	6050 / 1
IND DE CALCADOS BELIZZE LTDA	AG00519846	HOH4793	11/03/2016	11:59:00	Rua Pernambuco 704	7366 / 2
IRAMAR GOMES BRANQUINHO	AG00514227	OPQ5275	16/03/2016	16:15:00	Avenida Getulio Vargas oposto 914 Oposto	5509 / 0
IRANI NEVES	AG00520294	HBJ5075	17/03/2016	10:39:00	Rua Cel Joao Notini 136	5541 / 2
ITAMAR JOSE DE REZENDE	AG00511871	HNA1714	15/03/2016	16:01:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JADERSON DE FREITAS	AG00520321	HKW3271	16/03/2016	14:08:00	Rua Goias 101	5452 / 1
JAIME RAMOS DE LACERDA	AG00514322	KIO3736	16/03/2016	09:18:00	Rua Esmeraldas 50	7366 / 2
JAMILA M DA FONSECA RIVERA	AG00513203	PUY1909	14/03/2016	14:04:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
JAQUELINE DE ASSIS	AG00514232	OXE2239	16/03/2016	17:14:00	Rua Cel Joao Notine 331	5550 / 0
JD COMERCIO DE CARNES LTDA EPP	AG00519825	OPR3224	15/03/2016	16:15:00	Av Antonio Oli De Moraes 546	5541 / 7
JEANE INEZ MIRANDA R.SANTANA	AG00520302	EBF4289	15/03/2016	14:39:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 545	5487 / 0
JOAO MODESTO NETO	AG00514856	FMB9579	17/03/2016	15:25:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
JOAO PAULO PEDROSO	AG00514153	GMT8095	15/03/2016	14:45:00	Av Antonio O De Moraes 803	5541 / 2
JOAO RENATO SOUZA CINTRA	AG00514752	PUG2826	16/03/2016	11:57:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 871	5541 / 2
JOF SERVIDORA MANUT. E INST LTDA	AG00514807	AOE7528	17/03/2016	15:18:00	Avenida 21 De Abril 340	5541 / 2
JONATHAN APARECIDO DE JESUS	AG00520281	GZM1187	16/03/2016	10:52:00	Rua Joao Morato De Faria 132	5541 / 2
JORGE JULIANO DA ROCHA	AG00511212	HAM2345	14/03/2016	10:15:00	Av Antonio O Moraes 715	5541 / 4
JOSE EUSTAQUIO RABELO	AG00514205	EIZ7460	15/03/2016	15:36:00	Rua Rio Gde Sul 442	5541 / 2
JOSE FERNANDO SEIXAS MURARI	AG00513107	HIK1221	14/03/2016	12:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 737	5541 / 2
JOSE LUCIANO DA SILVA	AG00520265	HGZ4409	16/03/2016	09:45:00	Avenida 21 De Abril 558	5541 / 2
JOSE MARIA DA SILVA	AG00514228	DWG8218	16/03/2016	16:17:00	Av Getulio Vargas oposto N 914 Oposto	5550 / 0
JOSE MARIA DE MEDEIROS	AG00520264	BGI7809	16/03/2016	09:40:00	Avenida 21 De Abril 554	5541 / 2
JOSE MAURICIO PEREIRA	AG00514779	GRY3965	16/03/2016	11:36:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
JOSE OTAVIANO DA COSTA	AG00513101	GWIS398	14/03/2016	10:46:00	Rua Pernambuco 1480	7366 / 2
JOSE ROBERTO RAIMUNDO PINTO	AG00511869	PUK7960	15/03/2016	15:57:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2

JOSE RODRIGO LIVIO	AG00514777	DMT7557	16/03/2016	09:38:00	Rua Esmeraldas 50	7366 / 2
JOSIANE MARTINS CAPANEMA	AG00520389	PWK0387	14/03/2016	16:20:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JULIO ARAUJO DA SILVA	AG00520248	DUD9212	16/03/2016	09:58:00	Avenida 21 De Abril 442	5541 / 2
JULIO CESAR MENDES SANTOS	AG00514317	HNQ4630	15/03/2016	14:46:00	Rua Coronel J Notini 331	5550 / 0
KARLA RODRIGUES DE MELO GALDINO	AG00514809	PXH2381	17/03/2016	15:35:00	Rua Rio Grande Do Sul 524	5541 / 2
KEILA CASSIA REIS SANTOS	AG00514224	BNR5148	17/03/2016	14:37:00	Rua Sao Paulo 401	5193 / 0
LARISSA GUIMARAES PEREIRA	AG00514854	GYG7875	17/03/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2
LEANDRO VICTOR SILVA DE FREITAS	AG00514174	BMT6143	17/03/2016	17:28:00	Rua Fernao Dias 573	5550 / 0
LEONARDO DOS REIS F SILVA	AB03819573	GLG8180	03/11/2011	19:44:00	R.GOIAS, 453	5185 / 1
LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES SILVA	AG00514851	GOZ8196	17/03/2016	14:20:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
LINDOMAR SALVINO RODRIGUES	AG00514283	HES5516	16/03/2016	12:08:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 705	5541 / 2
LINOFORTE MOVEIS LTDA	AB03817446	BUG3082	19/09/2011	08:50:00	R DR RIBEIRO PENA, 2303	5185 / 2
LM TRANSP INTER SERV E COM LTDA	AG00519137	PV13320	14/03/2016	12:40:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 807 Oposto	5541 / 2
LM TRANSP INTERESTA SERV E COMECIO LTDA	AG00513212	PWC5443	15/03/2016	14:51:00	Rua Santo Antonio 444	5541 / 2
LM TRANSPORTES INTER SERV E COM LTDA	AG00519141	OXC1284	15/03/2016	11:03:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 570	5541 / 2
LM TRANSPORTES SERV COM LTDA	AG00520887	OOZ2836	03/03/2016	17:20:00	R Cel Joao Notini 510	7366 / 2
LUCAS DANIEL SANTOS	AG00514222	IAO8268	17/03/2016	15:20:00	Rua Cel Joao Notini Oposto 366 Oposto	5550 / 0
LUCAS FERNANDES GUIMARAES	AG00519820	BJH2451	11/03/2016	11:20:00	Rua Sao Paulo Sn Oposto	5541 / 2
LUCIANA APARECIDA COSTA FERREIRA	AG00514204	GRW2021	15/03/2016	15:33:00	Rua Rio Gde Sul 442	5541 / 2
LUCIANA BERNARDO PEREIRA	AG00519128	AVT8736	14/03/2016	12:15:00	Rua Paraiba 324	5541 / 2
LUCIANO HILARIO FRANCISCO	AG00514778	CNM3609	16/03/2016	09:41:00	Rua Francisco De Carvalho Esq C Rua Esmeraldas Sn	6050 / 1
LUCIMAR APARECIDA LEOPOLDINO	AG00514852	GZJ6425	17/03/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
LUCIMAR SOARES	AG00514218	LVC6048	17/03/2016	14:40:00	Rua Sao Paulo 486	5541 / 2
LUIZ CARLOS DA SILVA MILAGRE JR	AG00514857	GUZ5593	17/03/2016	17:30:00	Rua Fernao Dias 584	5550 / 0
MADSON HENRIQUE MACHADO	AG00521985	HNB3044	07/03/2016	14:35:00	Rua Fernao Dias 929	5460 / 0
MAGDA MARIA MENEZES TORRES	AG00520279	NYE3418	16/03/2016	10:46:00	Rua Joao Morato De Faria 122	5541 / 2
MAGNO LIBERIO DE OLIVEIRA	AG00520317	DQN8891	16/03/2016	16:34:00	Rua Goias 77	5550 / 0
MARCELO ANTONIO BARBOSA	AG00520126	HJL2603	14/03/2016	14:50:00	Rua Mato Grosso 503	5541 / 2
MARCILENE IOLANDA A.SCARPELLI	AG00513242	OMC2546	15/03/2016	14:46:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
MARCIO CRISTOVAM DA FONSECA	AG00514813	GUW4649	17/03/2016	18:04:00	Rua Espirito Santo 433	5550 / 0
MARCO TULIO DE M BARROSO	AG00520288	HMB7346	16/03/2016	11:51:00	Avenida Parana C Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
MARCOS ANGELO VIANA ME	AG00513239	GP14313	12/03/2016	09:12:00	Rua Cel Joao Notini Com Avenida 1 De Junho Sn	5851 / 2
MARCOS ANTONIO N P GUIMARAES	AG00520322	GYG2363	17/03/2016	14:16:00	Avenida 21 De Abril 303	5541 / 2
MARCOS EVANGELISTA FERREIRA	AG00520096	PWF8436	12/03/2016	10:00:00	Avenida Getulio Vargasoposto N 914 Oposto	5550 / 0
MARCOS EVANGELISTA FERREIRA	AG00520442	PWF8436	12/03/2016	10:02:00	Av Getulio Vargas C R Itapeperica Sn	5185 / 1
MARIA ALICE SANTOS SILVA	AG00513216	HCU1640	16/03/2016	14:56:00	Rua Amazonas 541	5541 / 2
MARIA APARECIDA DE MELO	AG00514321	OLO8207	16/03/2016	09:11:00	Rua Esmeraldas 50	7366 / 2
MARIA BERNADETE NOGUEIRA RABELO	AG00521198	HKC9697	08/03/2016	15:43:00	Avenida Getulio Vargas 120	7366 / 2
MARIA DA CONCEICAO ROSA ALVES	AG00520130	DHQ0291	14/03/2016	18:05:00	Pernambuco 1243	5550 / 0
MARIA DE LOURDES GOMES	AB03817902	HEA8912	01/10/2011	09:30:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 312	5541 / 4
MARIA JOZIANE DA CUNHA SANTOS	AG00514812	OWU0195	17/03/2016	15:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 442	7366 / 2
MARIA LUIZA DE CASTRO BATISTA	AG00520394	OMF5154	14/03/2016	16:46:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
MARIA RITA DE CASSIA SILVA	AG00520270	GYB4484	14/03/2016	12:50:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5487 / 0
MARIA TEREZA S. FALEIRO SANTOS	AG00514233	HFP0012	16/03/2016	17:21:00	Rua Cel Joao Notine oposto N 256 Oposto	5550 / 0
MARIA ZELIA M DE A NASCIMENTO	AG00519843	IFU3716	10/03/2016	11:06:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
MARINA CECILIA CABRAL	AG00513105	OVV4534	12/03/2016	12:11:00	Rua Oswaldo M Gontijo Oposto Ao 744 Oposto	5541 / 2
MARINA GIOVANNARDI MASCARENHAS	AG00520292	HIP0396	17/03/2016	10:32:00	Rua Cel Joao Notini 125	5541 / 2
MARINEZ TEIXEIRA F. CECCOTTI	AG00513214	OWQ2460	15/03/2016	15:40:00	Rua Cel Joao Notine 331	5550 / 0
MICHELLE COSMETICOS LTDA EPP	AG00520277	OWO9664	16/03/2016	09:25:00	Rua Goias 1129	5541 / 2
MILTON JOSE RIBEIRO	AG00513209	CRZ0668	14/03/2016	15:09:00	Avenida 21 De Abril 112	5541 / 2
NATHAN RODRIGUES E SILVA	AG00514815	HFK1253	17/03/2016	18:13:00	Rua Goias 1380	5550 / 0
NEWMARA DE SOUZA NUNES	AG00519772	OUW6629	17/03/2016	12:15:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2
NILBERTO ANTONIO ALVIM	AG00514814	HNT3208	17/03/2016	18:07:00	Rua Amazonas Com Goias Sn	5720 / 0
NIVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	AG00519112	QOW5167	11/03/2016	15:23:00	Rua Francisco Ferreira Lopes 161	5487 / 0
OSMAR SINESIO IDALINO DOS SANTO	AG00514025	MZP9936	16/03/2016	15:19:00	Rua Getulio Vargas 995	5550 / 0
OSVALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG00514216	PUK0785	17/03/2016	14:31:00	R Sao Paulo 342	5541 / 2
OTAIDES SOARES ANDRADE	AG00520936	HEK2734	11/03/2016	08:35:00	Rua Goias 1302	5550 / 0
PABLO CEDRO MOURA DA SILVA	AG00520290	BLP1138	17/03/2016	10:18:00	Avenida Cel Joao Notini 185	5541 / 2
PAULO JUNIO PEREIRA VAZ	AG00520942	OPR1986	16/03/2016	11:35:00	R Paraiba 329	5541 / 2
PONTO FORTE LOCADORA VEIC LTDA	AG00511864	PWB1170	14/03/2016	17:12:00	Avenida Primeiro De Junho 210	5541 / 6
RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES	AG00513215	AW55083	15/03/2016	16:59:00	Avenida Getulio Vargasoposto 914 Oposto	5550 / 0
RADIO BRAS DE DIVINOPOLIS LTDA	AG00520287	DON3131	16/03/2016	11:11:00	Rua Joao Morato De Faria Oposto 142 Oposto	5541 / 2
RAFAEL DE CASTRO SOUZA	AG00521246	HBL7740	12/03/2016	10:17:00	Av 1 De Junho 302	5541 / 2
RAFAEL SISALPINO DE MOURA	AG00514284	OWP8403	17/03/2016	09:45:00	Avenida 1 De Junho 342	5541 / 4
RAFAELA APARECIDA HORDONES	AG00520412	PXK9269	15/03/2016	10:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 811	5487 / 0
RAMON ALVES DO AMARAL	AG00521240	OPS2125	12/03/2016	10:05:00	Rua Minas Gerais 173	5541 / 2
RAVENA RIEELLY ARAUJO MOURA	AG00519550	JHK3746	14/03/2016	09:34:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0
REGINALDO BARBOSA DA SILVA	AG00514002	DWD9511	15/03/2016	14:49:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
REINALDO GOMES DELFINO	AG00520261	GWA0176	14/03/2016	11:25:00	Rua Rio De Janeiro 766	5541 / 2
RICARDO ARAUJO BAETA NEVES	AG00519143	HKW0006	15/03/2016	11:10:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 630 Oposto	5550 / 0
ROBERTO MACHADO DIAS	AG00519821	MZR7450	12/03/2016	10:40:00	Rua Goias 207	7366 / 2
ROBSON DALTON SOUZA	AG00514278	HIA8017	16/03/2016	10:20:00	Avenida 21 De Abril 368	5541 / 2
RODRIGO BATISTA DE ASSIS	AG00520397	OMG2543	10/03/2016	08:46:00	Rua Goias 400	5550 / 0
RODRIGO PIEROTTI	AG00514213	HIP0754	16/03/2016	17:25:00	Rua Joaquim Nabuco 597	5550 / 0
RONEY MATEUS SILVA REZENDE	AG00514236	HLL3606	16/03/2016	18:48:00	Rua Minas Gerais C Av 1 Junho Sn	6050 / 1
RONY EUGENIO PEREIRA	AG00520269	HDX5425	15/03/2016	11:50:00	Ave Antonio Olimpio De Moraes C Per Sn	6050 / 1
ROSANGELA APAREC. DE O. CARVALHO	AG00514811	HMQ4042	17/03/2016	15:44:00	Rua Rio Grande Do Sul 432	5541 / 2
SALOMON BARZOLA TABRAJ	AG00514001	HHI2563	15/03/2016	17:16:00	Rua Minas Gerais C 1 De Junho Sn	5452 / 2
SAMUEL SILVEIRA E SILVA	AG00514802	OLZ4548	17/03/2016	14:58:00	Avenida 21 De Abril Oposto N 441 Oposto	5541 / 2
SANDRA APARECIDA PEREIRA PINTO	AG00514806	GWS2743	17/03/2016	15:13:00	Avenida 21 De Abril 368	5541 / 2
SANDRA HELENA DOS SANTOS	AG00514281	GWH1052	16/03/2016	10:27:00	Avenida 21 De Abril 415	7366 / 2
SANTA RITA EMP INV E PART LTDA	AG00513221	HBJ1617	16/03/2016	17:18:00	Rua Cel Joao Notine 293	5550 / 0
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG00520940	PUH5043	16/03/2016	09:34:00	R Goias 337	5541 / 2
SCHINAYDER RAPHAEL SANTANA SILVA	AG00520131	HPW7439	16/03/2016	15:54:00	Pernambuco C Sete Setembro Sn	5622 / 2
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	AG00520348	NXX0259	14/03/2016	08:43:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 2076	5452 / 5
SERGIO FERNANDES DA SILVA	AG00514277	GWI4070	16/03/2016	10:10:00	Avenida 21 De Abril 370	5541 / 2
SERGIO VENANCIO DA SILVA	AG00513097	JRY6266	15/03/2016	12:55:00	Rua Bahia C Pernambuco Sn	7366 / 2
SILVANE AMARAL ALVES	AG00514280	GPC5130	16/03/2016	09:54:00	Avenida 21 De Abril 442	7366 / 2
SIMONE DOS REIS SANTOS SOARES	AG00514805	CXD8412	17/03/2016	15:07:00	Avenida 21 De Abril 396	5541 / 2
SIMONE MATUCK PIRES DE OLIVEIRA	AG00520324	NYA0564	17/03/2016	14:32:00	Avenida 21 De Abril 239	5541 / 2

SIMONE MOREIRA MORAES	AG00514156	HBA9089	15/03/2016	15:00:00	Rua Paraiba 422	5541 / 2
SIRLEA LUCIA VIANA COSTA	AG00514804	HMA5450	17/03/2016	15:04:00	Avenida 21 De Abril 418	5541 / 2
SIRLENE FERREIRA DA SILVA	AG00514229	HJU1241	16/03/2016	16:18:00	Avenida Getulio Vargas oposto N 914 Oposto	5550 / 0
SOLANGE ALVES DOS SANTOS	AG00513204	HJB5856	14/03/2016	14:31:00	Rua Joaquim Nabuco 566	5550 / 0
SOLIGAS COMERCIO TRANSPORTES LTD	AG00514021	GVV0439	16/03/2016	15:18:00	Rua Getulio Vargas 509	5487 / 0
SOLIGAS COMERCIO TRANSPORTES LTD	AG00514022	GVV0439	16/03/2016	15:18:00	Rua Getulio Vargas 509	5835 / 0
SONIA MARIA TENORIO RODRIGUES	AG00513241	GWJ6534	15/03/2016	14:45:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
THIAGO ALVES DOS SANTOS	AG00504688	HMU0924	22/03/2016	17:00:00	Av Amazonas 301	5720 / 0
TONY RAMOS MENDONCA	AG00514172	OLX0775	16/03/2016	14:38:00	Av 21 De Abril 441	7366 / 2
TRANSP.COM.S.JOSE ITAMONTE LTDA	AG00519842	GVI0084	10/03/2016	11:02:00	Rua Ant Florentino Com Itapeperica Sn	6050 / 1
TULIO RODRIGUES DA COSTA	AG00520411	HEU5849	15/03/2016	09:41:00	Rua Rio Grande Do Sul 830	7366 / 2
ULISSES DA SILVA JUNIOR	AG00520293	GYZ7983	17/03/2016	10:36:00	Rua Cel Joao Notini 116	5541 / 2
VERSATILI MANUFATURA DE ROUPAS L	AG00513095	OLV7776	16/03/2016	10:21:00	Rua Goias 675	5541 / 2
VIRGINIA AMARAL SOUKI COELHO	AG00520271	HMQ4298	16/03/2016	11:40:00	Rua Oswaldo Machado Gontijo 832	5541 / 2
VIVALDO NERIS DE OLIVEIRA	AG00520388	GVU7210	14/03/2016	16:17:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
VIVIANE FERREIRA ALVIM DOS SANTO	AG00520286	HCA9440	16/03/2016	11:09:00	Rua Joao Morato De Faria Oposto 142 Oposto	5541 / 2
VIVIANE FERREIRA NUNES GOULART	AG00514324	AMF9018	16/03/2016	10:38:00	Rua Sao Paulo 462	5487 / 0
WALBRIDGE DO BRASIL CONSTRUcoes E EMPREE	AG00514282	JGF2384	16/03/2016	12:02:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 753	5541 / 2
WALTER RIBEIRO DA SILVA	AG00514319	HGM4749	16/03/2016	08:21:00	Avenida Ant O De Moraes 610	5487 / 0
WELISON ADRIANO VITAL	AG00520262	BQW8141	16/03/2016	09:35:00	Avenida 21 De Abril 524	5541 / 2
WELLINGTON ALMEIDA DINIZ	AG00520385	KCK8083	14/03/2016	16:05:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
WENDER BATISTA DIAS	AG00520307	HCL6664	15/03/2016	15:20:00	Rua Cel Joao Notini 471	5541 / 2
WERLEY APARECIDO DO NASCIMENTO	AG00520278	GLT8569	16/03/2016	09:28:00	Rua Goias 1129	5541 / 2
WHASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	AG00514853	HMQ4706	17/03/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 349	5541 / 2
ZILDA SEBASTIANA PEDROSA REZENDE	AG00520194	HGZ8367	09/03/2016	12:05:00	Avenida 21 De Abril Oposto 664 Oposto	5541 / 2

Divinópolis 04 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C30CF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 024/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes,caso queiram,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. Desconto	C/ Vencimento	Após
A E J ASSESSORIA E M LTDA	AB03400348	HNS1275	03/03/2011	14:30:00	AV JK, 1100	5819 / 1	459,7	574,62	
ABELARDO ANTONIO WANDERLEY DA FONTE	AB03690500	KKA0319	16/02/2011	12:50:00	R CASTRO ALVES, 360	5185 / 1	102,15	127,69	
ADAILTON DE LIMA	AB03810207	HAP4890	26/07/2011	14:39:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 191	5819 / 1	459,7	574,62	
ADAILTON DE LIMA	AB03810210	HAP4890	26/07/2011	14:39:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 191	5835 / 0	102,15	127,69	
ADELMO JUSTO DIAS	AB03807142	HGZ9103	15/06/2011	13:48:00	RUA GOIAS, 1384	5568 / 0	102,15	127,69	
ADELON G FERNANDES ARMANELI	AB03807669	HFC6041	30/06/2011	15:15:00	PRACA DO MERCADO, S/N	5541 / 2	42,56	53,2	
ADELSON TEIXEIRA ALVES	AB03812230	GPR4366	08/08/2011	10:44:00	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 772	5541 / 2	42,56	53,2	
ADEMAR DUARTE COSTA	E100009350	PVX6588	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13	
ADEMIR FERNANDES VIEIRA ME	AB03815667	JOA4363	30/08/2011	14:40:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185 / 1	102,15	127,69	
ADILSON GONCALVES	AG00513879	OMH2564	03/02/2016	13:57:00	Rua Goias Com Amazonas Sn	5452 / 2	102,15	127,69	
ADILSON SOARES MARTINS	AB03813619	HJJ2573	12/09/2011	17:23:01	RUA GOIAS OPOSTO AO NUM 630, S/N	5541 / 4	42,56	53,2	
ADMILSON DIAS DA SILVA	AB03694866	HAM1911	14/03/2011	12:58:01	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 965	7366 / 2	68,1	85,13	
ADNILSON TEIXEIRA ALVES	AB03804094	EPR2152	25/05/2011	19:32:00	RUA PITANGUI, 550	5568 / 0	102,15	127,69	
ADRIANA CEZAR RIBEIRO	AB03812065	NLS6354	15/08/2011	19:45:00	RUA SANTOS DUMONT, SN	5568 / 0	102,15	127,69	
ADRIANA CRISTINA SOARES DE SOUZA	AB03529189	GXU7980	21/12/2010	09:45:00	AV.PARANA, 363	7366 / 2	68,1	85,13	
ADRIANA MARTINS DA SILVA FERREIR	AB03694893	GWD1807	30/05/2011	19:07:09	RUA SAO PAULO, 762	7366 / 2	68,1	85,13	
ADRIANO BARBOSA	AB03689842	HNQ4946	03/02/2011	16:21:00	R.ESMERALDA, 40	5185 / 1	102,15	127,69	
ADRIANO PIRES DA SILVA	AG00504100	HFX3910	26/01/2016	09:10:00	Rua Piaui 411	7366 / 2	68,1	85,13	
AECHE APARECIDA CASTELANO	AB03815228	GZZ5696	22/08/2011	19:51:00	RUA TRES DE OUTUBRO, 71	5550 / 0	68,1	85,13	
AGNES MATIAS DE FREITAS RIBEIRO	AB03814462	HIH0570	25/08/2011	09:10:00	RUA PARAIBA, 265	5541 / 2	42,56	53,2	
ALAIDE DE OLIVEIRA GOMES	AB03697501	HBJ7468	30/05/2011	09:15:00	AV SETE DE SETEMBRO, 614	5541 / 2	42,56	53,2	
ALAIR GOMES DE OLIVEIRA	AB03815041	BNF9131	26/08/2011	16:00:00	RUA GOIAS C/ VINTE E UM DE ABRIL, SN	5185 / 1	102,15	127,69	
ALAN DA COSTA BATISTA	AB03812346	BQY5607	05/08/2011	15:11:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 611	5541 / 4	42,56	53,2	
ALBERTO TADEU COSTA ME	AG00513321	HHR4157	01/02/2016	15:15:00	Rua Contorno 2057	5550 / 0	68,1	85,13	
ALCIONY AUGUSTO CAMPOS	AB03527062	GLF3874	25/11/2010	17:20:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 55	5550 / 0	68,1	85,13	
ALECSANDRA BLAJIESKI DE SA	AB03528969	HKJ3365	16/12/2010	10:46:00	R.RIO DE JANEIRO, 148	5541 / 2	42,56	53,2	
ALECSANDRA BLAJIESKI DE SA	AB03533979	HKJ3365	02/02/2011	14:06:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 286	6050 / 1	153,23	191,54	
ALESSANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AB03814435	HEL6961	23/08/2011	14:12:00	AV BRIGADEIRO CABRAL, 957	5185 / 1	102,15	127,69	
ALEXANDRE DE FARIA SALAZAR	AB03810693	HBJ7522	01/08/2011	10:13:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7366 / 2	68,1	85,13	
ALEXANDRE VIEIRA	AB03807044	GUA2345	20/06/2011	13:55:00	R.BRIGADEIRO CABRAL, 957	5185 / 1	102,15	127,69	
ALEXANDRE VIEIRA	AB03694004	GUA2345	09/03/2011	13:13:00	R MINAS GERAIS, 2079	5185 / 1	102,15	127,69	
ALEXSANDRO EUCLIDES RISSON	AB03526818	NLA9374	27/11/2010	09:25:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 909	7366 / 2	68,1	85,13	
ALINE DOS SANTOS RIBEIRO	AB03815257	HBI5757	30/08/2011	13:26:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185 / 1	102,15	127,69	
ALISSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	AB03695630	GQC6040	07/04/2011	10:35:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 267	7366 / 2	68,1	85,13	
ALL SAFETY F E EQ DE PROTECAO LTDA	E100002220	HGE1952	14/11/2011			5002 / 0	102,15	127,69	
ALL SAFETY F E EQ DE PROTECAO LTDA	AB03805980	HGE1952	29/06/2011	11:38:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 651	5185 / 1	102,15	127,69	
ALLYSON LUIS ARAUJO	AB03529571	HHG2129	06/01/2011	14:59:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	42,56	53,2	

ALOIZIO ANDRE DE SOUSA	AG00504919	CDC3777	28/01/2016	10:05:00	Avenida Jk 1100	7234 / 0	68,1	85,13
ANA COELHO ARAUJO	AB03805542	HLA8283	09/06/2011	10:54:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2	42,56	53,2
ANA CRISTINA MENDES MUCHON	AB03690461	GZB9077	07/02/2011	17:35:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SN	6041 / 2	102,15	127,69
ANA MARIA COELHO ALVES	AB03815102	HGG1413	23/08/2011	14:40:00	RUA RIO JANEIRO, 657	7366 / 2	68,1	85,13
ANA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL	AB03529184	HKC0799	21/12/2010	07:50:00	AV.GETULIO VARGAS, 1157	7366 / 2	68,1	85,13
ANDRE BAPTISTA MARIA	AB03813304	DQA0290	13/09/2011	16:09:00	AV PARANA C/ RUA GOIAS,	6173 / 2	102,15	127,69
ANDRE BAPTISTA MARIA	AB03817784	DQA0290	10/10/2011	16:09:00	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	102,15	127,69
ANDREA GONCALVES SILVA	AB03812415	HLN3866	10/08/2011	18:43:00	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2	68,1	85,13
ANEZIA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	AB03530224	HAO5314	28/01/2011	12:18:00	R.DOZE, 150	5550 / 0	68,1	85,13
ANGELITA CRISTINE DE MELO	AB03529208	HKJ2765	18/12/2010	11:05:00	R RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIA AMELIA PEREIRA REGO CARNEIRO	AB03695509	HLZ2728	03/05/2011	09:50:00	AV JK, 1110	5452 / 1	102,15	127,69
ANTONIO CARLOS F DA SILVA	AB03814868	HMB8092	25/08/2011	10:04:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 763	5541 / 2	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS LIMA	AB03817890	NVF0929	10/10/2011	08:55:00	R VERA CRUZ, 40	5185 / 1	102,15	127,69
ANTONIO LOPES DE MIRANDA	AB03805165	KNN1934	13/06/2011	12:40:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
AURELIA BATISTA GONCALVES	AB03694959	HHP1277	24/03/2011	16:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5541 / 2	42,56	53,2
AVIVAR ALIMENTOS S/A	AB03814164	HJW0206	24/08/2011	14:49:00	RUA MINAS GERAIS, 509	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO BMC S A	AB03804484	GW12159	24/05/2011	16:24:00	RUA MINAS GERAIS, 309	5487 / 0	102,15	127,69
BANCO BMC S A	AB03532878	GWI2159	25/01/2011	10:00:00	R.SAO PAULO/OPOSTO N°134, SN	5568 / 0	102,15	127,69
BANCO FINASA BMC S A	AB03691110	GOZ9931	04/03/2011	16:29:00	R.MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO GMAC SA	AB03689706	HEU9543	01/02/2011	17:08:00	R.ESMERALDA/R.FRANCISCO DE CARVALHO, SN	6050 / 1	153,23	191,54
BANCO GMAC SA	AB03689705	HEU9543	01/02/2011	17:08:00	R.ESMERALDA/R.FRANCISCO DE CARVALHO, SN	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO GMAC SA	AB03526827	HAX9217	30/11/2010	14:50:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/OPOSTO N°225, SN	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO GMAC SA	AB03525455	HEU9543	19/10/2010	15:30:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 391	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAU SA	AB03808081	HCU0741	28/06/2011	15:54:00	AVENIDA JK, 1478	5550 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD S.A	AB03528280	LWD7685	26/01/2011	10:30:00	AV. JK, 1100	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB03531904	GYC4058	17/03/2011	18:35:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1613	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB03695129	HCI6107	23/03/2011	09:26:00	RUA MURIAE, 1331	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAUCARD SA	AB03697213	HGM0777	27/04/2011	13:50:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 152	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB03694243	HKU0262	22/03/2011	14:49:00	RUA SAO PAULO, 349	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB03696504	GSO5609	29/03/2011	15:02:00	R.GABRIEL PASSOS/CANDIDES, SN	6050 / 1	153,23	191,54
BANCO ITAUCARD SA	AB03402045	KYQ2370	04/12/2010	10:00:00	R.SAO PAULO, 134	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB03526597	HCI6107	17/11/2010	11:28:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 290	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB03531860	GYC4058	24/01/2011	15:37:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB03528851	HBH1375	22/12/2010	07:52:00	RUA DR RIBEIRO PENA, 2303	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAUCARD SA	AB03528795	HJL1788	22/12/2010	14:50:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5541 / 1	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB03804343	DXS9838	24/05/2011	10:55:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB03805518	HEM5081	07/06/2011	09:46:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 279	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB03808790	HKU0262	08/07/2011	10:24:00	AV. JK, 1770	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB03812226	HMC1592	08/08/2011	09:15:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1000	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAUCARD SA	AB03698403	HKU0262	27/04/2011	14:28:00	RUA VERA CRUZ, 40	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB03814054	HFC0439	19/08/2011	15:53:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING S.A.	AB03529420	GYX7694	29/12/2010	12:40:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 366	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB03531102	HCI0015	29/12/2010	14:45:00	R.GOIAS, 3020	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03526542	JVB0952	10/11/2010	11:25:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 436	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB03529040	AMO3123	20/12/2010	12:05:00	R DOZE, 150	5550 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB03527446	HHS4464	15/12/2010	13:05:00	R.PAINS, 95	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03531373	EGE9117	18/01/2011	15:31:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.RIO DE JANEIRO, SN	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03528318	EAH2531	29/12/2010	14:35:00	R.GOIAS, 3020	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03526914	HIN4110	25/11/2010	10:18:00	R.PARAIBA, 453	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB03697456	HJB5201	16/05/2011	14:25:00	RUA MINAS GERAIS, 390 OPOSTO	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB03804035	EDF5101	02/05/2011	13:55:00	AVENIDA JK, 1629	5568 / 0	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03690875	HFC0929	18/02/2011	08:38:00	RUA JOSE DE CAMPOS, 92	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB03532282	HGF3325	01/03/2011	08:20:00	R.ITAQUARA, 120	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03814807	HPH3473	20/08/2011	10:42:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 314	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB03814458	HER0013	20/08/2011	12:01:00	RUA SAO PAULO, 597	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB03815103	HCH8568	24/08/2011	16:02:00	AVENIDA JK, 1462	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB03813603	NFC5522	08/09/2011	17:22:43	AVENIDA PARANA OPOSTO AO 590, S/N	5568 / 0	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03811715	HNW3591	20/07/2011	16:02:00	RUA MINAS GERAIS, 637	5541 / 2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB03813798	GVQ8717	16/08/2011	14:00:00	RUA BAHIA, 531	5487 / 0	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03806149	CJT9438	13/07/2011	08:40:00	RUA DR RIBEIRO PENA, 2303	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB03808049	HGF4119	15/07/2011	15:00:00	AV PARANA, 555	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB03820277	HNW3591	17/10/2011	11:11:00	RUA 1 DE JUNHO, 119	7366 / 2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	E100009323	HMY0945	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
BARRA LONGA R EMP E PARTIC LTDA	AB03526029	GXA8472	08/11/2010	08:54:00	R.ALAMEDA RIO PERDIDO, 260	5185 / 1	102,15	127,69
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03300371	CYS9176	05/12/2010	17:39:00	AV. JK, 1103	5185 / 1	102,15	127,69
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03300370	CYS9176	05/12/2010	17:38:00	AV. JK, 1103	7366 / 2	68,1	85,13
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03300372	CYS9176	05/12/2010	17:40:00	AV. JK, 1103	6050 / 1	153,23	191,54
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03530712	HID4437	23/02/2011	14:37:00	AVENIDA JK, 1697	5550 / 0	68,1	85,13
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03811802	HPM4693	26/07/2011	14:56:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 191	5185 / 1	102,15	127,69
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03808961	JGA8175	14/07/2011	15:25:00	R.GOIAS, 1030	5541 / 2	42,56	53,2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03697335	CYS9176	06/06/2011	15:59:00	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2	42,56	53,2
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03811666	HHS5878	26/07/2011	12:00:00	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, 150	5550 / 0	68,1	85,13
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03814102	GYW6324	22/08/2011	21:05:00	RUA INTERLAGOS, SN	5550 / 0	68,1	85,13
BH LIGEIRO ENCOM URGENTES LTDA	AB03696040	GZO3278	17/08/2011	09:19:00	RUA IGUATAMA, 109	5487 / 0	102,15	127,69
BHD PARTIC.E EMPREENDIMENTOS LTD	AB03813660	JHY0700	02/09/2011	13:29:30	AVENIDA JK, 1200	7366 / 2	68,1	85,13
BIOLAB SANUS FARMACEUTICAS LTDA	AB03694906	DRU7147	24/03/2011	07:35:00	AVENIDA JK, 51	5185 / 1	102,15	127,69
BRADESCO LEASING S/A ARREND MERCANTIL	AB03695057	JRQ4057	10/05/2011	10:22:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 429	5541 / 2	42,56	53,2
BRILLE LEITE SIQUEIRA	AB03811636	EIL1716	23/07/2011	09:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 2	42,56	53,2

					MORAES, 310			
BRAULIO MAX DOS SANTOS	AG00520560	OLO5655	29/01/2016	13:49:00	Rua Mato Grosso 861	7366 / 2	68,1	85,13
BRISA LOCADORA LTDA	E100001755	HIK7857	13/06/2011			5002 / 0	68,1	85,13
BRISA LOCADORA LTDA	AB03531773	HIK7857	27/01/2011	08:15:00	R.PARAIBA, 675	7366 / 2	68,1	85,13
BRUNO CESAR DE SOUZA	AB03691458	HEA7129	27/03/2011	13:51:00	R.DAS ROSAS, 180	5550 / 0	68,1	85,13
BRUNO DOMINGOS DUARTE OLIVEIRA	AG00513268	BAZ5500	26/01/2016	18:05:00	Avenida Parana 2500	5185 / 1	102,15	127,69
BRUNO LUIZ MARCAL CEOLIN	AB03695091	HJU7147	23/03/2011	10:20:00	RUA JOAO MORATO, 172	5541 / 2	42,56	53,2
BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB03809229	HEF6647	05/07/2011	10:25:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 775	5541 / 2	42,56	53,2
C F C ULLIAN LTDA	AB03805817	HFH0902	30/06/2011	08:50:00	R.DONA MARIA JOAQUINA, 215	5185 / 1	102,15	127,69
C F C ULLIAN LTDA	E100002219	HFH0902	14/11/2011			5002 / 0	102,15	127,69
C.F.C JATOBA	AB03806003	HAR8268	04/07/2011	08:25:00	R.AMERICO MARTINS, 111	5185 / 2	102,15	127,69
CACILDO DE SOUZA LEMES	AB03527006	HOR6451	25/11/2010	16:30:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 338	5509 / 0	68,1	85,13
CARLA BLANDINA MARTINS RODRIGUES	AB03530276	IOL8195	18/01/2011	18:10:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 365	7366 / 2	68,1	85,13
CARLA BLANDINA MARTINS RODRIGUES	AB03696873	IOL8195	08/06/2011	09:35:00	RUA PARA, 335	5185 / 1	102,15	127,69
CARLA CRISTINA T DE AMORIM SIQUE	AB03815082	HJL1147	24/08/2011	18:51:00	RUA GOIAS, 1358	7366 / 2	68,1	85,13
CARLA RAQUEL SANTOS	AB03808548	HGF0582	20/07/2011	12:53:00	RUA SERGIPE, 988	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO SOARES WEBER	AB03814163	HNU1001	24/08/2011	14:39:00	RUA MINAS GERAIS LADO OP N 725, SN	5541 / 2	42,56	53,2
CARLOS CATAO REPRESENTACOES LTDA	E100002029	HNW9038	05/09/2011			5002 / 0	68,1	85,13
CARLOS DIAS ALVES	AB03693525	MSK6667	20/05/2011	08:20:00	RUA CASTRO ALVES, 2450	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AB03810894	MQY2016	18/08/2011	18:53:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 535	7366 / 2	68,1	85,13
CARLOS HUMBERTO FIGUEIREDO	AB03692675	HIP5059	28/02/2011	16:45:00	R MINAS GERAIS C/ SETE SETEMBRO,	7366 / 2	68,1	85,13
CAROLINA LEITE GUIMARAES	AB03815229	HAU1900	22/08/2011	19:52:00	RUA TRES DE OUTUBRO, 71	5550 / 0	68,1	85,13
CAROLINA RODRIGUES REIS	AB03810425	HMB4744	29/07/2011	12:21:00	RUA PERNAMBUCO, 454	7366 / 2	68,1	85,13
CAROLINA RODRIGUES REIS	AB03696505	HMB4744	29/03/2011	13:02:00	R.GABRIEL PASSOS/CANDIDES, SN	6050 / 1	153,23	191,54
CAROLINA RODRIGUES REIS	AB03694265	HMB4744	21/03/2011	17:32:00	RUA GOIAS, 788	7366 / 2	68,1	85,13
CAROLINA RODRIGUES REIS	AB03533930	HMB4744	03/02/2011	14:51:00	RUA MINAS GERAIS, 655	5541 / 2	42,56	53,2
CAROLINE FERNANDES MORATO	AB03697196	HCI6056	03/05/2011	15:09:00	RUA GOIAS, 788	7366 / 2	68,1	85,13
CASSIO DE OLIVEIRA SILVA	AB03694896	GZW3657	31/05/2011	16:04:19	RUA GOIAS, 686	7366 / 2	68,1	85,13
CATIA MARTINS PEREIRA	AB03525074	HOH1953	17/09/2011	10:04:00	R.CRISTO REDENTOR, 1421	6050 / 2	153,23	191,54
CELESTE ALVES DE ANDRADE	AB03808761	GMS7811	22/07/2011	14:46:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5541 / 2	42,56	53,2
CELIA MARIA RABELO SILVA	AG00513853	LKP2342	02/02/2016	17:03:00	Av 7 De Setembro Com Rua Coronel Joao Notini Sn	7366 / 2	68,1	85,13
CELIA SILVA DE OLIVEIRA	AB03527402	GOZ2778	16/12/2010	14:35:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 438	5541 / 2	42,56	53,2
CELIO BASTOS	AB03815942	DNO3673	15/10/2011	11:35:00	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	42,56	53,2
CFC NIESS CARVALHO	E100009316	HGM7061	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CHRISTIANO FURTADO RIBEIRO	AB03402177	GZX0236	09/11/2010	11:09:00	AV.GETULIO VARGAS, 697	5541 / 2	42,56	53,2
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB03815419	HDB8127	01/09/2011	16:50:00	RUA FRANCISCO DE CARVALHO OPOSTO, 603	5185 / 1	102,15	127,69
CIRURTEC HOSPITALAR LTDA - EPP	E100009349	PVS5442	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CLAUCIO APARECIDO NEVES DA SILVA	AB03694400	CDQ4989	09/05/2011	09:30:00	RUA SAO PAULO/PROX RESTAURANTE POPULAR, SN	5541 / 6	42,56	53,2
CLAUDIA MARCIA SOARES VIEIRA	AB03804794	HDM5075	15/06/2011	14:46:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 676	5541 / 2	42,56	53,2
CLAUDINEI JOSE DA SILVA	AB03814819	GWIO202	24/08/2011	09:32:00	AV GETULIO VARGAS, 1093	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDINEI JOSE DA SILVA EPP	E100009336	OPF0505	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CLAUDINEI MATEUS DOS SANTOS	AB03814554	GKQ3488	01/09/2011	17:41:00	RUA GOIAS C/ R ESPRITO SANTO, SN	7366 / 2	68,1	85,13
CLAUDIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AB03530877	HCU6510	20/01/2011	16:34:00	R.SERGIPE, 179	5185 / 1	102,15	127,69
CLEBER GONCALVES DE M JUNIOR	AB03815159	GWC1543	30/08/2011	11:27:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 910	5541 / 2	42,56	53,2
CLEITON MOREIRA DA SILVA	AB03812263	GVE7756	11/08/2011	14:53:00	RUA BAHIA, 809	5487 / 0	102,15	127,69
COMERCIAL UD IGARAPE LTDA ME	AB03816967	HES0490	22/09/2011	15:29:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 274	7366 / 2	68,1	85,13
COMERCIAL UD IGARAPE LTDA ME	AB03820202	HES0490	05/10/2011	14:04:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 466	5460 / 0	68,1	85,13
COMERCIAL UD IGARAPE LTDA ME	AB03805929	HES0490	14/07/2011	15:50:00	AVENIDA GABRIEL PASSOS, 46	5185 / 1	102,15	127,69
COMERCIAL UD IGARAPE LTDA ME	E100002300	HES0490	12/12/2011			5002 / 0	102,15	127,69
COMINAS COML.MINAS BATERIAS LTDA	AG00520570	HGS6244	02/02/2016	15:18:00	Rua Pernambuco 178	5487 / 0	102,15	127,69
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG00520639	PUK7116	28/01/2016	13:02:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2	68,1	85,13
CONSTRUTORA ALVES LTDA	E100002290	GW15132	12/12/2011			5002 / 0	68,1	85,13
CONSTRUTORA ALVES LTDA	AB03526977	HIO3510	24/11/2010	10:37:00	R.GOIAS, 1040	5541 / 2	42,56	53,2
COPYSUPRI COPIADORA DE SUPRIMENTOS LTDA	AB03698778	LDM4560	03/06/2011	20:00:00	AV.PARANA, 272	5460 / 0	68,1	85,13
CPO ENGENHARIA LTDA	E100002055	HFV9002	19/09/2011			5002 / 0	42,56	53,2
D A CURVELANO LTDA	AB03525401	HCC7224	20/10/2010	13:37:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1071	5185 / 1	102,15	127,69
D A CURVELANO LTDA	E100001491	HCC7224	04/04/2011			5002 / 0	102,15	127,69
DANIEL COSTA DE FARIA	AB03529583	HCC2475	29/12/2010	11:20:00	R.PARAIBA, 221	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL M SILVA	AB03697290	DIH0501	28/05/2011	11:49:00	RUA SERGIPE X AV VINTE E UM DE ABRIL, SN	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL MACHADO	AB03806978	NHU2717	13/06/2011	10:09:00	R.GETULIO VARGAS, 687	5541 / 2	42,56	53,2
DANIEL REIS	AB03689931	GZB4651	03/02/2011	15:45:00	PRACA BENEDITO VALADARES, SN	5541 / 2	42,56	53,2
DANIEL TEIXEIRA CAMPOS GUIMARAES	AB03696487	HCV9423	30/03/2011	17:15:00	R.GOIAS, 742	7366 / 2	68,1	85,13
DANIEL TEIXEIRA CAMPOS GUIMARAES	AB03400298	HCV9423	23/11/2010	13:45:00	R.ELDORADO, 59	7366 / 2	68,1	85,13
DANIELA PAULA RESENDE NOGUEIRA	AB03530886	HNC0226	22/01/2011	10:55:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 602	5541 / 2	42,56	53,2
DANIELA PAULA RESENDE NOGUEIRA	AB03691018	HNC0226	15/02/2011	16:00:00	RUA GOIAS, 556	5568 / 0	102,15	127,69
DANIELLA GARCIA MELO DA SILVA	AB03805474	HFE9136	18/06/2011	13:48:00	RUA GOIAS X AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS, SN	6050 / 1	153,23	191,54
DANILO CRISTOVAO PADUA	AB03402772	BSE0804	22/11/2010	11:21:00	R.CASCALHO RICO/GUSTAVO CORCAO, SN	6068 / 1	102,15	127,69
DARCI MARIA GONTIJO	AB03401847	NKO2990	26/10/2010	15:58:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 610	5541 / 2	42,56	53,2
DARSSONE APARECIDA CARDOSO CUNHA	AB03528498	GOK7864	23/12/2010	14:10:00	RUA ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 256	5185 / 1	102,15	127,69
DELIANE AZEVEDO NOGUEIRA	AB03533773	KLQ0229	21/05/2011	08:14:00	RUA JOSE MARIA CAMPOS, 161	5185 / 1	102,15	127,69
DELINEARE PROJETOS E DESIGN LTDA	AB03533992	HGF3601	02/02/2011	10:50:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 286	6050 / 1	153,23	191,54
DELTA SERV.DE ENGENHARIA LTDA	AB03529237	HGZ9429	18/12/2010	11:50:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 410	5541 / 4	42,56	53,2
DENER FARIA DE JESUS	AB03698509	KFP8214	03/05/2011	08:35:00	RUA ANTONIO AMARAL, 491	5185 / 1	102,15	127,69
DENES PACHECO DUARTE	AB03817625	HGP3236	10/10/2011	10:51:00	AVENIDA JK, 1105	5185 / 1	102,15	127,69
DENES PACHECO DUARTE	AB03817624	HGP3236	10/10/2011	10:30:00	AVENIDA JK, 1103	7366 / 2	68,1	85,13
DENISE GONTIJO ARAUJO LAMOUNIER	AB03808597	HGB8254	06/07/2011	10:30:00	AV.JK FRENTE Nº1697, SN	5550 / 0	68,1	85,13
DEOLINO CHAVES JUNIOR	AB03811487	HLY1832	15/08/2011	07:40:00	R PAINS, 129	5185 / 2	102,15	127,69
DERIK TIAGO NEVES	AG00504971	DGP0496	05/02/2016	20:30:00	Rouxinois 211	5185 / 1	102,15	127,69

DIBENS LEASING S.A ARREND. MERCANTIL	AB03696384	NIA8080	09/04/2011	10:20:00	AV 21 DE ABRIL, 762 OPOSTO	5541 / 2	42,56	53,2
DIBENS LEASING S.A ARREND. MERCANTIL	AB03529432	NIA8080	28/12/2010	12:54:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 593	5541 / 1	42,56	53,2
DIBENS LEASING S/A ARR MERCANTIL	AB03694108	MPN4142	02/03/2011	14:00:00	RUA PERNAMBUCO, 552	5541 / 2	42,56	53,2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03529991	HCI7942	18/03/2011	23:18:00	RUA DA BAHIA, 747	5460 / 0	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03696956	HFC0020	12/04/2011	17:20:00	RUA PARANA, 100	7366 / 2	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03531611	HGL3570	18/01/2011	18:01:00	R.GOIAS, 788	5185 / 1	102,15	127,69
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03526324	GZQ2662	04/11/2010	15:17:00	R.SAO PAULO, 315	7366 / 2	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03812069	HKJ5686	16/08/2011	19:36:00	RUA SANTOS DUMONT, 1001	5550 / 0	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03812363	HDF4674	03/08/2011	11:00:00	RUA CENTRALINA, 291	7366 / 2	68,1	85,13
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB03812751	HKJ5686	13/08/2011	09:03:00	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 6	42,56	53,2
DIEGO DO NASCIMENTO MELO	AB03692768	GTA3477	20/04/2011	10:40:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 429	5550 / 0	68,1	85,13
DINEY RODRIGUES DE OLIV. JUNIOR	AB03531164	KGJ7322	07/01/2011	15:55:00	R.GOIAS, 384	7366 / 2	68,1	85,13
DISTRIBUIDORA GUANABARA LTDA	AB03691403	HBL9429	08/03/2011	11:52:00	RUA DAS ROSAS, 50	5185 / 1	102,15	127,69
DJALMA CLESIO COSTA FARIA	AG00520614	HNFI217	30/01/2016	10:29:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
DULCINEIA APARECIDA F.PENIDO	AB03804551	GXT3605	25/05/2011	09:10:00	RUA MINAS GERAIS, 650	7366 / 2	68,1	85,13
E MASSA PRODUTOS ALIMENTIC LTDA	AB03814434	HHY8569	23/08/2011	13:44:00	AV BRIGADEIRO CABRAL, 957	5185 / 1	102,15	127,69
EDI MARTINS FERREIRA	AB03697645	GYP1553	13/05/2011	08:25:00	RUA AMERICO MARTINS, 121	5819 / 1	459,7	574,62
EDI MARTINS FERREIRA	AB03697643	GYP1553	13/05/2011	08:25:00	RUA AMERICO MARTINS, 121	5835 / 0	102,15	127,69
EDNEIA ALVES DE AZEVEDO	AB03689717	CKG0562	01/02/2011	13:35:00	R.ESMERALDA, 40	5185 / 1	102,15	127,69
EDSON ALEXANDRE	AB03533561	HZO9747	24/02/2011	10:11:11	RUA SAO PAULO COM VINTE E UM DE ABRIL, SEM NOME	5185 / 2	102,15	127,69
EDSON DE SOUZA	AB03692998	GOH2852	01/03/2011	08:56:00	RUA ITAGUARA, 50	5185 / 1	102,15	127,69
EDSON VELOSO DE PAIVA	AB03524291	HCG9500	26/02/2011	17:37:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 919	7366 / 2	68,1	85,13
EDSON VINICIO FERREIRA DO AMARAL	AB03531934	HFO0595	28/03/2011	13:13:00	R.GOIAS, 381	5185 / 2	102,15	127,69
EDSON WANDER DREWS	AB03809471	MFK3639	15/07/2011	16:50:00	RUA AMAZONAS, 473	5550 / 0	68,1	85,13
EDUARDO FRANCO DE C.JUNIOR	AB03814400	GVF5774	20/08/2011	10:41:00	RUA OSVALDO MACHADO GONTIJO, 884	5185 / 1	102,15	127,69
EDUARDO GOMES TEIXEIRA	AB03531973	MRY8808	05/04/2011	13:40:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 269	6122 / 0	153,23	191,54
EDUARDO OTAVIO MOREIRA FONSECA	AB03527221	CLA1093	04/12/2010	10:56:00	AV.VINTE UM DE ABRIL/OPOSTO N°700, SN	5541 / 2	42,56	53,2
EGIDIO DE PADUA CORREA	AB03698419	HPJ8288	28/04/2011	11:13:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185 / 1	102,15	127,69
ELEANDRO RODRIGUES DA SILVA	AB03809332	LND4628	06/07/2011	10:26:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 560	5541 / 2	42,56	53,2
ELIANA DE OLIVEIRA FILIPINI	AB03690507	HHI9625	09/02/2011	11:28:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1091	5541 / 1	42,56	53,2
ELIANA MORATO MARINHO	AB03811627	HCV0793	20/07/2011	11:10:00	RUA SERGIPE, 1065	7366 / 2	68,1	85,13
ELIZABETE OLIVEIRA BARROSO -ME	E100002059	GXX29557	03/10/2011			5002 / 0	68,1	85,13
ELIZABETE OLIVEIRA BARROSO -ME	AB03696349	GXX29557	11/05/2011	15:30:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1020	7366 / 2	68,1	85,13
ELIZABETE OLIVEIRA BARROSO -ME	AB03401882	GXX29557	16/11/2010	14:50:00	R.SAO PAULO, 179	5541 / 2	42,56	53,2
ELIZABETE OLIVEIRA BARROSO -ME	E100001485	GXX29557	28/03/2011			5002 / 0	42,56	53,2
ELIZABETH DA FONSECA R.E ALVES	AB03526337	HHB3740	09/11/2010	09:20:00	R.MINAS GERAIS, 509	5541 / 2	42,56	53,2
EMILIO DE ARAUJO SILVA	AB03689001	HAZ4128	31/01/2011	07:40:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 66	5541 / 2	42,56	53,2
EMPR BRAS DE COR E TELEGRAFOS	E100009347	PVF3286	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
ENEZIA ALVES MATOSO MOREIRA	AB03531753	HLA4936	21/01/2011	09:10:00	R.MINAS GERAIS, 257	5541 / 2	42,56	53,2
ERICK ROCHA LEAL	AB03808373	HEU1025	19/07/2011	18:35:00	RUA GOIAS, 523	5541 / 4	42,56	53,2
EUDER ANTONIO DE CARVALHO	AB03804292	MTE0010	10/05/2011	16:31:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO MORAES, 172	5541 / 2	42,56	53,2
EURYDES SIQUEIRA DE BARCELLOS JUNIOR	AB03696283	AMW0955	30/03/2011	16:57:00	R.OESTE DE MINAS/OPOSTO N°58, SN	5550 / 0	68,1	85,13
EVANGELISTA SALOME DO AMARAL	AB03813899	HJH1210	24/08/2011	13:00:00	RUA DO VESTUARIO OPOSTO N 200, SN	5541 / 6	42,56	53,2
EVERTON DE SOUSA AMARAL	AG00499430	BTH7372	31/01/2016	22:00:00	Rua Francisco Malaquias 228	5525 / 0	68,1	85,13
FABIANE ARAUJO PEREIRA	AB03809102	GZB8738	06/07/2011	11:35:00	AV.JK, 1675	5509 / 0	68,1	85,13
FABIANE ARAUJO PEREIRA	AB03533018	GZB8738	28/01/2011	15:37:00	R.FRANCISCO CARVALHO, 286	6050 / 1	153,23	191,54
FABIANE ARAUJO PEREIRA	AB03533356	GZB8738	28/01/2011	15:37:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 325	5959 / 1	153,23	191,54
FABIANE ARAUJO PEREIRA	AB03526162	GZB8738	27/12/2010	17:52:00	R.RIO DE JANEIRO, 665	7366 / 2	68,1	85,13
FABIO ANTONIO CAMPOS	AB03816010	JFF7808	21/09/2011	16:00:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 919	5185 / 2	102,15	127,69
FABIO MONTEIRO MOTA	AB03820187	ETP0410	24/10/2011	15:51:00	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	42,56	53,2
FABIO ROGERIO GOMES	AB03697928	ECV2871	04/05/2011	14:25:00	R MATO GROSSO X R DIVINO ESPIRITO SANTO, SN	6050 / 2	153,23	191,54
FABRICIO PASSOS DA COSTA	AB03692359	EAR6393	20/09/2011	16:48:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 715	7366 / 2	68,1	85,13
FELIPE LERMEN	AB03810214	HJL1462	30/07/2011	10:48:00	RUA GOIAS, 399	5541 / 4	42,56	53,2
FELIPE MENDES FRANCA	AB03690494	HFH7066	12/02/2011	01:03:00	R.RIO GRANDE DO SUL/R.SAO PAULO, SN	5185 / 1	102,15	127,69
FELIPE MENDES FRANCA	AB03690495	HFH7066	12/02/2011	01:03:00	R.RIO GRANDE DO SUL/R.SAO PAULO, SN	5185 / 2	102,15	127,69
FELTPE AUGUSTO SANTOS	AB03531559	BMT6010	20/01/2011	11:48:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 575	5541 / 2	42,56	53,2
FERNANDO ANTONIO PINHEIRO ENNES	AB03804605	LLC8986	09/06/2011	08:45:00	R RUBI, 40	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDO DA SILVA JUNIOR PJ	E100009304	GWS8485	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO	AB03817616	NTL2055	06/10/2011	11:26:00	AVENIDA JK, 1103	6041 / 2	102,15	127,69
FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO	AB03817615	NTL2055	06/10/2011	11:25:00	AVENIDA JK, 1103	6050 / 3	153,23	191,54
FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO	AB03817617	NTL2055	06/10/2011	11:27:00	AVENIDA JK, 1103	7366 / 2	68,1	85,13
FERNANDO JOSE CASTRO CABRAL	AG00513930	OQE8305	04/02/2016	11:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 2097	5452 / 5	102,15	127,69
FGP SERVICOS LOGISTICA LTDA -EPP	AB03696322	GXH0752	02/06/2011	16:20:00	RUA SAO PAULO, 731	5487 / 0	102,15	127,69
FIACAO E TECELAGEM S J NEMPUCEN	AB03524524	GZO4986	07/02/2011	09:45:00	PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	42,56	53,2
FILIPPI LELES DA COSTA DIAS	AB03812073	HFP8499	16/08/2011	20:35:00	RUA INTERLAGOS/FRENTE FACU PITAGORAS, SN	5550 / 0	68,1	85,13
FINNIPAO PRODUTOS ALIMENTICIO	AB03808570	GZM3388	07/07/2011	14:48:00	R.GOIAS, 711	5541 / 2	42,56	53,2
FLAVIA FARIA BUENO	AB03807835	HLQ0483	28/06/2011	17:47:00	RUA GOIAS, 566	5185 / 1	102,15	127,69
FLAVIO M. P. FAGUNDES	AB03804813	ASO0713	08/06/2011	10:09:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 314	5541 / 2	42,56	53,2
FRANCELINO NOGUEIRA MENDES	AB03526750	NWB3704	06/12/2010	16:26:00	R.RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2	42,56	53,2
FRANCELLE SANTOS E SILVA	AB03531857	HJL1856	21/01/2011	09:40:00	R.SAO PAULO, 439	5460 / 0	68,1	85,13
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AB03533188	GVB7294	18/03/2011	14:00:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 829	5550 / 0	68,1	85,13
FRANCISCO FARIA AMARAL	AB03815441	GPR3194	06/09/2011	12:29:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 839	5487 / 0	102,15	127,69
GABISA MODA INTIMA LTDA	E100001901	HFS6181	05/09/2011			5002 / 0	68,1	85,13
GABISA MODA INTIMA LTDA	AB03690989	HFS6181	01/03/2011	18:10:00	RUA GOIAS, 566	7366 / 2	68,1	85,13
GAIA LOCAAO DE VEICULOS LTDA	AB03526845	HHB5670	02/12/2010	12:42:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 701	5541 / 2	42,56	53,2
GAIA LOCAAO DE VEICULOS LTDA	AB03524764	HHB5670	30/11/2010	16:28:00	R.GOIAS, 1280	7366 / 2	68,1	85,13
GAIA LOCAAO DE VEICULOS LTDA	AB03526853	HHB5671	23/11/2010	12:05:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	42,56	53,2
GAIA LOCAAO DE VEICULOS LTDA	AB03402486	HHB5671	22/11/2010	12:05:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	42,56	53,2

GBF COMERCIO DE M.E EQUILLTDA	AB03811335	HDW6871	19/08/2011	09:19:00	AVENIDA JK, 1100	7366 / 2	68,1	85,13
GEISINARA GONCALVES FERREIRA	AB03692836	GSY6318	28/02/2011	16:20:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
GENTIL JOSE DE OLIVEIRA	AB03815302	HCU1959	26/08/2011	15:20:00	RUA SAO PAULO, 597	5541 / 2	42,56	53,2
GERALDA MARIA DE JESUS	AB03529522	HLG6550	04/01/2011	10:47:00	R.SERGIPE, 52	7366 / 2	68,1	85,13
GERALDO MAGELA BARBOSA	AB03807087	GVT1991	22/06/2011	15:11:00	AV.PARANA/OPOSTO Nº548, SN	5550 / 0	68,1	85,13
GERALDO MAGELA TEOFILO	AB03815238	GVS4731	23/08/2011	21:30:00	RUA SANTOS DUMONT, 1001	5568 / 0	102,15	127,69
GERALDO MAJELA ADAMI DA SILVA	AB03527018	DNW2598	27/11/2010	11:40:00	R.MINAS GERAIS, 703	5541 / 2	42,56	53,2
GERALDO MAJELA ADAMI DA SILVA	AB03403936	DNW2598	23/11/2010	15:27:00	R.MINAS GERAIS, 703	5541 / 2	42,56	53,2
GERALDO MARINHO CORREIA	AB03814463	GVX0212	25/08/2011	09:25:00	RUA PARAIBA, 164	5541 / 2	42,56	53,2
GIANNI CRISTINA SILVA NOVAIS	AG00520600	HNL3789	02/02/2016	16:05:00	Rua Pernambuco 747	7366 / 2	68,1	85,13
GILBERT JOAQUIM DOS SANTOS	AB03816151	GLO2087	05/10/2011	08:38:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 799	5215 / 2	153,23	191,54
GILSON APARECIDO SANTOS	AB03695160	GPG0726	01/03/2011	18:55:00	RUA GOIAS COM 1 DE JUNHO, SEM NOME	7366 / 2	68,1	85,13
GIOVANA DELFANTI MODAS LTDA	AB03814976	GWT5686	25/08/2011	10:19:00	AV SETE DE SETEMBRO, 644	5541 / 2	42,56	53,2
GIRLEI MARIA RATES DOS SANTOS	AB03812342	HJX9494	04/08/2011	15:54:00	RUA RIO DE JANEIRO, 470	7366 / 2	68,1	85,13
GISLAINE APARECIDA SILVA CHAVES	E100009318	HLO6084	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
GLAUCE DIOLINDA DE OLIVEIRA	AB03529567	GUH9105	04/01/2011	17:14:00	R.JOAO VILELA DA FONSECA, 150	5550 / 0	68,1	85,13
GOL EXPRESS LTDA	AB03804350	HMQ6950	25/05/2011	10:45:00	RUA RIO DE JANEIRO, 395	5541 / 2	42,56	53,2
GOL EXPRESS LTDA	E100002071	HMQ6950	03/10/2011			5002 / 0	42,56	53,2
GONCALVES BUENO TRANSPORTES LTDA	AB03695238	EIF2145	10/03/2011	16:17:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2	42,56	53,2
GONCALVES BUENO TRANSPORTES LTDA	AB03531092	EIF2145	14/01/2011	15:45:00	R.GOIAS, 1384	5550 / 0	68,1	85,13
GONCALVES BUENO TRANSPORTES LTDA	AB03403944	EIF2145	23/11/2010	16:51:00	R.MINAS GERAIS, 454	5541 / 2	42,56	53,2
GONCALVES BUENO TRANSPORTES LTDA	AB03402202	EIF2145	25/10/2010	17:07:00	AV.ANTONIO O MORIAS, 456	5541 / 2	42,56	53,2
GUARACIABA DE OLIVEIRA G RIBEIRO	AB03812113	GWH1886	10/08/2011	10:15:00	RUA SANTOS DUMONT, 1001	5550 / 0	68,1	85,13
GUSTAVO CHAVES BARBOSA	AB03697282	HFS6418	28/05/2011	09:25:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 116	7366 / 2	68,1	85,13
HBX TRANSFORMACOES LTDA ME	AB03527030	JTZ3458	24/11/2010	14:10:00	R.OSVALDO M GONTIJO, 843	5541 / 2	42,56	53,2
HBX TRANSFORMACOES LTDA ME	E100001509	JTZ3458	18/04/2011			5002 / 0	42,56	53,2
HECTOR YURI DE SOUZA FERREIRA	AB03814537	JOE3070	24/08/2011	17:44:00	RUA GOIAS C/ VINTE E UM DE ABRIL, SN	7366 / 2	68,1	85,13
HELBERT VIANA DE SOUZA	AB03806323	MPV5098	03/08/2011	17:27:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 909	7366 / 2	68,1	85,13
HELICIO DE LIMA	AB03804270	HDR6447	11/05/2011	09:35:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 221	5185 / 2	102,15	127,69
HELENA FE CAETANO LOPES	AB03811780	HEL1069	18/08/2011	12:40:00	RUA GOIAS, 2843	7366 / 2	68,1	85,13
HELENA MARIA DE PAULA SILVA	AB03527131	HJW1606	21/12/2010	14:31:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2	42,56	53,2
HEMAR ANTUNES MODESTO DE FARIA	AB03808499	DQF2095	05/07/2011	15:03:00	R.PARAIBA, 483	5541 / 2	42,56	53,2
HILARIO DIAS	AB03531449	GSM7364	06/01/2011	10:53:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 348	5541 / 2	42,56	53,2
HILARIO DIAS	AB03398659	GSM7364	06/11/2010	10:15:00	AV.JK, 1729	5550 / 0	68,1	85,13
HJ COM.VESTUARIO E CALCADOS LTDA	AB03526141	HIC9076	05/01/2011	15:05:00	R.MINAS GERAIS, 1476	7366 / 2	68,1	85,13
HJ COM.VESTUARIO E CALCADOS LTDA	E100001624	HIC9076	23/05/2011			5002 / 0	68,1	85,13
HUGO CESAR PARENZA	AB03807004	GZP2954	13/06/2011	10:50:00	AV.ANT OLIMPIO DE MORAES, 677	5541 / 2	42,56	53,2
HUMBERTO DE CAMPOS R. TRINDADE	AB03689620	GVO3201	05/02/2011	10:00:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 374	5541 / 2	42,56	53,2
INACIO DE SOUZA ALMEIDA	AB03693323	GXW1828	02/04/2011	11:10:00	R PERNAMBUCO, 786	5487 / 0	102,15	127,69
INCAP-IND.CAIXAS DE PAPELAO LTDA	AB03694988	HJL1789	24/03/2011	07:36:00	AV.JK, 90	5185 / 1	102,15	127,69
INCAP-IND.CAIXAS DE PAPELAO LTDA	E100002008	HJL1789	05/09/2011			5002 / 0	102,15	127,69
ISMAEL COUTINHO DE FREITAS	AB03815194	GSZ2667	24/08/2011	14:59:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 300	5541 / 2	42,56	53,2
ISMAEL EUSTAQUIO TEIXEIRA	AB03533544	GXO8190	23/02/2011	14:08:01	RUA GOIAS, 788	7366 / 2	68,1	85,13
ISMAEL FERREIRA DA SILVA	AB03528809	BMT6010	20/12/2010	16:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	42,56	53,2
ISTEFANIO BATISTA RIBEIRO	AB03810903	GKX4391	05/08/2011	08:10:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 151	5185 / 1	102,15	127,69
ITALO PEREIRA RODRIGUES	AB03692493	GSG9326	27/02/2011	15:23:00	R.DAS ROSAS, 50	5185 / 1	102,15	127,69
ITAU CARD SA	AB03813274	HBU4511	27/09/2011	10:52:00	JK, 1462	5550 / 0	68,1	85,13
ITAU SEGUROS S/A	E100001741	LBN5550	06/06/2011			5002 / 0	68,1	85,13
ITAU SEGUROS S/A	AB03531722	LBN5550	11/01/2011	17:43:00	R.PARAIBA/AV.PRIMEIRO DE JUNHO, SN	7366 / 2	68,1	85,13
IVAIR DE CASTRO SILVEIRA	AG00520558	HZU2293	28/01/2016	17:33:00	Rua 7 De Setembro 880	5550 / 0	68,1	85,13
IVAN JOSE SOARES	AG00513841	OMB0105	28/01/2016	10:03:00	Av 1 De Junho 974	7366 / 2	68,1	85,13
IVANE APARECIDA L.DE ANDRADE	AB03689800	GZJ6545	05/02/2011	01:38:00	RUA PERNANBUCO, 534	5185 / 1	102,15	127,69
J R SOLUCOES EM VEICULOS LTDA ME	E100009332	OMC0040	28/03/2016			5002 / 0	42,56	53,2
JACQUELINE SIMONE DE A. MACHADO	AB03804358	HKU9151	26/05/2011	15:39:00	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	68,1	85,13
JAIME FELICIO DA SILVA	AB03822834	CIP9933	01/11/2011	14:45:00	AV JK, 1221	5550 / 0	68,1	85,13
JAIR ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	AB03811909	HNM0396	18/07/2011	11:05:00	AV ANTONIO OLIMPIO MORAIS, 494	5541 / 2	42,56	53,2
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS	AB03815195	JEJ5743	24/08/2011	15:11:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 344	5541 / 2	42,56	53,2
JAIR BENEDITO ANTUNES CHAVES	AB03811674	GMH8435	27/07/2011	12:55:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 745	7366 / 2	68,1	85,13
JANDIRA MARQUES DE ARAUJO	AB03533825	KLW9873	31/01/2011	11:30:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 325	6050 / 1	153,23	191,54
JACQUELINE RODRIGUES DE FREITAS	AB03807413	DZY3612	14/07/2011	11:05:00	RUA MINAS GERAIS, 386	5541 / 2	42,56	53,2
JAQUES DIAS DE MENDONCA	AB03813755	GSZ2624	16/08/2011	14:30:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1055	5541 / 2	42,56	53,2
JEAN CARLO ALEXANDRE	AB03694955	HMR7483	25/03/2011	15:20:00	RUA MINAS GERAIS, 387	5541 / 2	42,56	53,2
JEAN CARLOS GERALDO DA SILVA	AB03529844	HCG0020	21/03/2011	09:34:00	AV.JK, 1090	7366 / 2	68,1	85,13
JEFERSON DA SILVA RODRIGUES	AB03807509	GZJ8914	20/06/2011	09:35:00	R.ALMEIDA CAMPOS, 1035	5185 / 1	102,15	127,69
JESMAR FERREIRA GONCALVES	AB03526375	GWS4723	09/11/2010	16:15:00	R.MINAS GERAIS, 333	5541 / 2	42,56	53,2
JLC SERVICOS LTDA	E100009340	OQZ4813	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
JOAO ARAUJO DE CARVALHO	AB03808984	HPI0029	25/07/2011	10:00:00	RUA SAO PAULO X AV ANTONIO O M,	6122 / 0	153,23	191,54
JOAO DE PAULA XAVIER	AB03527150	HCU2191	22/12/2010	15:50:00	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	42,56	53,2
JOAO OLEMAR BORGES	AB03814544	JKD5464	25/08/2011	15:06:00	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	42,56	53,2
JOAO VALLE MAURICIO NETO	AB03809262	HKR8901	07/07/2011	15:33:00	R.SAO PAULO, 334	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO VALLE MAURICIO NETO	AB03809263	HKR8901	07/07/2011	15:34:00	R.SAO PAULO, 316	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO VITOR DOMINGUES	AB03696534	GSG3930	29/03/2011	08:50:00	RUA MURIAE, 1351	5185 / 1	102,15	127,69
JOCKER AUTO VEICULOS LTDA ME	E100001637	GXA4985	06/06/2011			5002 / 0	102,15	127,69
JOEL MARCIO GOMES VASCONCELOS	AB03527695	GQW3000	21/12/2010	08:03:00	R.GOIAS, 740	7366 / 2	68,1	85,13
JOELMA AMELIA DOS REIS AGUIAR	AB03401967	GUW2811	20/11/2010	10:03:00	R.SAO PAULO, 59	5541 / 2	42,56	53,2
JONAS HENRIQUE CUSTODIO	AB03403726	GVU6977	29/09/2010	16:50:00	R.RIO DE JANEIRO, 152	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE ALENCAR DA CUNHA NETO	AB03815644	DDK9940	29/08/2011	16:03:00	RUA GETULIO VARGAS, 677	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE ALVES DE LACERDA	AB03526968	CKH6726	09/02/2011	10:26:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 226	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE ALVES DE LACERDA	AB03532531	CKH6726	08/02/2011	15:10:00	RUA GOIAS, 743	6050 / 1	153,23	191,54
JOSE APARECIDA DE MIRANDA	AB03815303	HBJ9545	26/08/2011	15:33:00	RUA SAO PAULO, 442	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR	AB03526413	ASC3587	26/11/2010	09:40:00	AV.PARANA, 2450	5185 / 1	102,15	127,69

JOSE D DE O A DE MADEIRA ME	E100009322	HMV4729	28/03/2016			5002 / 0	42,56	53,2
JOSE DONIZETE DE AZEVEDO	AB03402683	HJL1065	03/09/2010	15:50:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO MORAIS, 747	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE EPAMINONDAS GOMES E OUTRO	AB03804318	HCJ6568	11/05/2011	09:35:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 221	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE EUSTAQUIO ALVIM	AB03527443	GXT2875	15/12/2010	14:19:00	R.PAINS, 95	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE EUSTAQUIO ALVIM	AB03806007	GXT2875	06/07/2011	08:20:00	RUA FRANCISCO CARVALHO, 600	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE EUSTAQUIO ALVIM	AB03812507	GXT2875	10/08/2011	14:49:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	42,56	53,2
JOSE FERNANDES DE PAULA	AB03816485	GVJ3209	15/09/2011	12:50:00	RUA PARA, 368	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE FERNANDO ARRUDA	AB03807189	GYL7941	30/06/2011	09:11:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 810	5541 / 2	42,56	53,2
JOSE FERNANDO ARRUDA	AB03807406	GYL7941	07/07/2011	11:08:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 477	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE FERREIRA DE MORAIS	AB03693927	HHG2074	24/02/2011	14:34:25	RUA AMAZONAS, 493	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE LEONARDO DE FARIA	AB03528519	GRY2307	06/01/2011	15:40:00	R.CONTORNO, 269	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE MARIA BEIRIGO	AG00504473	OWW0746	27/01/2016	16:14:00	Avenida Parana 1600	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE TADEU VALADAO	AB03525363	GUW4340	26/10/2010	08:35:00	AV. ANTONIO O MORAIS, 614	5541 / 1	42,56	53,2
JOYCE MARA DE MELO BEIRIGO	AB03694700	DHO4100	15/04/2011	11:15:00	RUA GUARACI CARLOS DE FREITAS, 763	7366 / 2	68,1	85,13
JULIANA NEVES FREIRE	AB03810868	GYQ8378	12/08/2011	15:20:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 429	5541 / 2	42,56	53,2
JULIANO DA SILVA	AB03403899	GVX6805	23/11/2010	10:49:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	42,56	53,2
JULIETA FERREIRA VIDAL DA COSTA	AB03528783	HAM3446	18/12/2010	12:00:00	R PERNAMBUCO, 613A	5541 / 2	42,56	53,2
JULIO CESAR SOUSA GOMES	AG00504968	ELL6636	31/01/2016	15:20:00	Avenida Jk 2122	5185 / 1	102,15	127,69
JUNIA FLAVIA AMORIM QUARESMA	AB03697252	HFP1874	12/05/2011	15:11:00	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	42,56	53,2
KARINA MIRANDA DA GAMA	AB03528645	JHC1582	28/01/2011	18:02:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 840	7366 / 2	68,1	85,13
KELE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AB03808867	HHL4122	06/07/2011	18:03:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.SAO PAULO, SN	6050 / 1	153,23	191,54
KIRON COMUNICACOES E MARK LTDA	E100002263	HMU6727	21/11/2011			5002 / 0	42,56	53,2
KLEBER CASTELO RODRIGUES SILVA	AB03402989	HWM4056	15/09/2010	15:25:00	RUA RIO DE JANEIRO, 332	5541 / 2	42,56	53,2
KLEBER DA SILVA SANTOS	AB03697815	HCV1053	26/06/2011	16:25:00	RUA PARA, 355	5185 / 1	102,15	127,69
LAUDELINO QUINTINO DE ANDRADE	AG00511688	JID9269	28/01/2016	16:03:00	Rua Minas Gerais Com 1 De Junho Sn	7366 / 2	68,1	85,13
LAUVRENCE FARIAS	AB03690881	DIH4235	17/02/2011	15:03:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5673 / 1	68,1	85,13
LAZARO JOSE DE OLIVEIRA	AB03815957	HNL0163	29/09/2011	15:01:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 593	5460 / 0	68,1	85,13
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	AB02685411	HFW6812	23/01/2011	16:29:00	R.BUGANVILLE, 58	5550 / 0	68,1	85,13
LEILA APARECIDA DE O.FONSECA	AB03533925	HCK9858	01/02/2011	08:23:00	R.FRANCISCO CARVALHO, 286	6050 / 1	153,23	191,54
LENICE MARIA GANDRA SILVA	AB03811562	DRI2188	25/07/2011	10:20:00	AVENIDA VINTE UM DE ABRIL, 762	5541 / 2	42,56	53,2
LEONARDO AZEVEDO DE MOURA	AB03808240	HMY1499	30/06/2011	11:03:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO MORAIS, 324	5541 / 2	42,56	53,2
LEONARDO BOSCOLLY CAMPOS SILVA	AB03806780	GUS6111	09/08/2011	17:40:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 537	5878 / 0	68,1	85,13
LEONARDO BOSCOLLY CAMPOS SILVA	AB03530665	GUS6111	21/02/2011	13:58:00	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 6	42,56	53,2
LEONARDO BOSCOLLY CAMPOS SILVA	AB03530576	GUS6111	21/02/2011	14:20:00	R.SAO PAULO, 134	5541 / 6	42,56	53,2
LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL	AB03533142	HLX4824	27/01/2011	10:06:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 816	5541 / 2	42,56	53,2
LEONARDO FERREIRA MARTINS	AB03531705	HML6516	17/01/2011	14:24:00	R.GOIAS, 1319	5541 / 2	42,56	53,2
LEONARDO JOSE FERREIRA	AB03810967	HNC0479	06/08/2011	11:05:00	RUA DE JANEIRO, 310	5541 / 2	42,56	53,2
LEONARDO SANTOS GABRIEL	AB03815277	HDJ0384	25/08/2011	15:36:00	R.RUBI/R.DO COBRE, SN	7366 / 2	68,1	85,13
LEQUE TREQUE DIVERSOES LTDA	AB03697817	HJW0266	26/06/2011	16:30:00	RUA PARA, 355	5185 / 1	102,15	127,69
LEQUE TREQUE DIVERSOES LTDA	AB03689956	HJW0266	09/02/2011	12:28:00	AVENIDA AMAZONAS, 87	5185 / 1	102,15	127,69
LEQUE TREQUE DIVERSOES LTDA	E100001823	HJW0266	04/07/2011			5002 / 0	102,15	127,69
LESSIO LOPES DA SILVA	AG00513322	KAE6607	01/02/2016	17:05:00	Rua Coronel Joao Notini Sn	5550 / 0	68,1	85,13
LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS	AB03808685	GSY3275	11/07/2011	15:10:00	RUA PERNAMBUCO, 200	5541 / 2	42,56	53,2
LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS	E100002270	GSY3275	28/11/2011			5002 / 0	42,56	53,2
LIDER CALDEIRARIA PESADA LTDA	E100002084	HEW4500	17/10/2011			5002 / 0	42,56	53,2
LIDER CALDEIRARIA PESADA LTDA	AB03805117	HEW4500	14/06/2011	10:10:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1180	5541 / 2	42,56	53,2
LISLEI MARIA VARGAS RITA	AG00511741	GUA5363	02/02/2016	12:43:00	Avenida Antonio Olimpio De M 178	7366 / 2	68,1	85,13
LOCADORA DE VEICULOS FLORESTA	AB03814165	HNA4628	24/08/2011	14:54:00	RUA MINAS GERAIS, 498	5541 / 2	42,56	53,2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AB03815199	GVY7020	24/08/2011	15:49:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 430	5541 / 2	42,56	53,2
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG00520621	PWX8553	30/01/2016	12:13:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
LOCAR BEAGA LOC DE VEICULOS LTDA	AB03811727	HHY8112	18/07/2011	12:46:00	RUA GOIAS, 561	7366 / 2	68,1	85,13
LOCAR BEAGA LOC DE VEICULOS LTDA	AB03807711	HHY8112	02/07/2011	13:14:00	RUA GOIAS, 566	7366 / 2	68,1	85,13
LOCAR BEAGA LOC. DE VEICULOS	AB03532786	HKO2049	07/02/2011	08:05:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5185 / 1	102,15	127,69
LOCAR BEAGA LOCADORA DE VEICULOS	AB03810756	HOJ1299	26/07/2011	15:45:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5541 / 2	42,56	53,2
LOISIANE ALVES MACIEL	AB03805410	HIP5044	07/06/2011	12:46:00	RUA SAO PAULO, 1441	5487 / 0	102,15	127,69
LOURIVAL ARRUDA PINTO FILHO	AG00512199	HEO1830	04/02/2016	09:25:00	Avenida Jk 2010	7366 / 2	68,1	85,13
LOURIVAL CORI DA SILVA	AB03402414	GMG3127	03/11/2010	10:00:00	R.SERGIPE/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	7366 / 2	68,1	85,13
LUCAS ANDRE DA SILVA	AB03527754	JGV8306	30/11/2010	09:12:00	R.PARAIBA, 329	5541 / 2	42,56	53,2
LUCAS SANTOS LACERDA	AG00520618	HFC5327	30/01/2016	10:33:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
LUCIA IMACULADA DE CASTRO	AB03689756	GMT2548	03/02/2011	11:10:00	RUA 21 DE ABRIL, 418	5541 / 2	42,56	53,2
LUCIANA MARTUCCI ME	AB03526679	EAQ4166	16/11/2010	16:51:00	R.RIO DE JANEIRO, 255	5541 / 2	42,56	53,2
LUCIANO BERNARDO DA SILVA	AB03533374	HJH1125	31/01/2011	07:08:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 325	6050 / 1	153,23	191,54
LUCIANO MENDES MUZEL	AB03816035	CEF3661	28/09/2011	16:05:00	RUA OSVALDO M GONTIJO LADO OP N 748,	5541 / 2	42,56	53,2
LUIS BELINI ALVES DE AZEVEDO	AB03804193	HGZ9401	12/05/2011	14:45:00	RUA GOIAS, 188	5541 / 2	42,56	53,2
LUIZ ALBERTO QUEIROZ SILVA	AG00520758	HLM4945	02/02/2016	17:36:00	Rua Cel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
LUIZ OTAVIO M. DE AZEVEDO	AB03691380	HKR3951	05/03/2011	14:10:00	RUA DAS ROSAS, 30	5185 / 1	102,15	127,69
LUIZ SABINO DE OLIVEIRA	AB03697473	JMR2848	18/05/2011	09:48:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541 / 2	42,56	53,2
LUIZ SOARES DE MELO	AB03526153	NJX2594	27/12/2010	17:14:00	R.RIO DE JANEIRO, 665	7366 / 2	68,1	85,13
M M RENTA CAR LTDA	AG00513931	PVP7691	04/02/2016	11:12:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 2100	5452 / 5	102,15	127,69
M M RENT A CAR LTDA	E100009351	PVZ6126	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
MADALENA MARIA DE JESUS	AB03815259	CIV2930	30/08/2011	13:43:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185 / 1	102,15	127,69
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AB03697243	EDJ4628	18/04/2011	20:56:00	AV SETE DE SETEMBRO, 978	7366 / 2	68,1	85,13
MARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AB03690670	EDJ4628	18/02/2011	16:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 231	5541 / 2	42,56	53,2
MARCELINO GONCALVES	AG00513842	OMC5239	28/01/2016	10:10:00	Av 1 De Junho Com Rua Itapecerica Sn	6050 / 1	153,23	191,54
MARCELO ALESSANDRO PENHA BENTO	AB03815675	ATU5032	30/08/2011	15:40:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185 / 1	102,15	127,69
MARCELO DA SILVA MENEZES	AB03696579	GYH8578	29/03/2011	13:53:00	R.GABRIEL PASSOS/R.CANDIDES, SN	6050 / 1	153,23	191,54
MARCELO DE FREITAS LIMA	AB03815240	GZM2450	24/08/2011	18:20:00	RUA PERNAMBUCO, SN	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO SILVA VELOSO	AG00520658	HBJ5297	01/02/2016	16:07:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
MARCIA CANDIDA DE OL.SOARES	AB03818465	HBA5213	05/10/2011	08:46:00	AVENIDA ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541 / 2	42,56	53,2
MARCIA CANDIDA DE OL.SOARES	AB03804939	HBA5213	17/06/2011	15:10:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 782	5541 / 2	42,56	53,2

MARCIA CRISTINA DE MORAIS LOPES	AB03814069	HHW2010	24/08/2011	16:02:00	AVENIDA JK, 1502	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA	AB03527913	HEI1989	09/12/2010	16:55:00	RUA GOIAS, 721	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIA REGINA CORREA DE OLIVEIRA FREITAS	AB03694716	HIO4400	04/04/2011	12:55:00	RUA GOIAS, 892	7366 / 2	68,1	85,13
MARCIEL HENRIQUE DE SOUSA	E100009345	PUS3553	28/03/2016			5002 / 0	42,56	53,2
MARCIO FRANK MOURA AGUIAR	AB03814403	KEM7539	26/08/2011	15:38:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2	42,56	53,2
MARCIO PARDINI QUEIROZ	AB03814364	HHK0150	20/08/2011	10:34:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 645	5541 / 2	42,56	53,2
MARCO ANTONIO EBOLI	AB03533044	CTB9603	26/01/2011	13:45:00	R.MINAS GERAIS/OPOSTO N°434, SN	5541 / 2	42,56	53,2
MARCOS ANTONIO SANTIAGO	AB03533545	BKF6714	23/02/2011	13:48:35	RUA GOIAS, 788	7366 / 2	68,1	85,13
MARCOS CEZAR DOS SANTOS	AB03813847	HJU9220	19/08/2011	09:50:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA NOGUEIRA BATISTA	AB03525680	GLG3670	11/12/2010	11:50:00	R.SAO PAULO, 151	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AB03813235	GXA8589	05/09/2011	12:01:00	RUA PERNAMBUCO, 154	5541 / 1	42,56	53,2
MARIA APARECIDA RESENDE MACHADO	AB03805537	HDQ5680	08/06/2011	16:49:59	RUA MINAS GERAIS, 309	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA APARECIDA SEVERIANO ALVES	AB03804037	AJS1635	03/05/2011	13:03:00	AVENIDA AMAZONAS, 17	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA APARECIDA SEVERIANO ALVES	AB03694854	AJS1635	14/03/2011	08:20:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO C/GOIAS, SEM NOME	6041 / 2	102,15	127,69
MARIA ARLINDA ALVARES PEREIRA	AB03818836	GXC0099	18/10/2011	14:07:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 409	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA CECILIA MENDES	AB03399074	HIL1734	18/08/2010	10:30:00	R.CEL JOAO NOTINI, 445	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DA CONCEICAO DE F L VALADA	AB03531776	GWS4913	20/01/2011	17:17:00	R.SAO PAULO, 114	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA DALVA N DE MELO ALMEIDA	AB03694634	DDA2761	14/03/2011	12:41:43	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DE FATIMA FARIA FREITAS	AB03689819	DAY4731	31/01/2011	12:50:00	R.ESMERALDA, 40	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA DE JESUS LOPES	AB03400983	GTE0942	26/08/2010	16:30:00	R.GOIAS, 206	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA DO CARMO RAMOS PIRES	AB03529670	HGZ2356	14/01/2011	09:45:00	R.GOIAS, 1384	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA DO CARMO RAMOS PIRES	AB03820693	HGZ2356	31/10/2011	15:43:00	RUA SERGIPE C/ AMAZONAS,	7366 / 2	68,1	85,13
MARIA EMILIA LANNA LOPES	AB03529645	GZK1375	18/01/2011	14:20:00	R.OSVALDO M GONTIJO, 744	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA GRACAS ALVES DOS SANTOS	AB03530102	DCV0145	09/03/2011	14:20:00	R.SAO PAULO, 134	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA JOSE DE OLIVEIRA RABELO	AB03529020	MWF7386	28/12/2010	09:40:00	AV.ANTONIO O MORAIS, 328	5541 / 2	42,56	53,2
MARIA RAIMUNDA DE O FREITAS	E100001391	GYL2606	31/01/2011			5002 / 0	42,56	53,2
MARIA RITA GUIMARAES MORAES	AB03401998	HNI3812	25/11/2010	12:50:00	R.GOIAS, 1386	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA TEREZINHA SILVA	AG00513273	JGW5686	03/02/2016	09:11:00	Rua Coronel Joao Notini 256 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MARILDA DE FARIA MENDONCA	AB03812790	GSM4973	20/08/2011	12:00:00	RUA MINAS GERAIS, 313	5541 / 2	42,56	53,2
MARILENE APARECIDA PIRES LIMA	AB03527357	GYO8707	02/12/2010	16:40:00	R.JOAO MORATO DE FARIA, 143	5541 / 4	42,56	53,2
MARILSO APARECIDO R.DOS SANTOS	AB03693872	GVPO424	25/04/2011	14:40:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, 2999	5185 / 1	102,15	127,69
MARINA ENES GREGORIO	AG00520552	PUT8535	26/01/2016	14:25:00	Rua Goias 1339	7366 / 2	68,1	85,13
MARINA LIZ TRANSP. LTDA	E100001779	MRP2522	27/06/2011			5002 / 0	68,1	85,13
MARLENE AFONSO DE CAMPOS CANCADO	AB03694673	HIH8314	02/06/2011	11:12:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2	42,56	53,2
MARLI SOUZA SILVA	AG00520620	HJU5757	30/01/2016	12:13:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
MARLON ANTONIO DA CUNHA	AG00504487	GSC7036	31/01/2016	18:57:00	Avenida Lago Das Roseiras 140	5452 / 7	102,15	127,69
MARTA CECILIA LAFAURIE SANJUANELO	AB03811886	CAL5971	08/08/2011	09:35:00	RUA GOIAS, 417	5541 / 1	42,56	53,2
MARTA OLIVEIRA DE SOUZA	AB03815079	DJG2226	24/08/2011	17:48:00	RUA GOIAS C/ AV PARANA, SN	6050 / 1	153,23	191,54
MARY KAY DO BRASIL LTDA	AB03697334	EMR8212	03/06/2011	15:48:00	RUA PERNAMBUCO/OPOSTO N°401, SN	5541 / 2	42,56	53,2
MATEUS FERREIRA DE MELO ME	AB03812673	HNO3432	19/10/2011	09:02:00	RUA PARAIBA X RUA OESTE DE MINAS,	6050 / 2	153,23	191,54
MATEUS SILVEIRA DE LACERDA	AG00511000	OPG7666	26/01/2016	14:52:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0	102,15	127,69
MAURICIO LUIS SILVA	AB03809075	JUM0005	03/08/2011	08:44:00	AVENIDA MAGALHAES PINTO, 209	5550 / 0	68,1	85,13
MAURICIO LUIS SILVA	AB03697916	JUM0005	20/05/2011	16:10:00	RUA VERA CRUZ, 40	5185 / 1	102,15	127,69
MAURICIO LUIS SILVA	AB03698174	JUM0005	08/06/2011	10:00:00	RUA PARA, 335	5185 / 1	102,15	127,69
MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	AB03809924	GQL5791	09/08/2011	14:50:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 21	5541 / 2	42,56	53,2
MAURO BARBOSA LOPES	AB03696365	HDG8324	09/04/2011	10:10:00	RUA GOIAS, 695	5541 / 1	42,56	53,2
MEIGTON JOSE DOS SANTOS	AG00513845	HLQ8840	29/01/2016	08:30:00	Av 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
MEIRYELE SIVA PINHEIRO	AG00506063	HIE1030	29/01/2016	19:05:00	Avenida Jk 1103	6050 / 1	153,23	191,54
MENIN CAR LTDA ME	E100001781	CSQ9911	04/07/2011			5002 / 0	102,15	127,69
MENIN CAR LTDA ME	E100001783	CSQ9911	04/07/2011			5002 / 0	102,15	127,69
MENIN CAR LTDA ME	E100001782	CSQ9911	04/07/2011			5002 / 0	153,23	191,54
MENIN CAR LTDA ME	AB03533257	CSQ9911	07/02/2011	08:30:00	AV 1° DE JUNHO, 1091	5185 / 1	102,15	127,69
MENIN CAR LTDA ME	AB03533256	CSQ9911	07/02/2011	08:30:00	AV 1° DE JUNHO, 1091	5835 / 0	102,15	127,69
MENIN CAR LTDA ME	AB03533258	CSQ9911	07/02/2011	08:31:00	AV 1° DE JUNHO C/ CEL JOAO NOTINI,	6050 / 1	153,23	191,54
MESQUITA AUTO PECAS LTDA	AB03814536	HIY4207	24/08/2011	17:40:00	RUA GOIAS C/ VINTE E UM DE ABRIL, SN	5835 / 0	102,15	127,69
MICHELE APARECIDA DE A.BORGES	AB03526678	HGX2000	16/11/2010	16:43:00	R.RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2	42,56	53,2
MICHELE PATRICIA DE A.SANTOS	AB03524573	GQN1994	18/12/2010	15:50:00	AV.GETULIO VARGAS, 196	7366 / 2	68,1	85,13
MILTON SEBASTIAO TOME	AB03694941	JEM0845	25/03/2011	15:18:00	R.SERRA DO CRISTAL, 409	5550 / 0	68,1	85,13
MIRIAM FERREIRA SOARES DA CUNHA	AB03815039	GRR9858	26/08/2011	15:00:00	RUA RIO GRANDE DO SUL C/ GOIAS, SN	5185 / 1	102,15	127,69
MITRA DIO.LUZ PAR.SAO JOAO BOSCO	E100009310	HBC3305	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
MOISES FRANKLIN ALVES	AB03809803	HBJ9902	19/07/2011	10:03:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 1	42,56	53,2
MONTEPACELL DISTRIBUIDORA LTDA -	AB03807959	GWH1116	27/06/2011	12:05:00	RUA GETULIO VARGAS, 460	7366 / 2	68,1	85,13
MOZAR COSTA DA SILVA	AB03531718	BML3846	14/01/2011	17:45:00	R.OURO FINO/RITAMOJI, SN	5550 / 0	68,1	85,13
MUNDIAL PECAS PARA BRITAGEM LTDA	AB03533884	HBZ4531	31/01/2011	07:36:00	R.FRANCISCO CARVALHO, 325	6050 / 1	153,23	191,54
N VEICULOS LTDA	E100001963	GMX9018	05/09/2011			5002 / 0	42,56	53,2
NAIR CAMARGO DE OLIVEIRA	AB03806704	GGI0018	29/07/2011	14:35:00	R.MARIA MARLENE, 181	5525 / 0	68,1	85,13
NAZARINA NEVES DE SOUSA	AB03812185	GMG8854	05/08/2011	16:16:00	RUA MINAS GERAIS, 367	5185 / 1	102,15	127,69
NAZARINA NEVES DE SOUSA	AB03815045	GMG8854	30/08/2011	09:06:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 427	7366 / 2	68,1	85,13
NAZARINA NEVES DE SOUSA	AB03401855	GMG8854	09/11/2010	11:46:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 475	7366 / 2	68,1	85,13
NAZARINA NEVES DE SOUSA	AB03694907	GMG8854	24/03/2011	07:41:00	AVENIDA JK, 51	5185 / 1	102,15	127,69
NELMA LUCIA SILVA	AB03820707	CHN3996	19/10/2011	19:02:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 701	7366 / 2	68,1	85,13
NEUMAN SILVA	AB03400285	HIH0967	05/11/2010	13:40:00	AV.GETULIO VARGAS, 309	7366 / 2	68,1	85,13
NILDOMAR JOSE DE FARIA	AB03804660	GQR3929	23/05/2011	15:25:00	RUA GOIAS X RUA GETULIO VARGAS, SN	7366 / 2	68,1	85,13
NIVALDO LOPES DA ROCHA	AB03532265	DRA0918	14/03/2011	14:00:00	R MURIAE, 1351	5185 / 2	102,15	127,69
NODEGER APARECIDO RIBEIRO	AB02684009	KCU3269	22/01/2011	11:45:00	R.GOIAS/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	7315 / 0	68,1	85,13
NODEGER APARECIDO RIBEIRO	AB02684008	KCU3269	22/01/2011	11:45:00	R.GOIAS/AV.SETE DE SETEMBRO, SN	6041 / 2	102,15	127,69
OLEIMAR RICARDO VIEIRA	AB03820732	MUL0639	11/10/2011	10:26:00	RUA GOIAS, 415	5541 / 1	42,56	53,2
OMAR ANTONIO DA SILVA	AB03815183	DCG4734	23/08/2011	15:47:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 850	5541 / 2	42,56	53,2
ONIAS RODRIGUES DIAS	AB03810186	HAY9220	22/07/2011	09:50:00	RUA MERCURIO, 21	5185 / 2	102,15	127,69
OSVALDO BATISTA DE SOUZA	AB03402359	HGZ3504	20/11/2010	12:15:00	R.PERNAMBUCO, 701	5541 / 2	42,56	53,2

OTACILIO GONCALVES LACERDA	AB03807900	JHC6295	05/07/2011	11:04:00	AV. JK, 1650	5541 / 2	42,56	53,2
OTONIEL WALBERTE NUNES	AB03804505	HNC1443	18/06/2011	10:30:00	RUA GOIAS, 287	5541 / 1	42,56	53,2
OXI NOR LAMINACAO E ESTAMPARIA LTDA EPP	AB03812647	DCV2656	09/08/2011	14:40:00	RUA PERNAMBUCO, 188	5541 / 2	42,56	53,2
P.SEVERINO NETTO & CIA LTDA	E100002056	GMO9283	03/10/2011			5002 / 0	102,15	127,69
P.SEVERINO NETTO & CIA LTDA	AB03804380	GMO9283	25/05/2011	14:15:00	RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 255	5185 / 2	102,15	127,69
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	AB03694136	LOH8603	16/03/2011	11:43:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2	42,56	53,2
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	AB03403484	GZQ4489	24/09/2010	18:10:00	R.PERNAMBUCO, 447	7366 / 2	68,1	85,13
PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	AB03527407	LOH8603	16/12/2010	14:00:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 441	5215 / 1	153,23	191,54
PAULA FERNANDA DE FARIA ROCHA	AB03524241	HFC0384	20/12/2010	17:15:00	R.PERNAMBUCO, 1175	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO ALEXANDRE A. BESSA	AB03402214	GZM5595	27/10/2010	13:01:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 882	5541 / 2	42,56	53,2
PAULO ALEXANDRE A. BESSA	AB03689921	GZM5595	02/02/2011	12:35:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 286	6050 / 1	153,23	191,54
PAULO ALEXANDRE A. BESSA	AB03689785	GZM5595	02/02/2011	12:42:00	R.ESMERALDA, 13	6050 / 1	153,23	191,54
PAULO ALEXANDRE A. BESSA	AB03689782	GZM5595	02/02/2011	12:42:00	R.ESMERALDA, 13	7366 / 2	68,1	85,13
PAULO ALVES FERREIRA	AB03531943	HFN4639	28/03/2011	16:02:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 556	5185 / 1	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE CAROLA	AG00520679	HBN6233	01/02/2016	16:09:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
PAULO HENRIQUE GOMES GONTIJO	AB03820358	HCA6974	17/10/2011	15:50:00	RUA RIO DE JANEIRO, 406	5541 / 2	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE GOMES GONTIJO	AB03808134	HCA6974	27/07/2011	19:30:00	PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, SN	5452 / 5	102,15	127,69
PAULO ROMEU ASSUNCAO GONTIJO	AB03403922	JFV6662	09/11/2010	15:20:00	R.SAO PAULO, 462	5541 / 2	42,56	53,2
PEDRO AUGUSTO DE ARAUJO	AB03810441	GUS9775	29/07/2011	09:41:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 805	5541 / 2	42,56	53,2
PEDRO DOS REIS	AB03812524	KDF4560	11/08/2011	16:57:00	RUA MINAS GERAIS, 510	5541 / 2	42,56	53,2
PINTINHO A P C E SERVICOS LTDA	E100002044	HHJ7825	12/09/2011			5002 / 0	68,1	85,13
PISCES CONSULTORIA C E COBRANCA	AG00520682	HMJ4785	01/02/2016	17:09:00	Avenida Jk Sn	7366 / 2	68,1	85,13
PODIUM TELECOM LTDA	E100001500	HHS4272	11/04/2011			5002 / 0	42,56	53,2
POLIMENTOS ESP.FERRAMENTAS ABRAS	E100009321	HMQ7357	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
PONTUAL CONSERVADORA A S LTDA	E100009352	PWJ2956	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO	E100009333	OMG8614	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
RAFAEL CESAR RUSSO CHAGAS	AB03524098	HJC5215	12/02/2011	11:08:00	RUA GOIAS, 393	5541 / 4	42,56	53,2
RAFAEL DE FREITAS C.M.DE CASTRO	AB03811048	HEJ1341	04/08/2011	15:05:00	AVENIDA VINTE UM DE ABRIL, 645	7366 / 2	68,1	85,13
RAFAEL MAGALHAES DE OLIVEIRA	AG00520556	ENQ5514	26/01/2016	18:10:00	Rua Parana 2500	7366 / 2	68,1	85,13
RAFAEL RUFO DELFINO	AB03691073	KLP5000	14/03/2011	10:34:00	R MINAS GERAIS, 572	5541 / 2	42,56	53,2
RAFAELA LEROY DE LIMA	AB03527631	HLW6073	20/12/2010	17:10:00	RUA GOIAS, 309	5541 / 1	42,56	53,2
RAIMUNDO DA SILVA	AB03810584	KMC5079	27/07/2011	15:55:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 369	5541 / 2	42,56	53,2
RAIMUNDO DONIZETE DOS SANTOS	AB03531735	GZM3699	20/01/2011	09:38:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 530	5541 / 2	42,56	53,2
RAUL AMANCIO DE PAULA JUNIOR	AB03401777	GLF2544	27/10/2010	14:11:00	R.PARAIBA, 466	5541 / 2	42,56	53,2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03694201	HKO2709	09/03/2011	11:25:00	AV.GETULIO VARGAS, 825	7366 / 2	68,1	85,13
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03805400	HGH6647	17/06/2011	12:33:00	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5487 / 0	102,15	127,69
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03696413	HFQ0920	29/04/2011	23:56:00	RUA PITANGUI X RUA CENTRALINA, SN	5185 / 1	102,15	127,69
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB03811784	HFV7071	25/08/2011	10:20:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5541 / 4	42,56	53,2
REGINALDO SILV. VITOR DA SILVA	AB03812682	GPW4419	20/08/2011	09:40:00	AV PRIMEIRO JUNHO, 218	5541 / 2	42,56	53,2
REJANE AVELAR STACANELLI	AB03809020	EKS9370	02/08/2011	08:19:00	RUA PAINS, 105	7366 / 2	68,1	85,13
RENATO FERREIRA DA SILVA	AB03815325	HAA7503	29/08/2011	16:44:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 351	7366 / 2	68,1	85,13
RENATO LUIZ Z GONZAGA	AB03815202	HGJ7195	24/08/2011	13:53:00	RUA DOLORES A RABELO, 651	7366 / 2	68,1	85,13
RENATO MENDES CARDOSO	AB03528174	GTH2274	20/01/2011	15:40:00	R.ENG BENJAMIM DE OLIVEIRA, 255	5185 / 1	102,15	127,69
RENEE FERREIRA DE O. VIGLIONE	AB03805582	EFT6421	07/06/2011	09:07:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 508	5487 / 0	102,15	127,69
RENEE FERREIRA DE O. VIGLIONE	AB03807516	EFT6421	28/06/2011	11:00:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 545	5509 / 0	68,1	85,13
RENY CEZARIO DE ARAUJO	AB03812020	HMO6441	01/08/2011	15:46:21	RUA GOIAS, 309	7366 / 2	68,1	85,13
RENY CEZARIO DE ARAUJO	AB03810411	HMO6441	28/07/2011	10:18:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2	42,56	53,2
RIBEIRO & OLIVEIRA COM REP PE LT	AB03809750	HAR9355	04/08/2011	19:09:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5720 / 0	102,15	127,69
RICARDO DE OLIVEIRA	AB03815967	GYX6392	30/09/2011	17:13:00	RUA RIBEIRO PENA, 2303	5185 / 2	102,15	127,69
RICARDO LUIZ BARBOSA JUNIOR	AB03531062	HEW7901	31/12/2010	14:05:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 1161	5185 / 1	102,15	127,69
RINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AB03694952	GUH7172	25/03/2011	14:55:00	RUA MINAS GERAIS, 293	5541 / 2	42,56	53,2
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	AB03397435	NHN0958	27/07/2010	10:48:00	R.SAO PAULO, 597	5541 / 2	42,56	53,2
ROBERSON CARVALHO ALVES JUNIOR	AG00495365	PVS2279	07/02/2016	13:20:00	Avenida Jk 312	5452 / 1	102,15	127,69
ROBERTO MENDES CARVALHO	AB03816778	HOD6448	11/10/2011	14:35:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
ROBERTO MENDES CARVALHO	AB03816047	HOD6448	28/09/2011	17:29:00	RUA PERNAMBUCO, 362	7366 / 2	68,1	85,13
RODRIGO ANDRADE DIAS	AB03695273	HAZ1130	13/03/2011	20:44:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 98	6050 / 2	153,23	191,54
RODRIGO ANDRADE DIAS	AB03530509	HAZ1130	13/03/2011	20:50:00	R.SAO PAULO/AV.VINTE UM DE ABRIL, SN	5207 / 0	42,56	53,2
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	AB03698640	GYL0738	20/04/2011	14:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 1	42,56	53,2
RODRIGO GODOI BASILIO	AB03814981	IDR3253	29/08/2011	15:22:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 795	5541 / 2	42,56	53,2
ROGERIO MARQUES FERREIRA LIMA	AB03816025	QQR3479	27/09/2011	15:48:00	R.RIO GRANDE DO SUL, 967	5541 / 2	42,56	53,2
ROMILDA MARIA RODRIGUES SILVA	AB03696481	HOG6968	30/03/2011	14:54:00	AV.SETE DE SETEMBRO, 1035	5541 / 2	42,56	53,2
RONALDO THOMAZ DOS SANTOS	AB03697439	JPA8549	18/05/2011	09:40:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 558	7366 / 2	68,1	85,13
RONALDO THOMAZ DOS SANTOS	AB03809189	JPA8549	08/07/2011	09:02:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 225 OPOSTO	5541 / 2	42,56	53,2
RONIVALDO DA SILVA SANTOS	AB03528409	MWD3284	14/12/2010	11:45:00	AV.PARANA, 94	7366 / 2	68,1	85,13
ROSANGELA FERNANDES DE LIMA	AB03529361	MQW2121	23/12/2010	12:41:00	R.GOIAS, 566	5185 / 1	102,15	127,69
ROSANGELA FERNANDES DE LIMA	AB03695236	MQI5565	10/03/2011	16:06:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 433	5541 / 2	42,56	53,2
RUBENS CELSO DE MOURA OLIVEIRA	AB03691086	GTG6087	02/03/2011	12:50:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	42,56	53,2
SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	E100009346	PUV0390	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
SAMANTHA MORAES LAMOUNIER	AB03814486	GTL0106	22/08/2011	15:23:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 564	5541 / 2	42,56	53,2
SAMIRA MARIA ASSIS MATTAR	AB03814861	GYR3905	20/08/2011	11:53:00	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5410 / 0	68,1	85,13
SAMUEL FONSECA DE OLIVEIRA	AB03810808	AJQ9857	26/07/2011	12:45:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 1	42,56	53,2
SANDRA APARECIDA DE OLIV. SOARES	AB03692850	GLH6193	02/03/2011	11:15:00	RUA VINTE UM DE ABRIL, 352	5541 / 2	42,56	53,2
SANDRA DE ALMEIDA PERDIGAO	AB03527063	GYL4601	25/11/2010	10:56:00	R.SERGIPE/R.PIAUI, SN	7366 / 2	68,1	85,13
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AB03692628	HML9933	18/02/2011	17:10:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 850	5541 / 2	42,56	53,2

SAO BENTO TRANS E ENTR LTDA	E100009331	NYD4362	28/03/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SCANVOLVO P.P/SCANIA E V. LTDA	E100001428	GZN0324	14/02/2011			5002 / 0	42,56	53,2
SEATRAN CENTRO DE F DE CONDUTORE	AB03690367	GZB8640	08/02/2011	10:49:00	RUA SANTO ANTONIO, 465	5541 / 2	42,56	53,2
SEATRAN CENTRO DE F DE CONDUTORE	E100001840	GZB8640	18/07/2011			5002 / 0	42,56	53,2
SEBASTIAO QUIRINO DE CARVALHO	AB03691466	JYO8212	27/03/2011	13:54:00	R.DAS ROSAS, 180	5550 / 0	68,1	85,13
SERGIO ANTONIO DA CRUZ MENDES	AB03694911	GQU5119	24/03/2011	07:50:00	AVENIDA JK, 51	5185 / 1	102,15	127,69
SERGIO GOMES FILHO	AB03694444	HLT2843	23/03/2011	14:25:00	AVENIDA PARANA/LADO DIREITO Nº548, SN	5568 / 0	102,15	127,69
SERGIO HENRIQUE GUIMARAES LODI	AB03814070	HDA2006	24/08/2011	13:01:00	AVENIDA JK COM R DO VESTUARIO, SN	7366 / 2	68,1	85,13
SERGIO PINHEIRO BARBOSA	AB03813884	GTA7309	20/08/2011	09:35:00	RUA GOIAS, 331	5541 / 2	42,56	53,2
SERGIO ROBERTO DE CASTILHO	AB03532610	GXY9808	18/04/2011	14:24:00	AV AMAZONAS, 416	5487 / 0	102,15	127,69
SERVO JULIO AUGUSTO	AB03690023	GZW2194	01/02/2011	17:15:00	R.FRANCISCO DE CARVALHO, 312	5185 / 1	102,15	127,69
SILVANIA CARDOSO R. GONTIJO	AB03525325	GXV0909	04/11/2010	09:31:00	R.SAO PAULO, 419	5541 / 2	42,56	53,2
SILVIA LETICIA SILVA	AB03816324	GPT9321	05/10/2011	10:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	42,56	53,2
SILVIA MARIA DA SILVA MARTINS	AB03530809	HA16689	17/01/2011	09:30:00	R.MINAS GERAIS, 257	7366 / 2	68,1	85,13
SILVIO APARECIDO VAZ	AB03528865	GOZ7258	23/12/2010	17:52:00	AV.ANTONIO O MORAES, 546	6122 / 0	153,23	191,54
SILVIO VENANCIO FILHO	AB03807839	MOD3597	28/06/2011	17:28:00	RUA GOAIS, 566	5185 / 1	102,15	127,69
SIMONE REGINA DA SILVA	AB03815233	GYZ5473	22/08/2011	21:03:00	RUA INTERLAGOS, SN	5550 / 0	68,1	85,13
SIRLEIA APARECIDA NUNES	AG00520619	HIP5119	30/01/2016	11:44:00	Rua Goias 399	7366 / 2	68,1	85,13
SOCIEDADE COMERCIAL SAO PAULO LTDA	E100001789	GWD2913	04/07/2011			5002 / 0	102,15	127,69
SOCIEDADE COMERCIAL SAO PAULO LTDA	AB03693925	GWD2913	24/02/2011	14:27:39	RUA GOIAS, 1302	5185 / 1	102,15	127,69
SOLANGE ALVES R DE CARVALHO	AB03528999	GKK5319	16/12/2010	10:50:00	R.PARAIBA, 122	5541 / 2	42,56	53,2
SOLUC.CONSUL.PROJ.IMPOR.EXP.LTDA	E100001449	GWH1623	14/03/2011			5002 / 0	68,1	85,13
SOLUC.CONSUL.PROJ.IMPOR.EXP.LTDA	AB03398545	GWH1623	19/10/2010	12:13:00	R.PERNAMBUCO/AV.VINTE UM DE ABRIL, SN	7366 / 2	68,1	85,13
STANLEY MAMEDE QUADRO	AB03527286	HDF3985	11/12/2010	08:42:00	RUA SAO PAULO, 119	5541 / 2	42,56	53,2
SUELEM GOMES MALTA	AB03815114	JVH7650	27/08/2011	11:55:00	RUA GOIAS, 523	5541 / 4	42,56	53,2
SWISS ACILANCE COM IMP EXP LTDA	AB03806396	HIN8888	21/09/2011	10:29:00	R.SAO PAULO, 751	5487 / 0	102,15	127,69
TAIS NOGUEIRA GONCALVES	AG00511677	GTA6222	27/01/2016	14:17:00	Rua Piaui com Pernambuco Sn	6050 / 1	153,23	191,54
TALES SOUZA LEMOS	AB03529018	HJL1662	22/12/2010	10:33:00	R.SAO PAULO, 666	7366 / 2	68,1	85,13
TATIANE SILVA DOS SANTOS	AB03403965	KIU5363	11/11/2010	15:04:00	R.ESMERALDA/R.FRANCISCO DE CARVALHO, SN	6050 / 1	153,23	191,54
TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	AB03807649	HGV5571	27/06/2011	18:05:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5185 / 2	102,15	127,69
THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA	AB03533036	HMC1564	26/01/2011	12:20:00	R.MINAS GERAIS, 371	5541 / 2	42,56	53,2
THIAGO GONTIJO ARAZZA	AB03811597	HKC9702	22/07/2011	14:15:00	RUA PERNAMBUCO, 615	7366 / 2	68,1	85,13
THIAGO SANTOS PRADO	AB03815192	GYQ1238	24/08/2011	14:46:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 239	5541 / 2	42,56	53,2
TOTAL TRANSPORTES E LOGISTICA LT	E100002214	GVQ3627	14/11/2011			5002 / 0	102,15	127,69
TOTAL TRANSPORTES E LOGISTICA LT	AB03805979	GVQ3627	29/06/2011	11:36:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 651	5185 / 1	102,15	127,69
TOYOTA LEASING DO BRASIL S A ARR MERC	AB03807895	HKZ4260	04/07/2011	10:06:00	AV.VINTE UM DE ABRIL, 442	5541 / 2	42,56	53,2
TOYOTA LEASING DO BRASIL S A ARR MERC	AB03526950	EUV2010	27/11/2010	17:07:00	R.RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2	68,1	85,13
ULISSES VITOR BRANDAO	AB03696296	GMH6940	31/03/2011	16:26:00	AV.GETULIO VARGAS/OPOSTO Nº933, SN	5550 / 0	68,1	85,13
UNIDAS S.A.	AB03815197	HJA9503	24/08/2011	15:29:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 405	5541 / 2	42,56	53,2
UNISIS INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA	AB03531764	ATG9688	26/01/2011	12:35:00	R.OSWALDO MACHADO GONTIJO, 702	5541 / 2	42,56	53,2
VALDECI TOMAZ DA CUNHA	AB03816033	HKR1196	28/09/2011	15:57:00	RUA OSVALDO M GONTIJO, 744	5541 / 2	42,56	53,2
VALDECIRIO MACHADO AP VIEIRA	AB03814660	HAG9328	12/09/2011	16:23:00	PRACA DULPE PINTO DE AGUIAR,	7366 / 2	68,1	85,13
VALDIR MARTINS FERREIRA	AB03813735	HFV3003	24/10/2011	11:46:51	RUA PERNAMBUCO, 83	7366 / 2	68,1	85,13
VALDIVINO LIBERIO DA SILVA	AB03815230	HAR7786	22/08/2011	21:00:00	RUA INTERLAGOS, SN	5550 / 0	68,1	85,13
VALTER ALVES PINTO	AB03810248	EPS8788	18/08/2011	17:19:00	RUA PIAUI, 255	5185 / 1	102,15	127,69
VALTER ALVES PINTO	AB03810246	EPS8788	18/08/2011	17:18:00	RUA PIAUI, 255	7366 / 2	68,1	85,13
VANDA MARIA ALVES DE ALMEIDA	AB03818415	HLO3074	21/09/2011	10:07:00	R.PERNAMBUCO, 615	5185 / 1	102,15	127,69
VANDER FERREIRA DOS REIS	AB03809674	GZF4174	18/07/2011	10:56:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 421	5541 / 2	42,56	53,2
VANIA MARIA G P NOGUEIRA	AB03532278	HFV3003	01/03/2011	07:25:00	R.ITAAGUARA, 120	5185 / 1	102,15	127,69
VAREJAO GRAM LTDA	AB03530775	HGV2186	21/01/2011	18:03:00	R.GOIAS, 406	5568 / 0	102,15	127,69
VERA LUCIA PEREIRA	AB03808641	HFU3266	25/07/2011	10:41:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541 / 2	42,56	53,2
VERA LUCIA PEREIRA	AB03815465	HFU3266	09/09/2011	15:42:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5185 / 1	102,15	127,69
VICENTE DE PAULO SILVA	AB03813900	GZB9508	24/08/2011	13:40:00	AVENIDA JK, 1770	5541 / 2	42,56	53,2
VICENTE HENRIQUES FERREIRA	AB03526438	GZU3104	16/11/2010	16:10:00	R.GOIAS, 1390	5550 / 0	68,1	85,13
VICTOR HUGO RIOS RESENDE	AB03818395	JED3021	21/09/2011	13:49:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	102,15	127,69
VICTOR HUGO RIOS RESENDE	AB03695858	JED3021	10/06/2011	15:48:00	R.MATO GROSSO, 989	5185 / 1	102,15	127,69
VILLA NORTE REPRESENTACOES LTDA	AG00513851	HOH5526	01/02/2016	17:14:00	Rua Pernambuco 999	5550 / 0	68,1	85,13
VILMA MIRANDA ALVES ME	AB03814528	GTJ1361	24/08/2011	16:07:00	AV VINTE E UM DE ABRIL, 526	5541 / 2	42,56	53,2
VILMAR GONCALVES CARVALHO-ME	AG00520607	PUZ1153	29/01/2016	10:42:00	Rua Castro Alves 1967	5487 / 0	102,15	127,69
VILMAR VITOR DE LIMA	AB03530765	GNW2492	07/01/2011	09:46:00	R.MURIAE, 1341	5185 / 1	102,15	127,69
VINICIUS DONIZETE PINTO FERREIRA	AB03694537	CNC4680	15/03/2011	16:47:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 628	5541 / 2	42,56	53,2
WAGNER CEZAR DE SOUZA	AB03811697	HAG9291	26/07/2011	09:41:00	RUA MINAS GERAIS, 201	5541 / 2	42,56	53,2
WAGNER DE PAULA SOUZA	AG00520615	HKW3488	30/01/2016	11:44:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
WALDEMAR DE FARIA FERREIRA	AB03804090	HEB9098	19/05/2011	14:50:00	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 6	42,56	53,2
WALMARA DE BORBA	AB03807378	HEJ8052	17/06/2011	09:50:00	RUA MINAS GERAIS, 301	7366 / 2	68,1	85,13
WARLEY DE OLIVEIRA SANTOS	AB03402441	GYL2721	08/11/2010	10:08:00	R.MINAS GERAIS/OPOSTO Nº388, SN	5541 / 2	42,56	53,2
WASHINGTON GERALDO DE O.CANCADO	AB03809650	CRK2304	15/07/2011	10:13:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4	42,56	53,2
WEDSCLEY DE OLIVEIRA	AB03810935	GTD9347	05/08/2011	15:06:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2	42,56	53,2
WELLERSON MORATO DE ANDRADE	AB03696213	GQR2389	12/04/2011	17:55:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 410	5541 / 4	42,56	53,2
WELLINGTON DE SOUSA LIMA	AB03525120	HBS5264	17/12/2010	18:13:00	R.PERNAMBUCO, 266	5185 / 1	102,15	127,69
WEMERSON JOSE DA SILVA	AB03698043	KIF7111	29/05/2011	17:35:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 365	5185 / 1	102,15	127,69
WENDEL CRYSTIAN DE LIMA	AG00520616	GYR9426	30/01/2016	10:33:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
WENDEL MEDEIROS ARAUJO	AB03399789	HHT1632	25/08/2010	14:30:00	PRACA DO MERCADO, 375	5541 / 1	42,56	53,2
WESLEY DA COSTA FIGUEIREDO	AB03805304	HHM4040	06/06/2011	16:00:00	RUA PERNAMBUCO, 400	7366 / 2	68,1	85,13
WILMAR MOVEIS LTDA	AG00513258	HKE2039	20/01/2016	12:51:00	Rua Espirito Santo 355	5487 / 0	102,15	127,69
WILSON MATHEUS DE SOUZA E SILVA	AB03815525	GSZ1917	05/10/2011	16:36:00	AVENIDA JK, 30	7366 / 2	68,1	85,13
ZEBETY REPRESENTACOES LTDA	AB03814870	HNC0233	25/08/2011	10:31:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 2	42,56	53,2

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8C7C14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº023/2016

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404/2012 do Conselho Nacional de Trânsito- Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO	AG00511861	GMP7268	12/03/2016	12:48:00	Avenida Gabriel Passos Com Av brigadeiro Cabral SN	6050 / 1
ALAN HENRIQUE GONCALVES	AG00521876	GNG6087	12/03/2016	17:40:00	Rua Moscou 501	5525 / 0
ALEXANDRA DE JESUS SANTOS	AG00519248	OPQ1123	09/03/2016	11:24:00	Rua Goiás 305	5541 / 1
ALEXANDRE CIRILO ANDRADE	AG00514182	OPC4469	15/03/2016	16:10:00	Rua Rio Grande Do Sul 517	5541 / 2
ALISSON DE FREITAS SANTOS	AG00520400	HDF4672	12/03/2016	12:02:00	Rua Minas Gerais Com 7 De Setembro Sn	6050 / 1
ALISSON FERREIRA SANTOS	AG00506121	OOV9853	05/03/2016	19:00:00	Rua Goiás Com Getúlio Vargas Sn	6050 / 1
AMANDA HENRIQUE SOARES	AG00514311	HOC8748	15/03/2016	13:37:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
ANA DO CARMO LEAO CARDOSO	AG00520067	GOZ2858	14/03/2016	14:05:00	Rua Nilo Maciel 221	5550 / 0
ANA PAULA RODRIGUES DOS REIS	AG00513211	OWT4592	14/03/2016	18:23:00	Rua Goiás 1380	5550 / 0
ANDERSON CAMARGOS DE OLIVEIRA	AG00520446	HKP9008	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANDERSON GERALDO BORGES	AG00520441	GZI6561	12/03/2016	10:00:00	Av Getúlio Vargas Oposto N 914 Oposto	5550 / 0
ANDERSON TEIXEIRA DE FREITAS	AG00520391	PXD5004	14/03/2016	16:27:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANDERSON VASC. P. DOS SANTOS	AG00514160	HDR5457	15/03/2016	15:05:00	Rua Paraiba 478	5541 / 2
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	AG00514159	MUW8068	15/03/2016	15:05:00	Rua Paraiba 456	5541 / 2
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	AG00520943	CGX6381	17/03/2016	10:30:00	Rua Do Ferro 123	5460 / 0
ANDREIA CAMPOS FERREIRA SOUZA	AG00495199	PUR9003	12/03/2016	16:58:00	Avenida Autorama Com Rua Vinicius De Moraes Sn	6050 / 1
ANGELA MARIA DE SOUZA DIAS	AG00513106	OWS1692	14/03/2016	12:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 753	5541 / 2
ANNA KAROLINA ANUNCIACAO DE AVEL	AG00513226	HGZ2238	12/03/2016	11:21:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANTONIO CARLOS DE MELO	AG00513247	HCC1330	15/03/2016	16:18:00	Rua Sao Paulo 335	5401 / 0
ANTONIO DONIZETE DE ARAUJO	AG00511863	NYC1327	14/03/2016	16:35:00	Rua Goiás 825	5541 / 4
ANTONIO GERALDO VIEIRA	AG00513248	GRU7749	15/03/2016	16:25:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
ANTONIO MAXIMO AP DE MORAIS	AG00511874	GWS4888	15/03/2016	16:11:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ANTONIO VAZ BUENO FILHO	AG00519835	PUA4780	11/03/2016	11:18:00	Rua Rio De Janeiro 748	5541 / 2
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS P A F D	AG00520185	HMD9629	09/03/2016	11:11:00	Rua Sao Paulo Oposto 614 Oposto	5541 / 2
AUGUSTO HENRIQUE SANTOS ROCHA	AG00514168	JFC1154	15/03/2016	16:25:00	Rua Pernambuco C R Itambe Sn	6181 / 0
BANCO ITAUCARD SA	AG00514181	GWS4790	15/03/2016	16:05:00	Rua Rio Grande Do Sul 467	5541 / 2
BENUNES ALVES DE SOUZA	AG00504349	GRY1992	07/03/2016	23:15:00	Av Rio Grande Do Sul 633	5460 / 0
BRASUL LTDA	AG00520938	HDH3216	14/03/2016	17:35:00	Rua Goiás 560	7366 / 2
BRUNA DE FATIMA ALMEIDA TRINDADE	AG00511876	JGM8892	15/03/2016	16:16:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
BRUNO FERREIRA DE SA	AG00519155	GZY3307	10/03/2016	16:07:00	Rua Minas Gerais 1358	5541 / 4
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	AG00511197	NGY8670	14/03/2016	14:27:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
CAMILO COSTA	AG00514020	HLA1829	15/03/2016	17:19:00	Rua Minas Gerais 220	5541 / 2
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00514151	GYX3712	14/03/2016	17:46:00	Av Ant O De Moraes 290	5746 / 1
CARLOS ALESSANDRO ALTIVO PECANHA	AG00519114	GYX3712	11/03/2016	15:37:00	Rua Goiás 376	5746 / 1
CARLOS CORREA VALE	AG00520059	OWV6194	09/03/2016	09:38:00	Rua Do Rosario 41	5541 / 2
CARLOS GONTIJO DE SOUZA	AG00519837	QPA3619	10/03/2016	11:53:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
CELIA APARECIDA PINTO LOPES	AG00520395	GZB8594	14/03/2016	16:50:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
CELIA REGINA CARNEIRO	AG00520303	HAM2488	14/03/2016	18:03:00	Rua Goiás Com Parana Sn	5452 / 2
CELSON RAIMUNDO DA SILVA	AG00511878	GTA9336	15/03/2016	16:20:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
CELSON RODRIGO DE SOUZA	AG00520099	HJA6258	12/03/2016	11:20:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
CHAEANE APARECIDA ROD GONTIJO	AG00511142	DQF8552	08/03/2016	16:19:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
CHARLES ADOLFO DIAS	AG00520187	HHZ1800	09/03/2016	11:23:00	Rua Sao Paulo Oposto 624 Oposto	5541 / 2
CLARICE DA PALMA ANTONIO STOFELLA	AG00519116	PWI5624	11/03/2016	15:42:00	Rua Goiás 376	5185 / 2
CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	AG00520349	HEB4517	14/03/2016	10:11:00	Rua Coronel Joao Notini Oposto Ao 256 Oposto	5550 / 0
CLEBSON RODRIGUES	AG00506029	GXX1147	12/03/2016	23:00:00	Rua Goiás 2900	7048 / 1
CONSUELO REIS FONSECA	AG00521241	OWI3814	12/03/2016	10:06:00	Rua Minas Gerais 173	5541 / 2
CREZO GARCIA LEAO	AG00513228	HDH5392	12/03/2016	11:18:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	AG00520246	JEA3158	14/03/2016	09:25:00	Rua 23 De Novembrooposto 341 Oposto	5550 / 0
CYBELE SILVA MACHADO COSTA	AG00520383	OWM7502	14/03/2016	15:53:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 6
CYNTHIA CAMILA M DE O RODRIGUES	AG00504528	HAT5579	12/03/2016	18:55:00	Antonio Florentino 3083	5185 / 2
CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIR	AG00514164	HJN6841	15/03/2016	15:15:00	Rua Paraiba 483	5541 / 2
DANIEL CARLOS BRAGA	AG00514312	OWY5538	15/03/2016	13:37:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
DANIEL CORREIA DA SILVA	AG00520184	GRP8920	09/03/2016	11:08:00	Rua Sao Paulo Oposto 614 Oposto	5541 / 2
DANIELE CONCEICAO SANTOS	AG00519133	HKF2378	14/03/2016	12:24:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 753 Oposto	5541 / 2
DAVI TEIXEIRA BORGES	AG00519838	JHL2867	10/03/2016	13:12:00	Avenida Parana 3241	5460 / 0
DIEGO COSTA MEIRELES	AG00520256	OQC0801	11/03/2016	14:35:00	Rua Goiás 1058	7366 / 2
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	AG00520276	HGF2949	14/03/2016	12:47:00	Ant O Moraes Oposto 868 Oposto	5541 / 2
DIEGO MOISES SABINO	AG00520392	GTB3411	14/03/2016	16:30:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
DILEA MARIA FERREIRA	AG00520447	OQN1766	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
DILZAIR ALVIMAR DE OLIVEIRA	AG00519822	HDZ3237	15/03/2016	14:45:00	Av Contorno 2037	5550 / 0
DIMAS MARTINS	AG00514313	GMC4893	15/03/2016	13:46:00	Rua O M Gontijo 748	5487 / 0
DIVINO AVELINO CASTILHO	AG00519774	HND1717	14/03/2016	12:30:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 677	5541 / 2
DJALMA BOTELHO FILHO	AG00520381	OPZ3597	14/03/2016	15:12:00	Rua Pernambuco 1197	5550 / 0
DJALMA MORAIS WERNECK	AG00511877	GZJ7474	15/03/2016	16:17:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
DORACI SALVADOR DE FARIA	AG00511190	HMK9754	12/03/2016	10:33:00	Rua Sao Paulo 142	5568 / 0
DOUGLAS WESLEY GOMIDES	AG00519139	HIO3613	15/03/2016	10:53:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 576	5541 / 2
EDGAR CAETANO DE OLIVEIRA	AG00513108	OLY1903	14/03/2016	12:43:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 803	5541 / 2
EDSON COSTA CORDEIRO	AG00519125	OME9404	14/03/2016	12:05:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 843	5541 / 2
ELCIO DIAS BORBA	AG00514007	GQR0603	12/03/2016	10:21:00	Rua Rio De Janeiro Com Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2
ELDERMES DE SALES COIMBRA	AG00520445	HFS2252	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2

ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS	AG00511872	OQK2417	15/03/2016	16:03:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ELIZANDRA CRISTINA RIBEIRO	AG00495591	GUUV2810	22/03/2016	00:30:00	Rua Minas Gerais 1389	5460 / 0
EMERSON RODRIGUES MOREIRA	AG00520257	GZJ7972	11/03/2016	15:40:00	Rua Minas Gerais Com Av 7 De Setembro Sn	7366 / 2
EMP CIMENTAO Q IND COM E SER LTD	AG00520399	HEW8549	10/03/2016	11:05:00	Rua Centralina 190	7366 / 2
ERALDO CUSTODIO CLARETE SILVEIRA	AG00513238	PWP9826	14/03/2016	17:12:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 321	7366 / 2
ERIKA CONCEIAO BEIRIGO	AG00514019	HCU0596	15/03/2016	16:52:00	Avenida Parana C Sergipe Sn	7366 / 2
ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	AG00511170	GVM4973	12/03/2016	11:14:00	Avenida Getulio Vargas 1050	5550 / 0
ESPEDITO ALVES DE FARIA	AG00514016	HNW7722	15/03/2016	15:21:00	Rua Bahia 616	5541 / 1
ETELVINO MIRANDA	AG00511868	GRY2439	15/03/2016	15:52:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
EUNICE FRANCISCA DE F E SILVA	AG00520309	HCU2601	15/03/2016	15:27:00	Rua Cel Joao Notini 432	5541 / 2
FABIANO GONTIJO AMARO	AG00519221	HBC0010	08/03/2016	16:00:00	Avenida 1 De Junho 830	5541 / 2
FABIO DIAS DE OLIVERIA	AG00520378	HCU3508	12/03/2016	10:56:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
FELIPE AUGUSTO SALUSTIANO MOURA	AG00514157	HJA7447	15/03/2016	15:00:00	Rua Paraiba 422	5541 / 2
FELIPE AUGUSTO SANTOS	AG00520069	BMT6010	14/03/2016	14:21:00	Rua Joaquim Nabuco 595	5550 / 0
FELIPE TOLEDO DE SOUSA	AG00519127	GWS1557	14/03/2016	12:08:00	Rua Paraiba 324	5541 / 2
FELIPHE PAIVA MILAGRE	AG00514152	GZO5923	14/03/2016	16:31:00	Rua Goias 276	7366 / 2
FERNANDA CHRISTINA DE A. CURY	AG00514179	HAA7760	15/03/2016	15:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 441	5541 / 2
FILIFE CARDOSO CABRAL	AG00520231	HOH5871	09/03/2016	12:12:00	Rua Goias 1285	7366 / 2
FRANCISCO JOSE NETO	AG00514226	HGS4379	15/03/2016	17:31:00	Rua Rio Grande Do Sul 740	5487 / 0
FRIGORIFICO IPER LTDA	AG00519823	PUG2804	15/03/2016	15:35:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 399	5541 / 5
GABRIEL MACHADO OLIVEIRA	AG00520255	OQK0936	11/03/2016	14:30:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	5185 / 1
GILMAR AUGUSTO CORTEZ	AG00520100	HFA2080	12/03/2016	11:20:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
GIOVANIA RODRIGUES DA SILVA	AG00519836	HKK9074	11/03/2016	13:05:00	Rua Espirito Santo 267	5460 / 0
GLENIO ARANTES DOS SANTOS	AG00519119	GRY0537	11/03/2016	18:02:00	Avenida 7 De Setembro 1161	7366 / 2
GRACINDA PIRES REZENDE	AG00519849	HFC0208	12/03/2016	09:03:00	Rua Goias 421	7366 / 2
GRANDE ESTOQUE COMERCIAL LTDA	AG00514006	OWL4385	15/03/2016	13:39:00	Rua Sao Paulo 315	5541 / 5
GUILHERME GUIMARAES SILVA	AG00519134	PVM3743	14/03/2016	12:26:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 753 Oposto	5541 / 2
GUILHERME MESSIAS DE OLIVEIRA	AG00519138	OWV2400	14/03/2016	12:47:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 848	5541 / 3
GUILHERME PEREIRA NAZARIO	AG00511870	HMG4055	15/03/2016	15:58:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
GUSTAVO DE SOUSA SILVA	AG00511198	GSJ9116	14/03/2016	14:27:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0
GUSTAVO VALENTIM VILELA	AG00506119	HBC2390	03/03/2016	23:00:00	Rua Antonio Neto 2658	5878 / 0
HELENA AUXILIADORA ROCHA COELHO	AG00514316	PVV2363	15/03/2016	14:46:00	Rua Cel J Notini 331	5550 / 0
HELENICE APARECIDA RESENDE	AG00519775	GXC0317	14/03/2016	12:38:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 737	5541 / 2
HUDSON LUCAS MORAIS DA MOTA	AG00491189	HNU0065	12/03/2016	09:06:00	Rua Goias 399	7366 / 2
IGOR GUIMARAES ANDRADE	AG00520386	OXJ7698	14/03/2016	16:10:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ITALO IVO BENTO	AG00519142	ABK6822	15/03/2016	11:06:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Sn	5541 / 2
IVAN LUCIANO OLIVEIRA	AG00514306	HLA0147	14/03/2016	17:29:00	Rua Sergipe 756	7366 / 2
IVONE SOARES DA SILVA	AG00495195	HMQ4157	11/03/2016	08:00:00	Rua Itamarandiba 460	7366 / 2
IZABEL CRISTINA GONTIJO	AG00520443	HSJ7558	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JACQUELINE PEREIRA EMYGDIO	AG00506122	PFX3997	09/03/2016	16:10:00	Rua Minas Gerais Com Espirito Santo Sn	5878 / 0
JAIR FERREIRA	AG00521239	DMZ9365	12/03/2016	10:00:00	Rua Minas Gerais 201	5541 / 2
JAIR XAVIER DA FONSECA	AG00520230	HHS4654	09/03/2016	12:05:00	Rua Goias 1285	7366 / 2
JANDIRA FERREIRA DE SOUZA	AG00514167	DVL3620	15/03/2016	15:54:00	R Cel Joao Notini oposto N 248 Oposto	5550 / 0
JANUARIO ALVES DE FARIA	AG00511862	HOH7800	14/03/2016	15:18:00	Rua Minas Gerais 314	5460 / 0
JBF CONTABIL LTDA.	AG00513245	OMC1807	15/03/2016	15:46:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 607	7366 / 2
JHONATAN GONCALVES DE SOUZA	AG00504511	DSJ8644	12/03/2016	07:15:00	Rua Pernambuco 523	5185 / 1
JOAO BRUNO BENTO	AG00520314	OLV4623	15/03/2016	16:53:00	Avenida Getulio Vargas 770	5460 / 0
JOAO GABRIEL DE SOUZA	AG00514018	OPL7403	15/03/2016	16:15:00	Avenida J K 1497	5550 / 0
JOAO GARIGLIO JUNIOR	AG00520306	HCU3037	15/03/2016	15:17:00	Rua Cel Joao Notini 485	5541 / 2
JOAO PAULO LEMOS ANTUNES	AG00519126	HCL2653	14/03/2016	12:07:00	Rua Paraiba 347 Oposto	5541 / 2
JOAO PINTO FERREIRA	AG00519840	HGZ4297	10/03/2016	09:19:00	Rua Getulio Vargas Com Minas Gerais Sn	6122 / 0
JOAO RIBEIRO CAMPAGNANI	AG00520178	NYA5294	09/03/2016	10:08:00	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2
JOAQUIM DE ASSIS FURTADO	AG00518019	OLX7087	17/03/2016	17:35:00	Avenida Jk 1105	5185 / 1
JOSE EDSON BARRA MANSO	AG00520450	MEH3355	12/03/2016	11:30:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JOSE FRANCISCO DO SANTOS	AG00521242	GOH3920	12/03/2016	10:10:00	Rua Minas Gerais 153	5541 / 2
JOSE LUIZ DUARTE	AG00506118	HCS0615	02/03/2016	18:15:00	Rua Ouro Fino Com Itamogi Sn	5231 / 1
JOSE MARCIO SILVA	AG00511207	HFE6221	10/03/2016	14:23:00	Mercado Central Sn	5541 / 2
JUAN DANIEL DIAS PAVEZ	AG00511145	DSP6424	14/03/2016	10:38:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
JULIA SANTIAGO MELO DINIZ	AG00514015	GXO1036	15/03/2016	17:45:00	Avenida Parana 3529	7366 / 2
JULIANA MARCELINA TOME	AG00521233	GYB1668	12/03/2016	09:50:00	Rua Minas Gerais 220	5541 / 2
JULIANA SILVA FREITAS	AG00519773	HGZ4458	14/03/2016	12:28:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 667	5541 / 2
JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	AG00514158	HQV4181	15/03/2016	15:05:00	Rua Paraiba 450	5541 / 2
JUSCELINO CARLOS DE MELO	AG00511866	MTQ5523	15/03/2016	15:49:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
JUSSARA DORATO MOURA	AG00511200	PWG8030	14/03/2016	14:28:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
KARINY AMARAL PEREIRA REZENDE	AG00519129	NYG4273	14/03/2016	12:14:00	Rua Paraiba 320	5541 / 2
KERLEY CHRISTIANO FERREIRA	AG00518458	GUJ3239	12/03/2016	00:10:00	Rua Piaui 296	5592 / 0
LANCHES HERMES LTDA	AG00521091	HAG9933	10/03/2016	17:51:00	Avenida 7 De Setembro 1183	5193 / 0
LEANDRO DE SOUZA CABRAL	AG00521243	GRD2971	12/03/2016	10:15:00	Rua Minas Gerais 153	5541 / 2
LEONARDO ANACLETO DOS SANTOS	AG00514307	HNA6093	14/03/2016	17:37:00	Rua Sergipe 769	7366 / 2
LEONARDO OLIVEIRA FONSECA	AG00520390	DRL3843	14/03/2016	16:24:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
LETICIA MRIA DE OLIVEIRA	AG00514005	GXU6954	15/03/2016	14:54:00	Avenida 1 De Junho C Rio De Janeiro Sn	7366 / 2
LIDIANE MARTINS TAVARES	AG00513206	HKR3137	14/03/2016	15:15:00	Avenida 21 De Abril 132	5541 / 2
LIVIA MELO NERY	AG00511196	NYA8332	14/03/2016	14:51:00	Rua Rio Grande Do Sul 759	5541 / 4
LUCIANA DUARTE PIMENTA	AG00519123	HIP5522	15/03/2016	10:45:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 602	5541 / 2
LUCIANA THEODORO PORTO	AG00520316	HMQ4073	15/03/2016	18:36:00	Rua Goias Com Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2
LUIS FERNANDO CORREA DE LIMA	AG00504430	HNX6032	17/03/2016	15:25:00	Rua Minas Gerais 55	7366 / 2
LUIS ALFREDO FURTADO NOGUEIRA	AG00520387	GRY0099	14/03/2016	16:13:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
LUIZ GUILHERME PEREIRA	AG00514163	HDH3467	15/03/2016	15:10:00	Rua Paraiba 489	5541 / 2
LUIZ HENRIQUE FERREIRA	AG00511199	HGY8270	14/03/2016	14:28:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
MAGDA DE OLIVEIRA	AG00519159	HMQ3393	09/03/2016	15:36:00	Avenida 7 De Setembro 623	5541 / 1
MARCELO HENRIQUE NAVES VALERIO	AG00514315	HGP4275	15/03/2016	14:27:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
MARCIA DE ASSIS SANTOS PORTO	AG00520075	GXA7485	14/03/2016	15:50:00	Av 21 Abril 267	5541 / 2
MARCIA JULIANA FONSECA	AG00504055	OME4311	09/03/2016	22:10:00	Jk 1237 Oposto	6050 / 1
MARCILIO GOMES DA SILVA	AG00520346	HEL9704	12/03/2016	11:16:00	Rua Rio De Janeiro 768	5541 / 2
MARCIO ALVARES DOS SANTOS	AG00511171	OQX8893	12/03/2016	11:49:00	Avenida Jk 1875	5550 / 0
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	AG00519115	MSO7887	11/03/2016	15:46:00	Rua Goias 376	5185 / 1
MARCO TULIO DE M BARROSO	AG00514305	HMB7346	14/03/2016	17:34:00	Rua Sergipe 769	7366 / 2
MARCOS ROGERIO ROSA	AG00514154	JGB1643	15/03/2016	14:50:00	Av Ant O De Moraes oposto N 868 Oposto	5541 / 2
MARIA APARECIDA CRISTINO DA CRUZ	AG00520311	GOA6087	15/03/2016	15:36:00	Rua Cel Joao Notini 421	5541 / 2
MARIA AUGUSTA MAMEDE SILVA	AG00520179	CXX5102	09/03/2016	10:28:00	Rua Sao Paulo 509	5541 / 2

MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AG00513213	OLV3187	15/03/2016	15:31:00	Rua Rosario Lado Oposto 41 Oposto	5541 / 2
MARIA DO CARMO DUARTE RODRIGUES	AG00519130	JNZ1672	14/03/2016	12:16:00	Rua Paraiba 347	5541 / 2
MARIA DULCE AMARAL NOGUEIRA	AG00504054	HMA5079	12/03/2016	08:30:00	Autorama 1313	6050 / 1
MARIA ELOIZA GALVAO PINTO	AG00520310	OXJ9038	15/03/2016	15:30:00	Rua Cel Joao Notini 418	5541 / 2
MARIA ESMELINDA DE MOURA E SILVA	AG00520393	HMQ3718	14/03/2016	16:34:00	Em Torno Da Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
MARIA FELIPE CIPRIANO	AG00519160	GRY0650	09/03/2016	17:37:00	Rua Cobre Sn	6050 / 1
MARIA IRIS DA PAZ SOARES	AG00519117	OPH1305	11/03/2016	16:41:00	Rua Maranhao 290	5452 / 1
MARIA ISABEL DA SILVA PECANHA	AG00511873	FGC3614	15/03/2016	16:03:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
MARIA LUISA MILAGRE	AG00519824	OWR1004	15/03/2016	16:00:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 546	5541 / 2
MARIA LUISA PENA DOS SANTOS RIOS	AG00519118	NYA6696	15/03/2016	10:45:00	Avenid Antonio Olimpio De Moraes 602	5541 / 2
MARIA SILVA	AG00498908	HNQ1008	17/03/2016	14:50:00	Rua Minas Gerais Com Av Mato Grosso Sn	7366 / 2
MARIANA GOMES SILVEIRA	AG00519131	PUE1048	14/03/2016	12:17:00	Rua Paraiba 347	5541 / 2
MARINA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	AG00519850	GZT5397	12/03/2016	09:31:00	Rua Pernambuco 750	5487 / 0
MARIO LUCIO FILHO	AG00520183	OXA9197	09/03/2016	10:57:00	Rua Sao Paulo 478	5541 / 2
MARTA APARECIDA NUNES BATISTA	AG00514308	GZZ0155	15/03/2016	13:35:00	Avenida Ant O De Moraes 230	7366 / 2
MATEUS NUNES CAETANO	AG00520304	OLP9819	14/03/2016	18:37:00	Rua Pernambuco Com 1 De Junho Sn	6050 / 1
MATHEUS ESTEVES DOS SANTOS	AF01716121	HDX5104	17/03/2016	13:30:00	Rua Francisco De Carvalho Esquina Com Esmeralda Sn	6050 / 1
MICHAEL GONTIJO DIAS	AG00514180	GUC7273	15/03/2016	16:00:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	5541 / 2
MICHAEL RANDERSON ARAUJO	AG00506074	HDX6305	23/03/2016	20:00:00	Goiabeira 551	5452 / 1
MIRIAN AP BARRETO DA SILVEIRA	AG00514155	NYD4094	15/03/2016	15:00:00	Rua Paraiba 410	5541 / 2
MRC CONSTRUTORA E INCORPORADORA	AG00519841	PWA6100	11/03/2016	10:12:00	Avenida Ant Ol De Moraes 729	7366 / 2
NASSER SOUKI SOUZA PORTO	AG00514017	PWA8594	15/03/2016	16:14:00	Avenida 7 De Setembro C J K Sn	7366 / 2
NAYARA SOARES OLIVEIRA	AG00513227	GXA2503	12/03/2016	11:22:00	Praca Mercado Sn	5541 / 2
NICKSOM GUIMARAES BOTREL	AG00514004	OME4068	15/03/2016	14:51:00	Rua Cel Joao Notini 281	5550 / 0
NIVALDO RIBEIRO DE MELO	AG00511865	MQL4101	15/03/2016	15:40:00	Rua Do Rosario 127	5568 / 0
NORASILDA MARIA DE MORAES PEREIR	AG00519145	PVS6860	15/03/2016	11:38:00	Rua Pernambuco C Ant Ol De M Sn	6050 / 1
PABLO VINICIUS DE MORAIS	AG00504380	GQJ4050	05/03/2016	10:23:00	Rua Nilo Maciel 231	5185 / 1
PALMERINDO BARBOSA	AG00520379	HJA6766	12/03/2016	12:16:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
PANIFICADORA PAO DE LO LTDA-ME	AG00520180	HMQ3994	09/03/2016	10:34:00	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2
PAOLA CRISTINA DE SOUZA MACEDO	AG00520068	HA17477	14/03/2016	14:07:00	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0
PAULO RESENDE FARIA	AG00511867	HLA1220	15/03/2016	15:51:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
PRISCILA SILVA REGO DOS SANTOS	AG00514162	HGL2420	15/03/2016	15:10:00	Rua Paraiba 501	5541 / 2
RAFAEL NASCIMENTO BOLOGNANI	AG00495194	HFA2843	07/03/2016	11:45:00	Av Jk 1000	7056 / 1
RAFAEL NASCIMENTO BOLOGNANI	AG00495193	HFA2843	07/03/2016	11:45:00	Av Jk 1000	6050 / 1
RAYNER PEREIRA ROCHA	AG00514303	PUY6041	14/03/2016	14:54:00	Rua Sao Paulo Esq Com Rua Rio G Do Sul Sn	7366 / 2
RAYNER RAMIREZ AZEVEDO COELHO	AG00520258	OLO5083	11/03/2016	17:20:00	Rua Goias 1299	5541 / 5
RAYSSA KAREN F MACHADO	AG00520182	OPN3484	09/03/2016	10:51:00	Rua Sao Paulo 430	5541 / 2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG00514177	GWS3846	14/03/2016	16:40:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
RENATO DE OLIVEIRA GONCALVES	AG00521244	GZJ7536	12/03/2016	10:10:00	Rua Minas Gerais 180	5541 / 2
RINALDO FRANCISCO MIRANDA SANTOS	AG00514302	GWA6409	14/03/2016	17:59:00	Rua Rio Grande Do Sul 829	7366 / 2
ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	AG00513249	PVN4440	15/03/2016	16:29:00	Rua Sao Paulo 304	5568 / 0
ROBERTO CARLOS DA SILVA	AG00520098	HAM3727	12/03/2016	11:19:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ROBERTO LIMA	AG00506228	GMF3954	16/03/2016	02:02:00	Avenida 1 De Junho 971	7234 / 0
ROBINSON ANDRE FERNANDES CONTINS	AG00514161	HHY8731	15/03/2016	15:05:00	Rua Paraiba 488	5541 / 2
ROBSON ANDRADE MAIA	AG00514176	PUR5240	14/03/2016	16:30:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
RODRIGO ANTONIO DA SILVA SEMEAO	AG00513208	EGP2776	14/03/2016	15:35:00	Avenida 21 De Abril 239 Oposto	5541 / 2
RODRIGO SANTOS MELO	AG00520305	GOZ6914	15/03/2016	15:07:00	Rua Cel Joao Notini 485	5541 / 2
RONALD OLIVEIRA JONES	AG00513229	NXV0048	12/03/2016	11:23:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
ROSANA LUCIA DE FARIA	AG00513103	HMQ3691	14/03/2016	12:01:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 843	5541 / 2
ROSELI DE FATIMA ALVES	AG00520072	HAT9969	14/03/2016	15:24:00	Av 21 Abril 183	5541 / 2
ROSIMEIRE APARECIDA COUTO	AG00520380	HCU3287	14/03/2016	14:21:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0
ROSVAN JOIAS LTDA - ME	AG00513244	PVU2441	15/03/2016	15:20:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes Com Rua Minas Gerais SN	6564 / 0
RUBENS VICTOR	AG00519122	GWU1070	14/03/2016	10:14:00	Avenida 1 De Junho 300	5541 / 2
SAMANTA DARK DE LEMOS	AG00514003	HEQ0930	15/03/2016	14:49:00	Rua Cel Joao Notini 331	5550 / 0
SCHINAYGRE CABRAL DOS SANTOS	AG00519839	DQJ4601	11/03/2016	09:43:00	Rua Joaquim Nabuco 603	5550 / 0
SERGIO LUIZ GAVIOLI	AG00520449	HGZ3109	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
SILVALERIA SILVA CAETANO	AG00511187	HNK5773	11/03/2016	12:11:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0
SILVANA PARDINI MICHELINI ARAUJO	AG00520074	OPL3333	14/03/2016	15:36:00	Av 21 Abril 239 Oposto	5541 / 2
SOLANGE APARECIDA F SANTOS	AG00520260	GWS3547	14/03/2016	11:20:00	Rua Rio De Janeiro 748	5541 / 2
SORAIA MERCES AMARO	AG00521197	GTE2626	09/03/2016	10:07:00	Avenida 1 De Junho 510	5541 / 4
TACIANA DE LIMA	AG00506224	GWS4994	13/03/2016	14:48:00	Avenida Sete De Setembro Com Pernambuco Sn	6050 / 1
TANIA MARA FERREIRA	AG00504491	HLSo167	07/03/2016	23:30:00	Rio Grande Do Sul 633	7048 / 1
TANNA PAULA NOVAIS PEREIRA	AG00519109	GSV5773	09/03/2016	15:24:00	Rua Rosario Oposto Ao 41 Oposto	5541 / 2
TARCISIO DINIZ ROMUALDO	AG00514304	HCU3906	14/03/2016	15:04:00	Rua Rio G Do Sul 834	7366 / 2
TATIANA APARECIDA MUDESTO CIRILO	AG00514012	OPF4458	15/03/2016	13:39:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
TATIANA APARECIDA MUDESTO CIRILO	AG00514309	OPF4458	15/03/2016	13:37:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
TATIANE RIOS SILVA	AG00519770	OXJ5020	14/03/2016	12:10:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 748	5541 / 2
TEREZA CRISTINA FERREIRA	AG00520448	OQV8054	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
THAIS OLIVEIRA LOPES	AG00521199	HDR5438	09/03/2016	11:15:00	Rua Rio Grande Do Sul 1501	5410 / 0
THIAGO ANDRE BRANDAO PESSOA	AG00519845	HBN5091	11/03/2016	09:34:00	Rua Paraiba Com Avenida 1 De Junho Sn	6564 / 0
THIAGO GOMES MENDONCA	AG00520350	HML4704	14/03/2016	09:33:00	Avenida Parana 370	7366 / 2
UNISIDER UNIAO SIDERURGIA LTDA	AG00513098	GVE2505	15/03/2016	12:58:00	Rua Pernambuco 1001	7366 / 2
VALCIMAR GERALDO DA SILVA	AG00520070	GWS3924	14/03/2016	15:15:00	Av 21 Abril 121	5541 / 2
VALDILENE GONÇALVES MACHADO	AG00520188	OLW2421	09/03/2016	11:29:00	Rua Sao Paulo Oposto 624 Oposto	5541 / 2
VALDOMIRO ANTONIO DE CARVALHO	AG00520177	GZJ6998	09/03/2016	10:02:00	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
VALERIA CORREA SOUSA SILVA	AG00520073	HLF4236	14/03/2016	15:26:00	Av 21 Abril 183	5541 / 2
VALERIA FERREIRA VAZ	AG00519121	HGZ4848	14/03/2016	10:09:00	Avenida 1 De Junho 284	5541 / 2
VANESSA COUTO E SILVA BICALHO	AG00520097	OMB3123	12/03/2016	10:04:00	Avenida Getulio Vargas Oposto N 914 Oposto	5550 / 0
VILMA FERREIRA	AG00514301	HMA1958	14/03/2016	14:32:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
VITOR HUGO FLOR	AG00520444	GZD4830	12/03/2016	11:25:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2
WALDOMIRO ANTONIO GUEDES	AG00513246	CPH4803	15/03/2016	15:49:00	Avenida Ant Olimpio De Moraes 607	5746 / 1
WELLINGTON COELHO C DOS SANTOS	AG00511168	GOZ3086	10/03/2016	11:37:00	Praca Benedito Valadares 38	5401 / 0
WELLINGTON COELHO CARDOSO DOS SA	AG00519847	HAS2805	12/03/2016	08:08:00	Avenida Magalhaes Pinto Com Rua Do Cobre Sn	6050 / 1
WELLITON DE OLIVEIRA FREITAS	AG00514165	LJF9734	15/03/2016	15:40:00	Rua Cel Joao Notini oposto N 366 Oposto	5550 / 0
WESLEY DE FARIA FIUZA	AG00514310	PWL2923	15/03/2016	13:37:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
WESLEY DE FARIA FIUZA	AG00514011	PWL2923	15/03/2016	13:39:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0
WESLEY MARTINS	AG00521247	NYE0663	12/03/2016	10:19:00	Av 1 De Junho 326	5541 / 4
WYSSAN KAMACHE DE OLIVEIRA	AG00511875	HMQ5173	15/03/2016	16:12:00	Praca Do Mercado Sn	5541 / 2

Divinópolis 04 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4166A08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023/2016

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADALMIR ANTONIO DA SILVA ALVES	AG00513926	HKE3675	03/02/2016	12:00:00	Prca Dom Cristiano Sn	5550 / 0	68,1	85,13
ADAO MAURICIO DE SOUSA	AG00513269	LVA2550	03/02/2016	08:46:00	Avenida 7 De Setembro 370	5550 / 0	68,1	85,13
ADRIANO FERREIRA CRUZ	AG00520593	APT6689	27/01/2016	14:42:00	Avenida Antonio Olimpio Moraes 310	7366 / 2	68,1	85,13
ALENCAR FERREIRA MENDES	AG00520572	HGY9515	01/02/2016	16:11:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
ALISSON CESAR DE ANDRADE	AG00513927	PUJ0309	03/02/2016	12:00:00	Praca Dom Cristiano Sn	5550 / 0	68,1	85,13
AMADEU JOSE DE ARAUJO	AG00520564	HJA6759	27/01/2016	14:25:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
ANA FLAVIA FERREIRA DE SOUSA	AG00520726	OQV3698	01/02/2016	12:55:00	Rua Minas Gerais Com Rio Grande Do Sul Sn	7366 / 2	68,1	85,13
ANDERSON EUFRASIO	AG00518202	GTZ4480	26/01/2016	17:50:00	Rua Candides 121	5185 / 1	102,15	127,69
ANDRE DE PAULA RODRIGUES	AG00520641	HMF0125	29/01/2016	08:58:00	Avenida Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	AG00513932	HBV7769	04/02/2016	11:38:00	Praca Dom Cristiano 36	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG00513354	GPR0418	01/02/2016	14:26:00	Avenida Getulio Vargas 990 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG00520659	GPR0418	01/02/2016	18:04:00	Avenida 1 De Junho 387	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO CARLOS PEREIRA	AG00513673	HBB1395	28/01/2016	08:55:00	Av Divino Espirito Santo Com Rua Mato Grosso Sn	5452 / 1	102,15	127,69
ANTONIO CLARETE RODRIGUES	AG00513844	PWZ1050	29/01/2016	09:17:00	Av 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
ANTONIO COELHO DA SILVA	AG00513675	NYG3258	01/02/2016	15:00:00	Rua Paraiba 820 Oposto	5452 / 6	102,15	127,69
ANTONIO DIAS DA SILVA	AG00520617	HAO3149	30/01/2016	10:33:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
ASCANIO GONTIJO	AG00511692	HMQ5450	28/01/2016	18:33:00	Avenida 7 De Setembro 771	7366 / 2	68,1	85,13
ASSOCIACAO MISSAO MARIA DE NAZAR	E100009342	OWQ3430	28/03/2016			5002 / 0	102,15	127,69
ATACADAO DO CIMENTO DISTRIBUIDOR	E100009354	PWU0215	28/03/2016			5002 / 0	153,23	191,54
ATS ASS TRIBUTARIA E SERVICOS GERAIS	AG00520681	GOZ8777	01/02/2016	16:36:00	Avenida Getulio Vargas 156	7366 / 2	68,1	85,13
AX TRANSPORTES LTDA	AG00513353	HMQ8600	29/01/2016	17:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 445	5185 / 1	102,15	127,69
BENEDITO RIBEIRO	AG00520717	OLR7077	01/02/2016	17:12:00	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	68,1	85,13
BRUNO CASSIM TORRES	AG00520645	HKT2159	29/01/2016	11:43:00	Rua Rio Grande Do Sul 882	7366 / 2	68,1	85,13
CAROLINA BRAGA ALMEIDA	AG00513674	OQN3697	01/02/2016	14:58:00	Rua Rio Grande Do Sul 1076	5568 / 0	102,15	127,69
CASA UTIL LTDA	E100009305	GZB6321	28/03/2016			5002 / 0	85,12	106,4
CELMO DA CUNHA ROCHA	AG00504483	GPT4479	31/01/2016	18:19:00	Avenida Lago Das Roseiras 140	5452 / 7	102,15	127,69
CLAUDINEI JESUINO PIRES	AG00520554	HIE1181	28/01/2016	13:57:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	AG00520684	HKM4728	02/02/2016	16:31:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
CONSTRUTORA PARDINI LTDA EPP	E100009353	PWR8116	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
CYNTHIA CAMILA M DE O RODRIGUES	AG00511374	HAT5579	29/01/2016	17:07:00	Rua Pitangui 800	7366 / 2	68,1	85,13
D B M GERENCIAMENTO LTDA ME	E100009317	HJD7603	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
DANIELA ELIAS BATISTA SANTOS	AG00520559	HLV7272	28/01/2016	18:35:00	Rua Goias Com Mato Grosso Sn	6050 / 1	153,23	191,54
DARCI ANTONIO DAS CHAGAS	AG00520563	AVB7831	27/01/2016	18:34:00	Rua Rio De Janeiro 700	7366 / 2	68,1	85,13
DARIO FERREIRA DA SILVA	AG00511690	HCU3922	28/01/2016	16:40:00	Avenida 1 De Junho 284	7366 / 2	68,1	85,13
DIBEL IND & COM DE REFRIGERACAO E CONSTR	AG00520642	HMA5498	29/01/2016	08:51:00	Avenida Magalhaes Pinto 485	5550 / 0	68,1	85,13
DIVIPRESS LTDA ME	E100009330	NYB0679	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
EDIVANIA CONCEICAO C DE OLIVEIRA	AG00518281	HBO7961	01/02/2016	18:10:00	Rua Gabriel Passos 140	7064 / 0	153,23	191,54
EDVALDO NUNES GUIMARAES	AG00504339	LAP7965	30/01/2016	12:10:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	68,1	85,13
ELIAMAR ARMANDO PEREIRA	AG00520562	GVW1962	27/01/2016	17:51:00	Rua Goias 350	5185 / 1	102,15	127,69
ELOY BHERING LEITE PRACA	AG00504990	HJA6462	11/02/2016	01:40:00	Rua Paraiba 234	5720 / 0	102,15	127,69
ETTO FONTE BOA E PORTELA LTDA ME	E100009339	OQS7589	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
EUGLACIR MENEZES	AG00520660	JGE8120	02/02/2016	11:26:00	Rua Oeste De Minas Com Paraiba Sn	5380 / 0	68,1	85,13
EVA ROSA DA FONSECA	AG00504488	HCC1338	05/02/2016	16:37:00	Rua Itamarandiba 951	7366 / 2	68,1	85,13
EXPEDITO FRANCISCO ROSA JUNIOR	AG00520685	HJL4382	02/02/2016	16:38:00	Rua Sao Paulo 134	5487 / 0	102,15	127,69
FABIO QUINTINO IZIDORO	AG00520605	OLU8570	29/01/2016	09:38:00	Avenida Getulio Vargas Esq Com Rua Rio De Janeiro SN	5452 / 2	102,15	127,69
FGA ENGENHARIA LTDA	E100009338	OQG9190	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
FLAVIA RIOS ALMEIDA	AG00511689	HMQ5851	28/01/2016	16:42:00	Avenida 1 De Junho 284	7366 / 2	68,1	85,13
FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	AG00511695	PWQ3600	01/02/2016	08:50:00	Avenida 1 De Junho 428	5452 / 6	102,15	127,69
FRANCISCO FERREIRA DE	AG00513878	GWP1093	03/02/2016	17:05:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	68,1	85,13

FREITAS								
FRANQUIA CANDIDES LTDA	AG00520718	HIE1178	01/02/2016	15:20:00	Avenida Getulio Vargas Com Sao Paulo Sn	6122 / 0	153,23	191,54
GERALDO PEREIRA	AG00520648	JFJ8070	30/01/2016	15:46:00	Praca Mercado Municipal Sn	7366 / 2	68,1	85,13
GISSILEI MARIA VELOSO DE SOUZA	AG00504175	PVZ7052	29/01/2016	16:10:00	Avenida Sete De Setembro 484	6122 / 0	153,23	191,54
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG00504988	EUA1755	29/01/2016	12:09:00	Avenida Primeiro De Junho 910	7366 / 2	68,1	85,13
HELDER ANDRE DE AQUINO	AG00520611	OWO2501	29/01/2016	13:03:00	Rua Sao Paulo 835	7366 / 2	68,1	85,13
HELENA MARIA FERNANDES DA SILVA	AG00504970	CMA8590	04/02/2016	17:23:00	Rua Goias 1985	5185 / 1	102,15	127,69
HENRIQUE LUIZ V. DE A.FERREIRA	AG00504917	HBZ0290	28/01/2016	18:25:00	Rua Itapeperica 2750	7366 / 2	68,1	85,13
ISAAC MEDEIROS AMARAL	AG00520683	HFI0177	02/02/2016	16:31:00	Rua Sao Paulo 131	5568 / 0	102,15	127,69
ISABELA NUNES DE SOUZA - ME	E100009324	HNG5903	28/03/2016			5002 / 0	127,68	159,6
JAIR ANTONIO ALVES - ME	E100009335	OOW4634	28/03/2016			5002 / 0	153,23	191,54
JAIR DONIZETE BORGES	AG00520640	GQY6189	29/01/2016	08:51:00	Avenida Magalhaes Pinto 415	7366 / 2	68,1	85,13
JANAINA DE FATIMA F. DE SOUZA	AG00520553	GRD1983	26/01/2016	14:49:00	Rua Sergipe Com Maranhao Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO FRANCISCO GOMES DE BRAGA	AB05313156	HNZ1372	30/01/2016	18:14:00	Praca Do Mercado 253	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO LUIS DE OLIVEIRA	AG00511739	GNW8783	27/01/2016	17:15:00	Avenida 7 De Setembro 1020	7366 / 2	68,1	85,13
JOAO PAULO DA SILVA	AG00511740	CMK7570	02/02/2016	12:32:00	Avenida 7 De Setembro 623	5487 / 0	102,15	127,69
JOAO PEDRO MARTINS SANTOS	AG00504967	GUL6987	31/01/2016	15:40:00	Av Sete De Setembro 1294	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE AGUIAR DA SILVA	AG00520551	HIP0850	26/01/2016	14:00:00	Rua Espirito Santo Com Goias Sn	7366 / 2	68,1	85,13
JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AG00504338	GTG8687	30/01/2016	12:10:00	Rua Pernambuco 555	5550 / 0	68,1	85,13
JOSE SERGIO MOREIRA	AG00520569	GRY1488	02/02/2016	14:06:00	Rua Parana 291	5185 / 1	102,15	127,69
JOSIAS GOMES RIBEIRO FILHO	AG00511700	OQW9093	01/02/2016	11:45:00	Rua Espirito Santo 257	5185 / 1	102,15	127,69
KAMI COM E DISTR DE VEICULOS LTD	E100009315	HGB1226	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
LEANDRO JUNIO SILVA	AG00513839	KLJ9386	28/01/2016	09:20:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	68,1	85,13
LEILA DE FATIMA OLIVEIRA G.DE SA	AG00511691	PUP2209	28/01/2016	17:49:00	Rua Paraiba 221	5550 / 0	68,1	85,13
LEILA GONZAGA DA COSTA	AG00504173	HMQ5462	29/01/2016	15:40:00	Avenida Sete De Setembro 484	7366 / 2	68,1	85,13
LEMA TEXTIL LTDA	E100009319	HMK9948	28/03/2016			5002 / 0	153,23	191,54
LEONARDO BOLIVAR DA SILVA	AG00520592	MSA1762	27/01/2016	14:19:00	Rua Minas Gerais 798	7366 / 2	68,1	85,13
LILIAN DE CASTRO ALBINO	AG00520622	PWT4050	30/01/2016	12:13:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
LINEAR CALDEIRARIA E SERVICOS LTDA ME	E100009307	HAG9199	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
LRM TRANSPORTES LTDA	E100009303	EPE2345	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
LUCAS DE OLIVEIRA XAVIER	AG00518204	HAT5926	26/01/2016	18:15:00	Candides 121	5185 / 1	102,15	127,69
LUCAS TAVARES AMARAL	AG00520715	GWPP959	01/02/2016	15:11:00	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	68,1	85,13
LUCIO GONCALVES CAMPOS	AG00494049	KNW1718	20/01/2016	12:30:00	Avenida Contorno 1015	7366 / 2	68,1	85,13
LUIZ PAULO MENEZES F. FRANCA	AG00513928	HAH1777	03/02/2016	09:04:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	7366 / 2	68,1	85,13
LUNAMARIS DA SILVA MOREIRA	AG00504174	GZF6827	29/01/2016	16:10:00	Avenida Sete De Setembro 484	6122 / 0	153,23	191,54
MALHAS PAMER LTDA ME	AG00520647	OWR0567	29/01/2016	12:49:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELA CRISTINO KNUP	AG00513933	HAH1928	04/02/2016	11:50:00	Avenida 7 De Setembro 1161	7366 / 2	68,1	85,13
MARCELO TAVARES BARROS	AG00520608	NLR5971	29/01/2016	11:03:00	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	102,15	127,69
MARCO ADAO NOGUEIRA DE FARIA	AG00504480	GZQ7695	31/01/2016	18:13:00	Avenida Lago Das Roseiras 140	5452 / 7	102,15	127,69
MARCOS ANTONIO GONCALVES MARQUES	AG00504482	LIR7321	31/01/2016	18:16:00	Avenida Lago Das Roseiras 140	5452 / 7	102,15	127,69
MARCOS COSTA MILAGRE	AG00511375	HJA0402	01/02/2016	09:52:00	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0	68,1	85,13
MARCUS VINICIUS LEAL SERAFFIM	AG00513267	EEI9005	26/01/2016	15:20:00	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Sao Paulo Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIANA GUIMARAES CARREGAL	AF01716107	HBC2061	01/02/2016	15:49:00	Rua Bambui 303	5738 / 0	153,23	191,54
MARILENE APARECIDA DO AMARAL	AG00520599	HLA1798	01/02/2016	14:38:00	Praca Dom Cristiano Sn	7366 / 2	68,1	85,13
MARIZIA DE FATIMA PEREIRA	E100009327	JFU5908	28/03/2016			5002 / 0	85,12	106,4
MARLENE BARROSO PRADO	AG00520598	GZO3072	29/01/2016	18:06:00	Rua Rio Grande Do Sul 456	7366 / 2	68,1	85,13
MARLENE BARROSO PRADO	AB05313157	ALW3939	30/01/2016	17:16:00	Praca Do Mercado 253	7366 / 2	68,1	85,13
MARTINS REPRESENTACOES LTDA	E100009320	HMQ5797	28/03/2016			5002 / 0	42,56	53,2
MATEUS SILVA CORREIA	AG00520623	OPK7239	30/01/2016	12:13:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
MATHEUS HENRIQUE DE A. CARVALHO	AG00520625	HOC8949	01/02/2016	16:09:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
MAXWEL BARBOSA FRAGA	AG00513318	GYR2196	28/01/2016	10:25:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 630 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
MICHAEL ALMEIDA SANTOS	AG00513323	HNA8242	01/02/2016	17:10:00	Rua Coronel Joao Notini Sn	5550 / 0	68,1	85,13
MILTON JOSE BASTOS	AG00513840	IED9185	28/01/2016	09:20:00	Rua 23 De Novembro 355	5550 / 0	68,1	85,13
MULTIBANK CONSTRUTORA DE INC DE IMOVEIS	E100009311	HBT6699	28/03/2016			5002 / 0	85,12	106,4
NELSON BASILIO	AG00520609	DHL8889	29/01/2016	11:03:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
NICILDA MARIA DE OLIVEIRA	AG00504966	HLA1828	30/01/2016	12:21:00	Rua Itamarandiba 227	5185 / 1	102,15	127,69
NILDA OLIVEIRA SOUZA	AG00520716	OMC2638	01/02/2016	17:05:00	Rua Cel Joao Notini 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13
NIVALDO JESUS DA SILVA	AG00504677	HAM1498	29/01/2016	16:45:00	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2	68,1	85,13
PAMELA ESTEFANY ANTONIO	AG00520561	DVG7714	27/01/2016	13:58:00	Avenida 1 De Junho Com Itapeperica Sn	6050 / 1	153,23	191,54
PATRICIA ERIKA DA COSTA SILVA	AG00513852	DWS6166	01/02/2016	17:45:00	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2	68,1	85,13
PAULA MELO COMITANTE LEAO	AG00511693	OQU6027	29/01/2016	14:50:00	Avenida 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
PONTAL FERROS E METAIS	E100009306	GZY2511	28/03/2016			5002 / 0	153,23	191,54
POSTO DE COMB VILA CRUZEIRO LTDA	E100009309	HBC1990	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
RAFAEL SOARES COSTA	AG00504676	GZS9673	29/01/2016	11:00:00	Rua Sergipe 60	7048 / 1	153,23	191,54
REFRASID LTDA	E100009337	OPG5023	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13

ROMULO BERGIDES DE ANDRADE	AG00520571	HMA5679	01/02/2016	16:02:00	Rua Sao Paulo 131	5231 / 1	68,1	85,13
RONAN DELGADO	AG00513843	GQP9985	29/01/2016	10:06:00	Av 21 De Abril 810	7366 / 2	68,1	85,13
RONILDO MARCOS ALVES	AG00512198	GLE1806	02/02/2016	10:20:00	Rua Goias 560	7366 / 2	68,1	85,13
RUAN RAMIRES CASTRO CARVALHO	AG00513405	PWP2543	01/02/2016	11:20:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 889	5452 / 1	102,15	127,69
SANDRA MARA DE SOUSA	AG00511694	OPH5166	29/01/2016	18:08:00	Rua Espirito Santo Com Pernambuco Sn	7366 / 2	68,1	85,13
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	E100009308	HAM2897	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
SAO FRANCISCO AGROPASTORIL LTDA	E100009312	HCU1882	28/03/2016			5002 / 0	102,15	127,69
SOLANGE APARECIDA DOS S. SILVA	AG00520624	OXF9949	30/01/2016	12:11:00	Praca Candides Sn	7056 / 1	153,23	191,54
TERRA NOVA MOTORS MULTIMARCAS LTDA	AG00520643	EDV2369	29/01/2016	10:59:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0	68,1	85,13
THALLES HENRIQUE DE LEMOS	AG00520649	PUN5966	30/01/2016	18:35:00	Rua Paraiba Com Avenida 21 De Abril Sn	6068 / 1	102,15	127,69
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AG00520613	HIJ3322	30/01/2016	10:29:00	Rua Coronel J Notini 281	5550 / 0	68,1	85,13
TONY RAMOS MENDONCA	AB05313154	OLX0775	26/01/2016	15:53:00	Rua Minas Gerais 55	7366 / 2	68,1	85,13
TRANZ AREIA LTDA	E100009313	HDE3311	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
TULIO DE PAULO NOGUEIRA	AG00513934	HNA1396	04/02/2016	11:51:00	Avenida 7 De Setembro 1154	5487 / 0	102,15	127,69
VANIA ROCHA CONFECÇÕES LTDA	E100009329	KKZ8377	28/03/2016			5002 / 0	68,1	85,13
VIDRACARIA FERREIRA SALES LTDA	E100009314	HDS3426	28/03/2016			5002 / 0	42,56	53,2
VIVIANE GONCALVES GOMES	AB05306435	HBN3167	30/01/2016	19:10:00	Rua Antonio Florentino 3036	7366 / 2	68,1	85,13
VIVIANE LOPES DA SILVA SANTOS	AG00520638	PVP9973	28/01/2016	12:22:00	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0	102,15	127,69
WESLEY SENRA ALVES MARTINS	AG00520646	HPH3162	29/01/2016	11:59:00	Rua Sao Paulo 802	7366 / 2	68,1	85,13
WILDNEY ROCHA SANTANA	AG00518197	OP10092	21/01/2016	17:20:00	Rua Americo Martins 130	5193 / 0	153,23	191,54
WILSON PEREIRA DO CARMO FILHO	AG00520644	HJF0209	29/01/2016	11:05:00	Rua Sao Paulo 312	5568 / 0	102,15	127,69
WILSON RANGEL	AG00520661	GQL4035	02/02/2016	11:25:00	Rua Rio De Janeiro Com Oeste De Minas Sn	5380 / 0	68,1	85,13
ZILDA MOREIRA PEREIRA	AG00513332	GZB6103	03/02/2016	11:20:00	Rua Paraiba 366 Oposto	5550 / 0	68,1	85,13

Divinópolis 04 de Abril de 2016

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E03E8290

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 03/2016 - LEI Nº 12.527/2011**

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento	Incorporação de QUINTOS 5/5 e Auxílio Alimentação e / 1/3 Ferias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H.EXTRA	Descontos (INSS, IR, CONSIGNAÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO)	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.065,10	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 254,69	R\$ 1.990,41
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.065,10	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 254,69	R\$ 1.990,41
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R\$ 3.295,93	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 557,61	R\$ 2.918,32
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.369,06	R\$ 1.294,75	R\$ 1.280,00	R\$ 1.111,05	R\$ 2.832,76
Eliane Pádua Alves Proventos e Férias Prêmio	Efetivo	Oficial Administrativa	R\$ 9.410,44	R\$ 8.627,88	R\$ 7.143,33	R\$ 1.300,20	R\$ 23.881,45
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R\$ 2.065,10	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 726,03	R\$ 1.519,07
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.065,10	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 254,69	R\$ 1.990,41
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.065,10	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 941,33	R\$ 1.303,77
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R\$ 3.718,67	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 658,44	R\$ 3.240,23
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R\$ 3.718,67	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 1.493,88	R\$ 2.404,79
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.065,10	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 659,70	R\$ 1.585,40
Ozires Eduardo Vilela Pádua	Comissionado	Assessor Jurídico Especial	R\$ 4.280,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 630,50	R\$ 3.829,50
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R\$ 3.295,93	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 506,95	R\$ 2.968,98
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R\$ 3.295,93	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 1.021,84	R\$ 2.454,09
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R\$ 2.065,10	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 254,69	R\$ 1.990,41
Cely Paim da Costa Guimarães	Agente político	Vereadora	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.202,61	R\$ 4.826,78
Cléber Campos Ferreira	Agente político	Vereador	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.425,18	R\$ 3.604,21
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	1º Secretário	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.445,67	R\$ 3.583,72
Darlon Rodrigues Ferreira	Agente político	Vereador	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.336,11	R\$ 3.693,28
João Batista Alves Silva	Agente político	Presidente	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150,47	R\$ 4.878,92
Jose Eurípedes Machado Silva	Agente político	Vice-Presidente	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.098,33	R\$ 4.931,06
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.499,30	R\$ 3.530,09
Ozenildo Andrade Machado	Agente político	Vereador	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.381,84	R\$ 3.647,55
Romecarlos Costa Nunes	Agente político	Vereador	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.487,50	R\$ 4.541,89
Ruberlei Alves Gonzaga	Agente político	2º Secretário	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.176,53	R\$ 4.852,86
Wilson Nunes Rezende	Agente político	Vereador	R\$ 6.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,39	R\$ 4.905,00

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7A17C2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente registro de preços para fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE de Lambari, obtido através do Pregão Presencial 008/2016, Processo 014/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 008/2016

DETENTORA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

CNPJ: 43.677.178/0001-84

Assinatura: 14 de março de 2016

VIGÊNCIA: 14 de março de 2016 até 12 de março de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	Kg	1292	6.300	Hipoclorito de Cálcio em tabletes, com diâmetro de 60mm e altura de 47mm, pesando em média 230g, com as seguintes especificações:	Hypocal	R\$ 17,50	R\$ 110.250,00
				- Cloro Ativo (% em massa) – Teor mínimo de 65%			
				- Resíduo Insolúvel – Teor máximo de 5,0%			
				- Deverão ser fornecido os laudos de análises laboratoriais do produto			
				- Vida útil do produto: 12 meses.			
				O fornecimento deverá ser feito em embalagem original do fabricante, capacidade máxima de 14 Kg.			
VALOR TOTAL						R\$ 110.250,00	

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EC3CE73B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente registro de preços para fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE de Lambari, obtido através do Pregão Presencial 008/2016, Processo 014/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 009/2016

DETENTORA: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 03.157.268/0001-20

Assinatura: 14 de março de 2016

VIGÊNCIA: 14 de março de 2016 até 12 de março de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
04	Kg	1857	12000	Ácido fluossilícico com as seguintes especificações técnicas:	Vale Fertilizantes	R\$ 1,42	R\$ 17.040,00
				Concentração: 20%;			
				Teor de flúor: 15,4%;			
				Densidade: 1,205 +/- 0,01;			
				Aspecto: líquido incolor			
				Para fluoretação de água para consumo humano.			
Validade do produto: 12 (doze) meses.				VALOR TOTAL		R\$ 17.040,00	

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:60A396F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente registro de preços para fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE de Lambari, obtido através do Pregão Presencial 008/2016, Processo 014/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 010/2016

DETENTORA: TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.221.461/0001-57

Assinatura: 14 de março de 2016

VIGÊNCIA: 14 de março de 2016 até 12 de março de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
02	Kg	1293	66000	Sulfato de alumínio ferroso líquido, densidade 1,32, para tratamento de água para consumo humano.	TQA-TQ-SUL-FL	R\$ 1,20	R\$ 79.200,00
				- Alumínio total solúvel em água (% em massa como Al2O3) – Teor mínimo de 7,5%			
				- Ferro total solúvel em água (% em massa Fe2O3) – Teor máximo de 1,2%			
				- Resíduo insolúvel em água (% em massa) – Teor máximo de 0,2%			
				- Acidez livre (% em massa como H2SO4) – Teor máximo de 0,5%			
				- Basicidade (% em massa como Al2O3) – Teor máximo de 0,2 %			
				Prazo de validade (mínimo) – 02 anos			
VALOR TOTAL					R\$ 79.200,00		

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:132075B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente registro de preços para fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE de Lambari, obtido através do Pregão Presencial 008/2016, Processo 014/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 011/2016
DETENTORA: CAL ARCO IRIS LTDA
CNPJ: 19.281.807/0001-78
Assinatura: 14 de março de 2016
VIGÊNCIA: 14 de março de 2016 até 12 de março de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
03	Kg	1537	48000	Hidróxido de cálcio em suspensão, com as seguintes especificações técnicas:	Arco Íris	R\$ 0,50	R\$ 24.000,00
				Nome comercial: Geocálcio CA 66 – E;			
				COMPOSIÇÃO QUÍMICA:			
				Ca (OH)2 19,00% a 20,00%.			
				CaCO3 1,00% (máximo).			
				Teor de insolúveis em HCl/ SiO2 + RI 0,05% (máximo).			
				Retido 200 mesh/ Insolúveis em água 0,60% (máximo).			
				CARACTERISTICAS FISICAS:			
				Suspensão em 24h: 95,00% (mínimo)			
				Densidade: 1.10g/ml			
				Viscosidades copo Ford 04 mm: 12 a 17 segundos			
				ANÁLISES ESPECÍFICAS/CIPP*			
				Dioxinas e Furanos Isento			
				Impurezas Metálicas / Metais pesados: Isento			
				Fluoreto: Isento			
				Radionuclídeos: Isento			
*CIPP: Concentração de impureza permissível por produto (Resultados baseados na NBR 13293/95 e 6473/03)							
Em conformidade com a portaria 15.784/2009 e MS nº 2914/2011							
VALOR TOTAL					R\$ 24.000,00		

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:67722923

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

O SAAE DE LAMBARI publica o extrato da ata referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII, obtido através do Pregão Presencial 009/2016, Processo 015/2016, sendo que o prazo de validade é de 12 meses, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados.

ATA 011/2016
DETENTORA: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA- ME
CNPJ: 13.169.585/0001-10
Assinatura: 21 de março de 2016
VIGÊNCIA: 21 de março de 2016 até 20 de março de 2017

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca ou Origem	Unitário	Total
01	L	121	50	Óleo lubrificante multivisco semissintético para motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Grau de viscosidade 15W/40. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.	INCOL	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
02	Kg	123	15	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas, com antioxidante e anticorrosivo. Grau NLGI 2.	INCOL	R\$ 22,00	R\$ 330,00

03	L	1803	10	Fluido para freios sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Viscosidade: SAE J 1703	INCOL	R\$ 23,00	R\$ 230,00
04	L	1804	10	Óleo hidráulico tipo ATF para sistema de direção hidráulica com anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade	INCOL	R\$ 16,80	R\$ 168,00
05	L	1805	50	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, com anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade SAE 15W/40.	INCOL	R\$ 9,50	R\$ 475,00
06	L	1806	20	Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, com anticorrosivo, antidesgaste, antiferrugem, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Grau de Viscosidade SAE 30.	INCOL	R\$ 23,50	R\$ 470,00
07	L	1807	20	Óleo lubrificante multiviscoso mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, com anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade SAE 20W/50.	INCOL	R\$ 11,50	R\$ 230,00
08	L	1808	40	Óleo semi sintético, para engrenagens com anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, agentes de extrema pressão, abaixador do ponto de fluidez e dispersante. Viscosidade: SAE 75W90	INCOL	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
09	L	1952	50	Óleo lubrificante multiviscoso de tecnologia 100% sintética para uso em amplas faixas de temperaturas. Para motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Grau de viscosidade 5W/30. Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez.	INCOL	R\$ 19,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.023,00	

SAMUEL MARQUES MORAES

Diretor

Publicado por:

Adalberto Luiz da Silva

Código Identificador:E067C239

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**